



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**  
**FACULDADE DE EDUCAÇÃO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

**ROBERTO BARROS DIAS**

**HISTÓRIA DA EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO E ANEXAS (CEARÁ, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE) EM 1759: A DISPUTA POLÍTICA E OS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO**

**FORTALEZA**

**2017**

ROBERTO BARROS DIAS

**HISTÓRIA DA EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO E ANEXAS (CEARÁ, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE) EM 1759: A DISPUTA POLÍTICA E OS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Educação. Área de concentração: História e Educação Comparada.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Juraci Maia Cavalcante.

**FORTALEZA**

**2017**

ROBERTO BARROS DIAS

HISTÓRIA DA EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO E  
ANEXAS (CEARÁ, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE) EM 1759: A DISPUTA  
POLÍTICA E OS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Educação. Área de concentração: História e Educação Comparada.

FORTALEZA

2017

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação  
Universidade Federal do Ceará  
Biblioteca Universitária  
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

---

D534h Dias, Roberto Barros.

HISTÓRIA DA EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO E ANEXAS (CEARÁ, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE) EM 1759: A DISPUTA POLÍTICA E OS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO / Roberto Barros Dias. – 2017.

262 f. : il. color.

Tese (doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação, Fortaleza, 2017.

Orientação: Prof. Dr. Maria Juraci Maia Cavalcante.

1. Expulsão dos Jesuítas; Educação; Pernambuco e capitanias anexas; Brasil Colônia. I. Título.

CDD 370

---

ROBERTO BARROS DIAS

HISTÓRIA DA EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO E  
ANEXAS (CEARÁ, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE) EM 1759: A DISPUTA  
POLÍTICA E OS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Ceará, como parte dos requisitos para obtenção do título de Doutor em Educação. Área de concentração: História e Educação Comparada.

Aprovada em: 07/07/2017.

BANCA EXAMINADORA

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Maria Juraci Maia Cavalcante (Orientadora)  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof. Dr. Gisafran Nazareno Mota Jucá  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Prof.<sup>a</sup> Dra. Patrícia Helena Carvalho Holanda  
Universidade Federal do Ceará (UFC)

---

Profa. Dra. Fátima Maria Leitão Araújo  
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

---

Profa. Dra. Maria Socorro Lucena Lima  
Universidade Estadual do Ceará (UECE)

Às minhas famílias.

“SINT UT SUNT AUT NON SINT”.

## AGRADECIMENTOS

A narrativa que se desenvolve ao longo destes capítulos e páginas é o resultado de um trabalho de pesquisa que chegou a este formato porque muitas mãos, mentes e olhares se somaram à minha busca. Pessoas que me incentivaram nos momentos difíceis e celebraram comigo as descobertas e superações, o que me faz muito grato a todas essas pessoas.

Minha gratidão à orientação da Professora Juraci Maia Cavalcante é imensurável. Ela foi e tem sido portas que se abriram e possibilitaram intercâmbio de conhecimento, de encontros, de lugares, de pessoas e ideias. Agradeço à Professora Patrícia Helena Carvalho Holanda, que me fez compreender, na prática, que cognição, intelecto, subjetividade e afeto andam “de mãos dadas” e por ter acompanhado os passos desta minha jornada. Aos pesquisadores da LHEC — Linha de pesquisa da História da Educação Comparada —, que me acolheram na UFC e sempre nutriram em mim a força de pesquisador. É uma linha de pesquisa dinâmica e de grande rigor acadêmico, com a qual aprendi muito.

Agradeço ao CNPq, à CAPES e ao Ministério da Educação pelas bolsas concedidas, com as quais pude manter minha investigação científica durante quatro anos, no Brasil e no exterior. Ao Programa de Pós-Graduação em Educação Brasileira da Universidade Federal do Ceará, especialmente à secretaria, que, sempre disponível, orientou-me e facilitou a resolução de problemas técnicos que surgiram ao longo desse período que fiz parte do Programa.

Minha gratidão a todos que estão envolvidos com a Revista Brotéria pela presteza, disponibilidade, orientação de pesquisa, acesso dado à preciosa Biblioteca da Revista, pela amizade e contributo para minha imersão no mundo português. Agradeço aos funcionários do Arquivo Nacional da Torre do Tombo, que, pacientemente, ajudaram-me a encontrar documentos específicos no “mar documental” que é aquele Arquivo. Igualmente agradeço aos funcionários do Arquivo Histórico Ultramarino e do *Nacional Archives* e do *Archivum Romanum Societatis Iesu* — ARSI. Os profissionais dessas instituições fazem parte dos resultados dessa pesquisa e divido com todos os méritos deste trabalho.

Um muito obrigado ao CEHR — Centro de Estudos de História Religiosa da Universidade Católica Portuguesa —, especialmente ao Professor António Manuel Antunes de Matos Ferreira, que, desde o primeiro contato com nosso projeto de pesquisa, se dispôs a acompanhar e contribuir com seu desenvolvimento.

Agradeço à minha família pelo aconchego, amizade e presença nesses quatro anos de pesquisa.



Um especial agradecimento à Companhia de Jesus por apoiar o projeto de pesquisa que agora se conclui em uma Tese de Doutorado.

## RESUMO

Na segunda metade do século XVIII, a relação da Companhia de Jesus com a coroa portuguesa muda consideravelmente, e, em consequência dessa mudança, as atividades apostólicas e educacionais dos agentes de confiança da ação evangelizadora da Igreja e do projeto colonizador da Coroa também mudam. Acusados de responsáveis pelo atraso na educação e de estarem formando um Estado com língua, economia e governo próprio dentro da colônia, os inicianos foram considerados uma ameaça tanto para a Igreja como para o Estado, portanto, inimigos e passivos de serem expulsos do domínio português. E foi a partir dessa mudança na relação da coroa portuguesa com a Companhia de Jesus que surgiu a nossa curiosidade para desenvolver a proposta deste trabalho de pesquisa, resultando nesta narrativa histórica, partindo da seguinte tese: A expulsão dos Jesuítas é o resultado de um complexo movimento ideológico, que sinaliza uma mudança de paradigma sócio-político-cultural que inclui religião e economia e é definidor das relações entre Estado lusitano e Companhia de Jesus; e reforço na busca de consolidação de uma novidade na forma de ser do Estado absolutista ilustrado, concebida sob a influência de Sebastião José de Carvalho e Melo, a qual implica na ruptura do modelo de ação missionária e educacional dos Jesuítas. Essa decisão suscita muitas perguntas a quem faz pesquisa histórica. Interessa saber como Pernambuco e capitanias anexas (CE, RN e PB) entram na perspectiva de provedores ou contribuintes da política econômica portuguesa que pressupunha o Brasil como a colônia que iria sanar o déficit português? E em que medida a Companhia de Jesus interferiu nessa perspectiva econômica? Qual a relação entre a apropriação dos bens dos Jesuítas de Pernambuco, o sistema de educação jesuítico e o interesse econômico da coroa? O contato com as fontes documentais suscitou a perguntar, também, sobre a posição político-econômica da Grã-Bretanha no que toca a relação do Reino de Portugal e os interesses da Grã-Bretanha no episódio da expulsão dos Jesuítas do Brasil em 1759. O resultado desta pesquisa, como tese de doutorado, busca analisar, sobretudo, a Educação Jesuítica nas relações de convergência e conflitos entre o Estado Português e a Companhia de Jesus e contribuir na ampliação das informações existentes sobre o estado da educação na expulsão dos Jesuítas do Brasil, oferecendo novas evidências sobre a história dessa educação na Capitania de Pernambuco e anexas (Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará). Os meados do século XVIII delineiam o tempo deste trabalho. Os vinte anos que antecedem a expulsão da Companhia de Jesus do Estado do Brasil, 1740 a 1760, constituem, portanto, o corte temporal da pesquisa. Esse corte temporal foi feito por incluir a conjuntura da última década do Governo de D. João V, fundamental para entender a administração reformadora de D. José I, a consolidação de

Sebastião José de Carvalho e Melo como Ministro e as mudanças imediatas na educação no regime colonial após 1759.

**Palavras-chave:** Expulsão dos Jesuítas; Educação; Pernambuco e anexas; Colônia.

## ABSTRACT

In the second half of the eighteenth century, the relationship between the Society of Jesus and the Portuguese Crown changed considerably, and as a consequence of this change, the apostolic and educational activities of agents of trust in the evangelizing action of the Church and the colonizing project of the Crown also changed. Accused of being responsible for the delay in education and of forming a State with a language and its own economy and self-government, within the colony, the ignatians were considered a threat both to Church and to the State, therefore enemies and passives of being expelled from the Portuguese domain. And it was from this change in the relationship of the Portuguese Crown with the Society of Jesus that it aroused our curiosity to develop the proposal of this research work, which resulted in this historical narrative, starting from the following thesis: The expulsion of the Jesuits is the result of a complex ideological movement, which signalizes a socio-political-cultural paradigm shift that includes religion and economy and is the definer of relations between Lusitanian State and Company of Jesus; And reinforcement in the search for consolidation of a novelty in the form of being of the State, absolutist illustrated, conceived under the influence of Sebastião José de Carvalho e Melo, which implies in the rupture of the model of missionary and educational action of the Jesuits. This decision raises many questions to those who do historical research. It is interesting to know, as Pernambuco and annexed captaincies (CE, RN and PB) enter into the perspective of providers or contributors of Portuguese economic policy that assumed Brazil as the colony that would remedy the Portuguese deficit? And to what extent did the Society of Jesus interfere with this economic perspective? What is the relation between appropriation of the goods of the Jesuits of Pernambuco, Jesuit education system and economic interest of the crown? The contact with the documentary sources also raised the question of the political-economic position of Great Britain as regards the relationship of the Kingdom of Portugal and the interests of Great Britain in the episode of the expulsion of the Jesuits from Brazil in 1759. The result of this research, as a doctoral thesis, seeks to analyze, above all, Jesuit Education in the relations of convergence and conflicts between the Portuguese State and the Society of Jesus, and contribute to the expansion of existing information on the state of education in the expulsion of the Jesuits of Brazil, offering new evidence on the history of this education in the Captaincy of Pernambuco and annexes (Rio Grande do Norte, Paraíba and Ceará).

The mid-eighteenth century outlines the time of this work. The twenty years prior to the expulsion of the Company of Jesus from the State of Brazil, 1740 to 1760, constitute, therefore, the temporal cut of the research. This time cut was made to include the conjuncture of the last

decade of the Government of D. João V, fundamental to understand the reform administration of D. José I, the consolidation of Sebastião José de Carvalho e Melo, as Minister, and the immediate changes in the Education in the colonial regime after 1759.

**Keywords:** Expulsion of the Jesuits; Education; Pernambuco and annexes; Colony

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Matteo Ricci com as suas vestes de um letrado chinês confucionistas .....	39
Figura 2 -	Sátira a D. João V: “Rei-freirático” .....	49
Figura 3 -	Fortalezas construídas entre 1751-1758 .....	61
Figura 4 -	Capitania de Pernambuco e Anexas: no Estado do Brasil – XVIII .....	70
Figura 5 -	Colégio de Olinda .....	74
Figura 6 -	Missões Jesuítas na Capitania do Ceará no século XVIII .....	90
Figura 7 -	As Missões Jesuítas na Capitania do RN.....	94
Figura 8 -	A Capitania da Paraíba e presença religiosa .....	98
Figura 9 -	A <i>Concordia Fratrum</i> – Afresco de Joana do Salitre. Sala da Concordia Palácio de Oeiras .....	103
Figura 10 -	São Julião da Barra entre os anos de 1759 a 1777 (foto atual) .....	120
Figura 11 -	Carta de Luís Barreto, jesuíta em prisão de Azeitam 24 de Abril de 1764	122
Figura 12-	Discursão dos vários sistemas planetários, ptolomaico, e Tycho Brache, nas aulas de J. C. Call, 1635 .....	126
Figura 13 -	Assuntos de náutica tratados na Hydrographia ou arte de navegar do professor jesuíta Inácio Vieira, 1712 .....	127
Figura 14 -	<i>Ratio atque Institutio Studiorum Societatis Jesu</i> .....	132
Figura 15 -	Terremoto de Lisboa, 1 de novembro de 1750 .....	173
Figura 16 -	Sete Povos das Missões e Colônia do Santíssimo Sacramento .....	178
Figura 17 -	Documento que contem títulos de manuscritos ingleses sobre os Jesuítas	185
Figura 18 -	Carta codificada enviada ao Rei da Inglaterra para tratar de assuntos diplomáticos, 19 de 17[...] .....	189

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Modelo de Igreja na Relação com o Estado: padroado galicano-regalista .....	38
Gráfico 2 - Modelo de Igreja na relação com o Estado: Catolicismo Ultramontano .....	38
Gráfico 3 - Nacionalidade dos Navios no Porto de Lisboa .....	170

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Número de Jesuíta no Brasil no século XVIII .....	22
Quadro 2 -	Bens do Colégio de Olinda em 1694 .....	79
Quadro 3 -	Doações ao Colégio de Recife para conclusão das Obras .....	80
Quadro 4 -	Missões indígenas no Governo de Pernambuco (1749) .....	83
Quadro 5 -	Missões jesuíticas elevadas a Vilas na Capitania de Pernambuco (Ceará e Rio Grande do Norte) em 1759 .....	111
Quadro 6 -	Jesuítas expulsos da Capitania de Pernambuco e anexas (Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba) de janeiro de 1759 a 1º de maio de 1760	118
Quadro 7 -	IV Parte da Constituição da Companhia de Jesus, 1540 .....	129
Quadro 8 -	O Método Pedagógico dos Jesuítas: o "Ratio Studiorum" .....	134
Quadro 9 -	Relação Colégio de Olinda e Aldeias Indígenas .....	140
Quadro 10 -	Estudos Superiores e Estudos Inferiores nos Colégios dos Jesuítas no Brasil .....	142
Quadro 11 -	Mapa dos professores e mestres das escolas menores e das terras em que se acham estabelecidas as suas aulas e escolas neste reino de Portugal e seus domínios, 6 de novembro de 1772 .....	153
Quadro 12 -	Primeiros Mestres das Novas Vilas da Capitania de Pernambuco e Anexas .....	155
Quadro 13 -	Prédios urbanos e rústicos da Companhia de Jesus em Pernambuco e Capitanias anexas .....	159
Quadro 14 -	Mostra de posse de escravos pelos Jesuítas .....	161
Quadro 15 -	Desenvolvimento das receitas e despesas relativas aos bens confiscados aos Jesuítas proscritos .....	162
Quadro 16 -	Principais parceiros comerciais e composição das trocas na primeira metade do século XVIII .....	167
Quadro 17 -	Demonstrativo, em milhares de libras esterlinas, do favorecimento Inglês na relação comercial com Portugal, século XVIII .....	169
Quadro 18 -	Documentos da diplomacia Luso-inglesa em meados do século XVIII, que tratam da expulsão dos Jesuítas. Arquivo Nacional do Reino Unido .....	191



## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

Abreviatura dos Arquivos consultados:

AHU	Arquivo Histórico Ultramarino (Lisboa)
ANTT	Arquivo Nacional da Torre do Tombo (Lisboa)
ARSI	<i>Archivum Romanum Societatis Iesu</i> (Roma)
BA	Biblioteca da Ajuda
BNP	Biblioteca Nacional de Portugal
NA	National Archives (Londres)
IHGB	Instituto Histórico Geográfico Brasileiro
APEP	Arquivo Público Estadual de Pernambuco

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	20
1.1	A identidade da Companhia de Jesus: outra Cruzada.....	20
1.2	Uma historiografia da Companhia e uma historiografia sobre a Companhia.....	25
1.3	Metodologia.....	28
2	A GÊNESE DA CRISE (XVII-XVIII).....	33
2.1	Primeiros Sinais.....	33
2.2	Os oratorianos e a crise de identidade pedagógica da Companhia de Jesus em Portugal no século XVIII .....	44
2.3	Alterações políticas em meados dos setecentos: a transição de D. João V para D. José I .....	47
2.4	D. João V e a Companhia de Jesus: “o começo do fim” .....	51
2.5	O governo estagnado, a corrupção e o momento das reformas .....	56
2.6	D. José I: proteção e reformas do despotismo esclarecido .....	58
2.7	A política de proteção territorial e econômica portuguesa: prioridades josefinas e os conflitos com os Jesuítas no Norte .....	60
3	A CAPITANIA DE PERNAMBUCO E A EXPULSÃO DOS JESUÍTAS, OS “REBELDES TRAIADORES” .....	70
3.1	A Capitania de Pernambuco e a Missionaç�o Jesu�tica.....	70
3.1.1	Pernambuco do s�culo XVIII .....	70
3.1.2	Jesu�tas em Pernambuco e anexas .....	73
3.2	As miss�es jesu�tas de Pernambuco, Cear�, Rio Grande do Norte e Para�ba.....	822
3.2.1	As miss�es jesu�tas da Capitania do Cear�.....	89
3.2.2	Guajiru e Guara�ras: dois casos para entender a missiona�o jesu�ta na capitania do Rio Grande do Norte (RN) .....	94
3.2.3	Os Jesu�tas na Para�ba.....	97
3.3	Processo de expuls�o dos educadores “rebeldes traidores”: a Lei de 3 de setembro de 1759 .....	101

3.3.1 As estratégias pombalinas em vista da expulsão .....	101
3.3.2 O Diretório Pombalino: de Aldeias às Vilas, de Missões à Paróquias .....	108
3.4 Da Reforma ao Decreto de expulsão .....	112
3.5 Os exilados: desterro de Recife e as prisões na Europa.....	117
3.5.1 Portugal: passagem e prisão — São Julião da Barra .....	119
4 EDUCAÇÃO COLONIAL JESUÍTICA: ANTES E DEPOIS DA EXPULSÃO.....	124
4.1 A montagem do projeto educacional jesuítico: gênese dos Colégios.....	124
4.2 Os colégios na missionação de Pernambuco: catequese e educação.....	136
4.3 Estudos e Docência dos Colégios de Pernambuco .....	140
4.3.1 Os Estudos .....	1422
4.3.2 Perfil do professor dos colégios de Pernambuco.....	144
4.4 O Diretório dos Índios e o novo projeto educacional.....	147
4.5 A reforma pombalina e os bens dos colégios de Pernambuco .....	156
5 A GRÃ-BRETANHA E A EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DA COLÔNIA PORTUGUESA .....	1655
5.1 A questão e o Cenário.....	1655
5.2 O terremoto: destruição de Lisboa, construção do Marquês de Pombal e maior dependência portuguesa.....	1711
5.3 Tratado de Madrid, uma razão para a expulsão dos Jesuítas, e o interesse inglês .....	1777
5.4 A documentação demonstrativa do interesse inglês na expulsão dos Jesuítas. ....	1844
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	195
REFERÊNCIAS .....	200
APÊNDICE A — FONTES DOCUMENTAIS .....	208
ANEXO A — EM 1621, O BRASIL É DIVIDIDO EM DOIS ESTADOS .....	212
ANEXO B — “RELAÇÃO DOS NOMES/ COM QUE SE DENOMINÃO AS NOVAS VILLAS/E LUGARES, ERECTAS DAS ANTIGAS ALDEAS,/ SEUS ORAGOS, VIGARIOS, DIRECTORES, E MESTRES. SEARÁ.....	213
ANEXO C — CELAS DA PRISÃO DE S. JULIÃO DA BARRA.....	214
ANEXO D — JESUÍTAS QUE ATUARAM E FORAM EXPULSOS DE PERNAMBUCO SOB A LEI DE 03 DE SETEMBRO DE 1759.....	215

ANEXO E — O MAPEAMENTO DA ITINERÂNCIA DOS BENS DOS JESUÍTAS, LEVANTANDO OS CRITÉRIOS DE CONFISCO, CLASSIFICAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO, ONDE E COM QUEM FICARAM OS MÓVEIS E IMÓVEIS DOS COLÉGIOS DE RECIFE E OLINDA DEPOIS DA EXPULSÃO.....	231
ANEXO F — BREVE INSTRUÇÃO PARA ENSINAR A DOCTRINA CRISTÃ, LER E ESCREVER AOS MENINOS: FOLHA DE ROSTO E ABECEDÁRIO .....	232
ANEXO G — CARTA RÉGIA DE D. HENRIQUE, ONDE ESTE RATIFICA A DOAÇÃO FEITA PELO REI D. SEBASTIÃO AO COLÉGIO JESUÍTA DE OLINDA.....	233
ANEXO H — SEQUESTRO DOS BENS DA COMPANHIA DE JESUS E AS MEDIDAS TOMADAS PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE DOS JESUÍTAS. ....	235
ANEXO I — CARTA DE LUÍS DIOGO LOBO DA SILVA, GOVERNADOR DE PERNAMBUCO, PARA SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELLO DANDO CONTA DA CHEGADA DA NOTÍCIA DO ATENTADO CONTRA O REI .....	237
ANEXO J — REABETURA DAS CLASSES DE GRAMÁTICA NAS CIDADES DE OLINDA, PARAÍBA E RECIFE .....	239
ANEXO K — SUBSTITUIÇÃO DOS JESUITAS POR OUTROS PROFESSORES NA CAPITANIA DE PERNAMBUCO. ....	240
ANEXO L — SISTEMA ARISTOTÉLICO .....	244
ANEXO M — UMA DEMOSTRAÇÃO DA PRODUÇÃO DA FAZENDA DE PLANTAÇÃO DE CANA-DE-AÇÚCAR DE PROPRIEDADE DOS JESUÍTAS EM PERNAMBUCO. ..	245
ANEXO N — CARTA AO GERAL DA COMPANHIA SOBRE BIBLIOTECA DO COLÉGIO DE RECIFE .....	246
ANEXO O — ENSINO LATIM E TEOLOGIA NO COLÉGIO DE OLINDA .....	247
ANEXO P — CONSTRUÇÃO DE MÁQUINA DE GUERRA, COLÉGIO SANTO ANTÃO, 1633 .....	248
ANEXO Q — CONSTRUÇÃO DE PRAÇA-FORTE, “AULA DA ESFERA”, 1638 .....	249
ANEXO R — CATALOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS PESQUISADOS NA TORRE DO TOMBO REFERENTE A EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DO BRASIL NO SÉCULO XVIII .....	250
ANEXO S — COLEÇÃO DOS DECRETOS PAPAIS E DOS ESTATUTOS REAIS QUE FORAM EDITADOS E PUBLICADOS DESDE O ANO DE 1741, TENDO EM CONTA OS BENS E COMÉRCIO DE PESSOAS DOS ÍNDIOS DO BRASIL (NÚMERO 11 DA LISTA DOS MANUSCRITOS INGLESES) .....	258

ANEXO T — ORIENTAÇÃO DE SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELO DE COMO DEVERIA PORCEDER COM AS PUBLICAÇÕES, NA INGLATERRA E OUTROS REINOS, DOS PAPEIS RELACIONADOS A EXPULSÃO DOS JEUSITAS .....	259
ANEXO U — DECLARAÇÃO DE P. LORENZO RICCI, EX-GENERAL DA COMPANHIA DE JESUS, FEITO CINCO DIAS ANTES DE SUA MORTE, NA PRISÃO DE CASTEL SANT'ANGELO. ROMA, 19 DE NOVEMBRO DE 1775 .....	260
ANEXO V — VERDADEIRO METODO DE ESTUDAR: LUÍS ANTÓNIO VERNEY, 1746.....	262

# 1 INTRODUÇÃO<sup>1</sup>

## 1.1 A identidade da Companhia de Jesus: outra Cruzada

O intento de Inácio de Loyola<sup>2</sup> e dos seus companheiros estudantes de Paris de missionar em Jerusalém ou ir aonde o Papa os enviasse já caracterizava a Companhia de Jesus no seu momento fundante, 15 de agosto de 1534, como um fenômeno que alcançaria dimensão global, que perpassaria fronteiras nacionais e continentais. A bula *Regimini militantis Ecclesiae*<sup>3</sup>, de 1540, que aprova a Fórmula do Instituto da nova Ordem, na qual a obediência ao Papa, a missão e a seleção de novos integrantes adquirem algum relevo, mostra o modo de conceber uma ordem religiosa para os primeiros jesuítas: o “espírito” *ad extra*, missionário e a serviço da Igreja. Além de disponíveis à dispersão universal, eles estavam, ao mesmo tempo, vinculados entre si pelo voto de obediência a um deles, a Roma e ao Papa.

---

<sup>1</sup> Há algum tempo me foi feita a pergunta se eu era um historiador Jesuíta ou um Jesuíta historiador. Apesar de parecer simples, a resposta a essa indagação levou algum tempo para ser formulada. A resposta, no entanto, foi se construindo ao longo de quatro anos de pesquisa histórica, feita por um historiador que é Jesuíta, inserido no grupo de pesquisa de História e Educação Comparada do Programa de Pós-Graduação da UFC, que resultou nesta tese de doutorado intitulada: HISTÓRIA DA EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DA CAPITANIA DE PERNAMBUCO E ANEXAS (CEARÁ, PARAÍBA E RIO GRANDE DO NORTE) EM 1759: A DISPUTA POLÍTICA E OS DOMÍNIOS DA EDUCAÇÃO.

<sup>2</sup> “O fundador da Companhia de Jesus nasceu no Castelo de Loyola, em Azpeitia, região basca ao norte da Espanha, em 1491. Filho de família cristã da nobreza rural, batizado como Iñigo. Mais tarde, entretanto, mudaria seu nome, passando a assinar Inácio. Em 1506, quando tinha aproximadamente 15 anos, Inácio colocou-se a serviço de Juan Velázquez de Cuéllar, ministro do Tesouro Real durante o reinado de Fernando de Aragão. Aos cuidados de seu protetor tornou-se cavaleiro, mostrando inclinação pelas ações militares.

Em 20 de maio de 1521, ao tentar, sem sucesso, proteger Pamplona (capital de Navarra) dos invasores franceses, Inácio foi ferido por uma bala de canhão que, além de partir sua perna direita, deixou lesões na esquerda. O grave ferimento foi fundamental para a mudança radical que aconteceria em sua vida.

Recuperado, Inácio decidiu partir rumo a Jerusalém. Saindo de Loyola, seguiu em peregrinação para Montserrat. No caminho, doou suas roupas de fidalgo a um pobre, passando a usar trajes rústicos. A espada foi deixada no altar da Igreja de Nossa Senhora de Montserrat, após uma noite de oração. Em Manresa, Inácio abrigou-se em uma cova. Vivendo como eremita e mendigo, passou pelas mais duras necessidades e lá começou a escrever o livro dos Exercícios Espirituais (EE), considerado até hoje um de seus mais importantes legados. Após essa experiência, Inácio seguiu em sua longa peregrinação até Jerusalém, onde permaneceu por um tempo.

De volta à Europa, sofreu perseguições e incompreensões que lhe fizeram perceber a necessidade de estudar para melhor ajudar os outros. Em 15 de agosto de 1534, na capela de Montmartre, em Paris, Inácio e seis estudantes – Francisco Xavier, Pedro Fabro, Afonso Bobadilha, Diogo Laínez, Afonso Salmeirão e Simão Rodrigues – fizeram votos de dedicarem-se ao bem, imitando Cristo, peregrinar a Jerusalém e, caso não fosse possível, apresentar-se ao Papa, com o objetivo de colocarem-se à disposição do Pontífice. Um ano depois, os votos foram renovados por eles e mais três outros companheiros – Cláudio Jaio, João Codure, Pascásio Broet.

Por meio da bula *Regimini militantis Ecclesiae*, a Companhia de Jesus (em latim, *Societas Iesu*, S. J.) foi aprovada oficialmente pelo Papa Paulo III, em 27 de setembro de 1540. No ano seguinte, 1541, Inácio foi eleito o primeiro Superior Geral da Ordem, passando a viver em Roma (Itália). Dedicou-se à função preparando e enviando os jesuítas ao mundo todo, servindo à Igreja e escrevendo as Constituições da Companhia de Jesus. Em 31 de julho de 1556, muito debilitado, Inácio morre em Roma. Sua canonização aconteceu em 12 de março de 1622, pelo Papa Gregório XV”. (Disponível em: <<http://www.jesuitasbrasil.com/newportal/institucional/santo-inacio-de-loyola/>>. Acesso em: 04 abr. 2017)

Ver também Idigoras (1991) e O Malley (2004).

<sup>3</sup> Regime da Igreja Militante, 1540.

Em 1539, um ano antes da aprovação papal de fundação da Companhia de Jesus, D. João III (1521-1557), chamado o Piedoso e Colonizador, escreveu a D. Pedro de Mascarenhas, embaixador de Portugal na Santa Sé, solicitando que se esforçasse junto ao Papa Paulo III (1549-1555) para que a Companhia de Jesus fosse designada pelo Romano Pontífice para as missões do ensino médio e universitário em Portugal e no além-mar.

Porque o meu principal intento, como sabeis, assim meu como d'El Rei meu Senhor e pai, que a Santa glória haja, na empresa da Índia, e em todas as outras conquistas que eu tenho, e se mantiveram com tantos perigos e trabalhos e despesas, foi sempre o acrescentamento da nossa santa fé católica, e por isso se sofre tudo de tão boa vontade, eu sempre trabalharei por haver letrados e homens de bem em todas as partes que o senhorio, que principalmente façam este ofício, assim de pregação, como de todo o outro ensino necessário aos novamente se convertem à fé e à graça de Nosso senhor. (*Monumenta Historica*, SJ, v.22, p. 733).

O convite de D. João III, Rei e patrono da Igreja, à Companhia de Jesus tinha por alicerce o intuito de modificar no seu reino as condições precárias que o catolicismo na Europa herdara do século XV: decadência moral; desgaste institucional; crise de vocações e da formação sacerdotal; pouca atuação dos bispos nas dioceses confiadas aos mesmos; tênue evangelização interna na Europa; e, em particular, carência de atuação de missionários, seculares e regulares em Portugal.

O aparecimento de uma rede de colégios e residências dos missionários, em Portugal e no além-mar, deu-se de forma rápida graças ao patrocínio do grão-mestre da Ordem de Cristo, ao rei e seus sucessores.

Somava-se aos favores do Rei as doações de benfeitores que deram base para a missão, que iniciara em 1541 e permaneceu vinculada à Coroa Portuguesa por mais de duzentos anos, respondendo, assim, às demandas oriundas da Contra-Reforma e, posteriormente, às determinações do Concílio de Trento (1545-1563)<sup>4</sup>.

O que está no cerne da identidade da Companhia de Jesus parece ser a ideia de expansão e conquista própria das Cruzadas: ir além das fronteiras em nome de Cristo e de “sua esposa”, a Igreja, para conquistar espaços e povos para o Reino de Deus. O próprio Inácio de Loyola, nos Exercícios Espirituais, traduz a ideia de Cruzada para os inacianos. Ao “chamamento do Rei temporal”, ele designa o “convite do Rei Eterno”, ou seja, quem convoca a essa nova Cruzada é Cristo. O que para as Cruzadas é a reconquista de territórios, para Inácio é a “conquista das almas” em territórios onde a Igreja Católica deve se fazer presente e, no lugar das recompensas materiais que os fiéis alistados nas cruzadas receberiam por garantia dos reis,

---

<sup>4</sup> O Concílio de Trento contou com a participação de teólogos Jesuítas e determinou a Reforma da Igreja Católica e a coesão ao Papa, além de mudanças litúrgicas e formação para o clero.

Inácio indica o prêmio da vida eterna aos alistados na “bandeira de Cristo”. Nas palavras do próprio Inácio de Loyola, o Rei Eterno convoca dizendo:

Quem quiser vir comigo, há de contentar-se em comer como eu... do mesmo modo, há de trabalhar comigo, durante o dia e vigiar, durante a noite, para que, depois, tenha parte comigo na vitória, assim como a teve no trabalho... para que, seguindo-me na pena, também me siga na glória. (LOYOLA, 2002, números 93 e 95).

Contudo, a campanha evangelizadora e civilizatória dos Jesuítas na América, na Ásia e em parte da Europa se deu não pela espada, mas pelos métodos de missionação com base nos Exercícios Espirituais, na Fórmula do Instituto e por uma pedagogia sistemática. Há, portanto, uma translação do sentido e da prática das Cruzadas, mas a Companhia, fundada pelo “soldado de Cristo” Inácio, mantém uma lógica expansionista semelhante à das Cruzadas: as conquistas tinham uma recompensa; eram feitas em nome de Cristo, sob a ordem do Papa; e em fidelidade a um rei católico. No século XVI, essa empresa da Companhia de Jesus foi feita em estreita relação com a Coroa Portuguesa, o que favoreceu uma rápida e enorme expansão da nova Ordem, acoplada à expansão dos negócios mercantis de Portugal.

Cidades como Lisboa, Évora e Braga e regiões portuguesas onde a presença de ordens religiosas não era significativa passaram a ser territórios privilegiados para a fundação de colégios e residências. Segundo António Trigueiros (2014)<sup>5</sup>, no Alentejo, Algarve e nas Ilhas concentravam-se onze dos vinte colégios da Companhia.

No século XVIII, antes da posse de D. José I, a Província Portuguesa contava com 861 membros, estando a maioria a trabalhar nos colégios. No Brasil, de acordo com Serafim Leite (2004, V. II), era onde se encontrava o maior número de jesuítas da Assistência Portuguesa, fora de Portugal. Eram 631 religiosos no total, sendo, segundo o Catálogo de 1757, dois anos antes da lei de expulsão, 476 da Província do Brasil: 243 sacerdotes; 132 escolásticos em preparação para a ordenação; e 101 irmãos, jesuítas não ordenados. Noutro catálogo, de 1760, elaborado depois da expulsão dos jesuítas no exílio, aparecem os números da Vice-Província do Grão-Pará e Maranhão: 155 religiosos.

#### Quadro 1 — Número de Jesuítas no Brasil no século XVIII

Catálogo de 1757		
Província do Brasil: 476 jesuítas		
243 sacerdotes	132 escolásticos	101 irmãos

<sup>5</sup> Dados colhidos na conferência de António Júlio Trigueiros — Simpósio Dois Períodos de uma mesma História, num mesmo Espírito —, São Paulo-SP, 2014.



<b>Catálogo de 1760</b> (Elaborado já no exílio e, portanto, sem contar os noviços forçados a sair)		
Vice-Província do Maranhão: 155 jesuítas		
72 noviços dos 3 noviciados		
Assinaram as cartas demissórias na Bahia: 42		
10 sacerdotes	30 escolásticos	02 irmãos
Nos dois Estados do Brasil, em 1760, os jesuítas expulsos formam 670.		

Fonte: LEITE, 2004, v. II.

Esses números são para elucidar o volume da ação jesuítica no Brasil, o crescimento da Ordem entre sua aprovação e o século XVIII, o caráter universal da Companhia de Jesus e a racionalidade de sua ação educativa expressa pelo *Ratio Studiorum*, bem como a administração e o trabalho sistemático e programado nos aldeamentos. Portanto, a fé dos inicianos com base no Evangelho, na tradição apostólica e na sustentação teológica tridentina não posterga a racionalidade expansionista e civilizadora, por meio de ações missionárias que contemplavam espiritualidade, pedagogia, técnica arquitetônica, arte, diálogo com outras linguagens e ritos religiosos, administração temporal e relações de diplomacia com poder político na Europa, Ásia e Estado Pontifício. A fé em Deus e num sistema universal de educação inspirado nos métodos dos Exercícios Espirituais não se opunha à razão e harmonizava-se, em certa medida, com as ideias modernas em andamento.

No entanto, na segunda metade do século XVIII, a relação da Companhia de Jesus com a Coroa Portuguesa muda consideravelmente, e, em consequência dessa mudança, as atividades apostólicas e educacionais dos agentes de confiança da ação evangelizadora da Igreja e do projeto colonizador da Coroa também mudam. Acusados de responsáveis pelo atraso na educação e de estarem formando um Estado com uma língua e economia própria e governo próprio, dentro da colônia, os inicianos foram considerados uma ameaça tanto para a Igreja como para a Coroa, portanto, inimigos e passivos de serem expulsos do domínio português.

E foi a partir dessa mudança na relação da Coroa Portuguesa com a Companhia de Jesus que suscitou a nossa curiosidade para desenvolver a proposta deste trabalho de pesquisa, que resultou nesta narrativa histórica, partindo da seguinte tese: **A expulsão dos Jesuítas é o resultado de um complexo movimento ideológico, que sinaliza uma mudança de paradigma sócio-político-cultural que inclui religião e economia e é definidor das relações entre Estado Lusitano e Companhia de Jesus; e reforço na busca de consolidação de uma novidade na forma de ser do Estado, absolutista ilustrado, concebida sob a influência de**

**Sebastião José de Carvalho e Melo, a qual implica na ruptura do modelo de ação missionária e educacional dos Jesuítas.**

O resultado desta pesquisa como tese de doutorado busca analisar, sobretudo, a Educação Jesuítica nas relações de convergência e conflitos entre o Estado Português e a Companhia de Jesus e contribuir na ampliação das informações existentes sobre o estado da educação na expulsão dos Jesuítas do Brasil, oferecendo novas evidências sobre a história dessa educação na Capitania de Pernambuco e anexas (Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba).

Os meados do século XVIII delineiam o tempo deste trabalho. Os 20 anos que antecedem a expulsão da Companhia de Jesus do Estado do Brasil, 1740 a 1760, constituem, portanto, o corte temporal da pesquisa. Esse corte temporal foi feito por incluir a conjuntura da última década do Governo de D. João V, fundamental para entender a administração reformadora de D. José I, a consolidação de Sebastião José de Carvalho e Melo como ministro e as mudanças imediatas na educação no regime colonial após 1759.

A pesquisa tem como **objetivo geral** estudar o período compreendido entre a criação da educação jesuítica — como reflexo da relação do Estado Português, Igreja Católica e Companhia de Jesus — e a expulsão pombalina dos Jesuítas para identificar causas da degeneração do vínculo anterior dos inicianos como agentes missionários no processo de colonização portuguesa. E os **objetivos específicos** que detalham este estudo e se relacionam com os capítulos desta escrita são os seguintes:

- a) explicitar o contexto histórico na transição do Reino de D. João V (1706-1750) para D. José I (1750-1777) e a necessidade de adotar novos modelos econômico-políticos e de educação, criando tensões entre Jesuítas e a Coroa, constituindo uma crise entre as duas instituições e o “início do fim” da Companhia de Jesus;
- b) caracterizar a atuação dos Jesuítas como agentes de educação e catequização na Capitania de Pernambuco e anexas (Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba) em seus colégios e missões que levou ao início do processo de expulsão por meio das estratégias usadas por Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, o que culminou com a aplicação da Lei de 3 de setembro de 1759, incriminando os Jesuítas de “rebeldes e traidores”;
- c) analisar o impacto da Lei de 3 de setembro de 1759 sobre a educação montada em Portugal, Pernambuco e anexas pelos Jesuítas antes de 1759 e as ações de Pombal para substituir o sistema jesuítico, preponderante no Reino e seus domínios desde o século XVI — considerando que, na investida de Pombal,

havia interesses da Coroa pelos bens móveis e imóveis pertencentes aos colégios jesuíticos;

- d) examinar as possíveis vinculações entre expulsão dos Jesuítas do Brasil e negócios comerciais da Grã-Bretanha com Portugal, indicados na documentação diplomática entre as duas Coroas.

O foco de nossa investigação é, portanto, a expulsão dos Jesuítas do Brasil por meio da Lei de 3 de setembro de 1759 — exatamente um ano depois do atentado contra o Rei Dom José I (1751-1777) —, lei que define a “proscrição, desnaturalização e expulsão dos regulares da Companhia dos domínios portugueses” e que declara:

... os sobreditos Regulares na referida forma corrompidos, deploravelmente alienados do seu Santo Instituto, e manifestamente indispostos com tantos, tão abomináveis, tão inveterados e tão incorrigíveis vícios para voltarem à observância dele, por notórios rebeldes, traidores, adversários e agressores, que têm sido e são atualmente, contra minha Real Pessoa e Estados [...] mando que sejam expulsos de todos os meus reinos e domínios, para neles mais não poderem entrar.<sup>6</sup>

Essa decisão suscita muitas perguntas a quem faz pesquisa histórica. Interessa saber como era e como ficou o sistema de educação na capitania de Pernambuco com a expulsão dos Jesuítas. Como Pernambuco e capitanias anexas (CE, RN e PB) entram na perspectiva de provedores ou contribuintes da política econômica portuguesa que pressupunha o Brasil como a colônia que iria sanar o déficit português? E em que medida a Companhia de Jesus interferiu nessa perspectiva econômica? Qual a relação entre apropriação dos bens dos colégios dos Jesuítas de Pernambuco, sistema de educação jesuítico e interesse econômico da Coroa? O contato com as fontes documentais suscitou a perguntar, também, sobre a posição político-econômica da Grã-Bretanha no que toca a relação do Reino de Portugal e os interesses da Grã-Bretanha no episódio da expulsão dos Jesuítas do Brasil em 1759.

## 1.2 Uma historiografia da Companhia e uma historiografia sobre a Companhia

Os autores considerados clássicos, como José Caeiro, Serafim Leite, Francisco Rodrigues e Antônio Paulo Ciríaco Fernandes, são indispensáveis, entre outros, a qualquer pesquisador que busca compreender a Companhia de Jesus e o Estado Português no século XVIII.

---

<sup>6</sup> Collecção de Leis, Decretos e Alvarás, Ordens régias e editaes, que se publicarão desde o Anno de 1759 até 1764 *apud* TRIGUEIROS, 2009, p. 161.

Destacam-se, entre eles, Serafim Leite e José Caeiro, pois proporcionam uma visão a partir da Companhia de Jesus e compõem uma narrativa histórica sobre a expulsão dos Jesuítas na perspectiva investigativa defensiva, portanto, uma visão baseada nos documentos arquivados pelos Jesuítas.

Serafim Leite, notoriamente, apresenta os jesuítas como “perseguidos” e o Estado como “perseguidor”, tendo como intenção principal o confisco dos bens dos Jesuítas relacionados aos colégios e aldeamentos. Além da complexa e grandiosa narrativa da *História da Companhia de Jesus no Brasil*, publicada 1949<sup>7</sup>, Leite indica uma vasta bibliografia e fontes históricas relacionadas à Igreja, Companhia de Jesus e Estado Português no século XVIII.

José Caeiro, em sua obra *Os Jesuítas do Brasil e Índia: na perseguição do Marquês de Pombal, século XVIII* (1936), oferece, como Leite, uma história narrativa e está, no caso da expulsão dos Jesuítas do Brasil, enfatizando a sentença do atentado a Dom José I, que ele considerava uma dissimulação formulada pelo próprio Pombal. O autor considera igualmente falsa a acusação de que os Jesuítas do Brasil e Maranhão exerciam a atividade do comércio que por ordem do Rei e da Santa Sé havia sido proibida aos religiosos (CAEIRO, 1936, p. 41).

Na mesma linha de José Caeiro, Anselmo Eckart oferece em *Memórias de um Jesuíta prisioneiro de Pombal* (1987), uma visão detalhada, a partir de sua experiência como jesuíta prisioneiro, das sentenças recebidas pelos Jesuítas expulsos e as condições de vida nas prisões de Portugal. O autor assim inicia seu manuscrito: “Tendo-me pedido alguns amigos, insignes benfeitores da Companhia de Jesus, que descrevesse a tragédia histórica dos Jesuítas de Portugal, por tantos anos exilados e cativos, atrevo-me a fazê-lo [...]” (ECKART, 1780<sup>8</sup>, p.15). Por isso mesmo, esses autores jesuítas que escreveram no século XIX e início do XX podem ser considerados “clássicos” no âmbito da historiografia jesuítica, sabendo-se que eles avocam para si, notoriamente, uma postura histórica apologética, deixando a desejar quanto a uma crítica às políticas institucionais, sejam relacionadas à Igreja, ao Estado ou à própria Companhia de Jesus.

No entanto, a partir da segunda metade do século XX, percebe-se um movimento considerável da produção historiográfica sobre a Companhia de Jesus: a passagem de uma historiografia “interna” jesuítica, confessional e apologética para uma produção acadêmica baseada em pesquisas e métodos próprios da história e, portanto, mais autônomos e mais críticos. Nessa nova perspectiva historiográfica, a Companhia de Jesus é analisada em sua particularidade — sua educação, seu humanismo, seu patrimônio retórico e sua contribuição no

---

<sup>7</sup> Data da primeira edição da obra de Serafim Leite

<sup>8</sup> Data da primeira edição da obra de Anselmo Eckart.

desenvolvimento de uma ciência experimental moderna — em relação às outras ordens religiosas e em sua relação institucional e política com as sociedades e Estados nos quais se insere.

O patrimônio documental e bibliográfico sobre Jesuítas, presente em diversas instituições e países, como os arquivos da própria Companhia de Jesus, passou a ser lido por olhos de historiadores laicos como fontes importantes de pesquisas históricas. É também a partir da década de 1990 que historiadores não jesuítas trazem uma grande contribuição para os estudos sobre a Companhia de Jesus no período pombalino. A inovação historiográfica consiste em uma maior liberdade crítica em relação ao antijesuitismo (valorização de Pombal) e aos filojesuítas (criminalização de Pombal). “Embora seja inalienável da feitura da história a projeção, por parte do historiador, dos seus pontos de vista, receios e aspirações de mundividência, e da ótica de seus pressupostos teóricos” (FRANCO, 2006. p. 41).

Kenneth Maxwell, especialista em história luso-brasileira, enfatiza as relações das políticas internacionais, inserindo Pombal como agente defensor de uma política econômica voltada para nacionalização do sistema comercial luso-brasileiro. Nesse sentido, a Companhia de Jesus, segundo Maxwell, é um grande problema para Pombal e deve ser eliminada. O mesmo autor atina para a mudança cultural que se operava na Europa na segunda metade do século XVIII e que trazia implicações desfavoráveis aos religiosos da Companhia de Jesus.

Além disso, J. Lúcio de Azevedo, Paulo Assunção e Charles Boxer, entre outros, têm enfatizado a expulsão dos Jesuítas do Brasil como parte de um embate político e econômico envolvendo Pombal, colonos e religiosos.

Em 2009, houve uma série de eventos e publicações sobre os Jesuítas do Brasil. A data é emblemática, uma vez que se concluíam dois séculos e meio desde sua expulsão. A Revista *Clio* — série histórica de número 27.1 e 27.2, sob a organização e a apresentação da Professora Marília de Azambuja Ribeiro (UFPE) —, por exemplo, compõe um dossiê de “Estudos Jesuíticos” e é considerada uma “amostra significativa da mais recente produção acadêmica sobre a atuação da Companhia de Jesus no mundo luso-brasileiro” (RIBEIRO, 2009).

Em Portugal, veio a lume a coletânea de artigos na Revista *Brotéria* 2/3, Vol. 169, de 2009, intitulada *A Expulsão dos Jesuítas - 250 anos - 1759-2009*, e outra no Brasil, na Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a 170, nº 443, de 2009.

Igualmente atualizadas são as publicações dos autores contemporâneos capazes de se distanciarem “criticamente daquela historiografia que predominou no âmbito do historicismo do século XIX e princípios do século XX, a qual Lucien Febvre classificou, sugestivamente, de

história tribunal, cuja crítica foi largamente realizada pela escola historiográfica dos Annales” (FRANCO, 2006. p. 42), como os portugueses José Eduardo Franco, Christine Vogal, Tiago C.P. dos Reis Miranda, Zília O. de Castro e Henrique Leitão; e os brasileiros Francisco José C. Falcon, Maria Cristina Bonh Martins e Luiz Fernando Medeiros Rodrigues (UNISINOS). As publicações desses autores possuem grande atualidade historiográfica por cruzarem História da Educação, História Política, História Religiosa, História Cultural, História das Mentalidades, História do Imaginário e História das Ciências.

Adotamos, também, como base teórica a **categoria de estratégia** de Michel de Certeau (2000, v. 1), em sua obra *A Invenção do Cotidiano*. Essas estratégias se propõem a impor um determinado modelo, específico de um grupo a outro, que é supostamente passivo. Essas estratégias são compreendidas como uma intervenção racionalizada, expansionista, centralizada, barulhenta e espetacular, visando a uma ação decisiva sobre a construção de um determinado campo (CERTEAU, 2000, v. 1, p. 39), como veremos no terceiro capítulo.

### 1.3 Metodologia

Um grupo interinstitucional com pesquisadores da UFPI, UNEB, UFMA, UFAL e UCB — coordenado pela professora Maria Juraci Maia Cavalcante (LHEC/UFC)<sup>9</sup>, em um amplo projeto chamado *Ação Política e Educativa dos Jesuítas portugueses de volta ao Nordeste do Brasil no século XX*, iniciado em 2011 — tem lançado luzes e discussões significativas sobre a História da Companhia de Jesus no Brasil entre a colônia e a república. A novidade em seus eventos e publicações é que os estudos se dão na área de História da Educação e na perspectiva da Educação Comparada, vinculadas a estudos iniciados na Universidade de Lisboa, onde o projeto foi concebido — quando ali a referida coordenadora esteve como investigadora visitante entre 2009 e 2010 — junto ao grupo liderado por António Nóvoa, que

---

<sup>9</sup> Em 2013, através da leitura do livro **História da Educação: República, Escola e Religião**, 2012, organizado por CAVALCANTE, Maria Juraci Maia, HOLANDA, Patrícia Helena Carvalho e Outros, tivemos conhecimento da linha de pesquisa LHEC e, depois de contatos e diálogos com a coordenadora dessa linha, passamos a fazer parte de seus trabalhos. A após a seleção de doutorado, 2013, passamos, efetivamente, a nos integrar aos estudos, pesquisas e publicações da LHEC.

As publicações da LHEC são resultados de Congressos de História da Educação organizados pela própria linha de pesquisa. Suas recentes publicações, nas quais temos participado com capítulos, sob orientação de Juraci Maia Cavalcante, foram: **Afeto, Razão e Fé: caminhos e mundos da história da educação**, 2014; **Histórias de Pedagogia, Ciência e Religião: discursos e correntes de cá e além-mar**, 2016; **Os Jesuítas no Brasil: entre a Colônia e a República**, 2016. Este último organizado por Carlos Ângelo de Meneses Sousa e Maria Juraci Maia Cavalcante, ed. Brasília: Liber Livro – UNESCO. Outras publicações da LHEC/UFC, Coleção História da Educação, consultados por nós, constam na Bibliografia desse nosso trabalho.

aproxima História da Educação e perspectiva comparada. Comentando essa abordagem, ele sintetiza que

estes autores tentam pôr em prática novas inteligibilidades, com base numa reconciliação entre a história e a comparação: é possível falar de um entendimento paradigmático, que pode conduzir os comparatistas a concederem mais atenção à história e à teoria, em detrimento da pura descrição e interpretação; [...] Há um esforço para ultrapassar uma perspectiva centrada nos níveis intermediários de decisão e para apreender toda a complexidade dos fenômenos de globalização e de localização: o inquérito comparativo interroga o infinitamente grande e o infinitamente pequeno, não como dois processos distintos, mas como dois momentos de um mesmo processo histórico (NÓVOA, 1995, p. 50).

Comungando dessa perspectiva metodológica, os missionários jesuítas do século XVIII são apreendidos aqui com seus pressupostos religiosos e métodos educacionais, técnicos e administrativos de caráter particular e universal e, portanto, investigados como um fenômeno infinitamente grande e infinitamente pequeno, de globalização e de localização.

Nesta pesquisa, por priorizar as fontes primárias, foi aplicada uma metodologia que proporcionasse uma leitura histórico-crítica das fontes documentais, por entendermos que essa análise nos colocaria em uma condição de possibilidade de respostas de indagações feitas, no presente, sobre os conflitos da Coroa Portuguesa com os inicianos em torno do tema da expulsão dos Jesuítas do Brasil.

Segundo Rüsen (2010a), qualquer que seja o tema, o pesquisador tem que saber qual a fonte que ele vai investigar, que critérios usará para selecionar e como se dará a investigação. Não pode ser qualquer critério, tampouco critérios pessoais. A normatividade histórica é condição de o pesquisador lidar com esse empírico; por isso, as fontes não devem ser vistas como simples coletas, mas selecionadas e, ao lado disso, há uma normatividade para a leitura de documentos, com regras da pesquisa empírica.

Os métodos da pesquisa empírica constituem o terceiro fator dos fundamentos da Ciência da história. Como regulação do pensamento histórico, que lhe possibilitam produzir fundamentações específicas e lhe assumir caráter de pesquisa, eles por certo influenciam o modo pelo qual as perspectivas (ideias) são conhecidas, uma vez que é mediante elas que o passado deve ser tornado cognoscível pela história como ciência particular. (Nem toda ideia é compatível com os requisitos metódicos de sua efetivação como conhecimento empírico). (RÜSEN, 2010a, p. 33)

O contato com as fontes por nós arroladas em arquivos históricos como o Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), o Arquivo Jesuítico da Revista Brotéria, o Arquivo Nacional da Torre do Tombo (ANTT), o Arquivo Nacional do Reino Unido (NA) e, em Roma<sup>10</sup>, o *Archivum*

---

<sup>10</sup> As fontes primárias depositadas nos arquivos internacionais e de Pernambuco tornaram-se a base fundamental de nosso estudo a partir do segundo ano de pesquisa. A possibilidade de respostas às perguntas e inquietações geradas ao longo dos primeiros semestres do curso de Doutorado exigiu de nós uma ampliação do campo de

*Romanum Societatis Iesu* (ARSI) nos apontaram para algumas investigações preliminares que impulsionaram nosso trabalho. A principal delas relacionada com a compreensão de que o Reino português, em sintonia com a Santa Sé, foi o grande patrono que acolheu e promoveu os educadores inacianos (como emissários de um projeto de civilização — via colonização — que tinha garantia por se apoiar na ação evangelizadora e educacional desses missionários); mas foi Portugal também o primeiro Estado a considerar, oficialmente, os jesuítas “notórios rebeldes e traidores”, passíveis de serem expulsos de seus domínios, metrópole e colônias, e de influenciar posicionamentos político-sociais de ruptura das relações dos soberanos europeus, da população em geral e da própria Cúria Romana com os inacianos.

O manuseio de documentos, presentes nos arquivos citados, estimulou também a verticalização desta pesquisa com o intuito de compreender mais os conflitos e posterior rompimento dos Jesuítas com o Reino português e com as outras ordens religiosas. Conflitos que estão relacionadas com a expulsão daqueles do “Estado do Grão-Pará”, do “Estado do Brasil” e, conseqüentemente, de Pernambuco e capitânicas anexas, e que sugerem uma maior averiguação da possível vinculação dessa expulsão com a dimensão político-educacional da administração pombalina e com o projeto de desenvolvimento econômico português.

Conforme posto pela historiografia consultada, convencido da corrupção das ordens religiosas perante as pessoas e as estruturas administrativas da Coroa, tanto no Brasil como na Metrópole, Sebastião José de Carvalho e Melo empenhou-se para convencer a Igreja de Roma do mal que os religiosos da Companhia de Jesus faziam aos fiéis vassallos do Rei de Portugal e à Igreja como um todo, na Europa e além-mar. Tal decisão pode ser alvo de algumas indagações que julgamos pertinentes: Quais os reais motivos e razões usados pelo Estado para convencer

---

investigação e coletas de documentos. Por isso, participamos de seleções e entramos no programa de Bolsa Sanduíche em Portugal, com estágios em Londres e Roma. O acesso aos acervos nessas cidades nos foi garantido, portanto, pelas bolsas do CNPq e CAPES, frutos de projetos vinculados à Linha de Pesquisas História da Educação Comparada (LHEC) – UFC e à Universidade Católica Portuguesa.

O Arquivo Nacional da Torre do Tombo, sobretudo os fundos M.N.E (Ministério de Negócios Estrangeiros); Erário Régio; Armário Jesuítico; Documentos das Capitânicas do Brasil; o Arquivo Histórico Ultramarino, fundo Conselho Ultramarino; e o Archivum Romanum Societatis Iesu (ARSI), fundos BRAS (Brasil) e LUS (Lusitaniae), são “lugares de memória” imprescindíveis para quem pesquisa Educação Jesuítica no Brasil Colônia. Esses três Arquivos disponibilizam correspondências, leis, decretos, ordens régias, dados contábeis, contratos, entre outros documentos que estão disponíveis ao público e contam com uma organização que favoreceu à coleta de muitas informações para o desenvolvimento de nossa tese. As dificuldades nesses “lugares de memória” são reais, por razões variadas. Entre elas, estão as condições materiais de alguns documentos, que dificultam a leitura e transcrição de seus conteúdos — o que exigiu um tempo de pesquisa maior que o planejado; o não acesso a documentos em processo de restauração (principalmente na Torre do Tombo); a língua, na qual parte da documentação foi escrita (muitos manuscritos estão em latim antigo) e a linguagem usada, típica dos séculos XVI, XVII e XVIII.

De igual importância para nossa pesquisa foi o fundo “Coleção Pombalina” da BNP e o fundo SP (State Papers) do Nacional Archives, este último por oferecer uma vasta documentação da história de Portugal e Brasil, além de informações específicas sobre expulsão dos Jesuítas do Brasil.



a hierarquia católica portuguesa e romana dessa ação corrupta dos religiosos, em especial dos inacianos? De que modo se justifica que essas mesmas razões relevam a “proscrição, desnaturalização e expulsão dos regulares da Companhia de Jesus dos domínios portugueses”?

A forma como foi trabalhado o mapeamento da itinerância dos bens dos Jesuítas, por exemplo, levantando os critérios de apropriação, classificação e de distribuição, onde e com quem ficaram os móveis e imóveis dos colégios da Companhia de Jesus depois da expulsão, seguido do diálogo com outras fontes primárias como os decretos, inventários e correspondências, foi um caminho que nos ofereceu evidências para uma maior compreensão da expulsão dos inacianos do Estado do Brasil e, conseqüentemente, caminhos de elucidações sobre a montagem e desmontagem da rede de educação dos Jesuítas na Colônia e em Portugal. Mesmo sabendo que esses documentos pesquisados não respondem a todas as perguntas feitas, antes e durante nossas pesquisas, assumimos o propósito de priorizar essas fontes por acreditarmos ser esse um meio pelo qual os sujeitos históricos em diferentes posições — como governantes, educadores jesuítas, indígenas, bispos, colonos e cidadãos comuns — pudessem ser ouvidos.

A pesquisa desenvolvida nos últimos quatro anos (2013-2017) nos possibilitou organizar esta narrativa histórica nesta introdução e em mais quatro capítulos. O segundo capítulo trata da gênese da crise entre Estado português e a Companhia de Jesus, na transição do governo de D. João V (1707-1750) para o governo de D. José I (1750-1777). Essa transição caracterizou-se por novas preferências administrativas — com base em princípios iluministas do século XVIII — que implicaram em uma série de medidas sócio-políticas e econômicas com as quais a Coroa pressupunha uma afirmação do poder temporal sobre o poder religioso que definiu outras formas de relação entre Estado e Igreja.

Progressivamente, os direitos, privilégios e espaços dos Jesuítas em Portugal e nos domínios ultramarinos foram sendo restringidos, e novos outros agentes educacionais surgiram, contestando o método jesuítico de ensinar, o que causou mais atritos com os inacianos e, portanto, aumentou a crise destes no Reino português, compondo o preâmbulo da ameaça de extinção da Companhia de Jesus e de seu projeto educacional.

O terceiro capítulo, *A Capitania de Pernambuco e a expulsão dos Jesuítas, os “rebeldes traidores”*, busca analisar a montagem da missionação jesuítica em Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte e enfatiza as estratégias usadas por Sebastião José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, desenvolvidas como um processo sistemático, tendo em vista a secularização, criminalização e expulsão dos educadores inacianos dessas capitanias e de todo o Reino de Portugal.

O quarto capítulo, *Educação colonial jesuítica: antes e depois da expulsão*, tem por base a análise comparativa da efetivação e do impacto da aplicação da Lei de 3 de setembro de 1759 na América portuguesa e em Portugal. Examina o sistema de educação da Companhia de Jesus em Pernambuco, orientado pela *Ratio Studiorum*, como este plano de estudos se operacionalizava nos colégios e nas sete missões pertencentes ao Colégio de Olinda e como ficou a educação em Pernambuco e anexas com as Reformas Pombalinas, depois de 1759.

O quinto capítulo, *A Grã-Bretanha e a expulsão dos Jesuítas da Colônia Portuguesa*, demonstra, através da leitura histórico-crítica de documentos da diplomacia luso-britânica e de outros registros da conjuntura econômica de Portugal na segunda metade do século XVIII, o estreitamento de relações políticas e econômicas entre Portugal e Inglaterra em torno da temática “expulsão dos Jesuítas” e sequestro dos bens pertencentes aos seus colégios. Na documentação manuseada para elaboração desse capítulo foram priorizados o forte interesse da Grã-Bretanha nas políticas internas e externas de Portugal e, em especial, o acompanhamento britânico, através de diplomatas, dos conflitos da Coroa portuguesa com a Companhia de Jesus, por apontar vantagens comerciais para os ingleses em possessões lusitanas sem a presença inaciana.

## 2 A GÊNESE DA CRISE (XVII-XVIII)

### 2.1. Primeiros Sinais

A orientação do Geral Frantisek Retz (1730-1750) para que o segundo centenário da fundação da Companhia de Jesus em 1740 fosse celebrado de forma mais interna “dentro do estreito círculo da família da ordem”, com mais devoção, “prescindindo de toda celebração pública” devido “a grave situação” (RETZ *apud* KRATZ, 1954, p.1), denota que a hierarquia dos Jesuítas percebia alguma ameaça e que o século XVIII já não era tão favorável à Ordem como foram os séculos XVI e XVII. Uma série de medidas as quais restringiam, cada vez mais, direitos e espaços dos Jesuítas em todo o Reino e domínios portugueses já era notável e, portanto, o preâmbulo das ameaças de extinção da Companhia já havia sido anunciado.

O século XVIII desponta com características específicas, definido pela historiografia como um século complexo pelas suas ambivalências e contrapontos causados pelas mudanças sociais, políticas e econômicas, que tiveram um impacto considerável sobre a religião ou sobre a relação desta última com as monarquias. Tanto que, ao seu final, a Revolução Industrial Inglesa e a Revolução Francesa sublinham marcos da ascensão da burguesia e dos seus interesses que entram em conflito com a Igreja Católica.

O século anterior fora marcado por conflitos explícitos devido à intolerância religiosa, em que se destacaram a Inglaterra e a França nos embates com o papado e a institucionalização das perseguições das inquisições ibéricas contra os cristãos-novos e outros grupos sociais considerados hereges, o que define, em parte, a postura das monarquias ibéricas na relação com a Igreja.

No decorrer da segunda metade do século, Portugal passaria por uma intensa transformação mental e social, impulsionada por forças externas e internas. A Europa vivia um momento de efervescência ideológica movida pela ideia da força da razão. O homem pensando por si mesmo procurava atingir pela reflexão a solução de seus problemas. A possibilidade de ele intervir nos seus desígnios ficava evidente, bastava ao ser humano compreender a razão universal. A influência de ideias científicas e filosóficas já era intensa, fruto de um movimento de longa duração no decorrer da primeira metade do século. **Nas cortes europeias a afirmação do poder temporal sobre o poder espiritual marcava uma nova relação do Estado com a Igreja.** O pensamento iluminista foi profícuo na discussão da liberdade e autonomia do Estado em relação à Igreja. (ASSUNÇÃO, 2006, p. 337. Grifo nosso).

A base do conflito entre poder temporal e espiritual estava estabelecida. A Companhia de Jesus, em sintonia com a Igreja, sustenta posições doutrinárias de autonomia do poder espiritual e do envolvimento deste em ações de natureza temporal. Essa opção dos

Jesuítas provocou uma oposição acirrada de intelectuais vinculados às interpretações e aplicações das leis e a outros setores da sociedade que advogavam, sobretudo, a secularização do pensamento, tendo a razão como o princípio orientador da atividade humana. As novas ideias e ações intelectuais apontaram para consequências políticas imediatas, sendo a mais notável para o conflito entre poder temporal e poder espiritual a concepção moderna de Estado independente que passava a recusar o conceito monárquico e cristão de Estado e negava, portanto, a intervenção papal e da Igreja nos negócios temporais.

A Companhia de Jesus, pela sua identidade, não poderia estar de acordo com as novas concepções de Estado desvinculado da autoridade papal e, por isso, milita nos seus colégios e universidades, através de pregações e escritos na defesa da contínua interferência espiritual sobre o poder temporal, o que em muito condiz com a própria forma de atuar dos inicianos, sobretudo nos domínios ultramarinos. Mas por esse explícito posicionamento, os Jesuítas passam a ser identificados pelos seus opositores como ultramontanos<sup>11</sup>.

No cerne dessa concepção de Estado e do conflito político, religioso e econômico entre poder temporal e poder espiritual, está o plano ideológico, o Iluminismo, ou Ilustração, que passou — mesmo com ressalvas por parte da historiografia — a ser considerado como uma identidade do século XVIII<sup>12</sup>; a esse jogo de ideias subjaz a ascensão crescente da burguesia em luta por hegemonia política.

O racionalismo naturalista era um dos pressupostos básicos do iluminismo e consolidou-se como o novo paradigma do conhecimento humano durante o século XVIII. Ao atribuir à razão um lugar de primazia, o Iluminismo inverte a ordem do pensamento escolástico que atribuía à “verdade última” uma dimensão de transcendência, “crer para poder entender e entender para crer”, enquanto, para o racionalismo, o conhecimento e a verdade só tinham

---

<sup>11</sup>O termo ultramontanismo pode, portanto, ser, a princípio, explicitado como um movimento elaborado por católicos franceses, tendo a sua origem nos séculos XVII e XVIII. Esses eram os católicos que apoiavam a centralização do poder religioso em torno do Papa, “atrás dos montes” localizados ao sul da França, na fronteira com a Itália. Mas vale a pena ressaltar que o ultramontanismo, ultrapassando os montes da França, é, para a historiografia da religião, a referência que designou, principalmente, a partir do século XVIII, não só para o catolicismo francês, mas para todos os países onde a Igreja se fez presente, a busca do fortalecimento da instituição católica, na perspectiva tridentina, postura antiliberal e fidelidade ao Papa. Independente da tradição sociocultural e religiosa nacional, os ultramontanos assumem na sua identidade a dimensão universal da sua fé católica, empenhando-se por uma progressiva uniformidade na Igreja, sabendo que essa “universalidade” emana de um ponto, de um lugar específico: Roma. Por isso, a comum e estreita relação dos termos ultramontanismo e romanização.

<sup>12</sup> António Braz Teixeira questiona o iluminismo português, observando que o movimento apresentou-se como uma ação que pretendia restaurar o espírito renascentista contra a segunda escolástica barroca, como uma luta contra a tradição e autoridade, fundadas, uma e outra num modo de pensamento de raiz matemática, uma filosofia de base empirista e sensista, num intelectualismo e num racionalismo abstractos, de que resultava uma antropologia eminentemente naturalista, que se pretendia liberta do teocentrismo aristotélico-escolástico e marcada por um pendor utilitarista, quando não mesmo hedonista, por um acentuado individualismo e por um reformismo entre ingênuo e utópico. (TEIXEIRA, António Braz *apud* CALAFATE, 2001, vol. 3, p. 65)

validade a partir de evidências resultantes das críticas racionais e dos sentidos humanos, ou seja, o conhecimento dá-se no plano da imanência e não da transcendência.

A religião, para o paradigma iluminista, passou a ser vista com desconfiança e preocupação, pois criava ou reforçava a obscuridade e superstição na humanidade, além de sua ligação com regimes monárquicos despóticos, por isso deveria ser combatida. Como a Igreja Católica era a representante mais manifesta da religião na Europa, passou a ser o alvo das críticas dos iluministas — críticas e oposição que incluiu uma investida contra a Companhia de Jesus pela sua estreita ligação e fidelidade à Igreja e aos métodos da filosofia escolástica. O debate filosófico sobre as concepções iluministas chega, igualmente, ao âmbito da educação e dos sistemas pedagógicos como instâncias de ordenamento social do Estado e vincula-se à ideia de que um “Estado progressista pressupunha uma educação de base científica, que respeitasse o bem comum, a qual deveria nortear as Escolas e Academias” (ASSUNÇÃO, 2006, p.338). Assim, a Companhia de Jesus voltava a estar no epicentro dos debates, sobretudo em Portugal, onde os principais centros educacionais estavam sob a sua orientação.

Em Portugal, a publicação do *Verdadeiro Método de Estudar*<sup>13</sup>, de 1746, autoria de Luis António Verney (1713-1792)<sup>14</sup>, é um marco na contestação mais sistematizada do método de ensinar dos inicianos e, portanto, evidencia um aspecto da crise de *status* da Companhia de Jesus. Verney, com o seu ideário iluminista, não poupou as críticas à pedagogia jesuítica e estendeu-as a Portugal como um todo. Para o autor do *Verdadeiro Método de Estudar*, a nação portuguesa tinha que se inspirar nas outras monarquias e abrir-se a novas ideias para, assim, superar o “atraso”, a “decadência” e sair do “claustro”<sup>15</sup>.

[...] o pensamento filosófico português dos Setecentos, em especial as ideias de Luis Antonio Verney, é de cariz empirista e sensista e assume uma feição declaradamente antimetafísica, fazendo do aristotelismo, do formalismo e do logicismo escolástico o alvo preferido das suas críticas, ao mesmo tempo em que nele se acentua uma tendência para a laicização da cultura, para recusar a interpretação sobrenatural dos fenómenos naturais, para considerar desfavoravelmente o misticismo, o espírito profético, as lendas hagiográficas ou o culto mariano e, no seu declarado regalismo, não oculta um certo anticlericalismo e o intento de tornar a ética uma disciplina

---

<sup>13</sup> A publicação da obra de Luís António Verney (1713-1792), intitulada *Verdadeiro Método de Estudar*, apesar de confiscada pela Inquisição portuguesa, entrou no reino lusitano e acabou por influenciar no direcionamento de algumas ações empreendidas por Sebastião José de Carvalho e Melo. Verney nascera em Lisboa onde viveu até a idade de vinte e três anos. Em seguida partiu para Roma a fim de dar continuidade aos estudos de Teologia e Jurisprudência e, ao retornar a Portugal, trazia na bagagem uma nova visão. Nesta obra, Verney aproveitava para criticar de forma veemente o sistema pedagógico dos inicianos, tanto no que dizia respeito ao seu conteúdo como ao seu método (ASSUNÇÃO, 2006, p. 338).

<sup>14</sup> (Ver Anexo V).

<sup>15</sup> Como veremos mais à frente, essas ideias terão grande efeito sobre Sebastião José de Carvalho e Melo e nas disputas entre jesuítas e oratorianos.

puramente racional e independente da teologia. (TEIXEIRA *apud* ASSUNÇÃO, 2006, p.338).

No horizonte cultural e político da Europa, outros movimentos, além do Iluminismo, apresentam-se como constituintes da mudança da relação da Companhia com a Coroa portuguesa e do combate com outras forças intelectuais e religiosas do século XVIII. Entre esses movimentos, estava o Jansenismo<sup>16</sup>, que, oriundo do século XVII, retoma um debate teológico entre dominicanos e jesuítas sobre a *graça de Deus* e a *liberdade humana*. Cornélio Jansênio (1585-1638), um sacerdote holandês, depois bispo de Ypres, pretendia o retorno do catolicismo ao rigorismo da disciplina e da moral do cristianismo primitivo e, por isso, resistiu ao racionalismo filosófico de matriz escolástica e foi buscar em Santo Agostinho (354-430), na sua disputa com os pelagianos sobre o primado da graça, o fundamento para a sua proposta de Reforma. Na sua obra intitulada *Augustinus*, Cornélio Jansênio chegou a afirmar que a razão filosófica “*é a mãe de todas as heresias*”. O jansenismo expandiu-se principalmente na França graças à atuação do abade de Saint-Cyran, Jean Duvergier de Hauranne (1581-1643), de Antoine Arnauld (1612-1694) e de outros intelectuais que fizeram de Port-Royal o centro propagador das ideias de Cornélio Jansênio.

A teologia dos jansenistas, mesmo tendo sido considerada herética pela bula papal de 16 de outubro de 1656 e ter como oposição os teólogos jesuítas, estendeu-se por toda a Europa durante os séculos XVII e XVIII. O movimento continuava a sustentar que o ser humano, depois do pecado original, ficou corrompido e destinado ao mal e, sem a graça de Deus, não podia fazer outra coisa senão pecar e que Deus dá a graça aos predestinados que são salvos por ela — aos outros, não. Aqui consiste um dos pontos de divergência da perspectiva teológica jesuíta, pois para os inicianos a graça é um dom de Deus destinado a todos, mas, por ser dotado de liberdade (livre-arbítrio), o ser humano pode aceitá-la ou rejeitá-la, o que significa

---

<sup>16</sup> Em rigor, o jansenismo é um debate teológico em que Jansênio procura contribuir para a solução de um problema que o Concílio de Trento deixara em aberto: o das relações entre a graça de Deus e a liberdade humana. O professor da Universidade de Lovaina, Miguel Baio (1513-1589), invoca a autoridade de Santo Agostinho na teologia da graça e defende que o homem, depois da queda, está corrompido, ferido totalmente na sua natureza. Aproxima-se perigosamente da concepção pessimista dos protestantes. Ao contrário de Baio, o jesuíta Leonardo Léssio valorizava a liberdade humana em detrimento da graça. Foi condenado pelas Faculdades de Teologia de Lovaina e de Douai em 1586. Dois anos depois, outro jesuíta, Luís de Molina, defende na sua obra *Concordia liberi arbitrii cum gratiaedonis* a liberdade do homem na cooperação com a graça. Molina faz depender da liberdade que a graça seja meramente suficiente ou eficaz, isto é, põe o acento tônico no livre-arbítrio do homem. Com efeito, se a graça de Deus é eficaz por si mesma, obtém-se sempre o seu efeito, qual o papel do livre-arbítrio? Para evitar a acusação de semipelagianismo, Molina invoca a “ciência média” de Deus, a ciência dos futuríveis: Deus vê o que o homem faria, usando da sua liberdade, se fosse colocado em determinada circunstância, ou se realizasse tal ou tal condição. A ciência média de Deus, infalível, não supõe qualquer decreto predeterminante. A predestinação dos eleitos e a condenação dos ímpios explicam-se pela ação livre da criatura. Ver SANTOS, C. dos, 2007, p. 5.

que a salvação é sempre possível. No entanto, para os jansenistas, essa posição dos Jesuítas consistia em pelagianismo<sup>17</sup>.

No século XVIII, o movimento jansenista encontrava-se dividido em três correntes: jansenismo teológico, jansenismo moral-espiritual e jansenismo político-galicista, sendo este último declaradamente antijesuíta e defensor de uma Igreja subordinada ao poder absoluto do monarca, sem excluir a possibilidade de uma igreja nacional.

Ao longo dos séculos XVII e XVIII se estendem essas correntes em toda a Europa doutrinada pelo jansenismo, que atua em duas frentes convergentes: a hierarquia eclesiástica e os poderes públicos. O alto clero se esforça para eliminar o máximo possível à dependência de Roma, preferindo a guarda do Estado. Assim nasce o episcopado nacionalista que se preocupa em aumentar suas prerrogativas e interferir na coisa pública muito mais do que no bem das almas. Eles ajudam em suas pretensões arrogantes, a ministros e monarcas absolutos. Todos eles são inspirados por princípios galicanos e jansenista para implementar reformas legais e disciplinares. (ANCILLI, 1983, p. 369, tradução nossa).

O galicismo era reforçado pelas publicações do oratoriano Pasquier Quesnel as quais propagaram as ideias jansenistas para além do mosteiro e cidade de Port-Royal. Tais publicações não só provocaram um debate mais acirrado com os Jesuítas, mas também provocou uma reação oficial da Santa Sé, contrária ao jansenista, que moldava um perfil eclesiológico no qual a Igreja deveria ser marcada pelo episcopalismo e o regalismo. Tal perfil não correspondia à visão de Roma nem à prática dos Jesuítas, considerados ultramontanos por defenderem o caráter universal da Igreja e a sua vinculação irrestrita ao Papa. Em 8 de setembro de 1713, através da bula *Unigenitus*, assinada pelo Papa Clemente XI (1700-1721), 101 proposições presentes no livro de Pasquier Quesnel são consideradas heréticas e por isso condenadas.

A bula *Unigenitus* marcou, oficialmente, o fim da tolerância católica ao movimento jansenista nas suas várias vertentes. No entanto, a medida pontifícia não impediu que o caráter galicano reforçado por Quesnel se difundisse por vários setores sociais, entre eles parlamentares e camadas das classes médias de vários países, inclusive Portugal.

As ideias jansenistas vieram corroborar, no plano político, com o surgimento do despotismo esclarecido, que pretendia um novo modo de absolutismo, ou um governo ilustrado. Esse modo de governar, que tem nas suas bases princípios do jansenismo político-galicano-

---

<sup>17</sup>Pelágio propunha nas suas obras a liberdade humana e a participação na graça do Criador. Assim, pelas suas próprias forças, o ser humano pode tornar-se verdadeira imagem de Deus. A graça original seria a característica do humano e não o pecado original. Essa autossuficiência do humano apresentada por Pelágio é que provoca a reação agostiniana. Tal reação do Bispo de Hipona ainda é marcada pelo desejo de defender a universalidade da redenção em Cristo. (LADARIA, 1993, p. 86-91)

regalista dificultará, mais ainda, os trâmites da Companhia de Jesus nos meios monárquicos por ter sido ela uma colaboradora do Papa Clemente XI na condenação do movimento.

Os gráficos abaixo podem ilustrar o modelo galicano-regalista pretendido pelo Estado Moderno e o ultramontanismo defendido por Roma e pela Companhia de Jesus.<sup>18</sup>

Gráfico1 — Modelo de Igreja na relação com o Estado: padroado galicano-regalista

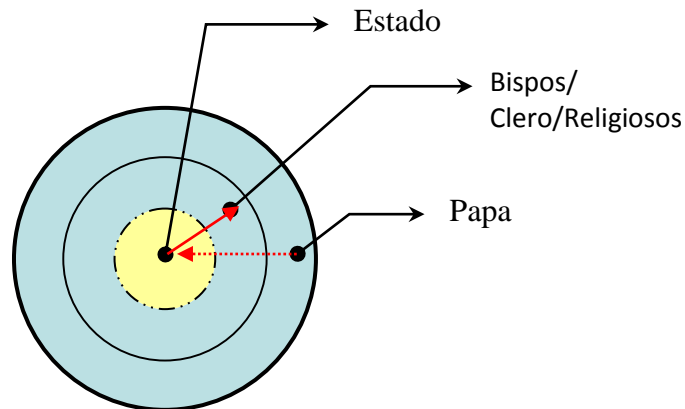
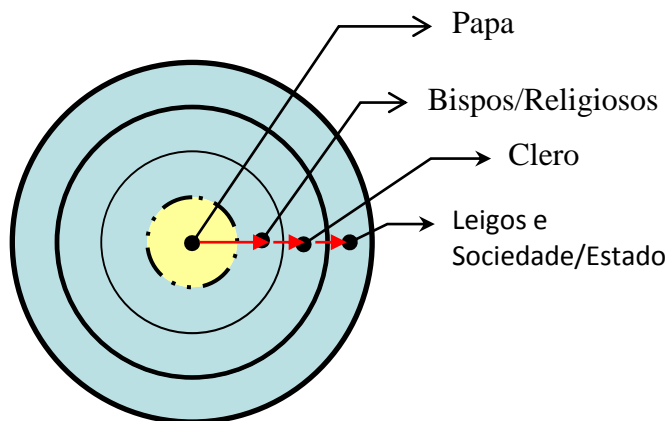


Gráfico 2 — Modelo de Igreja na relação com o Estado: Catolicismo Ultramontano



Fonte do Gráfico 1 e do Gráfico 2: DIAS, Roberto Barros

<sup>18</sup> Analisando o Gráfico 1, pode-se perceber que as orientações papais passavam, por determinação da relação do padroado, pelo Estado e só depois chegavam aos Bispos e ao Clero. As linhas limites entre Estado (cor amarela) e Episcopado aparecem de forma espaçosa, demonstrando menos definição e autonomia da Igreja em relação ao Estado, possibilitando menor autonomia da esfera Bispos e Clero. O Papa está na periferia, enquanto o Estado está no centro de onde emanam as decisões. No modelo padroado galicano-regalista, a Igreja está intimamente unida e submetida ao Estado. Já no Gráfico 2, fiel ao modelo ultramontano, portanto Tridentino, há uma hierarquização da Igreja, que se vê como uma sociedade perfeita. As linhas que separam o Papa dos Bispos são mais espaçosas denotando uma maior interferência de Roma sobre os Bispos. As esferas definem a hierarquia própria da mentalidade romanizadora: Papa, Bispos, Clero e, por último, os leigos. Nessa concepção de Igreja, o Estado já não aparece como cabeça, mas como paralelo à Igreja.



Na concepção de Falcon (1986), para o déspota esclarecido, a principal mudança “consiste na redefinição da natureza do poder do príncipe, ficando intacto o Estado em si. Trata-se de modificar os métodos e objetivos da ação do Estado, através da ampliação da esfera da governabilidade” (FALCON, 1986, p.14). A modernização do Estado, na concepção de muitos europeus, como Thomas Hobbes (1588-1679), passa pelo fortalecimento da monarquia, maior autonomia na relação da Igreja e a submissão desta última ao governo temporal. Assim, o conflito da Santa Sé e, conseqüentemente, da Companhia de Jesus com as monarquias ibéricas está anunciado.

O conflito da Companhia de Jesus com os adeptos das ideias iluministas e do jansenismo, que apontam para uma nova forma de Estado, soma-se a embates com as outras ordens religiosas — Dominicanos, Franciscanos e Agostinianos — em torno das missões dos inicianos na Índia e na China, especificamente, sobre os ritos chineses e os ritos malabares.

Os jesuítas, percebendo as implicações e dificuldades do perfil destes povos que escolheram para destinatários da sua catequização, desenvolveram uma visão vanguardista do processo missionário. Quiseram levar o mais longe possível o esforço de realização da utopia de universalização do cristianismo. Agiram motivados pelo ambiente de militância proselitista impulsionada pela Contra-Reforma, consagrada pelo Concílio de Trento (1543-1563), mas ao mesmo tempo acabarão por ser vítimas da derivada ortodoxizante que a viragem tridentina acentuará. (FRANCO, 2006, p.195)

O contato com o universo cultural das sociedades chinesas e das castas superiores do oriente da Índia levou os jesuítas a perceberem a necessidade de metodologias missionárias próprias e diferenciadas das empregadas na Europa, na América e na África. Os inicianos italianos Matteo Ricci, na China, e Roberto de’Nobili, no Malabar, empenharam-se pela fidelidade ao Concílio de Trento e pela inovação da ação evangelizadora através de adaptações culturais.

O conhecimento matemático, da astronomia, da geometria e das ciências inscritos na formação jesuíta proporcionara aos inicianos uma penetração no meio dos letrados chineses e levaram-nos a ser convidados pela corte para

Figura 1 — Matteo Ricci com as suas vestes de um letrado chinês confucionistas.



Fonte:  
<http://www.comune.morrovalle.mc.it>

serviços no campo científico, técnico e diplomático. No aspecto mais externo, os inacianos vestiram-se, a princípio, como bonoz (guardiões da cultura), depois como sábios confucionistas. A exterioridade, através do modo de vestir local, visava uma menor distância entre a cultura chinesa e a identidade estrangeira que a veste, a batina católica, do jesuíta ressaltava.

Um exemplo em que os Jesuítas demonstraram a sua aculturação<sup>19</sup> na China foi quando se permitiu que os católicos chineses tomassem parte em cerimônias em honra dos antepassados e de Confúcio. Os inacianos entenderam que esses ritos eram de grande valor sócio-religioso e faziam parte da vida dos chineses como ato civil. A justificativa para essa permissão pautava-se na tradição da Igreja primitiva quando, no I Concílio (325), foi confirmado como legítimo o uso de alguns ritos que antes eram considerados pagãos. Contudo, outras ordens religiosas com missões na China e a Santa Sé, do ponto de vista da doutrina, consideravam essa permissão como passível de censura por essas práticas se encontrarem no limiar entre adaptação e heresia. Outro ponto de divergência entre Jesuítas e as ordens religiosas era a palavra para designar Deus. Para os jesuítas que se consideravam mais habilitados com a língua chinesa, o nome *Tiën-Chú*, que significa “Senhor do Céu”, poderia traduzir em parte a concepção de Deus da tradição judaico-cristã<sup>20</sup>. Além desse nome, os Jesuítas empregaram outros termos usados distintivamente entre si para designar o “Senhor do Céu”, como *Xam Ti* (Senhor Supremo) ou simplesmente *Tiën* (Céu).

Segundo Franco (2006), os chineses tinham nas suas cosmogonias e teogonias o conceito de um ser supremo a quem chamavam “sublime céu” ou “soberano céu”. O céu era visto como polo regulador da ordem cósmica, que a ligava estritamente à ordem sociopolítica: o imperador tinha o estatuto de “Filho do Céu” (*T’ien-tsen*) e representava o Deus do céu na terra. Esses elementos linguísticos eram formas de apropriação, por parte dos jesuítas, de traduzir conceitos de Deus para a cultura chinesa, mas, para Roma e para os mendicantes, dominicanos e franciscanos, tais palavras não denotavam Deus, por serem carregadas de sentido religioso e político (como o nome atribuído ao imperador *T’ien-tsen*, “Filho do Céu”) e não proporcionavam uma “acomodação” devida com a religião cristã.

---

<sup>19</sup> Jean Lacouture defende que este esforço adaptacionista desenvolvido pelos Jesuítas deve-se designar como sendo um processo de “aculturação” e não de inculturação, termo que alguns autores tendem a usar de forma imprecisa, pois o conceito de aculturação marca melhor os limites e os contornos das estratégias de missionação operacionalizadas pelos Jesuítas. No terreno assistiu-se a um processo de penetração na cultura do outro e uma tentativa de convergência, e não de fusão como se verificaria no processo de inculturação. Portanto, é impróprio e anacrônico falar de inculturação para definir alguns processos de adaptacionistas de missionação jesuítica no Oriente. (LACOUTURE, 1993, p. 186 *apud* FRANCO, 2006, p 196)

<sup>20</sup>Tahweh: nome de uma divindade, a que as fontes apresentam geralmente como o Deus nacional de Israel e Judá.

Em 20 de setembro de 1704, por meio de um decreto do Papa Clemente XI, ficaram proibidos o uso do termo *tiene* e a participação dos católicos nas cerimônias em honra de Confúcio e dos antepassados. Mas a decisão de Roma em enviar um delegado pontifício à China e as deliberações por ele executadas contribuíram para as dificuldades das relações da Igreja com o Império Chinês e para aumentar as divergências entre inacianos e Roma, passando estes a serem considerados desobedientes.

O representante de Roma, a princípio, recebeu do Imperador a permissão para fazer cumprir as proibições dos ritos chineses aos cristãos convertidos, mas o Imperador não dispensou os privilégios dos Jesuítas na corte do *T'ien-tsen*, “Filho de Céu”. O decreto, que favoreceu vários erros diplomáticos,

rejeitou liminarmente a proposta do Imperador para que um jesuíta ocupasse o cargo de representante papal permanente na corte chinesa. Descurrou o conselho dos missionários jesuítas em relação aos cuidados etiquetas a observar na corte... Também desconsiderou o facto de que o imperador chinês não era propriamente um convertido ao cristianismo, mas apenas um mero curioso da religião cristã (FRANCO, 2006, p. 236).

O imperador K'ang-shi, da dinastia Ching (1662-1722), reagiu fortemente às medidas papais, interditou qualquer interferência nas tradições chinesas, expulsou o delegado pontifício e proibiu a presença de religiosos estrangeiros na China, com exceção dos Jesuítas. Se por um lado, os inacianos gozavam de credibilidade junto a K'ang-shi, na Europa, em diversos setores eclesiais, como a *Propaganda Fide*<sup>21</sup> e entre os jansenistas, a oposição aos jesuítas e aos ritos chineses aumentava. Mesmo a Companhia de Jesus tendo solicitado, por várias vezes, permissão para continuar atuando com os seus métodos missionários, Clemente XI encaminhou o assunto ao Santo Ofício, que condenou novamente os ritos chineses e determinou que as missões jesuítas do Oriente se adequassem às ordens pontifícias. Em 1715, pelo breve *Ex illa die*, o Papa exigiu obediência de cada missionário na China, e em 1742, é promulgada por Bento XIV (1740-1758) a Bula *Ex quo singular*, a qual obrigava todos os jesuítas do Oriente a jurar que não aceitavam as práticas chinesas (ARAÚJO, 1998)<sup>22</sup>. A limitação à ação missionária jesuíta na China não só demonstrava a diminuição da influência dos inacianos junto da Santa Sé, mas também mostrava o fortalecimento da *Propaganda Fide* na

---

<sup>21</sup>Propaganda Fide: A organização responsável pela direção e administração da atividade missionária da Igreja Católica. Foi criada em 1622 pelo Papa Gregório XV para combater a falta de unidade nos esforços missionários entre as várias ordens religiosas e para enfraquecer o controle firme que a Espanha e Portugal haviam exercido sobre empreendimentos missionários através do direito do padroado. Essa congregação promovia a formação dos missionários e o sustento de muitas missões. Esteve empenhada no processo de condenação dos Ritos Chineses. (DOUGLAS, 1974, tradução nossa)

<sup>22</sup> Ver também O'NEILL, 2001.

sua disputa pelo direito e controle das missões no Oriente em relação ao padroado português. Portanto, para além das questões religiosas, a dimensão política se fazia presente na questão em torno dos ritos chineses.

Alguns anos depois, surgem as divergências entre Jesuítas e Capuchinhos sobre a cristianização dos hindus, o que deu origem à questão conhecida como “os ritos malabares”. Era mais um sinal da crise na qual a Companhia de Jesus estava imersa.

A polêmica sobre os ritos malabares iniciou-se com a chegada, em 1606, de Roberto de’Nobili no Malabar, costa sul-ocidental da Índia. O jesuíta, inspirado nos métodos de missionação com práticas de aculturação religiosa dos seus confrades que atuaram no Japão e, sobretudo, nas práticas de Matteo Ricci na China, resolveu adotar alguns dos costumes dos brâmanes *sannyasi*<sup>23</sup>, permitindo que os membros dessa casta convertidos ao cristianismo praticassem alguns dos seus ritos que os distinguiam como casta. Entre esses ritos estavam o *okudumi*, um cacho de cabelos amarrados, um tufo, que identificava a pertença à casta; o *punul*, a linha bramânica, um tríplice cordão a tiracolo, da esquerda para a direita; e a *santal*, uma marca na testa feita com massa de sândalo.

O missionário entendeu esses sinais como forma de identidade e costumes, portanto não interferiam nos aspectos religiosos ou especificamente nos sacramentos. Mas, como ressalta Agnolin (2009), a polêmica foi se estabelecendo e crescendo em torno das diferentes perspectivas de interpretação desses ritos, sobretudo da definição do que era civil ou religioso. No que toca à interferência malabar na celebração do batismo católico-cristão, por exemplo, a reação dos capuchinhos foi mais contundente. Os inicianos deixaram de usar a saliva e de soprar sobre os convertidos ao batismo (o padre, com a sua saliva, umedecia os ouvidos e as narinas do batizando à imitação do que fez Jesus para curar o surdo), por ser considerado pelos indianos como um gesto repugnante usar saliva e soprar sobre uma pessoa. A queixa feita à *Propaganda Fide* pelos Capuchinhos incluía a denúncia de que os Jesuítas não visitavam os doentes párias em suas casas por pertencerem a uma casta inferior e por ser distinta daquela com que os Jesuítas tinham contato e se identificavam como tais: os brâmanes *sannyasi*. As denúncias dos Capuchinhos resultaram, apesar das argumentações dos Jesuítas, na suspensão das concessões do uso da saliva e do sopro no rito batismal e na obrigatoriedade de os religiosos visitarem os párias em suas casas.

As posições dos inicianos provocaram uma série de correspondências entre Roma e a Índia e constantes visitas de embaixadores da Santa Sé, que acusavam os Jesuítas de “diluir

---

<sup>23</sup> Forma de ascetismo indiano dos brâmanes que, no último estágio da sua vida, viviam a completa renúncia. (AGNOLIN, 2009, p. 250)

o credo católico com a tolerância e superstições, e violação do supremo mandamento do amor cristão por sua cooperação com a estrutura social de casta” (BANGERT, 1985, p. 399). As negociações dos Jesuítas e Roma duraram quarenta anos, tempo suficiente para se criarem grupos favoráveis e contrários aos métodos inacianos de missionar. Entre os que apoiaram os Jesuítas, estavam o bispo de Goa, de Cranganor e de Meliapor, que se opuseram aos posicionamentos condenatórios dos representantes pontifícios e do Santo Ofício.

Em setembro de 1744, por meio da Bula *Omnium Sollicitudium*<sup>24</sup>, Bento XIV (1740-1744) aprovou parte dos métodos dos missionários inacianos, permitindo que o uso da saliva e do sopro nos ritos batismais fosse suspenso por dez anos, mas rejeitou as distinções que os Jesuítas faziam no tocante às castas, insistindo que não houvesse discriminação social dentro da Igreja. Quanto às outras acusações feitas aos Jesuítas, não houve menção na bula. No mesmo ano, o capuchinho Pierre Curel Parisot, Padre Norberto, publicou a obra *Memorial Histórico*, apresentada ao Soberano Pontífice Bento XIV sobre as Missões das Índias Orientais, nas quais se descobre que os missionários capuchinhos tinham razão em se separar da comunhão com os missionários jesuítas, que se recusavam a submeter-se ao decreto do Cardeal de Tournon, Legado da Santa Sé, contra os Ritos Malabar<sup>25</sup>.

Em 1748, o Geral Frantisek Retz escreveu aos Jesuítas do Malabar uma carta na qual expressa o seu contentamento pelo ato de obediência dos seus súditos:

Não me vem facilmente as palavras para expressar a alegria e consolação que vossas cartas têm produzido em mim quando tenho lido sobre a submissão e exata obediência com a que os padres têm cumprido o Decreto da Santa Sé (FERROLI *apud* BANGERT, 1985, p. 402).

Anos depois, Rezt cria um grupo especial de jesuítas para trabalhar com os párias. O conflito, no entanto, estava longe de acabar, pois esta última medida do Geral criou dificuldade de entendimento entre os próprios Jesuítas.

As variadas formas de defesa por parte da Companhia de Jesus e os constantes ataques à mesma na Europa e na Ásia compõem um cenário, no século XVIII, desfavorável e de desgaste para os inacianos. Havia as acusações de intelectuais jansenistas, magistrados e funcionários régios regalistas, que identificavam os inacianos como ultramontanos; as

---

<sup>24</sup> “De Todas as Solicitudes”.

<sup>25</sup> Bangert (1985) afirma, na sua obra *História de la Compania de Jesus*, que muitos membros da Sociedade das Missões Estrangeiras de Paris (*Propaganda Fide*), após a supressão da Companhia de Jesus, passaram a admitir a necessidade de adaptações nas missões da Índia e reconheceram que entre os cristãos havia levíssimos traços de superstição. Quanto a Pierre Curel Parisot, o Padre Norberto, abandonou os capuchinhos e em 1760 assumiu o nome de Abbé C. P. Platel e foi convidado por Sebastião José de Carvalho e Melo para trabalhar em publicações contrárias à Companhia de Jesus.

denúncias por parte do clero secular e de religiosos de outras congregações do laxismo jesuítico; a desobediência e autonomia dos inicianos às ordens papais; o conservadorismo dos métodos pedagógicos, por estarem atrelados aos princípios da escolástica e, assim, não aderindo às novas ideias filosóficas; e a implicação negativa na relação com alguns reis e em centros urbanos que, antes da primeira metade do século XVIII, acolhiam e financiavam a empresa missionária e educativa dos Jesuítas.

## **2.2 Os oratorianos e a crise de identidade pedagógica da Companhia de Jesus em Portugal no século XVIII**

“O século XVIII amanheceu em Portugal com a guerra surda entre jesuítas e oratorianos”  
(DIAS, 1952, p. 143).

A chegada dos Jesuítas a Portugal está associada ao projeto de educação previsto por D. João III, que solicitara ao Geral da Companhia de Jesus, Inácio de Loyola, seis Jesuítas dos dez primeiros que se encontravam em Roma à disposição do Papa para a missão. Mas o primeiro Geral da Companhia enviou somente dois a Portugal, com a ideia de fundar obras educacionais e irem para o Oriente, respondendo assim ao desejo do Rei e por ter a convicção de que essas obras dos novos missionários seriam aceitas pela população. Em carta escrita para Inácio, em 22 de outubro de 1540, antes de partir para a Índia, Francisco Xavier solicita esclarecimento de como proceder para construir uma casa para estudantes na Universidade de Coimbra, justificando que, em Portugal, as autoridades eram favoráveis a esse empreendimento. Francisco Xavier recomenda a “Inácio a conveniência de escrever ele mesmo a D. João III para lhe agradecer o bom ânimo com que se resolvera a levar a casa e o colégio” (RODRIGUES, 1931, p. 303). Em 1542, Simão Rodrigues fundava o Colégio de Jesus em Coimbra, concentrando as primeiras atividades pedagógicas junto à Universidade e, em 1553, inicia a criação de outro colégio na recém-fundada Província Jesuíta Portuguesa, o Colégio de Santo Antão. Esse colégio depois se destacou pelas suas aulas de assuntos científicos, especialmente de cosmologia e astronomia, e teve o curso de Matemática regulamentado em 1590, como veremos com mais profundidade no quarto capítulo. Sendo que o destaque maior para esse segundo colégio foi a chamada “Aula da Esfera”<sup>26</sup>, destinada a jesuítas e técnicos externos ao colégio.

---

<sup>26</sup> Para Henrique Leitão, a “Aula da Esfera” é singular na história científica portuguesa por mais de uma razão. Em primeiro lugar, pela sua longevidade, sendo certo que as aulas regulares de assuntos científico-matemáticos se

[...] aí se ensinou também geometria – baseada no estudo dos primeiros livros dos *Elementos* de Euclides – aritmética e os rudimentos da álgebra, trigonometria, náutica e temas vários (quer teóricos, quer aplicados) de navegação, de geografia, hidrografia e cartografia. Ensinou-se também óptica, perspectiva e cenografia, gnomónica, construção de instrumento científico de vários tipos e de máquinas simples, estática e hidroestática, técnica várias de arquitetura e engenharia militar e outros assuntos relacionados (pirotecnia, balística, etc). (LEITÃO, 2007, p. 21).

O investimento de D. João III no campo da educação e missionação da Companhia em Portugal e além-mar demonstrou que a Coroa tinha um interesse particular quanto á educação, o que se junta à intenção da Companhia de Jesus. Essa junção de interesses proporcionou aos inicianos muitos privilégios, os quais os colocaram, por mais de dois séculos, na condição hegemónica da ação pedagógica em relação às outras Ordens regulares.

Em meados do século XVIII, em Portugal e Ilhas, a Companhia tinha 20 colégios: Coimbra (2), Lisboa (2), Évora, Braga, Santarém, Porto, Beja, Setúbal, Portimão, Portalegre, Elvas, Faro, Bragança, Gouveia, Funchal, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada e Horta; uma universidade (Évora), três noviciados (Coimbra, Lisboa e Évora), quatro seminários (S. Patrício, Évora), duas casas professoras (São Roque e Vila Viçosa) e 18 residências<sup>27</sup>. No entanto, como vimos anteriormente, em meados do século XVIII, os inicianos não gozavam do prestígio incontestável da sua ação pedagógica em relação ao que gozara nos séculos XVI e XVII.

A resolução de D. João V (1707-1750), que permitiu contar a frequência das aulas dos alunos dos Oratorianos como um meio de ingressarem diretamente na universidade, privilégio concedido anteriormente só aos alunos dos Jesuítas, denotou que, no setor da educação, outros agentes educacionais surgiriam e causariam atritos com os inicianos. Portanto, aumentaria a crise destes no Reino português.

Os Oratorianos, congregação fundada em 1550 por Felipe Néri, chegam a Portugal em 16 de junho de 1668, tendo o padre Bartolomeu Quental (1627-1698) como superior. Instalados no norte de Portugal com o objetivo de proporcionar uma melhor formação ao clero e de educar a juventude, os Oratorianos desenvolveram intensas atividades pedagógicas e intelectuais que lhes proporciona grande visibilidade e reconhecimento na Igreja e na sociedade portuguesa, uma vez que esses discípulos de Felipe Néri estavam em sintonia com as

---

iniciaram nas últimas décadas do século XVI — o mais tardar em 1590 — e sabendo-se que prosseguiram sem interrupções até a data da expulsão dos Jesuítas, 1759. A “Aula da Esfera” foi lecionada sem interrupção pelo menos por 170 anos. (Leitão, 2007, p. 20-21)

<sup>27</sup>Dados colhidos na conferência de António Júlio Trigueiros — Simpósio *Dois Períodos de uma mesma História, num mesmo Espírito* —, São Paulo-SP, 2014.

proposições do Concílio de Trento e procuravam “educar no culto da verdade os que têm que constituir a sociedade e dirigir os negócios públicos” (FALCON, 1982, p. 208).

O início dos conflitos entre Jesuítas e Oratorianos expressa-se nas mudanças dos métodos de ensino, privilégios e reconhecimento régio dos estabelecimentos educacionais destes últimos, sobretudo, na inovação filosófica. Segundo a literatura mais corrente, os Oratorianos teriam passado, por exemplo, a ensinar usando um novo plano pedagógico-didático e a utilizar métodos filosófico-científicos baseados em John Locke, Newton, aplicando assim outros paradigmas diferenciados da escolástica. Eles aderiram ao cartesianismo, defenderam a física experimental, elegeram a língua portuguesa para as aulas e empenharam-se pela simplificação da gramática do latim.

Em resposta à alcunha dada à Congregação do Oratório por ter aderido à Filosofia Moderna, chamada Congregação dos Átomos, designação satírica de autoria jesuítica, o satirista (Diogo Barbosa de Machado<sup>28</sup>) responde (querendo acentuar o abatimento presente do prestígio da Companhia superada pela referida Congregação adversária), declarando que os Jesuítas é que deveriam ser chamados átomos em razão da sua inferioridade em relação aos adjetivados “grandes mestres” do Oratório (FRANCO, 2006, p. 371).

Um símbolo da ascensão dos Oratorianos foi a fundação da Casa das Necessidades, por D. João V, em 1745:

Os congregados estavam, há muito tempo, associados, sobretudo na capital, à nobreza, particularmente através das ações públicas oferecidas à comunidade culta de Lisboa pela Casa das Necessidades. A sua riquíssima biblioteca, para a qual D. João V contribuíra magnanimamente e que contava com mais de 30.000 volumes, incluía todas as áreas científicas, desde teologia, filosofia, jurisprudência às mais modernas correntes de ciência contemporânea, onde estavam representados Newton, Gassendi, Copérnico, Descartes, Gravezant, Muskembrock... Muitos eruditos e curiosos da corte frequentavam esses espaços de saber, os gabinetes experimentais, as coleções didáticas. A mais alta nobreza por aí passava regularmente (SANTOS, 2003, p. 84).

Lisboa conheceu, em meados do século XVIII, um novo centro de conhecimento de grande relevância para a cultura portuguesa e que reunia vários intelectuais. A Casa das Necessidades foi um meio de demonstrar as novidades no currículo e nos métodos pedagógicos diferenciados dos já conhecidos e defendidos métodos da Companhia de Jesus. O oratoriano Manuel Monteiro (1667-1758) afronta, em 1746, didaticamente os Jesuítas com o *Novo Método para aprender a gramática latina ordenado para o uso das escolas da Congregação do Oratoriano na Casa de Nossa Senhora das Necessidades*. A intenção de Manuel Monteiro era

---

<sup>28</sup> Diogo Barbosa de Machado é autor da obra antijesuítica a *Biblioteca Lusitana*, 1753, escrita durante a controvérsia pedagógica entre os pedagogos iluministas e o sistema de ensino escolástico dos Jesuítas.



substituir o manual de latim *De institutione grammatica*, de autoria do jesuíta Manuel Álvares (1526-1583), que havia sido publicado pela primeira vez em 1572 e vigorava “incontestemente” nas escolas e universidades inicianas<sup>29</sup>. A Casa das Necessidades foi também um meio dos Oratorianos apresentarem a sua espiritualidade e se aproximarem das camadas médias da sociedade, marcadamente da juventude.

As ações dos Oratorianos vinculadas diretamente ao ensino e à juventude não poderiam deixar de causar na missão da Companhia um impacto, que, num movimento progressivo, parte de rivalidades pedagógicas e chega a hostilidades e disputas no campo político-social, o que levou o historiador José Sebastião da Silva Dias, em sua obra *Portugal e a Cultura Europeia*, de 1952, a afirmar que o “século XVIII amanheceu em Portugal com a guerra surda entre Jesuítas e Oratorianos” e que, no princípio, os Oratorianos disputavam somente a orientação espiritual de pessoas mais qualificadas para mais influenciarem na sociedade, “mas logo adveio a pretensão oratoriana de obter os mesmos privilégios concedidos à Companhia de Jesus” (DIAS, 1952, p. 143).

Um forte vestígio do conflito entre inicianos e discípulos de Felipe Néri é apresentado por Tiago C. P. dos Reis Miranda em *Memória por Alvará: registros legais/monumentos políticos*, de 2009, quando atribui ao oratoriano Filipe José da Gama, acadêmico de renome da Academia Real da História Portuguesa e oficial da Secretaria de Estado do Reino, um dos primeiros manuscritos da Lei de 3 de setembro de 1759, lei da expulsão dos Jesuítas de Portugal. A posição de Filipe José da Gama indica, também, um imenso prestígio dos pedagogos oratorianos junto a Pombal e, conseqüentemente, junto à Coroa portuguesa.

### **2.3 Alterações políticas em meados dos setecentos: a transição de D. João V para D. José I**

João Francisco António José Bento Bernardo nasceu em Lisboa em 22 de outubro de 1689. Filho de D. Pedro II (1648-1706) e D. Maria Sofia Isabel de Neubourg, filha do imperador da Áustria Leopoldo I e de Leonor Madalena Teresa de Neubourg, irmã de Carlos, também imperador da Áustria, que reivindicará o direito à Coroa da Espanha na Guerra da

---

<sup>29</sup> “Manuel Álvares (1526-1583) ingressou na Companhia de Jesus em 1546, estudou latim, grego e hebraico, filosofia e três anos de teologia no Colégio de Santo Antão em Lisboa. A sua obra *De institutione grammatica* (gramática de latim) foi publicada em vários idiomas, inclusive em japonês e editada mais de 600 vezes. A obra foi recomendada pelo *Ratio Studiorum* e, portanto, estudada nos colégios jesuítas dos diversos continentes onde estes atuavam”. O’NEILL, 2001. p. 89, tradução nossa.

Sucessão. João Francisco António José Bento Bernardo foi aclamado rei em 1706 com o nome de D. João V e governou até 1750, sendo, portanto, considerado o reinado mais longo da história de Portugal.

O longo reinado de D. João V (1707-1750), o 24º rei de Portugal, e as demais imagens dele formadas em sua contemporaneidade e por meio de uma historiografia com base em fontes primárias do período histórico em que ele viveu proporcionaram e proporcionam diferentes posicionamentos de estudiosos frente à atuação desse monarca absolutista no século XVIII. Há diversas e, às vezes, opostas imagens produzidas sobre o monarca de Portugal: o rei “magnânimo e fidelíssimo”, o “beato” e o “lúbrico” que esbanjou as riquezas de um “reinado de ouro” (REIS, 2009, p. 7).

Um breve levantamento historiográfico de Portugal no século XVIII apresenta-se como uma amostra significativa a indicar que, sobre esse século, há uma valorização do governo de D. José I (1750-1777) e uma vasta produção sobre Sebastião José de Carvalho e Melo, o que favoreceu uma tendência por parte de muitos historiadores a reduzir a importância do D. João V como monarca e administrador, apresentando-o como voltado para a festa e um *rei-freirático*<sup>30</sup>. Essa interpretação oitocentista do reinado joanino encontra em Pedro de Oliveira Martins um expoente nítido: “D. João V era, ao mesmo tempo, balofo e carola” (MARTINS *apud* ALDEN, 1996, p. 604). Para Oliveira Martins, o absolutismo e a Igreja dominavam o aparelho do Estado e a “brutalidade soez e parvoíce carola” do período joanino e que definiram a “fisionomia portuguesa do século XVIII” são atribuídas à educação dos Jesuítas que dominavam todo o reino.

Cartunistas e cronistas do século XIX reforçaram essas imagens de D. João V. A gravura mais adiante<sup>31</sup> representa as interpretações produzidas por parte dos historiadores e intelectuais que estão presentes no imaginário cunhado no período oitocentista.

---

<sup>30</sup> Luiz Rodrigues, analisando o termo *rei-freirático*, propõe uma consulta bibliográfica indicada por Fortunato de Almeida (1926, p. 297). J. Veríssimo Serrão rechaça esta concepção de *rei-freirático*, mas admite que D. João tivera várias relações extraconjugais: uma com Paula Teresa da Silva (1701-1768), religiosa do Mosteiro de Odivelas, da qual teve um filho, D. José de Bragança (1720-1801), além de mais dois outros, D. Gaspar (1716-1789) e D. António (1704-1800), de uma francesa, conhecidos como os “Meninos de Pavalhã”. (SERRÃO, 1982, p. 272-273 e respectivas notas). O Marquês de São-Paio contesta a maternidade de Madre Paula. A este propósito, veja-se sua obra *O Testamento do Inquisidor Geral, o Sereníssimo Senhor Dom José* in Anais da Academia Portuguesa da História, série II, vol. 7, Lisboa: [s/n], 1956, pp. 61-74.

<sup>31</sup> Disponível em: [http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/OBerro/N17/N17\\_master/OBerroN17\\_31Mai1896](http://hemerotecadigital.cm-lisboa.pt/Periodicos/OBerro/N17/N17_master/OBerroN17_31Mai1896). Acesso em 22 de maio de 2015.

Figura 2 — Sátira a D. João V: “Rei-freirático”



Fonte: Jornal o Berro, Ano I, 17. Caricatura de Celso Hermínio. Lisboa, 1896.

Essas interpretações do reinado joanino causaram polêmicas e debates que levaram à formação de outro grupo de historiadores que se distancia das percepções vistas acima. Entre eles, estão Manuel Lopes de Almeida, Jaime Cortesão, Eduardo Brasão, Luís Ferrand de Almeida, Rebelo da Silva e Jorge Borges.

Eduardo Brasão, por exemplo, na sua obra *D. João V. Subsídio para a História do seu Reinado*, 1945, apresenta o rei responsável, “enérgico no exercício das obrigações; pio, mas judicioso, sagaz, iluminado”. O autor, opondo-se à imagem de um *rei-freirático*, reforça a ideia

de um rei *magnânimo*<sup>32</sup>. O atributo de magnanimidade é justificado por esses autores pelas obras realizadas por D. João V como o Aqueduto das Águas Livres<sup>33</sup>, o Convento de Mafra<sup>34</sup> e a Biblioteca de Coimbra<sup>35</sup>.

Joaquim Veríssimo Serrão, em *História de Portugal [1640-1750]. A Restauração e a Monarquia Absoluta*, 1982, apresenta D. João V como “senhor de vasta cultura, bebida na infância com os padres Francisco da Cruz, João Seco e Luís Gonzaga, todos da Companhia de Jesus. Falava línguas, conhecia os autores clássicos e modernos, tinha boa cultura literária e científica” (SERRÃO, 1982, p. 234). Para o autor, o governo joanino criou estruturas políticas e um alto corpo de funcionários (diplomatas, magistrados e técnicos) que caracterizam o início do iluminismo em Portugal. Além disso, esse governo foi marcado por uma significativa relação diplomática com vantagens políticas, seja na Guerra da Sucessão Espanhola, nas relações com a Inglaterra e França, seja nas relações diplomáticas com o papado. D. João V entendia que a manutenção da fé católica em Portugal e a boa relação diplomática com a Santa Sé asseguraria a unidade do reino: “Roma foi sempre para D. João V o verdadeiro fiel da balança política na Europa” (SERRÃO, 1982, p. 250).

Entre os benefícios adquiridos por D. João V em Roma está a criação do Patriarcado de Lisboa, sinal, a nosso ver, de uma intenção política de reforçar a autonomia da Igreja portuguesa e, portanto, delinear o regalismo no reino.

Mais recentemente, Maria de Fátima Reis (2009) tenta situar D. João V na sua época. Nas palavras dessa historiadora, a atual historiografia insiste em estudos do governo joanino, nas circunstâncias concretas do seu reinado:

---

<sup>32</sup> A análise feita por Eduardo Brasão tem como base as correspondências de D. João V com o cardeal João da Mota e Silva.

<sup>33</sup> O Aqueduto das Águas Livres é um complexo sistema de captação, adução e distribuição de água à cidade de Lisboa, em Portugal, e que tem como obra mais emblemática a grandiosa arcada em cantaria que se ergue sobre o vale de Alcântara, um dos bilhetes postais de Lisboa.

O Aqueduto foi construído durante o reinado de D. João V, com origem na nascente das Águas Livres, em Belas, Sintra, e foi sendo progressivamente reforçado e ampliado ao longo do século XIX. Resistiu incólume ao Terramoto de 1755. Disponível em: <<http://municipiosefreguesias.pt/index.php/show/obj/1/8/aqueduto-das-Aguas-livres>>. Acesso em: 14 jun. 2015.

<sup>34</sup> Concebido inicialmente como um pequeno convento para 13 frades, o projecto para o Real **Convento de Mafra** foi sofrendo sucessivos alargamentos, acabando num imenso edifício de cerca de 40.000 m<sup>2</sup>, com todas as dependências e pertences necessários à vida quotidiana de 300 frades da Ordem de S. Francisco. Disponível em: <<http://www.palaciomafra.pt/pt-PT/conventomenu/ContentList.aspx>>. Acesso em: 25 de mai. 2015.

<sup>35</sup> A Biblioteca Joanina é uma biblioteca do século XVIII situada no Palácio das Escolas da Universidade de Coimbra, no pátio da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. Apresenta um estilo marcadamente rococó, sendo reconhecida como uma das mais originais e espetaculares bibliotecas barrocas europeias. Além de local de pesquisa de muitos estudiosos, o espaço é ainda frequentemente utilizado para concertos, exposições e outras manifestações culturais. Disponível em: <<https://allunos.wordpress.com/tag/universidade-de-coimbra/>>. Acesso em: 14 de jun. 2015.

O ouro do Brasil, o convento de Mafra, as repercussões do tratado de Methuen, as relações diplomáticas com a Santa Sé, os amores ilícitos, motivaram uma escrita mais distorcida que consentânea com o real passado. Quer isto dizer que menos interessa declarar a questionável administração das riquezas auríferas brasileiras e dispendiosas obras de ostentação ou reconhecer o comportamento libertino do monarca, e bem mais importante considerar a sua actuação no quadro do exercício do absolutismo régio e perceber o seu procedimento nos valores dos tempos. Nem julgamento, nem romance. (REIS, 2009, p. 8).

Para além de uma adesão a uma ou outra escola historiográfica que traz a lume o passado português do século XVIII e, especificamente, o período joanino, alinhamo-nos com a ideia de que as ações político-administrativas, religiosas e culturais de D. João V devem ser analisadas nas condições geopolíticas, sociais, culturais e mentais que proporcionaram ou condicionaram este monarca a definir-se por determinadas estratégicas e opções que caracterizaram o seu reinado. As estratégias de D. João V no trato com as ordens religiosas, com a Igreja local e a Santa Sé são um exemplo de como as decisões do rei imprimem um carácter próprio à sociedade e à política da sua época.

#### **2.4 D. João V e a Companhia de Jesus: “o começo do fim”**

O absolutismo joanino e o revigoramento do regalismo português estão manifestos nas decisões que D. João V vai tomando ao longo do seu governo. Mesmo percebendo a importância do vínculo com a Santa Sé, a forma de exercer a autoridade, com ingerências diretas nos episcopados, nos conventos e ordens religiosas, denota uma forte tendência do governo joanino em controlar o poder espiritual. Mais que ser o patrono — direito concedido ao rei pela sua condição de Prior da Ordem de Cristo —, o monarca avança a fronteira e assume uma posição de poder interventor nas decisões particulares do âmbito religioso. A criação do Patriarcado de Lisboa não se tratava de uma maior evidência ou equiparação de Lisboa às poucas cidades que possuíam esse direito: “esta criação representou a realização da ambição pessoal do rei” (ALDEN, 1996, p. 606), uma vez que o Patriarcado de Lisboa passava a gozar de benefícios e direitos que as demais dioceses não tinham.

A ação educativa dos Jesuítas e o cargo de *diretor de consciência do monarca* e confessor da família real faziam parte da composição das dinastias portuguesas desde o século XVI. D. João V contava, no início do seu governo, com três confessores/conselheiros jesuítas: Francisco da Cruz, Francisco Botelho e Simão dos Santos. No entanto, com a morte dos dois últimos, D. João V, a partir de 1712, substituiu os inicianos por outros confessores da Ordem de São Felipe Néri, os Oratorianos. Mesmo a Companhia de Jesus permanecendo na corte, a acompanhar espiritualmente a rainha Maria Ana de Áustria e alguns membros da família real,

essa substituição operada por D. João V marca a primeira determinação desfavorável aos Jesuítas no século XVIII. Tanto do ponto de vista simbólico como político, o cargo de confessor régio tinha para a Companhia de Jesus considerável importância em vista à manutenção da missão jesuítica em toda a Assistência Portuguesa Jesuítica, ou seja, para a atuação desses religiosos dentro e fora de Portugal, o cargo de extrema proximidade com o rei era uma segurança, pois dava respaldo social e político.

Outro indício da perda de exclusividade e redução dos prestígios da Companhia de Jesus foi a criação da Casa ou Hospício de Nossa Senhora das Necessidades — já citada anteriormente —, que, por decreto de 9 de fevereiro de 1745, é doada aos nêris para a atuação dos padres oratorianos.

A qual doação lhes fazia com a obrigação de que os mesmos Padres pudessem na dita casa uma aula com cadeira em que se ensinasse a doutrina cristã, **ler e escrever**, e outra de gramática e Retórica, outra de Filosofia e outra de Teologia moral... concedendo à cadeira de Filosofia o mesmo privilégio, que tinha os Padres da sua casa de Lisboa, de valer aos estudantes na Universidade de Coimbra o ano de Lógica, ali estudado, e serem nele **admitidos só com a certidão que levarem da mesma casa** (BRAGA *apud* RODRIGUES, 1950, p. 429, grifo nosso)

É importante ressaltar que esse decreto não só concedeu mais espaço físico para a atuação dos oratorianos como favoreceu e ampliou a prática educativa destes. Primeiro porque foi o rei quem legitimou o ensino de “ler e escrever” por meio da Congregação do Oratório. Segundo, e mais significativamente, no que diz respeito à perda de exclusividade jesuítica, foi também o rei quem validou, por Decreto, o uso de uma nova gramática e uma “outra filosofia”, proporcionando, assim, que ideias distintas da Filosofia Escolástica, própria dos colégios dos inicianos, fossem ensinadas.

Nesse Decreto, a determinação de que os alunos dos oratorianos passariam a ingressar na Universidade de Coimbra “só com a certidão” de que tinham estudado na Casa das Necessidades foi o corolário que balizou o início da perda dos privilégios da Companhia de Jesus no período joanino.

Convém aqui salientar que esses primeiros sinais de perda de espaço da Companhia de Jesus na primeira metade do século XVIII não se deram só pelas deliberações de benefícios de D. João V aos oratorianos e às outras ordens religiosas, como é o caso dos Franciscanos e Cartuxos, que receberam muitos bens nesse período. Parte da aristocracia, membros do governo e alguns intelectuais, sobretudo os “estrangeirados”, teciam críticas às ordens religiosas e, nomeadamente, à Companhia de Jesus.

As críticas centravam-se no veloz crescimento das ordens, mormente no século XVIII, e nas consequências que esse crescimento acarretava para o Reino. O número de religiosos, segundo o diplomata e comendador da Ordem de Cristo, Dom Luiz da Cunha (1662-1749), era visto como um fator de entrave para o desenvolvimento econômico do Reino: “havia no Reino, uma quantidade exagerada de casas religiosas, e que por isso, os jovens serviram melhor ao seu soberano e à sociedade se se dedicassem nos seus mesteres seculares” (CUNHA *apud* RODRIGUES, 2008, p. 146). As estatísticas<sup>36</sup> mostram que, entre o século XVI e XVIII, o número de comunidades religiosas cresceu 61,6 %. Em 1763, havia em Portugal 538 conventos.

O aumento dos conventos implicava necessariamente uma ampliação das propriedades dos religiosos, sobretudo de grandes extensões de terras no interior de Portugal e significativos edifícios no meio rural e em centros urbanos como Lisboa. Tais posses, segundo os críticos, contribuía para o enriquecimento dos religiosos em detrimento dos vassallos em geral que se tornavam mais pobres.

A Companhia de Jesus em Portugal, por exemplo, passou de 716 membros no início do século XVIII para 855 no ano de 1749, obtendo um crescimento de 19,4 %.<sup>37</sup> Notadamente, os inicianos, nesse período, segundo Alden (1996), tornaram-se a terceira maior ordem religiosa em termos de bens imóveis em Portugal e no além-mar, sendo superada só pelos os Franciscanos e Dominicanos.

Há um dado significativo apresentado por Alden que revela outra situação de perda de espaço social da Companhia de Jesus nos últimos dez anos do período joanino. Se no início da Companhia de Jesus muitos aristocratas pretenderam ser enterrados nas Igrejas jesuítas, deixando a estes religiosos considerável parte de suas heranças, o mesmo não ocorreu entre os anos de 1721 e 1750, ou seja, das vinte “pessoas proeminentes” que morreram nesse período, só duas preferiram as propriedades jesuítas para serem sepultadas.

Um deles, João Batista Carbone, de quem será dito mais tarde, foi ele próprio um Jesuíta; o outro, um bispo de Leiria, tinha sido um estudante jesuíta. O resto, inclusive ministro de Estado, prelados, vice-reis, cavaleiros régios, conselheiros do rei, magistrados, optaram por ser sepultados em igrejas de outras ordens como os beneditinos, capuchinhos, carmelitas, dominicanos e franciscanos. Desde que a aristocracia, como tinha acontecido durante séculos, continuava seguir as orientações do rei, é razoável concluir que quando D. João V (1706-50) decidiu se distanciar da Companhia, os nobres simplesmente o seguiram (ALDEN, 1996, p. 604).

<sup>36</sup> ALDEN (1996, p. 603-609) reúne uma série de dados e autores que apresentam o número de jesuítas, religiosos, conventos e população de Portugal entre os séculos XVI e XVIII. Os números aqui apresentados têm como referência, também, os trabalhos de ALMEIDA (1927) e de FRANÇA (1988).

<sup>37</sup>Fonte/chamada: ARSI, Lus. 49, ff. 2r-7v (index); ff. 8r-59v (C At. Primus de 1749); ff. 60r-71r (Cat. Secundus de 1749).

É também perceptível a diferença da procedência dos candidatos a ingressar no noviciado da Companhia de Jesus no setecentos. Os nomes de famílias nobres e da alta aristocracia tornam-se raros, diferente do que se podia perceber nos primórdios da Ordem.

O distanciamento ou a mudança de postura de D. João V na relação com os Jesuítas encontra uma hipótese, ou uma das hipóteses, relevante na chamada questão *quindénio*<sup>38</sup>, imposto cobrado a cada quinze anos pela Santa Sé a quem recebia alguns benefícios papais. Como muitos conventos, colégios e hospitais beneficiados em Portugal não saldavam as suas dívidas com o *quindénio*, foi estabelecida, pela nunciatura, uma obrigatoriedade de se pagar tal imposto. Caso contrário, as propriedades dos beneficiados passariam ou retornariam para o papado. Essa “obrigatoriedade”, conferida por Roma como uma forma de cobrança das taxas do *quindénio* dentro dos domínios portugueses e à revelia das determinações do rei, gerou conflitos que envolveram a Coroa, a Cúria Romana e a Companhia de Jesus e levaram o secretário do rei a expedir um decreto aos inacianos colocando-os, oficialmente, na condição de “Desnaturalização e expulsão do Reino” por desobediência ao rei caso eles não pagassem o *quindénio* como exigia Roma. Essa possibilidade de expulsão e real intimação ao provincial da Província Portuguesa pode ser considerada uma afirmação do poder absoluto de D. João V e o “começo do fim” da Companhia de Jesus.

No século XVI, os Papas Paulo III (1534-1549), Pio V (1566-1572) e Gregório XIII (1572-1585) concederam — em comum acordo com o padroado régio — a renda de treze benefícios para cinco colégios jesuítas (Coimbra, Évora, Braga, Bragança e Porto) que estavam submetidos ao *quindénio*.<sup>39</sup> Mas, durante o século XVII, a Cúria Romana restituiu a cobrança das taxas aos jesuítas dos colégios antes isentos. A Coroa portuguesa não aceitou tal mudança, por parte de Roma, que cobrava, e por parte dos inacianos, que se dispunham a pagar. O provincial dos Jesuítas, António Mascarenhas (1578-1648), deliberou o pagamento do *quindénio* considerando também como dívida a ser sanada, o que não se havia pago até aquela data. Para isso se operacionalizar, o provincial determinou que fosse realizado um depósito anual em dinheiro. Entretanto, em meados do século, devido às divergências diplomáticas entre Roma e Portugal pelo não reconhecimento da restauração da independência portuguesa pela

---

<sup>38</sup> *Quindénio* era um imposto direto que cobrava a Câmara Apostólica, a cada quinze anos, dos benefícios eclesiásticos unidos a corporações e que, por isso, não podiam tributar em conceito de nova provisão (VAQUERO, 1973).

<sup>39</sup> Livro da Fazenda, ou notícias das rendas ou obrigações das províncias da assistência de Portugal... anno 1700. In ARSI, Roma, chamada ARSI, FG,727/D. Há, também, uma série de listas de igrejas e rendimentos no ARSI, especialmente *Lus.*, 78, fols. 34, 42 e 84:I, fol. 108.



Santa Sé, a Coroa determinou que o pagamento do *quindénio* permanecesse suspenso (ALDEN, 1996, p. 606).

A tensão que envolvia a Companhia de Jesus, a Santa Sé e a Coroa Portuguesa aumentou quando a Cúria Romana, no início do século XVIII, passou a ameaçar o provincial português e a Companhia de Jesus com severas punições, inclusive a não permissão de ingresso de futuros jesuítas no noviciado. Ao mesmo tempo, a Coroa proibiu os Jesuítas de efetivarem qualquer pagamento relativo ao *quindénio*. Tal posicionamento fundamenta-se na não legalidade das remessas financeiras a Roma, considerando as decisões régias após 1640 e as prerrogativas papais anteriores.

A Companhia de Jesus, por meio do provincial Manuel Dias, resolveu remeter a Roma 2.8 contos sem a anuência da Coroa, mas em acordo com o Superior Geral da Ordem, Miguel Ângelo Tamburini (1706-1730). Isso definiu a penalidade mais forte, até àquela data, da história da relação dos Jesuítas com a Coroa Portuguesa.

Em nome do rei, o ministro indignado qualificou o provincial desnaturalizado e expulso do reino. O soberano ordenou que nenhum recurso jesuíta fosse enviado a Roma sem sua expressa autorização, e que nenhum jesuíta se comunicasse com Tamburini enquanto ele vivesse! Precisamente o porquê da Coroa se tornar tão furiosa não é claro, mas a ordem de expulsão do provincial permaneceu ativa (embora não cumprida) até meados do verão de 1711. A controvérsia persiste até 1716, quando foi finalmente resolvida por meio de um novo convênio com o Papa, que concordou designar Lisboa como um patriarcado. (ALDEN, 1996, p. 607, tradução nossa)

No novo acordo entre a Santa Sé e D. João V, constava, além da institucionalização do Patriarcado de Lisboa, a suspensão da proibição de ingresso de noviços na Companhia de Jesus, o pagamento, por parte dos colégios, de 5 mil cruzados para as igrejas que haviam estado em questão e a regularidade do *quindénio* das demais igrejas que estavam sob benefícios papais, a exemplo da igreja pertencente ao colégio de Coimbra.

As interferências de D. João V nos assuntos religiosos continuaram e intensificaram-se ao longo do seu governo chegando, inclusive, a definir mudanças de superiores de casas professas<sup>40</sup> dos Jesuítas, como foi o caso do Superior da Casa Professa de São Roque em Lisboa, João Tavares, e do vice-provincial de Portugal Carlos Antonio Casnedi. Estes foram transferidos depois do “caso das perdizes”, quando o rei se sentiu ofendido por dois padres terem sido punidos por João Tavares quando eles socorreram a ama do infante D. Alexandre, que acompanhava a rainha D. Mariana durante a missa na igreja São Roque. Em

---

<sup>40</sup> As casas professas tinham um estatuto superior às casas de formação e missões. A nomeação dos superiores dessas casas era feita ou conformada pelo Geral dos Jesuítas, o que significa que está para além da jurisdição do Provincial.

correspondência de 25 de novembro de 1724, o Geral Tamburini escreveu ao rei a informar que não só fizera o que ele desejava, mas suplicou a benevolência do monarca e colocou-se em submissão às ordens de D. João V.

Se porém for tanta a minha desgraça que ainda V. Majestade não tenha remetido a sua justa indignação, que outra coisa posso eu fazer, senão lançar-me de novo a seus reais pés, instando e acumulando os mesmos rogos e apelando para a sua tão conhecida benignidade e para o particular amor que por palavra e amor demonstrou sempre a essa mínima Companhia (TAMBURINI *apud* RODRIGUES, 1950, p. 440)

## 2.5 O governo estagnado, a corrupção e o momento das reformas

Os últimos anos do governo joanino são marcados, segundo consta na historiografia, por uma estagnação e indefinições das políticas administrativas. A partir de 1742, D. João V confia cada vez mais a administração do seu reinado ao Cardeal da Mota (1691-1747), Secretário de Estado, primeiro-ministro e referência da diplomacia portuguesa no período joanino; António Guedes Pereira<sup>41</sup>, Secretário da Marinha e Domínios Ultramarinos; Marco António de Azevedo Coutinho<sup>42</sup> (1688-1750), Secretário dos Negócios Estrangeiros e Gente de Guerra; Alexandre de Gusmão, secretário particular; e Frei Gaspar da Encarnação<sup>43</sup> (1685-1752). O ano de 1742 é significativo para o governo porque há uma mudança considerável na administração. O rei, por motivo de saúde, afasta-se da administração e a força do governo passou para os secretários, mesmo que D. Maria Ana de Áustria tenha oficialmente assumido a regência.

---

<sup>41</sup> Diplomata, político do século XVIII e secretário de D. João V. Representou Portugal em muitas cortes europeias; em 1716 visitou Roma, Paris, Londres e Haia, entre outras cidades. Foi nomeado enviado extraordinário em Madrid, cargo que desempenhou até 1727. Os conhecimentos adquiridos na Europa e a ponderação e tato nas missões desempenhadas levaram D. João V a nomeá-lo Secretário de Estado quando em 1736 morreu Diogo Mendonça Corte-Real. *Dicionário Enciclopédico da História de Portugal*. Vol. II. Publicações Alfa, 1990, p. 100.

<sup>42</sup> Marco António de Azevedo Coutinho, diplomata, Secretário de Estado de D. João V e Primeiro Ministro dos Estrangeiros, quando se criou este Ministério, em 1736. Dedicou-lhe D. Luís da Cunha um escrito em que expunha as principais e mais urgentes reformas exigidas pela situação do país e que veio a ser publicado pela Academia das Ciências sob o título de *Instruções Inéditas*, etc. *Dicionário de História de Portugal*. Coord. Joel Serrão. Vol II. Livraria Figueirinhas, Porto, 1994-2000, p. 224.

<sup>43</sup> D. Gaspar de Moscoso da Silva (1685-1752), nasceu em Lisboa a 17 de maio de 1685, filho segundo do 5º conde de Santa Cruz e irmão do 3º marquês de Gouveia. Estudou Cânones em Coimbra, licenciado e doutor (1708). Deputado do Santo Ofício e deão da Sé em Lisboa, nomeado reitor da Universidade. Em 1715 entrou no convento franciscano onde veio a professar no ano seguinte, com o nome de Fr. Gaspar da Encarnação. D. João V encarregou-o da educação dos seus filhos bastardos, os chamados Meninos de Palhavã. Nomeado reformador dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho em 1723. A sua participação no governo do país tornou-se preponderante após a morte do Cardeal da Mota (1747). Sabe-se que nos últimos anos do reinado de D. João V se verificou uma crise do Estado, com certa desordem governativa. Em sátiras e outros escritos, Fr. Gaspar foi acusado de incompetência e “despotismo”. *Dicionário de História de Portugal*. Coord. Joel Serrão. Vol. II. Livraria Figueirinhas, Porto, 1994-2000. p. 376

Em 1747, com a morte do Cardeal da Mota, foi nomeado para substituí-lo Frei Gaspar da Encarnação. Essa nomeação, segundo Monteiro, 2008, nutriu a disputa, já existente, entre grupos do próprio secretariado diante da evidente morte do rei. Tal disputa contribuiu para avultar a crise política e econômica nos últimos anos do reinado de D. João V.

O governo do reino, a partir de 1750<sup>44</sup>, ficou sob o comando de Frei Gaspar da Encarnação e dos secretários Pedro da Mota e Silva (1690-1756), irmão do Cardeal da Mota, e Alexandre de Gusmão (1695-1753). Esses três secretários caracterizaram os últimos anos do governo joanino como sendo favoráveis à alta nobreza e condescendentes ao Tratado de Madrid. O quadro era de instabilidade, seja pela doença do rei, seja pelas tensões entre as facções que disputavam o poder. Com a morte de Azevedo Coutinho, em julho de 1750, o Secretário de Estado, Pedro da Mota, sugeriu para ser o Secretário dos Negócios Estrangeiros e Gente de Guerra o diplomata Sebastião José de Carvalho e Melo, mas Frei Gaspar da Encarnação resistiu à indicação e a sua posição prevaleceu, ficando o cargo vacante até a morte do rei. Como o grupo hegemônico liderado por Frei Gaspar tinha o respaldo de D. João V, os opositores, como Pedro da Mota e Silva, passaram a apostar no Príncipe do Brasil, que iria suceder seu pai com o nome de D. José I.

O grupo liderado por Pedro da Mota acusava Frei Gaspar da Encarnação, Alexandre de Gusmão e José de Mascarenhas (1709-1759), 5º marquês de Gouveia e sobrinho de Frei Gaspar, mordomo-mor e presidente do Desembargo do Paço, de favorecerem os interesses da França e da Espanha no Tratado de Madrid em detrimento dos interesses de Portugal.

A economia portuguesa, por ser colonial, baseava-se em contratos e monopólios. Por isso, o sistema de arrecadação de coleta de mais taxas alfandegárias tinha uma implicação direta nas finanças do Reino. A eficácia dessa coleta e, portanto, das receitas implicava num corpo de funcionários eficazes e num Estado forte, o que, como ressalta Macedo (1982), não era o caso de Portugal no final do governo joanino, uma vez que as transgressões e o contrabando eram práticas constantes. A corrupção dos altos funcionários régios dava-se, sobretudo, na falsificação do peso do tabaco e no contrabando da pimenta. Tal grau de desvios assinalava a perda de controle da administração do governo sobre os setores de vital importância para a economia, colocando sob ameaça o próprio poder do Estado.

A necessidade de lutar contra esta grave situação do Estado Absoluto no fim do reinado de D. João V era sentida por muitos. A tradição de fausto e poder não se perdera e mais do que isso era a própria estrutura fiscal do país que exigia. Para defesa do contrato do tabaco, vítima de vulto do enfraquecimento do Estado, foram

---

<sup>44</sup> Em março de 1747, faleceu António Guedes Pereira e, em maio de 1750, faleceu Marco António de Azevedo Coutinho, Secretários da Marinha e Domínios Ultramarinos e dos Negócios Estrangeiros e Gente de Guerra.

aumentados os seus poderes de vigilância na Alfândega com o fim de os empregados do contrato poderem reprimir o alarmante contrabando do género (Alvará de 6 de Julho de 1747 *In*: MACEDO, 1982, p. 38)

A tentativa de reestruturação fiscal foi reforçada pelo Alvará de 6 de julho de 1747, que previa penalidades e medidas de prevenção da corrupção. No entanto, os problemas continuaram por meio das ações dos contrabandistas em solo português e dos piratas no mar. Isso revelava que o governo joanino já não podia garantir a gestão de Portugal e ao mesmo tempo demonstrava a urgência de reformas administrativas, o que só seria possível com a mudança dos que constituíam o primeiro escalão do governo que vigorava em 1750.

#### **2.6 D. José I: proteção e reformas do despotismo esclarecido**

Deus não pôs os ceptros nas mãos dos príncipes para que descansem, senão para trabalharem no bom governo dos seus reinos.  
(Testamento Político – Dom Luis da Cunha)

As estruturas administrativas, jurídicas e políticas no final do reinado de D. João V mostravam-se inadequadas para responderem às demandas do Estado na segunda metade do século XVIII. Além de arruinado economicamente com o contrabando do tabaco e pimenta, Portugal via-se ameaçado de perder o controle sobre a fonte econômica que o Brasil se tornara com as novas descobertas de ouro e diamantes. Do ponto de vista político e ideológico, crescia a influência das novas ideias filosóficas em toda a Europa, que entrava em conflito com o perfil do governo português em 1750. A alta nobreza, identificada com o absolutismo joanino, via-se confrontada com críticas internas de opositores e dos “estrangeirados”, os quais aderiram e advogaram para que Portugal pensasse a administração do Estado aferida como um moderno modelo político: *o despotismo esclarecido ou iluminismo*.

Nesta forma de governo, o poder dos reis era de origem divina, cabendo-lhes a responsabilidade de proteger os seus súbditos e tudo fazer pelo seu bem-estar, acreditando que a satisfação dos seus actos seria apenas dada ao Criador no final da vida dos monarcas, pelo que a sua autoridade era exercida sem restrições, e orientada para o esplendor dos reinos, e dos próprios (MONTEIRO, 2008, p. 13).

A morte de D. João V, em 31 de julho de 1750, propiciou o início de uma série de reformas que veio de encontro à conjuntura do reino e caracterizou o governo do seu sucessor José Francisco António Inácio Norberto Agostinho de Bragança, coroado em 8 de julho de 1750 com o nome de D. José I. O rei empossado nomeou Sebastião José de Carvalho e Melo para a

Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra e nomeou Diogo de Mendonça Corte-Real para a Secretaria da Marinha e Domínios Ultramarinos.

Essas nomeações indicavam o desejo de que o novo monarca tinha em renovar a equipe do governo e salientaram que uma ruptura com o que foi o governo joanino estava no percurso do reinado recém-inaugurado. Pode-se também perceber com isso uma maior intervenção do monarca na administração e uma explícita autonomia em relação ao secretariado que estava no poder até então<sup>45</sup>. As decisões de D. José I, imediatamente após a morte de D. João V, insinuam que essas mudanças já estavam a ser planejadas.

Mais preparado do que o pai, no início do seu reinado, José Francisco António Inácio Norberto Agostinho de Bragança assume como rei com 34 anos, portanto conhecedor das pessoas e das políticas em curso no reino.

Um tempo de indefinições, portanto, durante o qual houve algumas questões políticas cadentes que se mantiveram no centro das atenções. As sucessões nas duas grandes casas de Aveiro e do Infantado, o problema sempre adiado do casamento da princesa da Beira, a questão dos sigilistas, a publicação de uma pragmática contra o luxo e, por fim, a mais relevante de todas, a negociação dos limites territoriais do Brasil, dirigida, pelo lado português, por Alexandre de Gusmão, contam-se entre as mais notórias. As escolhas de D. José fizeram-se entrecruzadas com as decisões que se tornaram ou não sobre essas matérias (MONTEIRO, 2008, p. 65).

D. José I, além de afastar Frei Gaspar da Encarnação e os seus colaboradores, favoreceu quem estava na oposição a este secretário joanino. Frei Gaspar da Encarnação e a alta nobreza titulada não fizeram, portanto, parte da nova organização administrativa, mesmo que a nobreza tenha recebido funções no governo, estas não chegaram a corresponder a cargos de secretários e sim de mordomo-mor, de reposteiro-mor, de monteiro-mor ou de gentis-homens da câmara. O que se pode perceber é que a forma de composição do governo josefino refletia um conflito — já iniciado no final do governo joanino — entre nobreza e políticos provenientes de outros meios sociais. Nas palavras de Jorge Borges de Macedo em *História da Diplomacia Portuguesa*, 1987, esse conflito deu-se “entre os quadros hereditários e os de nomeação, ou seja, a luta entre o funcionalismo de emanação real e o funcionalismo derivado das camadas privilegiadas” (MACEDO, 1987, p. 246). Por outras palavras, a nobreza resistia à perda de espaço político-administrativo que se consolidava a partir de 1750. O absolutismo português passava por uma alteração que o levaria a ser definido como um Estado despótico esclarecido, no qual a nomeação pelo rei tinha força maior que os títulos de nobreza. Essa novidade política

---

<sup>45</sup> Recorde-se que a indicação de Sebastião José de Carvalho e Melo não fora consenso no secretariado de D. João V e que o grupo liderado por Frei Gaspar da Encarnação se opunha a esta nomeação.

não agradou à alta nobreza, mas foi bem vista por outros setores sociais, como as camadas urbanas vinculadas às atividades comerciais e marítimas.

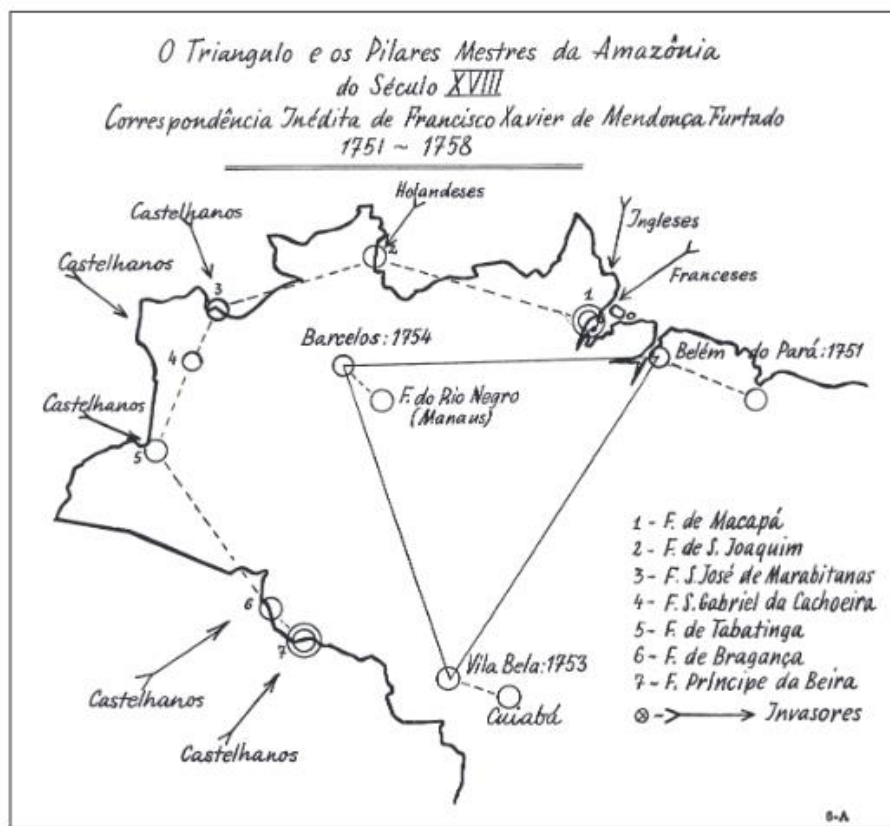
Instalado o novo gabinete, D. José I atribuiu-lhe as tarefas que ele considerava fundamentais: “reorganizar, reforçar e alargar o poder do Estado para submeter as autonomias regionais e os privilégios das classes; analisar e aplicar com maior prudência o Tratado de Madrid, de forma a garantir a salvaguarda dos interesses portugueses no Brasil” (COUTO, 1990, p. 41). Entre as missões assumidas pelo novo grupo que se encontrava à frente do governo, constava o empenho de pensar numa política externa que favorecesse Portugal frente às potências europeias que se destacavam e disputavam espaços políticos e territoriais, principalmente a França e a Inglaterra.

## **2.7 A política de proteção territorial e econômica portuguesa: prioridades josefinas e os conflitos com os Jesuítas no Norte**

O Tratado dos Limites, assinado em janeiro de 1750, estava longe de ser implementado e em torno dele muitas disputas políticas internas e externas às duas coroas se processavam, o que fica evidente logo no início do novo reinado, quando as decisões mais significativas estavam relacionadas com a aplicação ou contestação do Tratado de Madrid ou de parte dele. Na Espanha, o Ministro de Estado Carvajal y Lancaster e o Secretário de Estado da Fazenda, da Guerra, da Marinha e das Índias, Ensenada, estavam em conflito, sendo o segundo apoiado pela Companhia de Jesus, em especial pelo confessor do rei, que se opunha ao Tratado dos Limites por entender que este acarretaria em prejuízos para as Missões do Paraguai. Já em Portugal, a querela em torno do Tratado de Madrid deu-se entre Alexandre de Gusmão e Sebastião José de Carvalho e Melo. Para além das disputas entre ministros e secretários de Estado, tanto em Portugal como na Espanha, o que estava em foco na política josefina, em meados de 1751, eram as preocupações do rei com as suas garantias comerciais e territoriais nas bacias platina e amazônica.

O mapa abaixo mostra as fortalezas construídas entre 1751 e 1758, afirmando, assim, a importância da proteção do domínio português na região amazônica.

**Figura 3 — Fortalezas construídas entre 1751-1758**



Fonte: LUCARELLI *apud* PRESLLER, 2012

As *Instruções régias, públicas e secretas para Francisco Xavier de Mendonça Furtado*<sup>46</sup>, *Capitão-General do Estado de Grão-Pará e Maranhão*<sup>47</sup>, assinadas em 31 de maio de 1751 pelo próprio Rei e pelo Secretário de Estado Diogo de Mendonça Corte-Real como primeira medida administrativa para aquela região é um demonstrativo da política que deu um tom de reforma ao novo governo e que perpassou todo o período josefino. As *Instruções* trazem no seu título e primeiro parágrafo uma nítida opção de fortificar os poderes administrativos e militares na região norte do Brasil — “onde a ocorrência dos negócios e o tráfico de comércio o ocupavam a maior parte do ano” — ao definir a divisão do Estado do Maranhão e Pará em duas administrações, uma com sede em São Luís do Maranhão e outra com sede em Belém do

<sup>46</sup> Francisco Xavier de Mendonça Furtado, filho de Francisco Luís da Cunha de Ataíde e de Teresa de Mendonça, oficial de marinha de longo tirocínio. Antes de ser feito membro do Conselho do Rei, pela Carta Mercê de 27 de abril de 1751, já tinha sido escolhido para Governador e Capitão-General do Estado do Maranhão e Grão-Pará. Nomeado pela C.P. de 5 de junho de 1751, tomou posse do cargo a 24 de setembro do mesmo ano, em Belém do Pará. Governou até 2 de março de 1759. (MENDONÇA, 2005, p. 67)

<sup>47</sup> As *Instruções* originais estão disponíveis na Biblioteca Nacional Portuguesa: Reservados, Inventário dos Manuscritos da Coleção Pombalina. Códice 626, fls. 13ss.

Pará, e ao manter o administrador Vasconcelos Lobo, residente em São Luís, submetido a Francisco Xavier de Mendonça Furtado, o *Capitão-General*.

Entre os 38 artigos do documento, pode-se ver temas distintos como a liberdade dos índios; incentivo à mão-de-obra de escravos negros; definição de novas aldeias; distribuição das missões indígenas entre Jesuítas, Franciscanos e Carmelitas; estímulo à agricultura; casamento entre portugueses e indígenas; ensino e doutrina aos índios; entre outras, como veremos a seguir. A partir da eleição desses temas para a composição do documento, podemos concluir que as *Instruções* a Francisco Xavier não escapam à lógica da defesa territorial, ao incremento econômico e ao reforço do poder centralizador do Estado.

No artigo 14, por exemplo, as *Instruções* consideram que os eclesiásticos estavam com excesso de poder temporal e, por isso, indicava a Francisco Xavier que recolhesse todas as informações sobre esse assunto e que seria “mais conveniente ficarem os eclesiásticos somente com o Domínio Espiritual, dando-se-lhes cômguas por conta da minha real Fazenda”. Ainda sobre as missões e religiosos, mas a enfocar outro aspecto, o documento determinava que a finalidade das missões, além de espiritual, era também de estímulo ao cultivo, ao povoamento e à segurança dos “vastíssimos Países do Pará e Maranhão” (artigo 17). O artigo 19 chegava a especificar que o envio de missionários para as fronteiras era um modo de segurança com relação às possíveis invasões, “desordem e conquistas que por esta parte podem fazer os franceses e holandeses”.

O artigo 22 reconheceu o mérito dos Jesuítas e os privilegiaram em comparação com as outras ordens religiosas no que se referiu à divisão das missões nas aldeias do Cabo Norte:

Nesta Instrução vos encomendo muito cuideis logo estabelecer, e as mais que se fizerem nos limites desse Estado, preferireis sempre os padres da Companhia, entregando-lhes os novos estabelecimentos [...]; por me constar que os ditos padres da Companhia são os que tratam os índios com mais caridade e os que melhor sabem formar e conservar as aldeias, e cuidareis no princípio destes estabelecimentos em evitar quanto vos for possível o poder temporal dos missionários sobre os mesmos índios, restringindo-o quanto parecer conveniente (Artigo 22 das *Instruções*).

Esse artigo é significativo para a nossa temática porque apresenta uma mudança na forma de tratar a missão jesuítica. Isto porque, ao mesmo tempo em que há uma confiança e concessão de privilégio por parte da Coroa, há uma decisão de limitar o poder dos inicianos.



Por tanto, já se percebe uma restrição à liberdade da atuação dos regulares e uma deliberação para não mais favorecer o poder temporal aos mesmos <sup>48</sup>.

O caráter de maior controle do rei sobre a bacia amazônica por meio de Francisco Xavier de Mendonça Furtado provocou uma reação contrária às *Instruções*. Os colonos reagiam sobre a liberdade dos índios porque viam nestes a possibilidade de mão-de-obra para as fazendas e engenhos; já os religiosos opuseram-se às *Instruções* porque não aceitaram a perda do governo das aldeias estabelecidas por elas. Essas reações assumiram, nos anos que se seguiram, contornos de conflitos entre a Coroa e os Jesuítas, com consequências que não só limitaram o poder dos inacianos nas missões, mas os colocaram sob a ameaça de todos serem desterrados do Estado do Grão-Pará e Maranhão.

O primeiro argumento dos Jesuítas contra as *Instruções* foi de caráter legal. O vice-provincial dos Jesuítas defendeu a ideia de que o artigo 22 das *Instruções*, o qual negava aos inacianos o governo temporal das Aldeias Javari e Japurá, feria o “Regimento das Missões” (Lei de 21 de dezembro 1686), que em seu primeiro artigo definia que “A administração dos índios aldeados passava com exclusividade para o controle dos religiosos, tanto no que diz respeito ao governo espiritual quanto ao temporal e político dos aldeamentos”<sup>49</sup>. A esse conflito em torno das *Instruções*, somou-se outro que se tornou relevante no que se refere à crise entre

---

<sup>48</sup> Há uma carta de Mendonça Furtado a Diogo de Mendonça Corte-Real descrevendo a aplicação dos artigos 21 e 22 das *Instruções* e destacando a importância de manter os religiosos da Companhia de Jesus afastados do poder temporal. (MENDONÇA, T. I, 2005, p. 263).

<sup>49</sup> Os principais itens do Regimento eram os seguintes:

- a) A administração dos índios aldeados passava com exclusividade para o controle dos religiosos, tanto no que diz respeito ao governo espiritual quanto ao temporal e político dos aldeamentos.
  - b) Foi criado o ofício de Procurador dos Índios nas duas capitanias do Pará e Maranhão. O qual deveria ser exercido por um morador, eleito pelo governador, depois da indicação de dois nomes pelo Superior das missões da Companhia.
  - c) Ficava proibida a moradia de homens brancos e mestiços nos aldeamentos. Somente aos missionários era permitido acompanhar os índios.
  - d) Os missionários tinham a incumbência de descender novas aldeias para aumentar a população dos aldeamentos, cujos índios eram necessários para a defesa do Estado e utilização nos serviços dos moradores.
  - e) Para poder fazer as entradas nos sertões os missionários receberiam todo o auxílio do governador, tanto para a sua segurança quanto para poderem fazer com maior facilidade as missões.
  - f) A repartição dos índios aldeados passava a dar-se em duas partes, ficando uma parte no aldeamento enquanto a outra servia aos moradores e à Coroa.
  - g) Não entravam nessa repartição dos índios os padres da Companhia, e para compensá-los estavam destinadas para servir os colégios e residências dos jesuítas uma aldeia no Maranhão e outra no Pará.
  - h) Ficava estipulado que os religiosos teriam direito a 25 índios para cada missão que tivessem no sertão, por serem necessários para as atividades da missão.
  - i) O tempo de serviço dos índios fora dos aldeamentos de repartição estava estipulado inicialmente em 4 meses para o Maranhão e 6 meses para o Pará, mas depois foi ajustado em um ano para as duas capitanias
  - j) Só poderiam entrar na repartição do serviço os índios de 13 a 50 anos, não entrariam nem as mulheres nem as crianças. Com exceção para algumas índias farinheiras e amas-de-leite necessárias para os moradores.
  - k) Os índios eram considerados livres e, portanto, teriam os seus serviços pagos por salários a serem estipulados conforme a especificidade local.
- (SOUZA E MELLO, 2009)

Jesuítas e Estado português no norte do Brasil e refletiu-se nas políticas antijesuíticas que se seguiram no Grão-Pará e Maranhão, se estenderam ao Estado do Brasil e, conseqüentemente, atingiram Pernambuco e capitanias anexas. Esse novo conflito ficou conhecido como o “Caso das Comissões de Demarcações”.

As duas comissões estavam representadas por Francisco Xavier, com “amplíssimo e ilimitados poderes”<sup>50</sup> dados por D. José I, e foram ratificadas no dia 6 de julho de 1752 em acordo assinado primeiro em Lisboa e depois enviado a Madrid para a assinatura do rei espanhol.

A comissão portuguesa foi composta por 1025 pessoas (governador, oficiais da fazenda, astrônomos, engenheiros, tropas de infantaria e 511 índios) distribuídas em 23 canoas grandes e 5 pequenas. Esses dados são significativos, sobretudo os das canoas, porque isso implicava num grande número de mão-de-obra, ou seja, de remeiros para conduzirem as canoas e uma considerável quantidade de alimento para manutenção de todos.

Os remeiros eram indígenas que pertenciam às missões, portanto estavam sob o controle dos religiosos, os quais, segundo comunicação de Mendonça Furtado, por resistirem às demarcações, dificultavam o trabalho das comissões não fornecendo os aldeados, canoas e alimentos para as expedições.

Quando a 9 de Outubro, os expedicionários chegaram à aldeia jesuíta de Guaricurú (futura vila de Melgaço), encontraram-na quase deserta, sendo uma das mais populosas do sertão. Idêntica situação se verificou em Arucará. No entanto, em aldeias administradas pelos capuchos como, por exemplo, Arapijó (Carrazedo), Caviana ou Maturu, na foz do Xingú, a expedição foi bem acolhida, pode adquirir mantimentos e conseguir alguns índios remeiros. No decurso da viagem, verificaram-se numerosas deserções de índios (165) que eram todos, segundo o autor do Diário da Viagem, das aldeias que administravam os religiosos da Companhia.<sup>51</sup> (COUTO, 1999, p. 85)

Mendonça Furtado chegou a firmar em carta de 18 de outubro de 1753 que as deserções dos índios eram escandalosas por serem “os mais bem educados pelos padres da Companhia”. Para João Lúcio de Azevedo, a posição dos Jesuítas tem como pressuposto que a demarcação era uma forma de intervenção do Estado nas missões e que por isso eles incentivaram as deserções dos índios e sonegaram a alimentação necessária à expedição. Por parte do Governador, essas atitudes significavam uma afronta às ordens régias e, portanto, uma desobediência dos inacionos. A nossa leitura das correspondências trocadas entre Furtado

---

<sup>50</sup> Fonte/chamda: B.N.P., Reservados, Coleção Pombalina. Cód. 626, fl. 13ss.

<sup>51</sup> Ver: MENDONÇA, 2005, p. 520-523. Há um minucioso relato de Mendonça Furtado sobre as dificuldades causadas pela não colaboração dos jesuítas, ele chegou a afirmar que esta colaboração era “impossível”.

Mendonça e seu irmão, Secretário do Reino, Sebastião José de Carvalho e Melo, revelaram que a denúncia de desobediência dos religiosos passou a ser conteúdo recorrente e ressaltado na comunicação dos dois irmãos.

Informado que os Jesuítas se opunham ao Tratado dos Limites, o rei começa a aprovar disposições legais e punitivas contra os inacianos. Primeiro retira o direito concedido a estes de exercerem o poder espiritual na aldeia de Javari e, para indicar a não aprovação das ações de desobediência às *Instruções* do Governador, em 3 de março de 1755, expulsou do Brasil os missionários Manuel Gonzaga, Teodoro da Cruz, António José e Roque Hunderpfundt. Com essas medidas, no Grão-Pará e Maranhão, o governo de D. José I abriu um capítulo da história da Companhia de Jesus e o Estado português, no qual ficara evidente que na monarquia josefina não era permitido autonomias, nem poder temporal de ordens religiosas, pois as concessões dadas aos regulares pelos monarcas anteriores era, para Portugal da segunda metade do século XVIII, uma ameaça.

A criação da Companhia Geral de Comércio Nacional em 1754 surgiu como uma segunda medida significativa dentro do contexto da reforma administrativa josefina. A primeira medida, inscrita nas *Instruções*, como vimos, causou um impasse para os colonos e religiosos. Ou seja, com a liberdade dos índios, a economia com base na agricultura ficava desfalcada por falta de mão-de-obra e por isso a manifestação dos “senhores de engenho” contra as *Instruções* e a permanência da prática de contrabando de índios por parte dos “homens de negócios”. Nesse sentido, a Companhia Geral de Comércio foi proposta pelo Governador do Grão-Pará e Maranhão como um meio de resolver o obstáculo da mão-de-obra, favorecer o monopólio do comércio pela administração régia e reforçar a fiscalização da cobrança de impostos.

Entre diversas ideias que me têm ocorrido para se poder reparar em parte o lastimável estrago a que estas duas capitanias se reduziram, nenhum me pareceu melhor do que estabelecer aqui uma Companhia Geral de Comércio, que pudesse **introduzir neste Estado tal quantidade de negros** que os senhores de engenho e das mais fazendas achassem uma feira pronta, onde os comprassem por preço competente e se pudessem assim remir da última ruína em que se acham (Carta de Furtado Mendonça a Sebastião José, 26 de Janeiro de 1754, *apud* MENDONÇA, T. II, 2005, p. 68, grifo nosso)

Na carta de 26 de janeiro de 1754, escrita por Furtado Mendonça, na qual ele propõe a criação da Companhia de Comércio, houve uma nota de elogio ao rei ressaltando que a sua política administrativa e econômica tinham sido de grande importância para evitar que o país fosse “invadido pelo primeiro dos nossos vizinhos”. A carta do Governador mostrava a sua afinidade com as políticas implementadas pelo rei, mormente em temas como o aumento da atividade agrícola e povoamento nos sertões; no combate ao contrabando da região Norte da

colônia; na integração econômica da região, disciplina do fisco e monopólio do comércio; na limitação do poder dos regulares; e no favorecimento de comerciantes locais e residentes na metrópole.

Sebastião José de Carvalho e Melo, em carta de 22 de maio de 1755 para Furtado Mendonça, confirmou que o rei atendera as sugestões vindas do Grão-Pará e Maranhão no que diz respeito aos “três grandes negócios” arquitetados para aquele Estado: o estabelecimento da Companhia para o comércio e introdução dos negros naquele Estado; a taxação das cômguas aos regulares; e a liberdade dos índios. Para Carvalho e Melo, o primeiro dos “três grandes negócios” aprovados pelo Rei era a base dos outros dois “negócios” e fundamento da felicidade dos povos do Grão-Pará e Maranhão.

Bem creio o grande gosto que recebereis quando vos chegar o sobredito plano<sup>52</sup>, e que a publicação dele levará o maior interesse a esses povos, porque com ele serão eficazmente socorridos contra as calamidades que há tantos anos estão padecendo por falta de comércio e da agricultura que agora terão tantos e tão meios para frutificarem (Carta de Sebastião José a Furtado Mendonça, 15 de Fevereiro de 1754, *apud* MENDONÇA, 2005, p. 359)

O argumento de Sebastião José e Furtado Mendonça de que a Companhia Geral do Comércio sanaria problemas pode ser considerado como válido na perspectiva do Estado, uma vez que o monopólio comercial se estabelecia legalmente. Entretanto, na perspectiva dos religiosos, mercadores não portugueses e comerciantes locais<sup>53</sup>, a Companhia Geral do Comércio passou a ser um entrave por acabar com a liberdade de comércio.

A Companhia de Jesus destacou-se, mais uma vez, no combate às medidas tomadas pela Coroa quando resistiu à aprovação e aplicação das normas estabelecidas pela nova Companhia de Comércio. Os inacianos costumavam enviar os seus produtos para serem vendidos diretamente em Lisboa, através de um procurador jesuíta, evitando assim os intermediários e as taxas fiscais. Com o controle do comércio e da exportação de todo o produto de origem do Grão-Pará e Maranhão, os antigos privilégios dos jesuítas foram considerados ilegais. Os jesuítas de Lisboa, solidários com os do Brasil, que perderiam “quatro mil cruzados de renda com a instituição da nova junta” (RODRIGUES, 2006, p. 899), iniciaram uma campanha na metrópole para que o Alvará que confirmava a Companhia de Comércio fosse revogado. A campanha usou várias estratégias: primeiro, foi provocado um contato directo com o rei para convencê-lo, por meio de uma petição, das desvantagens econômicas da Companhia;

<sup>52</sup> “Plano” significa os estatutos definitivos da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão aprovados em 1754 que foram publicados e confirmados por alvará de Junho de 1755. (MENDONÇA, 2005, T. II, p. 358).

<sup>53</sup> Que não participavam da Companhia de Comércio por não terem comprado ações da mesma.

depois, os opositores iniciaram uma campanha de desvalorização da Companhia de Comércio entre as pessoas influentes e ligadas ao comércio; e, para persuadir a população em geral, os inicianos usaram o púlpito para propagar ideias contrárias das defendidas pelos representantes régios.

O jesuíta Manuel Ballester, em sua homilia na oitava de Pentecostes, 24 de junho, na Basílica de Santa Maria, chegou a associar os membros da Companhia de Comércio aos que tratavam de lucros com usura e prejudicavam órfãos, viúvas e pobres, e que, por isso, não podiam fazer parte da companhia de Cristo; seriam estes de “práticas ilícitas” excluídos e iriam para o fogo eterno: “*ite maledicti in ignem eternum*”.<sup>54</sup> Em Lisboa, as reações de oposição à Companhia de Comércio aumentavam na medida que os membros da Confraria do Espírito Santo fizeram-se representar por um protesto escrito ao rei contra a Companhia.

O padre Bento da Fonseca estava em relações constantes com muitos homens de negócio; e ao mesmo tempo, era ele pessoa que, por muitos anos de residência no Grão-Pará, conhecia bem a bem as necessidades e interesses do Estado. Sua opinião foi, portanto, ouvida, e ele mesmo preparou a minuta, sobre a qual o advogado João Thomás de Negreiros, e, nome da Mesa do Bem Comum, redigiu um extenso e bem fundamentado protesto, contra a inoportunidade da criação e da injustiça de privilégios da Companhia (AZEVEDO, 1901, p. 249).

O conteúdo da representação era claro: pedia ao monarca a suspensão do Alvará que confirmava a Companhia de Comércio e alertava de possíveis sublevações na colônia, como fora a sedição de Beckmann. O texto adverte ao rei que a Companhia não seria um bem útil ao país e à colônia e que não estava a serviço de Deus, uma vez que prejudicava as missões dos religiosos.

Os argumentos usados pela representação serviram como base para a acusação do governo contra os membros da *Mesa do Bem Comum* e contra os Jesuítas. Acusados de incentivarem revoltas na colônia e na metrópole, de desobedecerem às ordens régias e defenderem autonomias<sup>55</sup>, sete membros da *Mesa do Bem Comum* foram presos e condenados ao exílio. A *Mesa* foi suspensa e substituída pela *Junta de Homens de Negócios* (AZEVEDO, 1901, p. 251).

Os papéis pertencentes aos membros da *Mesa* serviram de provas materiais condenatórias para os Jesuítas. Entre os papéis apresentados, estava a minuta escrita pelo jesuíta

<sup>54</sup> *Malditos, para o fogo eterno*. Sobre o Sermão do Pe. Manuel Ballester ver João Lúcio de Azevedo, *Os Jesuítas e o Grão-Pará, e Maranhão e a Colonização. Bosquejo histórico com vários documentos inéditos*. Lisboa, 1901; e Luiz Fernando Medeiros Rodrigues, *Conquista Recuperada e Liberdade Restituída: a expulsão dos Jesuítas do Grão-Pará e Maranhão (1759)*. Roma, 2006, p. 898ss.

<sup>55</sup> Cópia do resultado do inquérito dos manifestantes contra a Companhia de Comércio apresentado ao rei. Lisboa, 2 de setembro de 1755. Fonte/chamda: AHU, Pará, Cx.15, No 736, ff. 1r.-3r.

Bento da Fonseca. As evidências apresentadas levaram o secretário Pedro da Mota e Silva a notificar ao provincial dos jesuítas que estava proibida a interferência dos religiosos em assuntos de esfera política e, caso os inacianos não cumprissem essa ordem, seriam desnaturalizados. O Pe. Ballester foi desterrado de Lisboa e obrigado a ficar sempre distante dessa cidade setenta léguas; o Pe. Bento da Fonseca foi preso e também desterrado.

Sebastião José de Carvalho e Melo, em nome de D. José I, comunicou a Mendonça Furtado que ele estava incumbido de verificar se os sermões dos jesuítas no Estado do Grão-Pará e Maranhão não repetiam as posturas “abusivas” como as que se passaram em Lisboa; e, caso esta prática de uso indevido do púlpito viesse a acontecer no Brasil, como ocorrera em Lisboa, o governador estava autorizado a deportar para o reino o pregador infrator, ou aplicar-lhe severas penas, pois essas ações dos Jesuítas eram crime de lesa-majestade. (SERRÃO, 1982, p. 49).

A imbricação dos inacianos nas questões relacionadas com o Tratado dos Limites de 1750 no sul e no norte da Colônia e a oposição assumida por esses religiosos a partir de 1751 às reformas das leis sobre o comércio e a liberdade dos índios do Estado do Grão-Pará e Maranhão configuram-se num quadro de conflitos entre os Jesuítas e o Estado que ultrapassaram o âmbito da colônia e implicaram uma vultosa crise deflagrada entre a Província Jesuíta de Portugal e a Coroa no além-mar e na sede do reino. Em fragmentos de uma carta de Furtado Mendonça, de 1754, pode ler-se qual era o diagnóstico que o Estado fazia da presença dos inacianos no reino e a intenção explícita de extinguir a causa da “total ruína deste Estado”. Mesmo que esta missiva tenha sido assinada pelo Governador do Grão-Pará e Maranhão, percebemos nela reflexos da forma de pensar e agir de Sebastião José de Carvalho e Melo, porta-voz da administração josefina.

Quero ultimamente acabar de discorrer e tomar o tempo a V. Exa com este cansado, absoluto e prejudicialíssimo poder dos Regulares, porque, sendo ele sem dúvida a total ruína desde Estado, e o que há de obstar ao progresso de quantos estabelecimentos nele se queira fazer, e sendo eu o que devo dar conta desta seara que S. Maj. foi servido encarregar-me, é impossível que deixe de vigiar com todo o cuidado sobre a erva que pode embaraçar-me esta lavoura, e cuidar mui seriamente a ver se acho meio de a extinguir (Carta de Mendonça Furtado a Carvalho e Melo, 18 de fevereiro de 1754, *apud* MENDONÇA, 2005, T.II, p. 112).

Diante do exposto sobre as ações da Coroa e dos Jesuítas e diante dos conflitos que elas criaram na região amazônica, compreendemos que a base desses conflitos era, em grande parte, a diferença no pensar a sociedade, a política, a economia, a presença do Estado e a religião (Igreja e ordens religiosas) no Grão-Pará e Maranhão. Num polo de ação, estava o Estado que

se pretendia reformador e imbuído de uma mentalidade iluminista-regalista que buscava modernizar o reino por meio de uma política centralizadora e despótica, mantendo a herança absolutista do reinado anterior, mas sendo mais contundente quanto ao controle fiscal e a não aceitação de iniciativas autônomas, fossem estas iniciativas de pessoas ou instituições, laicas ou religiosas, com uma atenção voltada especialmente para a Companhia de Jesus. No outro polo, estavam os Jesuítas que pensavam o Estado e a sua presença nele com os paradigmas seiscentistas de um padroado benéfico e uma legislação que privilegiava a Ordem inaciana no que se referia ao poder temporal nas aldeias, livre trânsito de mercadorias e subsídios régios.

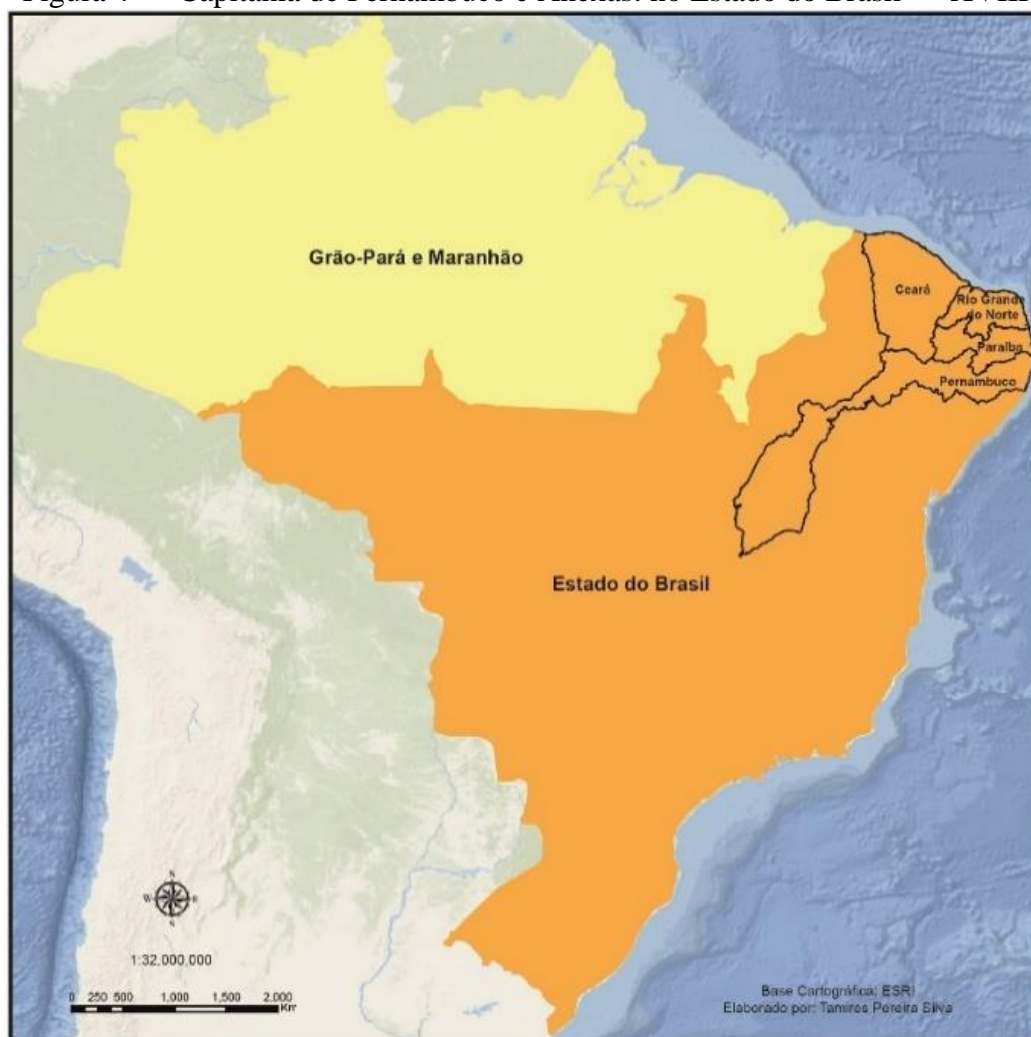
A polarização resultou inevitavelmente em conflitos entre as duas instituições e mostrou, a partir do Grão-Pará e Maranhão, que o reinado de D. José I havia dado um passo distinto dos monarcas anteriores e que na reorganização do Estado baseado em outros princípios, não comportava uma instituição com o grau de autonomia e privilégio que a Companhia de Jesus tinha e defendia. As novas orientações e medidas reformistas causariam mais conflitos entre inacianos e o governo josefino, sendo este último representado mais que antes pelo seu Ministro Sebastião José de Carvalho e Melo, o qual passou a ser referência das novas políticas administrativas da Coroa portuguesa no século XVIII.

### 3 A CAPITANIA DE PERNAMBUCO E A EXPULSÃO DOS JESUÍTAS, OS “REBELDES TRAIADORES”

#### 3.1 A Capitania de Pernambuco e a Missionaç o Jesu tica

##### 3.1.1 Pernambuco do s culo XVIII

Figura 4 — Capitania de Pernambuco e Anexas: no Estado do Brasil<sup>56</sup> - XVIII



Fonte: Tamires Pereira Silva, Lisboa, 2016.

A Capitania de Pernambuco e anexas, desde o s culo XVI, em compara o com as outras capitanias da Am rica Portuguesa, apresentou proemin ncia pol tica e econ mica para Portugal. O territ rio designado Pernambuco constitu a a segunda maior capitania, sendo

<sup>56</sup> Em 1621, o Brasil   dividido em dois Estados com administra es aut nomas uma da outra, mas ambos ligados e dependentes da Metr pole. O objetivo de Felipe II de Portugal (Felipe III da Espanha) era defender o Brasil das invas es de outros povos europeus e estimular as atividades comerciais. Em 13 de junho de 1621, a Am rica portuguesa passou a ter duas unidades administrativas: Estado do Maranh o, com capital em S o Lu z, e Estado do Brasil, cuja capital era Salvador. Em 1654, o Estado do Maranh o passou a ser designado Estado do Maranh o e Gr o-Par  (ver Anexo A).



desenhado, no século XVIII, no mapa do Estado do Brasil. Tendo, ao sul, o Rio São Francisco como limite, dispunha de rios com volume de água considerável, uma vegetação densa no sul e no litoral, clima tropical e, em seu interior, uma extensão de terra agreste (MATIAS, 2002, p. 796)<sup>57</sup>. O oeste da capitania, de clima semiárido, região denominada na documentação pesquisada como “os sertões”, correspondia a 80% do território da capitania.

A capitania teve como primeira capital Olinda, fundada em 1537, sendo esta, algumas décadas depois, substituída por Recife, elevada à vila em 1710. A mudança de Capital é um reflexo de vários movimentos sócio-políticos acontecidos na passagem do século XVII para o século XVIII. Ainda no século XVII, os holandeses invadiram a capitania, fixando-se em Recife e incendiando Olinda em 1631. Na segunda metade do século XVII, houve um surto de febre amarela, dizimando grande parte da população da capitania; só em Recife, cerca de duas mil pessoas contraíram a doença. Essa epidemia foi usada como argumento contra Olinda por a mesma não dispor de administradores e estrutura para sanar problemas de saúde da capitania. A Guerra dos Mascates, entre 1710 e 1711, muito contribuiu para fazer de Recife a capital de Pernambuco.

A posição econômica e social de Olinda e Recife se distingue cada vez mais no início do século XVIII. Para António Jorge Siqueira (1988), Olinda, após invasão holandesa, passou a ser “entreposto/povoação umbilicalmente ligado à produção, apropriação e exportação de mercadorias e, mais tardiamente, à incipiente administração dos interesses fazendários da coroa lusitana”<sup>58</sup>. Como muito bem ressalta Gilda Verri, às “características agroexportadoras de produtos naturais da Colônia somavam-se as múltiplas atividades do clero, incluindo as agrícolas e as educacionais, no Colégio dos Jesuítas de Olinda e Recife” (VERRI, 2006, p. 66). Para garantir a subsistência desses colégios, justificava-se a posse de engenhos e fazendas e uma larga atividade de exportação, como veremos.

Pernambuco, desde o início da colonização, destacou-se na produção de açúcar, que sempre esteve equiparada ou em concorrência com outras formas de produção e exploração das fontes de riqueza da colônia Brasil. A atividade açucareira pressupunha a instalação de diversos engenhos na capitania e essa ação definiu, desde cedo, a expansão territorial e demográfica de Pernambuco. Aqui é importante lembrar que, em termos de expansão territorial e demográfica, a criação de engenhos se assemelha, em suas lógicas, à função das missões com os índios

---

<sup>57</sup> Ver também Marcus Carvalho. **Pernambuco, Capitania de**. In: SILVA, 1994, pp. 628-632.

<sup>58</sup> A.J Siqueira, “Questionamento acerca do espaço urbano na Colônia: Recife-Olinda, in *Clio: Revista do Curso de Mestrado em História, Recife*, n. 10, 1988, p.77. Disponível em: <<http://www.revista.ufpe.br/revistaclio/index.php/revista/article/viewFile/842/690/>>. Acesso 22 de fevereiro de 2016.

aldeados. Nessa dinâmica de produção, Olinda e, depois, Recife se tornaram núcleo irradiador de povoações, engenhos e missões.

A distribuição de engenhos ao longo do território da capitania seguiu uma racionalidade de ocupação. Constatou-se que os locais de implementação das unidades produtoras de açúcar deveriam considerar uma vasta área para plantação da cana e de uma agricultura de subsistência; teriam que ser juntas das matas, com recursos hídricos e fluviais, os quais deveriam possibilitar o acesso e o escoamento da produção. Verri (2006) chega a sugerir que houve um planejamento que definia a distância de um engenho para outro, o que contribuiu, entre outros fatores, para a segurança e defesa de possíveis ataques. O resultado desse planejamento é que, no século XVIII, mesmo com a diminuição de engenhos após a invasão holandesa, a capitania contava com 230 engenhos em 1761 e 296 em 1775, além de um território delineado e protegido.

A formação da população de Pernambuco incluiu os “degradados portugueses, alemães e italianos”, os quais foram denominados por Duarte Coelho de “gente da melhor estirpe” social e étnica. A presença indígena na formação demográfica da capitania foi notável e diversificada. Ao sul de Pernambuco, dominavam os índios Caetés, que representaram, na visão dos colonos, um grande obstáculo à expansão agrária açucareira por serem, segundo Manuel Diégues, de “camaradescas relações com os franceses” (JÚNIOR, 1954 *apud* LEITÃO, 2011, p. 16). Somavam-se aos Caetés, os Tupinambás, os Potiguaras e os Tabajaras, que se distribuam no litoral.

[...] com o desenvolvimento da indústria açucareira, a demanda de mão-de-obra foi-se acentuando, num ‘dos principais focos de recebimento e distribuição de escravos’, recorrendo-se essencialmente a dois tipos: angola-congos e os negros da costa. Estes fatos mostram um movimento de colonização do litoral para interior da capitania, o que proporcionou uma diminuição da população indígena na costa tanto de Pernambuco como das anexas, Rio Grande do Norte, Paraíba e Ceará. (LEITÃO, 2011, p 17)<sup>59</sup>.

A história eclesial de Pernambuco ganhou relevo com a elevação da prelazia de Olinda em 1614 e o estabelecimento do seu bispado por meio da bula “Ad sacram Beati Petri sedem”, assinada pelo Papa Inocêncio XI em 1676. Esses marcos são relevantes por estarem relacionados com outras dimensões da sociedade da época, visto que a criação de um bispado,

---

<sup>59</sup> Ana Rita Bernardo Leitão (2011), desenvolveu uma pesquisa de doutorado tendo como objetivo principal refletir o processo de introdução da língua portuguesa nas aldeias indígena de Pernambuco. Ela analisa a intervenção da Coroa Portuguesa por meio da *Direção dos Índios* e o papel de missionários e professores régios, suas metodologias de ensino e problemáticas associadas ao impacto da aprendizagem da língua portuguesa para a população indígena nos séculos XVII e XVIII.

no século XVIII, estava diretamente vinculada à importância econômica e política da capitania, assim como a intenção de um maior vínculo desta com a metrópole, favorecido pela Igreja, já que a relação Igreja e Estado se estreitava através do padroado.

A criação da Diocese de Olinda consolidou a presença institucional da Igreja Católica e o estabelecimento legal do vínculo entre os poderes temporais da Coroa e os poderes espirituais dos agentes eclesiais. Para o funcionamento de uma diocese no período colonial, além do bispo, contava-se com a participação de um deão<sup>60</sup>, do cabido e do vigário geral. Vale ainda ressaltar que a esta diocese pertencia toda a Capitania de Pernambuco e anexas — Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará —, área territorial deste nosso estudo.

A força do bispo de Olinda e o vínculo deste com o Estado podem ser demonstrados em 1710, quando Dom Manoel Álvares da Costa, ao chegar a Olinda, leu a carta régia de elevação de Recife à vila. A esse bispo coube a missão de administrar não só a Igreja, mas os conflitos políticos entre olindenses e recifenses, quando os primeiros resistiram à elevação de Recife à vila e os outros defendiam a autonomia da nova vila.

Dom Manuel Álvares da Costa pelo tempo que levava para assumir o cargo talvez tivesse preferido ficar em Lisboa. Mas, em Olinda, teve que tomar partido na disputa política, apresentar-se e ausentar-se do palácio episcopal, para poder manter o equilíbrio espiritual e temporal requerido pela função e ainda acumular o cargo de governador interino da capitania, em lugar de Castro e Caldas. Posto entre discórdias, aguardara, para administrar Pernambuco, a chegada de Felix José Machado de Mendonça Eça Castro e Vasconcelos (1711-1715) (VERRI, 2006, p. 110).

### ***3.1.2 Jesuítas em Pernambuco e anexas***

Os primeiros Jesuítas chegaram a Pernambuco em 1551 sob a permissão de Duarte Coelho, que lhes entregou a ermida de Nossa Senhora da Graça. Em 1552, o superior dos Jesuítas na América Portuguesa, Pe. Manuel da Nóbrega, residente na Bahia, junto com Dom Pêro Fernandes Sardinha (1551-1556), confiou ao jesuíta Pe. António Pires a nova missão de Pernambuco. O Bispo autorizou o Pe. A. Pires a visitar a capitania em seu nome e foi nessa ocasião que surgiu a ideia de a Companhia de Jesus fundar um colégio naquela região, o que se concretizou, de fato, em 1576, com o alvará régio de 6 de janeiro, que criou o Real Colégio de Pernambuco e concedeu o primeiro grande dote aos religiosos inacianos.<sup>61</sup>

<sup>60</sup> Dignitário ou responsável máximo de um órgão colegial da Igreja; uma espécie de decano que coordena o cabido, conjunto de cônegos, estes responsáveis pelas solenidades litúrgicas da igreja Sé, Catedral.

<sup>61</sup> A primeira doação régia ao Colégio de Olinda, chamado Real Colégio de Pernambuco, foi de “quatrocentos mil réis de juro, em cada ano”. Ver Leite, Tomo I – Livro V Capítulo II. 2004, p. 165.

O Colégio de Olinda tinha o título de real, por ser fundação de EL-Rei, como os da Bahia e do Rio de Janeiro. O pagamento da “fundação” real do Colégio de Olinda era feito em açúcar. Ficando aos padres o encargo de vendê-lo, como se fosse produtos de terras próprias, **abriu-se o caminho à produção direta dele, como qualquer outro produto agrícola que as suas terras produzissem e se julgasse conveniente ao desenvolvimento do Colégio.** Algumas hesitações e consultas concluíram finalmente pela liceidade dessa produção. (LEITE, 2004, T.V, p. 332, grifo nosso)

A fundação do primeiro colégio dos Jesuítas na capitania marcou o início de uma série de incentivos para diversas construções e aquisições dos inacianos que ocorreram entre os anos de 1576 a 1630<sup>62</sup>, antes da ocupação holandesa em Pernambuco. Essa ocupação interferiu no desenvolvimento da missão dos religiosos por suspensão das atividades educativas e confisco dos bens dos inacianos. A visibilidade da posse dos Jesuítas nesse período foi expressa pelos próprios invasores:

A toda excede o Convento dos Jesuítas, que é muito grande e de bella construção, em forma de quadrado, e tem no centro um pateo; é alto de dous andares com galerias duplas ao longo dos mesmos, dos quaes entra-se em todos os quartos situados em redor, em número de proximamente quarenta (BAERS *apud* COUTO, 1990, p. 3).

Figura 5 — Colégio de Olinda



Disponível em: <<http://www.bahia.ws/guia-turismo-olinda-pe/>>. Acesso em: 13 nov. 2016

Com a União Ibéria (1580-1640) e o Brasil sob o domínio espanhol, a relação comercial da Capitania de Pernambuco com a Holanda ficou inviável, uma vez que Felipe II declarou que os holandeses eram inimigos da Espanha<sup>63</sup>. Nessa conjuntura, os holandeses se

<sup>62</sup> Nos capítulos I e II do Tomo V – L. II, Leite, 2004, lista bens adquiridos e descreve os processos de construção, empréstimos, doações e finalidade dos bens dos Jesuítas em Pernambuco a partir da fundação do Real Colégio de Pernambuco (Olinda), antes da invasão holandesa.

<sup>63</sup> A Holanda tinha se separado da Espanha depois da União de Utrecht (1579), reforçando o acordo entre os Países-Baixos de se oporem a Felipe II na busca de uma maior autonomia comercial. Para tal fim, constituíram as Províncias Unidas ou Estados Gerais e fundaram, em 1602, a Companhia das Índias Ocidentais (WIC), com a

dedicaram, por meio da Companhia das Índias Ocidentais (*West-Indische Compagnie* ou W.I.C), a invadir as terras da América Portuguesa (ao tempo, espanholas). A historiografia<sup>64</sup> mostra que a invasão tinha por objetivo principal o interesse da comercialização do produto mais rentável para a Holanda, o açúcar<sup>65</sup>. Para tal fim, a Companhia das Índias Ocidentais gerenciava a colonização e o comércio holandês mediante conquistas territoriais, sendo a evangelização protestante calvinista o segundo objetivo advogado pela Companhia.

As tentativas de invasão dos neerlandeses no Brasil começaram em 1624, dois anos depois da criação da WIC. A primeira investida foi na Bahia, sendo expulsos em 1625. Em 1630, os holandeses invadiram a Capitania de Pernambuco, permanecendo nela até 1654<sup>66</sup>; esta segunda tentativa se deu progressivamente: começaram por Olinda, depois Recife, onde estabeleceram um Conselho Político (*Politique Raden*), com fins administrativos e de defesa, e, posteriormente, estenderam a conquista às capitanias anexas: Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas, Sergipe, Ceará e Maranhão.

A proporção territorial da invasão holandesa e sua temporalidade, 24 anos, é um dado significativo para a discussão dos impactos e mudanças causadas nas relações econômicas e religiosas entre invasores e colonos sob o domínio espanhol, entre protestantes e Igreja Católica e, conseqüentemente, entre a administração holandesa e os Jesuítas.

---

finalidade de manter relações comerciais diretamente com as colônias portuguesas, entre elas, o Brasil. A Espanha considerou as ações da W.I.C ilegais e proibiu o comércio entre portugueses e holandeses.

<sup>64</sup> Há duas fontes historiográficas que, a nosso ver, são de fundamental importância para uma maior compreensão do período da ocupação holandesa em Pernambuco: a obra de Manuel Calado, *O Valeroso Lucideno*, que realizou sua obra durante o próprio conflito, abarcando os anos de 1630 a 1648 (CALADO, 1987); e o relato de Gaspar Barleus, *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos de permanência no Brasil* — (BARLEUS, 1980). Esta última foi encomendada pelo Conde Nassau a Barleus, que não esteve no Brasil e escreveu a obra baseada em informações e documentos recebidos de Nassau. Barleus e Calado divergem quanto às razões da ocupação holandesa no Brasil e quanto ao tema “tolerância religiosa no governo de Maurício de Nassau”. Enquanto o primeiro exalta Nassau como “benevolente”, Calado enfatiza as intolerâncias religiosas dos holandeses e a resistência da população pernambucana à dominação desses. Outras obras de autores contemporâneos como a de José Antonio G. de Mello, *Tempo dos flamengos - Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil* (MELLO, 1987); a de Evaldo Cabral de Mello, *Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana* (MELLO, 1997); e *O Brasil Holandês* — Penguin Books - Companhia das Letras, 2010 — têm sido consultados por pesquisadores que estudam o período holandês no Brasil.

<sup>65</sup> “Para encetar sua conquista do Brasil, a Companhia das Índias Ocidentais optou por uma estratégia que maximizava a vantagem comparativa desfrutada pelos Países Baixos em termos de poder militar na Europa seiscentista: o poder naval, comumente tido na conta de recurso definitivo, de última ratio bélica. Acreditava-se na Holanda que o Brasil seria facilmente ocupado mediante uma estratégia de bloqueio naval de suas praças-fortes, cuja rendição provocaria automaticamente o controle do interior do país e dos centros de produção açucareira, que eram os grandes alvos da empreitada neerlandesa. Arruinados pelo colapso das suas comunicações marítimas com Portugal, os habitantes ver-se-iam na contingência de chegar a um entendimento com os novos senhores da colônia. Semelhante estratégia tinha ademais a conveniência de exigir menores despesas do que no caso de uma guerra terrestre...” (MELLO, 2009)

<sup>66</sup> Rita Krommen, em sua obra *Mathias Beck e a Cia. Das Índias Ocidentais* (1997), define o período da dominação holandesa em Pernambuco como “O império colonial holandês no Brasil” e o divide em três etapas. A primeira, *Constituição e Ampliação (1630-1636)*; a segunda, *O Governo de Maurício de Nassau (1637-1644)*; e a terceira, *Decadência e capitulação (1644-1654)*.

Gaspar Barleus (1980), considerado um clássico dos estudos sobre os holandeses em Pernambuco, defende que a invasão holandesa tinha dois aspectos imbricados: o econômico e o religioso. Segundo o autor, há uma espécie de utilidade aparente da religião para os negócios e dos negócios para a religião, revelando, portanto, a dupla intenção da WIC:

Os mais religiosos pediam suas razões à religião e à conveniência de se propagar uma doutrina mais pura, alegando se deveria acender o facho da fé para guiar os povos que tateavam no reino das trevas; e que não se deveria estender só o império humano, senão também o de Cristo; que era necessário e possível associar às vantagens dos comerciantes o cuidado de se salvarem tantas nações; que assim os negócios seriam pios, e a piedade útil (BARLEUS, 1980. p.11)

É comum autores afirmarem que durante a ocupação holandesa houve uma tolerância religiosa e que judeus e católicos podiam celebrar seus cultos e usarem suas sinagogas e igrejas livres de uma intervenção direta da administração calvinista, sobretudo durante o governo de Maurício de Nassau (1637-1644).

Para Mário Neme (1971), a garantia da liberdade religiosa em Pernambuco e anexas foi uma determinação da WIC — e não uma prerrogativa de Nassau — para todos os territórios ocupados pela Holanda, visando uma viabilidade administrativa no Brasil.

O ‘Regimento do governo das praças conquistadas ou que forem conquistadas’, de outubro de 1629, aprovado pela WIC, e promulgado pelos Estados Gerais da Holanda, e que era por assim dizer a lei orgânica do Brasil Holandês, estatua no seu artigo 10: ‘Será respeitada a liberdade dos espanhóis, portugueses e naturais da terra, quer sejam católicos romanos, quer judeus, não podem ser molestados ou sujeitos a indagações em suas consciências ou em suas casas particulares, perturbá-los ou causar-lhes estorvo, sob penas arbitrárias, ou conforme as circunstâncias, exemplar e rigoroso castigo’. (NEME, 1971, p. 158).

Entretanto, essa liberdade religiosa, determinada pela *West-Indische Compagnie*, não se estendeu a todos os católicos<sup>67</sup>. Charles Boxer<sup>68</sup> (1973), afirma que essa tolerância não

---

<sup>67</sup> Há uma série de autores que criticam a chamada “tolerância religiosa” de Maurício de Nassau em Pernambuco. Entre eles, estão Mario Neme (1971) em *Fórmulas políticas no Brasil Holandês*; H. Wätjen (1938) em *O domínio colonial holandês no Brasil*; Arnold Witzter (1966) em *Os Judeus no Brasil Colonial*; Charles Boxer (1973) em *Os holandeses no Brasil (1624-1654)*; e Gaspar Barleus (1980) em *História dos feitos recentemente praticados durante oito anos de permanência no Brasil*.

Manuel Calado fala de sessenta eclesiásticos, Franciscanos, Carmelitas e Dominicanos que foram presos na Ilha de Itamaracá acusados de desobediência ao Governo por manterem correspondência com a Bahia.

Esses autores, entre outros, relacionam a liberdade religiosa — concedida aos católicos e judeus — às vantagens econômicas para os holandeses, uma vez que a produção e comércio do açúcar de Pernambuco pressupunham relações sociais sem maiores conflitos com colonos católicos e judeus.

<sup>68</sup> Apesar de reconhecer a liberdade religiosa no Governo de Maurício de Nassau, narra a perseguição aos jesuítas, demonstrando um limite da tolerância religiosa.

incluiu os Jesuítas, pois estes foram punidos pelos calvinistas por terem, desde a origem da Ordem, assumido uma postura de combate ao protestantismo, dentro e fora da Europa.

No Brasil, em 1630, por exemplo, os Jesuítas apoiaram a resistência portuguesa liberando os alunos do Colégio de Olinda a “empunharem as armas” para defender a cidade e o prédio do colégio do ataque dos protestantes. O reitor do Real Colégio de Pernambuco, Leonardo Mercúrio, em apoio ao governador da capitania, Matias Albuquerque (1629-1635), colocou à sua disposição os 21 jesuítas, “suas pessoas, escravos e índios de suas doutrinas” (LEITE, T. V, 2004, p. 309) ligados ao colégio.

A primeira atitude do governo holandês em Pernambuco foi expulsar os Jesuítas, fechar o colégio e a residência de Olinda. Segundo Hermann Wätjen, 1938, a justificativa da expulsão dos Jesuítas do território ocupado foi por eles terem assumido uma exposta resistência ao novo governo e por terem sido acusados de conspirarem a favor do retorno do governo português, tendo os holandeses chegado a esta segunda razão depois de interceptar as correspondências dos inicianos de Pernambuco mantidas com o governo português na Bahia (WÄTJEN, 1938).

Os religiosos não só estiveram envolvidos na resistência à invasão como também atuaram na expulsão dos holandeses da América Portuguesa em 1654. Além dos Jesuítas terem apoiado e assumido um papel ativo nas campanhas de expulsão dos holandeses<sup>69</sup> e na restauração do governo português em Pernambuco, Pe. António Vieira atuava como diplomata junto às monarquias europeias e em seus sermões pregava “pelo bom sucesso das armas de Portugal contra as da Holanda”, demonstrando o comprometimento dos inicianos no combate aos neerlandeses.

Os jesuítas mantinham e conglutinavam a gente “interna”, de apoio à restauração. E durante os 8 longos anos, que durou a campanha, os Padres iam-se revezando nos acampamentos, e estavam presentes nas grandes batalhas. Na de Guararapes (19 de fevereiro de 1649) citam-se, com os serviços dos chefes militares, os três chefes

---

<sup>69</sup> “Chegado o ano de 1640, a presença dos holandeses em território brasileiro esteve ameaçada pelo fim da União Ibérica. Para o Duque de Bragança, D. João IV (1640-1656), como o novo rei de Portugal, a necessidade do Reino se recuperar do desgaste econômico gerado pela dominação espanhola colocava como urgente a recuperação do território colonial brasileiro, então dominado pela Holanda. Ao mesmo tempo em que tal mudança acontecia, a relação entre os holandeses e os colonizadores brasileiros também apontava para novos rumos. Se anteriormente, a presença dos holandeses se colocava como oportunidade no desenvolvimento da economia açucareira, agora, os senhores de engenhos se mostravam claramente insatisfeitos com a exigência holandesa em pagar os empréstimos contraídos e ampliar a produção das lavouras imediatamente.

Nesse clima de forte tensão, eclode em 1645, a chamada Insurreição Pernambucana. Tal conflito marcou a mobilização dos grandes proprietários de terra em favor da expulsão dos holandeses do Nordeste brasileiro. Nos anos de 1648 e 1649, a vitória nas batalhas ocorridas no Monte dos Guararapes determinou um grande avanço da população local contra os holandeses. Tempos mais tarde, a chegada de reforços militares portugueses acelerou ainda mais o processo de expulsão”. Rainer Gonçalves Sousa, Disponível em : <<http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/historiadobrasil/a-expulsao-dos-holandeses.htm>>. Acesso em 20 de janeiro de 2017.

religiosos, Fr. Mateus de S. Francisco, Administrador Geral do exército, o P. Francisco de Avelar Prelado da Companhia, que ‘acudiram a todos os exercícios cristãos, alentando os soldados, com a sua doutrina, confessando aos que nela morreram, e curando os feridos com raro exemplo de piedade e devoção; e o Licenciado Domingos Vieira Lima, Vigário Geral daquela Capitania, por sua pessoa e alguns sacerdotes que enviou (Anais da BNRJ, XX, 157 *apud* LEITE, T.V, 2004, p. 325).

No século XVII, depois da expulsão dos holandeses, os bens da Companhia de Jesus vinculados ao Colégio de Olinda aumentaram consideravelmente. O governador de Pernambuco, Francisco Barreto de Meneses (1654-1657), reconheceu a ação dos Jesuítas para a restauração do governo português em Pernambuco tanto na forma diplomática, junto aos reinos europeus, como no apoio às batalhas naquela região. Também era de conhecimento de Francisco Barreto de Meneses que os inacianos tinham contribuído na formação de António Felipe Camarão<sup>70</sup>, líder indígena na luta contra os holandeses. Esse entendimento do governador da capitania favoreceu as doações ao colégio. Logo após a restauração, os inacianos receberam do governador o imóvel onde funcionara o templo dos calvinistas franceses, “duas moradas de casas de sobrado, fabricadas por flamengos, com lojas ao entrar da Porta de Santo António”<sup>71</sup> e dois engenhos. As rendas desses imóveis passaram a ser usadas na instalação da igreja e do colégio.

A permissão para os colégios possuírem bens era justificada pela própria Companhia de Jesus e pela Coroa por se tratar de doações em vista ao sustento de estudantes e mestres e à manutenção das missões vinculadas aos colégios. A constante ameaça de invasões holandesas contribuiu também como argumento favorável para a posse de engenhos e ocupação territorial da capitania pelos inacianos.

O primeiro pensamento dos Padres do Colégio de Pernambuco, para a formação de engenhos, deve ter ido para as terras limítrofes da Paraíba, impedindo a invasão holandesa a sua utilização, e depois da campanha, João Fernandes Vieira [...] fez com que El-Rei lhas desse. A Cláusula 62 do seu Testamento reza assim: ‘Fez-me Sua Majestade mercê em satisfação de serviço de Administração, das terras em que os Padres da Companhia de Jesus, tiveram três engenhos na capitania da Paraíba, de que se mandou passar provisões, as quais terras estavam em matas, sem fábrica nenhuma nem obra, nem ferrei, nem casas como consta das vistorias’ (LEITE, T. V, 2004, p. 332).

<sup>70</sup> António Felipe Camarão, Poti em Tupi, nasceu na Missão Guajerú, Rio Grande do Norte, e aprendeu a ler e escrever com os Jesuítas. Em 1635, recebeu de Felipe III da Espanha o título de “Dom” e o hábito de Santiago. Em 1641, foi condecorado por D. João IV com o hábito de cavaleiro da Ordem de Cristo e com o posto de capitão-mor de todos os índios do Brasil. Participou nas batalhas de expulsão dos holandeses no Rio Grande do Norte e na Paraíba e se associou a André Vidal de Negreiros e às tropas de Henrique Dias na Batalha dos Guararapes (1648), na qual se inicia uma série de vitórias militares e a expulsão dos holandeses do território da Capitania de Pernambuco.

<sup>71</sup> Inventário das armas e petrechos bélicos que os holandeses deixaram em Pernambuco e dos prédios edificadas ou reparados até 1654. Recife: Imprensa Oficial, 1940, p. 134.



Aos engenhos da Paraíba se adicionavam os de Pernambuco, igualmente pertencentes ao Colégio de Olinda. Entre eles, estavam o de Monjope, que contava com 100 escravos, e o Engenho de Cotunguba. Esses dois engenhos se destacaram na produção de milho, mandioca, legumes e açúcar. Serafim Leite ressalta que em 1742 o Engenho Monjope produzia 22 caixas de açúcar.

Na documentação do ARSI, fundo BRAS. 4 e BRAS. 5, há alusão a três outros engenhos, mas não especifica a produção e o preço das aquisições e vendas. Serafim Leite, citando outra documentação, fala de licenças de compras e vendas de gado, terras e fazendas, mostrando a movimentação financeira e de bens imóveis dos padres no início do século XVII.

“Depois da compra do Engenho de Cotunguba, propõe-se a venda da Fazenda de Taquara, na Capitania do Itamaracá, nas margens do Capibaribe. Aquela tinha sido doada por António de Carvalho e sua mulher Ana Fernandes. Alegava-se que era pouco fértil e que com seu produto se poderiam adquirir algumas pastagens nas margens do Rio S. Francisco. Valeria 1.000 cruzados (Gêsu, Col. 1477 [224] *apud* LEITE, T.V, 2004, p. 333).

O quadro abaixo ilustra as rápidas aquisições do Colégio:

Quadro 2 — Bens do Colégio de Olinda em 1694

<b>Bens do Colégio de Olinda em 1694</b>		
<b>Doação Real</b>	800	Escudos romanos
<b>Engenho</b>	600	Escudos romanos
<b>Gado</b>	400	Escudos romanos
<b>Arrendamento de casas e fazendas</b>	150	Escudos romanos
<b>Oficinas (olaria, quintal, curtumes)</b>	170	Escudos romanos

Fonte: Dados recolhidos de Serafim Leite, T.V (2004)

A fundação do Colégio de Recife é autorizada por ordem Régia de D. João IV (1640 – 1656) em 26 de abril de 1655, sob forte oposição de alguns inacianos, os quais argumentavam que esse novo colégio estaria muito próximo do Colégio de Pernambuco (Olinda). No entanto, parte da população da vila passou a defender a construção do novo colégio e garantir por doações seu sustento.

Para que o colégio fosse a realidade desejada, propôs-se o Capitão António de Gouveia Soares a erigi-lo, com a “fundação” de 16.000 cruzados... António Gouveia

Soares, solteiro, sem herdeiro, doava 16.000 cruzados efectivos” para que a casa de Nossa Senhora do Ó, do Recife, se elevasse e fundasse em Colégio. Dessa “fundação” metade pelo menos se aplicaria em casas, terras e gado, e que se alguma parte se pusesse a juros fosse em mãos de pessoa segura e com a taxa de 6 ¼ % (LEITE, T.V, 2004, p. 345).

Superada a querela entre os inacianos e prevalecendo a vontade dos recifenses, que queriam ter o colégio dos Jesuítas na própria vila e não mais enviar seus filhos para o Colégio de Olinda, o Colégio de Recife foi inaugurado em 1º de novembro de 1678, tendo como primeiro reitor o Pe. Lourenço Craveiro, que, entre outras missões, deveria garantir a contribuição de 200 arrobas de açúcar vindas do Colégio de Olinda para a manutenção do novo colégio.

Segundo Serafim Leite, a atuação dos religiosos durante a epidemia de febre amarela em 1685, acolhendo e tratando dos enfermos, fez com que parte da população apoiasse mais ainda a atuação dos inacianos através de doações, proporcionando, assim, o aumento de obras destes em Recife.

Um documento descritivo deixado por António Fernando de Matos, responsável pela construção da Igreja Nossa Senhora do Ó, ilustra a grandeza do edifício e reflete o volume de doações recebidas, trinta mil cruzados, que proporcionaram a edificação de um templo com cinco capelas, com um pórtico de “20 colunas sobre as quais assentam cinco arcos, e sobre estes, cinco janelas, [...] dois corredores à roda da capela, pela banda do claustro do Colégio, quatro janelas de parapeito” (ARSI, BRAS. 11 *apud* LEITE, T.V, 2004, p.346). Ao término da grande obra, os religiosos do colégio deviam ao construtor o valor de trinta mil cruzados, o qual foi revertido em doação feita pelo próprio António Fernando de Matos à Companhia de Jesus.

Encontramos no A.N.T.T<sup>72</sup>, cinco citações de doações ao colégio de Recife:

Quadro 3 — Doações ao Colégio de Recife para conclusão das obras

DOADOR	FINALIDADE DA DOAÇÃO
D. Maria Henrique de Brito	Foros de cinco chãos situados fora das portas do Recife, com a cláusula do seu rendimento ser aplicado na ornamentação do Colégio.

<sup>72</sup> Documentação das Capitanias do Brasil existentes no Núcleo do Real Erário, Lotes 557 e 624.

Desembargador Gonçalo, de Freitas Baracho	Cinco moradas de casas na Rua que vai de S. Pedro para o Terço, no Recife, cujo rendimento foi vinculado à ornamentação do altar de São Francisco Xavier da Igreja do Colégio.
Desembargador Gonçalo, de Freitas Baracho	Uma morada de casas na Rua das Cinco Pontas com rendimento para a ornamentação do altar de São Francisco Xavier da Igreja do Colégio
Domingos Pereira Baracho	Uma morada de casas de sobrado na Rua da Cadeia, sendo o seu rendimento aplicado na Igreja e Sacristia do Colégio.
Manuel Tavares de Brito	Um partido de canas, chamado da Alagoas, situado no termo da freguesia do Cabo, para do seu rendimento se ornar o altar de Santo Inácio da Igreja do Colégio do Recife.

Fonte: A.N.T.T. Capitánias do Brasil – Real Erário. L<sup>o</sup> 624 e 557.

Ao mesmo tempo que a Coroa e os colonos financiavam a implementação dos Colégios de Olinda e de Recife, reforçava-se, com isso, a estabilidade política, social e econômica da capitania. Considerava-se que a presença dos religiosos nos colégios, nas missões e nos engenhos auxiliava o projeto colonizador de ocupação<sup>73</sup> e, portanto, de produção açucareira no território, favorecendo Pernambuco no atendimento às demandas de exportação da Metrópole. Isso nos leva a afirmar que a instalação da Companhia de Jesus em Pernambuco se dá, concomitantemente, no período da montagem administrativa e política dessa capitania, incluindo o embate com o intuito holandês de ocupação desse território, e que, portanto, a história da ação missionária jesuítica imbrica-se na história da ocupação econômica e resistência militar à invasão holandesa.

<sup>73</sup> Essa ideia de que a missão religiosa acompanha e contribui com ação da Coroa na instalação da Capitania de Pernambuco é desenvolvida por Gilda Verri, 2006, em *Tinta sobre Papel: Livros e Leituras em Pernambuco no século XVIII (1759-1807)*. A autora pesquisou a escrita e censura dos livros enviados de Portugal para a Capitania de Pernambuco nos séculos XVIII e XIX e, com isso, faz uma imersão na história de Pernambuco analisando seus diversos sujeitos, entre eles os Jesuítas.

### 3.2 As missões jesuítas de Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba

“Aos Reitores dos Collegios da Comp.<sup>a</sup> de Olinda e Recife, tenho agradecido em nome de V. Mag.de o grande Zello, e cuidado com q se portão nas Missões” (Marquês de Montebelo)<sup>74</sup>

A documentação referente a Pernambuco e anexas mostram que, na segunda metade do século XVII, houve uma série de mudanças legais na administração de D. Pedro II (1683-1706), Dom João V (1706-1750) e Dom José I (1750-1777) que gerou implicações no que toca as “missões jesuíticas.” As medidas da Coroa buscavam configurar a presença dos religiosos entre os índios missionados, atribuindo aos primeiros a tarefa da inclusão desses índios em uma sociedade que tivesse por referência a sociedade europeia por meios da fé católica e da instrução das primeiras letras. O século XVII abalizara também a revisão e implementação de uma série de políticas implicadas na relação dos colonos com os índios aldeados e os prisioneiros de guerra.

As orientações da Coroa para a Capitania de Pernambuco e anexas não se diferenciavam das orientações dadas para os religiosos e colonos nas demais capitanias do Brasil no que toca às missões; ou seja, para a Coroa, os religiosos deveriam atuar no governo temporal e espiritual das aldeias, visando a persuasão e catequização dos novos vassalos do Rei.

As missões indígenas na Capitania de Pernambuco estavam divididas entre diversas ordens religiosas: Jesuítas, Carmelitas (Descalços de Santa Teresa; da Reforma; da Observância/Calçados), Franciscanos (entre esses, os Capuchinhos e Capuchinhos italianos), Oratorianos e Beneditinos. O quadro abaixo mostra o número das missões que estavam sob a reponsabilidade das ordens religiosas e submetidas ao Governo de Pernambuco e Episcopado de Olinda. As capitanias citadas na terceira coluna indicam a territorialidade de Pernambuco e anexas no século XVIII, de acordo com o mapa acima ( Figura 4).

---

<sup>74</sup> Carta do Governador da capitania de Pernambuco, marquês de Montebelo, Antônio Félix Machado da Silva e Castro, ao rei D. Pedro II. Recife, 12 de Julho de 1691. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1550, rolo 20.

Quadro 4 — Missões indígenas no Governo de Pernambuco (1749)<sup>75</sup>

Religiosos	Nº de missões	Capitanias Pernambuco e Anexas		Total
Benedictinos	2	PB	2	2
Carmelitas Descalços de Santa Teresa	4	PB	2	8
		RN	2	
Carmelitas da Reforma	2	PB	1	
		RN	1	
Carmelitas da Observância/Calçados	2	PE	2	
Clero secular (Hábito de São Pedro)	9	PE	5	9
		CE	3	
		PB	1	
Franciscanos	6	PE	6	18
Franciscanos Capuchinhos	5	PB	3	
		CE	1	
		RN	1	
Franciscanos Capuchinhos italianos	7	PE	7	
Jesuítas	8	CE	5	8
		RN	2	
		PE	1	

<sup>75</sup> Havia ainda 19 missões indígenas que não estão nesse quadro por não estarem sob a reponsabilidade dos regulares (Jesuítas, Carmelitas, Oratorianos e Benedictinos), mas estavam submetidas ao Governo de Pernambuco e Episcopado de Olinda e tinham por administradores o Clero Secular, quatro delas sem missionários. Ver Leite (2004).

Oratorianos	4	PE	4	4
-------------	---	----	---	---

Fonte: LEITÃO, 2011.

No quadro acima, aparecem os Jesuítas com oito missões, mas, no período da expulsão, os inacianos se dedicavam ao acompanhamento de sete dessas, pois a última missão de Pernambuco havia sido passada para os Oratorianos antes de 1759. Mesmo com um número menor de missões, comparado com os Franciscanos e Carmelitas, as missões dos Jesuítas eram superiores em extensão territorial e privilégios.

Os registros dos privilégios aferidos aos Jesuítas em comparação às outras ordens religiosas na administração das missões datam do século XVI. Em uma consulta do Conselho Ultramarino ao Rei D. Pedro II, de 1691, há uma série de referências aos privilégios da Companhia de Jesus naquele ano, o que demonstra a confiança dos reis à administração dessa Ordem, conforme pode-se ler no documento que segue:

E ordena-se primeiro ao Governador de Pernambuco informasse sobre os pontos que continha em Carta de Julho do anno passado, q lhe parecia dizer q V. Mag.de que era muy conveniente, que os administradores das Aldeias fossem os mesmos missionarios, porque mostrava a experiencia, que as dos Religiosos da Companhia, q tinham esse privilegio vivião nas aldeas com muito socego, e os seus Indios erão os mais bem doutrinados, porq do contrario se seguia, o q o anno passado se experimentava, no grande cuidado que dera ao Bispo a Aldea de Jacoca por ter hum administrador secular, e estes nunca buscavão o aproveitamento das almas dos Indios, senão as suas proprias conveniências; Quanto a reduziremse a outto as vinte e tantas aldeas, q tinha Pern.co desde o Rio S. Francisco athe o Ceará Grande, o julgava preciso, cuja redução V. Mag.de podia encomendar ao cuidado e arbítrio da Junta das Missões, e darlhe poder e algum regimento porq declare entrão na sua jurisdição as Aldeas da Parahiba, e Rio Grande. Porque na Secretaria não se achava papel algum sobre este particular.<sup>76</sup>

A consulta ao Rei remete às mudanças em curso, mostrando que aldeias que poderiam estar com os inacianos estavam com seculares. Portanto, havia uma preocupação do Conselho Ultramarino que as orientações da Coroa, dadas por meio de leis e decretos, ao Governador e Bispo de Pernambuco fossem constatadas na administração das Aldeias confiadas aos religiosos. Entre essas orientações estão as leis relacionadas, sobretudo, à liberdade e escravidão dos índios, lei descurada pelos seculares e razão de conflitos entre religiosos e colonos.

<sup>76</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Lisboa, 8 de Janeiro de 1691. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1538. A documentação do AHU foi consultado por nós, quando do nosso estágio de Doutorado Sanduíche em Lisboa entre os meses de janeiro e dezembro de 2015.

As constantes queixas do Conselho Ultramarino ao Rei — e dos Religiosos ao Conselho Ultramarino — relacionadas às missões indígenas contribuíram para a decisão da Coroa de criar um órgão regulador para direcionar e mediar os conflitos. Ainda em 1655, foi criada em Lisboa a Junta Geral das Missões e, no mesmo ano, sob influência do jesuíta Pe. Antônio Vieira, foi criada a Junta das Missões do Estado do Maranhão<sup>77</sup>.

A nova junta teria a mesma finalidade da Junta das Missões do Maranhão — policiar o assunto do cativo dos índios; legislar sobre o destino dos índios categorizados prisioneiros de Guerras Justas; apaziguar os conflitos entre religiosos e colonos; e regular a mão-de-obra indígena. Foi criada por Carta Régia de 7 de março de 1681 e nomeada Junta das Missões de Pernambuco e de suas capitanias anexas.

Através de algumas correspondências entre o Rei e os governadores de Pernambuco, percebe-se um fortalecimento da autoridade da Coroa — por meio direto das Juntas — nas decisões sobre as aldeias em detrimento da força sobre o destino dos índios por parte da administração dos governadores locais, mesmo que destes fosse cobrada a garantia de aplicabilidade das medidas da Junta das Missões nas aldeias, ou seja, a “propagação da fé e a conversão do gentio”. D. Pedro II escreveu em 15 de março de 1687 para João da Cunha Souto Maior (1685-1688), governador de Pernambuco:

Por ser informado que as Religiões, que tem Conventos nas Conquistas, se não occupão n'aquelle principal exercicio, que foy o motivo das suas fundações que e o Bem Spiritual das Almas na propagação da nossa Sancta Fé e conversão da Gentilidade, havendo-se com menos zelo e culpavel descuido n'esta sua primeira obrigação, em que devião empregar-se com tanto cuidado e disvello, como pede o serviço de Deus, e o amor dos próximos, e que ao mesmo tempo se embaração e divertem os Religiozos noutros interesses profanos, com que vem a causar escandalo aquelles mesmos, que haviam de dar exemplo, e serem vistos n'aquellas partes, em que ainda se conserva tanto a Gentilidade como respeito e veneração de Mestres Spirituaes e Ministros Apostollicos, reprehendendo os vícios e reformando os costumes tanto com a efficácia das palavras, como, com a pureza das obras; e dezejando que todos os Religiozos saptisfação inteiramente n'este particular a sua obrigação, para que o fructo da seara de Christo cresça, e se augmente deitando novas raizes nos corações dos Gentios, para que doutrinados e fortalecidos com a Luz da fé conheçam o caminho da salvação: Vos ordeno que mandeis noteficar aos Prelados d'aquellas Religiões, que vedes que com menos fervor e zelo se empregão na conversam das Almas, que não se occupando os Religiozos, seus subditos, com o zelo e cuidado (...) não somente lho mandareis estranhar com rigor e severidade, mas que procurareis se extingão as suas Províncias, dando-se os Conventos d'ellas a outros

<sup>77</sup> A Junta das Missões do Maranhão foi instituída por provisão de 9 de abril de 1655, que alterava a de 17 de outubro de 1653. Segundo o biógrafo de Vieira, foi este que conseguiu, em Lisboa, a retificação do rei. Vieira estava indignado com as medidas que a Junta impunha para a legitimação do cativo dos índios, por motivos diversos, e colocava na alçada do desembargador sindicante e dos ouvidores a deliberação da liberdade ou não dos cativos por iniciativa dos oficiais das câmaras do Maranhão e do Pará. Nessa ocasião, além de garantir o governo dos religiosos nas aldeias e missões do sertão, decretava El-Rei que houvesse uma Junta das Missões que deveria determinar a justiça do cativo dos índios. (TAUNAY, 1950, IV:228-35 *apud* GALINDO, 2004, p.163)

Religiosos que mais dignamente as occupem, empregando-se no serviço de Deus, bem dos próximos e conversão dos Gentios (...) que sabendo que algum prelado procede com ommissão vos farão logo sabedor d'ella para que informando-me possa eu mandar tratar da execução d'esta minha ordem, que a todos os Prelados mando fazer presente, para que advertidos e emendados tenha eu de hoje em diante mais que agradecer-lhe, do que estranhar-lhe. (ABN. 1908, XXVIII: 265 *apud* GALINO, 2004, p. 163).

Há, também, uma clara intervenção da Coroa, via Junta das Missões, nos conflitos entre os religiosos e o clero secular. Por isso, o Rei atribuiu à Junta das Missões de Pernambuco a competência de averiguar as práticas do clero secular nas aldeias e de nomear religiosos confiáveis que poderiam ir e administrar as Missões pertencentes à capitania.

Entre as ordens religiosas as quais deveriam ser confiadas as Missões, a Companhia de Jesus é citada várias vezes nos documentos do Conselho Ultramarino como a preferida da Coroa. Por exemplo, quando o Conselho Ultramarino sugere, em 1691, a D. Pedro II a redução do número de aldeias em Pernambuco (de 20 para 8) está claro que a intenção é de que os Jesuítas assumissem o máximo de aldeias possíveis, considerando o método de missionação e a confiança depositada neles pelo Rei, à época: “aos P.es da Companhia, o Zello, e trabalho incancavel com que se tem havido na Missão da Serra de Ibiapaba, pertencente à Capitania do Ceará”<sup>78</sup>.

No mesmo documento de 1691, o governador de Pernambuco exalta os inacianos pelo “cuidado com que se portão nas Missões” ligadas aos colégios de Olinda e Recife e pela capacidade deles de se comunicarem “na língua” com os grupos mais resistentes às negociações e ao convívio com os europeus.

Apesar das ações das diversas ordens religiosas, dos elogios feitos ao método de catequização dos Jesuítas e das positivas respostas dos religiosos às exigências do Rei de fazer dos indígenas de Pernambuco e anexas vassallos da Coroa, tirando-os dos particulares e confiando-os às missões com esse fim, houve oposição às Missões em geral e conflitos entre senhores de terra, inacianos, governação e indígenas durante os séculos XVII e XVIII.

O tema da liberdade dos índios e conflitos — incluindo Junta das Missões, colonos e competência dos religiosos no trato com os índios e enquanto servidores da Coroa — passou a ser recorrente nas correspondências entre Metrópole e capitánias. A consulta feita pelo Conselho Ultramarino ao Rei sobre a liberdade dos índios prisioneiros de guerra que ocorrera no Ceará e que foram vendidos e estavam cativos, contrariando as leis régias, ilustra essa nossa

---

<sup>78</sup> Carta do Governador da Capitania de Pernambuco, marquês de Mostebelo, Antônio Felix Machado da Silva e Castro, ao Rei D. Pedro II. Recife, 12 de Julho de 1691. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_015, Cx.15, D.1550.



afirmação. Segundo o citado Conselho, esses prisioneiros de guerra não poderiam estar sob o poder dos senhores da terra que os compraram dos paulistas; deveriam estar na condição de *índios descidos*, ou seja, prisioneiros, mas sob a responsabilidade dos missionários: “se devem aldear, e situar em parte, onde não só estejam seguros de se restituírem para os certõens, mas onde mais facilmente receberão o pasto espiritual dos Missionários que se lhe introduzirão para a sua Conservação, à Luz da Verdade”<sup>79</sup>.

No entanto, os senhores da terra e paulistas — amparados pela lei de 1611<sup>80</sup> — mantiveram a prática de se apossarem dos *índios descidos*, cativos de Guerras Justas, e, assim, vendê-los ou comprá-los para mão-de-obra no cultivo da lavoura açucareira e na criação de gado.

Em carta do Governador de Pernambuco, Fernão Martins Mascarenhas de Lancaster (1699 a 1703), ao Rei Dom Pedro II, datada de 1699, um outro problema na relação dos senhores e missões em Pernambuco foi discutido: a mudança de aldeias para outros espaços ou a transferência de índios de uma missão para outra.

Os inconvenientes de semelhanças mudanças eram sobejamente conhecidos pelos missionários das várias congregações existentes naquelas partes e, por vezes, sentindo pelos próprios habitantes da região, na medida em que os aldeamentos de índios convertidos não só lhes proporcionavam contingentes militares, alguma defesa contra os ataques de índios de corso, como disponibilizavam alguma mão-de-obra. A transferência dos povoados já estabelecidos e sob administração eclesiástica – distinta do descimento de aldeamentos indígenas para novas localizações, mais convenientes ao próprio alcance dos missionários – fora, por isso, particularmente relevante e sentida nas fronteiras internas das capitanias, motivando, não raro, a disputa da sua jurisdição (LEITÃO, 2011, p.224)

A permanência dos índios aldeados nas missões estabelecidas em Pernambuco favorecia, segundo os colonizadores, a delimitação territorial dos sertões e garantia a segurança e a produção dos senhores locais, evitando o ataque dos “gentios de corso”, entre eles os Papipã<sup>81</sup>, que matavam o gado e destruíam as plantações das fazendas de colonos.

<sup>79</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Lisboa, 1 de dezembro de 1695. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_015, Cx.17, D. 1693.

<sup>80</sup> A lei de 1611 cria exceções nos casos de guerra, rebelião e levantamento: “fará o Governador do dito Estado, Junta, com o Bispo, sendo presente, e com o chanceler e Desembargadores da Relação, e todos Prelados das Ordens, que forem presentes no lugar, aonde se fizer tal Junta, e nella se averiguará, se convem, e é necessário ao bem do Estado, fazer guerra ao dito Gentío, e se ella é justa; e do assento, que se tomar, se me dará conta, com relação das causas, que para isso há, para eu as mandar ver; e aprovando, que se deve fazer a guerra, se fará; e serão captivos todos os Gentios, que nella se captivarem”. (Dom Filipe III. Disponível em: <<http://transfontes.blogspot.com.br/2009/12/lei-de-10-de-setembro-de-1611.html>>. Acessado em: 6 de jul. 2016)

<sup>81</sup> Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador de Pernambuco, a Manuel Leite da Silva, Comandante do distrito do Ararobá. Recife, 9 de Setembro de 1759. Fonte/chamada: AHU, Códices Livros de Pernambuco, n° 1919. Rolo 43, fl. 7f.

Luís Diego Lobo (1756-1763) acusava os índios Pipipã<sup>82</sup> (Pipipam/Pipaens) e Prakió (Parachios) de causarem atos de “violência e clima de terror” nos sertões de Pernambuco. Esses índios forçavam os colonos a fugirem das fazendas e atacavam os comboios. Por isso, segundo o Governador, era necessário contar com os índios das missões, “municidos de pólvora, e bala”<sup>83</sup>, para poder controlar e evitar os ataques dos Pipipã e Prakió. A citação a seguir expressa a acusação do Governador:

[...] grande destruição, e mortandade que tem cauzado o Gentio Pipam de sorte que chegarão a matar onze homens sem que os pudesse reprimir o dito comandante na certeza de serem bravos, e destemidos vendosse por este modo o povo da sua ribeira em estado de desampararem suas cazas, e fazendas<sup>84</sup>.

No mesmo ano, o Governador, Luís Diego Lobo, o Bispo de Pernambuco, D. Francisco Xavier Aranha, e o Ouvidor Geral, Miguel Carlos Caldeira de Pina Castelo Branco, reuniram-se para pensar estratégias de ataque a esses índios que não “se sujeitavam” às ordens do Rei e a não passaram a viver em missões<sup>85</sup>.

A investida por parte do Governo de Pernambuco no ataque aos Pipipã e Prakió continuou durante todo o ano de 1759 na intenção de fazer esses grupos resistentes “prisioneiros de guerra” e de submetê-los às Missões.

Submetidos que fossem, e repartissem pelas Aldeas, que novamente se erigirem em Villas, por ser nestes estabelecimentos mais fácil civilizalos, e desterrar-lhes a inveterada ferocidade em que estão habituados pela vida sylvestre, que até agora tem seguido, reduzindo-os ao conhecimento das utilidades espirituais, e temporaes pelos Vigarios, Mestres e Directores, que S. Mag.e Fidelissima foy servido dar-lhes, para a sua instrução, por não ser conveniente conservarem-se no predicto districto, pela opposição, e o ódio que ficarão entertendo contra os moradores.<sup>86</sup>

O confronto direto com os grupos indígenas de “corso” e o aprisionamento deles, justificado pela “guerra justa”, consistiu, portanto, em uma estratégia, por parte do Governador e dos missionários, na busca de agrupar esses índios em missões de Pernambuco e anexas, pois só poderiam ser considerados vassallos do Rei se estivessem convertidos à fé católica e em

<sup>82</sup> O nome dos Papiçã aparece escrito de várias formas em três fontes por nós pesquisadas: Documentos do AHU, documentos da Companhia de Jesus e Obra de Serafim Leite.

<sup>83</sup> Carta de Luís Diogo Lobo da Silva, governador de Pernambuco, a Manuel Leite da Silva, Comandante do distrito do Ararobá. Recife, 9 de Setembro de 1759. Fonte/chamada: AHU, Códices Livros de Pernambuco, nº 1919. Rolo 43, fl. 7f.

<sup>84</sup> Do Governador, Luís Diogo Lobo da Silva. Recife, 9 de Setembro de 1759. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_Livros de Pernambuco, Cod. 1919, rolo 43, fl. 7f

<sup>85</sup> No caso particular dos Pipipa, a Junta das Missões de Pernambuco, Luís Diego Lobo e os religiosos das Missões consentiram que colonos e índios das missões atacassem os índios Pipipã e Prakió, que com outros povos resistiram à investida contra eles.

<sup>86</sup> Instruções do Governador de Pernambuco, Luís Diego Lobo da Silva, do Bispo de Pernambuco, D. Francisco Xavier Aranha e do Ouvidor geral Miguel Carlos Caldeira de Pina Castelo Branco. 25 de Novembro de 1759. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_Livros de Pernambuco, Códices, 1919, rolo 43, fl. 60.

condição de serem instruídos nas primeiras letras por meio das escolas de ler e escrever<sup>87</sup>. Caso contrário, seriam passivos de ataques por meio da “guerra justa” e poderiam entrar na categoria de *descidos*, escravizados ou mortos.

As Missões como estratégias da colonização, vista aqui para a Capitania de Pernambuco como um todo, teve seus princípios aplicados nas capitanias anexas do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba, que, mesmo com suas especificidades, repetiram, por meio de suas governanças e missionários, as políticas definidas pela Junta das Missões, orientações do Conselho Ultramarino e decretos diretos da Coroa.

### 3.2.1 *As missões jesuítas da Capitania do Ceará*

Olinda e Recife eram o centro irradiador das ações administrativas e missionárias da Capitania e anexas. A ocupação holandesa e a presença de franceses no território administrado pelo Governador de Pernambuco exigiam uma constante vigilância e política de interiorização administrativa como forma de garantia e proteção das fronteiras territoriais. Nesse sentido, a interiorização das missões e a conquista dos índios dos sertões seria de fundamental importância para o domínio da região, uma vez que alguns grupos indígenas haviam feito aliança com europeus inimigos da Coroa Portuguesa.

As ordens religiosas seguiram a lógica da conquista territorial e foram, por meio de missões, interiorizando-se a partir do litoral para os sertões. Além do confronto com alguns grupos indígenas que, por terem sido aliados dos franceses e holandeses, não aceitavam os religiosos pelo fato de serem considerados portugueses, os missionários tiveram que enfrentar outras adversidades, entre elas as várias línguas, o nomadismo dos indígenas e a desconfiança dos brancos das regiões interioranas.

No Ceará, a presença missionária dos Jesuítas, segundo Serafim Leite, deu-se em “seis capítulos ou períodos principais”:

O primeiro (1607-1608) é o dos Padres Francisco Pinto e Luiz Figueira: período precursor, de exploração e catequese transitória, concluída com o sacrifício do seu chefe. O segundo (1656-1662), fundação da Missão de Ibiapaba por ordem do P. Vieira, com os Padres Pedrosa, António Ribeiro e Gonçalo de Veras. O terceiro (1662-1671) é período intermédio, nos confins da Fortaleza: Jacobo Cócleo e outros, cuja ação se desdobra entre Ibiapaba; Camocim; Fortaleza e Parangaba. No quarto período (1691-1759), retoma-se Ibiapaba, definitivamente, com Ascenso Gago e Manuel Pedroso. O quinto (1723-1759), fundação do Real Hospício do Ceará: Padre João Guedes. O sexto (1741-1759), administração das Aldeias de Parangaba, Paupina, Paiacus e Caucaia. (LEITE, T. III, 2004, p.441).

---

<sup>87</sup> Sobre as escolas de ler e escrever nas missões Jesuítas, aprofundaremos no quarto capítulo.

Em 1658, em correspondências do governador do Maranhão, D. Pedro de Melo (1658-1662), ao superior dos Jesuítas de Pernambuco, ficou definido que a Missão jesuíta de Ibiapaba (Hibiappába ou Biapina) deveria ser reforçada como uma forma de garantir o diálogo com os índios para que estes não voltassem a fazer aliança com estrangeiros (não portugueses). Ficou, também, definido que essa missão não pertenceria à Vice-Província do Maranhão, mas ao Colégio de Olinda. Assim, “o Ceará deixou de pertencer à esfera da Missão do Maranhão, passando à Província do Brasil” e ao Estado do Brasil. (LEITE, T. III, 2004, p. 451)

Figura 6 — Missões Jesuítas na Capitania do Ceará no século XVIII



Fonte: Base Cartográfica ESRI. Elaborado por: Tamires Pereira da Silva, Lisboa, 2016.

Os missionários passaram, igualmente, a serem supervisionados diretamente por Pernambuco, e como eles teriam que passar por territórios de povos indígenas contrários à ação missionária, os superiores do Colégio de Olinda, temerosos no envio de padres para Ibiapaba,

assumiram a seleção de todos os missionários a serem enviados ao Ceará, fossem eles destinados a partir de Pernambuco ou do Maranhão.

Mesmo sabendo da distância e do risco que os missionários jesuítas enviados à Capitania do Ceará corriam — como acontecera com Pe. Pinto e Pe. Luís Figueira<sup>88</sup> naquela região anos anteriores —, em carta ao Provincial do Brasil, Pe. Antônio Vieira reforçou a importância daquela missão para a Companhia acrescentando que, para amenizar os perigos de ataques e o difícil acesso à Ibiapaba, os missionários poderiam contar com a facilidade do porto de Camocim<sup>89</sup>:

“Se há tantos que vão de Roma ao Japão por uma alma, não haverá quem vá do Maranhã ao Camuci por tantas? Deus nos dê muito de seu espírito. Por todas estas razões nos parece, Padre Provincial, que a missão da serra de Ibiapaba se continue, e que se não deixem as almas por os índios não quererem deixar suas terras; [...] As horas do dia são doze, e a mão de Deus não é abreviada. E não só nos parece que os dois padres que ali estão se não retirem, mas que se lhe acrescentem outros dois, e mais se puder ser, para maior decoro e observância religiosa, e para que mais depressa cultivem a serra que têm entre mãos e comecem a meter o arado nas terras vizinhas (VIEIRA, *apud* Leitão, 2011, p. 259).

A chegada dos jesuítas Padres Pedrosa e Antônio Ribeiro deu à Missão novo impulso e, apesar da resistência dos Tremembés e Tapuias, na travessia do Maranhão ao Ceará, estes Jesuítas chegaram a Ibiapaba, deram início à Missão e lá fundaram a primeira escola com aulas de canto, leitura e escrita; ademais, construíram a igreja e iniciaram a catequese. Depois de dez anos, com 400<sup>90</sup> índios reunidos, inclusive Tapuias (que haviam resistido aos portugueses), os Jesuítas deram por fundada a maior missão do nordeste do Estado do Brasil, à época.

O estabelecimento da Missão de Ibiapaba não significou o fim dos conflitos entre colonos e indígenas no quesito ocupação da terra. Em requerimento ao Rei, os índios denunciaram as péssimas condições de vida e falaram da necessidade de mais terras para plantar, criar gado e desenvolverem a agricultura.

Nam acham ja aonde possam prantar seus mantim.tos de q naçe haver na aldea huã continua fome, e se não fora a charidade de seus PP. Missionarios, q com algum gado

<sup>88</sup> Geraldo Coelho de Almeida, em conferência no XV CONGRESSO DE HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO DO CEARÁ — Histórias das Ideias Pedagógicas e das Ciências: uma circulação de longa duração por continentes e oceanos, 2014, descreveu a morte do Pe. Pinto: “Uns abriram (os Tapuias) seus braços e os sustentaram em forma de cruz, enquanto outros descarregam pauladas, na cabeça, esmagando-lhe o crânio, o queixo e amassando-lhe os olhos. Finalmente cobriram o corpo com terra. Cf. CAVALVANTE, 2014.

<sup>89</sup> “A 17 de outubro de 1658, escreveu a Rainha D. Luisa a André Vidal de Negreiros, insistindo na construção do Forte do Rio da Cruz (Camocim), não só para impor respeito aos índios como para pôr a coberto os Padres de Ibiapaba das suas investidas” (LEITE, T.III, p. 450).

<sup>90</sup> Requerimento dos índios da serra da Ibiapaba ao rei D. João V. Ceará, ant. 12 de Outubro de 1720. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_006, Cx. 1, D. 65, rolo 1, 1f.

q crião p.<sup>a</sup> seu sustento acodem aos mais necessitados, mais de cem vivucas dezamparadas, e m.tos meninos orfaons, cujos pais morreram nas guerras, ou de doenças em climas estranhos em serviço dos m.res; morrerião de fome: de q sam testemunhas todos os m.res vizinhos, q tambem padecem, porq como elles sup.tes nam tem mantim.tos p.<sup>a</sup> si, nam podem com elles remediar a outros<sup>91</sup>.

No mesmo requerimento, os índios missionados solicitaram o uso de armas para combater e resgatar índios “bravos” para fazê-los cristãos e vassalos do Rei, indicando, portanto, conflitos na região entre os aldeados e os resistentes. Além disso, os aldeados se viam prejudicados, alegadamente, por não terem uma defesa suficiente em suas próprias casas quando da passagem de outros povos que se hospedavam na aldeia e “desencabeçam suas filhas e também as suas mulheres, p.<sup>a</sup> fugirem com eles”<sup>92</sup>. Em outro documento, os índios do Ceará voltam a reclamar da perda de suas esposas pela prática de raptos delas pelos colonos.<sup>93</sup>

Apesar dos conflitos, a Missão de Ibiapaba se firmava cada vez mais, seja pelo apoio direto da Coroa, seja pelo empenho da própria Companhia de Jesus. Segundo Serafim Leite, baseado na “Carta Anua do que se tem obrado na Missão da Serra de Ibiapaba para o P. Francisco de Matos, Provincial da Província do Brasil” (LEITE, T. III, 2004. p. 465) e no relato do Pe. João Brewer<sup>94</sup>, visitador do Real Hospício do Ceará, aquela missão era a maior por ter conseguido reunir índios de etnias diferentes, fazendo crescer o número dos aldeados, e por ter tido uma ação diversificada: 896 casais Tobajaras, 131 casais de três nações ‘tapuias’ (Agoanacé, Guacongoaçú e Iretujú), 5.474 almas Tobajaras e 632 almas Tapuias, constituindo, assim, um total de índios na missão de Ibiapaba de 6.106.

“Não entrando neste número os que andavam há anos por fora. Loreto Couto, no ano seguinte, de 1757, escreve que a Aldeia de Ibiapaba é habitada por mais de dez mil pessoas e a sua milícia de doze companhias que se acham sempre prontas para tudo que é do serviço de Deus e de El-Rei e do Estado”<sup>95</sup>.

As narrativas de conflitos entre índios e colonos em Ibiapaba no século XVIII aparecem com frequência na documentação do Conselho Ultramarino,<sup>96</sup> sobretudo nas cartas

<sup>91</sup> Requerimento dos índios da serra da Ibiapaba ao rei D. João V. Ceará, ant. 12 de Outubro de 1720. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_006, Cx. 1, D. 65, rolo 1, 1f.

<sup>92</sup> *Idem*

<sup>93</sup> Carta do desembargador Cristóvão Soares Reimão ao rei D. João V. Ribeira de Jaguaribe, 13 de Fevereiro de 1708. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_006, Cx. 1, D. 55, rolo 1.

<sup>94</sup> Professor e Missionário. Nasceu a 25 de junho de 1718, em Colônia, Alemanha. Entrou na Companhia a 21 de outubro de 1737. Em 1745 já residia na Aldeia dos Paiacus, Ceará. Fez a profissão solene na Missão de Ibiapaba, a 15 de agosto de 175. Visitador da Aldeia de Ibiapaba, no começo de 1756. Foi professor de matemática na Bahia. Deportado para o Reino em fins de Janeiro de 1759, ele passou, em 1760 do Colégio de S. Antão em Lisboa para os cárceres de Azeitão, donde o levaram em 1759 para os de São Julião da Barra. Saiu deles com vida em 1777. (LEITE, T. VIII. Escritores - B, 2004, p. 245)

<sup>95</sup> Loreto Couto, Desagravos do Brasil e Glorias de Pernambuco, em Anais da BNR, XXV (1902) 171 *In* LEITE, T. III, 2004. p. 465.

<sup>96</sup> Fonte/chamada: AHU sob chamada AHU\_ACL\_CU\_006, caixas 2 e 3.

do Governador de Pernambuco e do Ouvidor do Ceará ao Rei. Os fazendeiros, tencionando ampliar suas propriedades, chegavam a combater e exterminar tribos que não eram consideradas de “corso” e que, portanto, eram tidas pelo Estado como pacíficas e amigas. Nessa documentação, vê-se que o Conselho Ultramarino exige maior empenho do capitão-mor do Ceará na investigação das “guerras injustas” e que o mesmo reportasse os casos de abusos em Ibiapaba ao Governador de Pernambuco, que, com a Junta das Missões, o Bispo e o ouvidor, deveria julgar esses casos.

A atenção e prioridade por parte da Companhia de Jesus e do Governo de Pernambuco à Ibiapaba proporcionou não só o desenvolvimento da Missão naquela região, mas também a expansão da ação dos inicianos em outras áreas do Ceará, fundando<sup>97</sup> novas missões como Caucaia, Parangaba, Paupina e Payacú (ver Figura 6).

A primeira menção da missão de Parangaba em documentos da Companhia de Jesus data de 1665, quando o Pe. Jacobo Cócleo fez seus votos solenes, recebidos pelo Pe. Francisco Casasli. Ambos chegaram à Capitania do Ceará em 1662 para se fixarem em Parangaba. Antes destes, um jesuíta missionário de Ibiapaba havia estado nessa aldeia para negociar a paz entre povos da região (LEITE, T. III, 2004. p. 473), mas não com o intuito de permanecer nela.

No entanto, os conflitos envolvendo os índios Tabajaras, Paiacus e os de Parangaba, somados à “posição legal da missão do Ceará, as suas condições de vida, o revezamento dos missionários, e o seu isolamento, e, além disto, as eternas complicações morais dos soldados com as índias, mil dificuldades inerentes a uma missão precária” (LEITE, Tomo III, 2004. p. 473), fizeram com que os Jesuítas deixassem a missão de Parangaba, que, em seis anos de atuação, contava com 612 índios batizados.

É interessante notar que, apenas faltou a autoridade dos Padres, recomeçaram as guerras dos índios entre si, insinuadas talvez pelos próprios colonos: é de 10 de agosto de 1671 o referido requerimento de João Algodão, Francisco Arajiba e outros principais, ao Capitão-mor Jorge Correia da Silva para fazerem guerra aos Paiacus, (STUART, I, 28 *apud* LEITE, T. III, 2004. P. 473)

Com a primeira saída dos Jesuítas da Parangaba, em 1671, os Jesuítas no Ceará ficaram, por muitos anos, somente com a Missão de Ibiapaba, mas, com a fundação do Hospício de Aquiraz em 1727 — com a finalidade de abrigar os missionários que se fixavam no Ceará, hospedar outros que vinham de Pernambuco em direção ao Maranhão e servir de escola para os

---

<sup>97</sup> Uma Aldeia, para ser considerada fundada pelos Jesuítas, deveria constar de dois elementos: “quando os Jesuítas reuniam num sítio determinado os índios dispersos ou descidos por eles; ou quando, numa Aldeia de índios, já existentes, se estabeleciam os Jesuítas, dando-lhe forma catequética e civilizadora” (LEITE, T. III, 2004. P. 473).

moradores das capitanias do Ceará e Piauí —, houve novo impulso para a missão jesuíta no Ceará, o que levou o Bispo de Pernambuco D. José Fialho (1725-1738) a solicitar diretamente à Coroa que as missões do Ceará fossem entregues aos Jesuítas. Isso favoreceu o retorno dos inacianos à Missão de Parangaba, que, com mais três missões (Caucaia, Paupina e Paiacus), passou, por meio da provisão de 1735, aos cuidados da Companhia de Jesus.

A missão de Caucaia, organizada pelo clero secular com o nome de Aldeia de Nossa Senhora dos Prazeres de Caucaia, foi entregue à Companhia de Jesus em 1741, ficando sob sua responsabilidade até 1759, contando com 600 índios. A Missão de Paupina (Messeajana) também foi assumida pelos Jesuítas, em 1741. Segundo Serafim Leite, no ano da expulsão dos jesuítas, havia nessa missão 800 índios. Já a Missão de Payacú (Paiacus-Baturité), a menor das missões do Ceará, contava com 200 índios (LEITE, Tomo III, 2004. p. 475).

### 3.2.2 Guajiru<sup>98</sup> e Guaraíras: dois casos para entender a missionação jesuíta na capitania do Rio Grande do Norte (RN)

Figura 7 — As Missões Jesuítas na Capitania do RN



Fonte: Base Cartográfica ESRI. Elaborado por: Tamires Pereira da Silva, Lisboa, 2015.

A fundação de missões na Capitania do Rio Grande do Norte só se deu na segunda metade do século XVII e foi marcada por uma especificidade: tinha na administração temporal das aldeias não religiosos, mas capitães-mores<sup>99</sup>.

O tempo tardio — em comparação a outras missões do nordeste do Estado do Brasil — para implementação das missões nessa capitania se deu por três motivos diferentes, mas

<sup>98</sup> Na documentação do AHU e em Serafim Leite, o nome dessa missão aparece como Guajiris ou Guajiru nesta mesma capitania situada no vale do Ceará-Mirim, fundada por António Felipe Camarão e administrada por jesuítas. Nela, encontrava-se aldeados índios Potiguára (família Tupi).

<sup>99</sup> Sobre missões no Rio Grande do Norte, ver LOPES, 2003.



interligados. O primeiro foi a resistência dos indígenas, sobretudo os Potiguaras, que foram aliados dos holandeses e, portanto, consideravam-se inimigos dos Portugueses.

O segundo diz respeito à posse de terras, ou à distribuição desigual das terras, prevalecendo o privilégio de “senhores da pecuária” em detrimento de uma grande parte da população que vivia em estado de pobreza e sem condições de desenvolver sua própria subsistência por terem suas terras sob domínios de colonos. Consideramos essa situação relevante por ter sido relatada pela própria Câmara em consulta<sup>100</sup> feita ao Conselho Ultramarino e por interferir na não aceitação dos missionários por parte dos colonos, uma vez que, para o aldeamento dos índios e instalações de missões, pressupunha-se terras cultiváveis, áreas propícias à criação de gado e acesso à água, elementos que os grandes proprietários não tinham interesse em liberar.

A terceira razão pela qual a organização das missões jesuíticas foi retardada no RN foi a querela em torno da mão-de-obra indígena. Os índios aldeados estavam sob a administração dos capitães-mores, que, com mais frequência, liberavam-nos para a pesca e o trabalho nas terras de particulares. Estes últimos temiam que as normas estabelecidas pela Junta das Missões de Pernambuco fossem implementadas pelos Jesuítas, o que dificultaria, assim, o acesso dos proprietários de terras à mão-de-obra indígena. Na representação de 31 de outubro de 1681, a Câmara fez ressalvas afirmando que, para os “brancos da capitania”, os religiosos deveriam ficar só com a responsabilidade espiritual e que os “índios muy domesticos” ficassem sob a administração temporal dos capitães-mores, podendo os inacianos se dedicarem à catequese dos índios dos sertões.

Representação tambem q naquella terra vivem moradores muito pobres, e os que não podem viver em outra p.te se vão para aquella por alguãs conveniencias, e o principal hera serviremse de algũs Indios, e Coloins a quem vestem e pagão, e deste modo vivião comodamente, o que alcansavão com facilidade quando herão as Aldeas admenistradas pellos Capitães mores, a quem representavão a sua pobreza, e lha remediavão porque com o temor, e respeito que aos ditos tinhão andavão os Indios muy domesticos; e pello contrariio hoje porque depois que entrarão os Padres da Comp.<sup>a</sup> custa muyto alcansar hum Indio, ou Colomin;<sup>101</sup>

A situação de conflitos na Capitania envolvendo índios, brancos residentes e religiosos levou o Conselho Ultramarino a propor ao Rei que os Jesuítas iniciassem a

<sup>100</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 31 de Outubro de 1681. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 1, D. 18.

<sup>101</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao príncipe regente D. Pedro. Lisboa, 31 de Outubro de 1681. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 1, D. 18.

administração dos aldeados por terem esses religiosos a habilidade de “doutrina, sojeição”<sup>102</sup>, de apaziguar os índios resistentes e de defender os “domésticos” da exploração dos moradores. Os Jesuítas assumiram a Missão Guajiru/Guajaru em meio a uma série de conflitos. Os moradores da Capitania, por várias ocasiões, acusaram os religiosos de quererem “usurpar a jurisdição”<sup>103</sup> e governar no lugar do capitão-mor, desrespeitando as decisões da Câmara. Os inicianos também foram acusados de não liberarem índios para o trabalho nas fazendas, como previsto pela Junta das Missões, tornando-se absolutos em seu poder temporal.

Pella obrigação que temos de procurar todo o sossego a esta Capitania devemos pedir a V. Mag.<sup>e</sup> o Remedio pera a quietação dos moradores della, estes todas as horas estão vendo o preçapício deante dos olhos, com os Relegiozos da Companhia de Jezus, que admenistrão as aldeas dos indios, que se fazem tão aubsolutos que mandando V. Mag.<sup>e</sup> que a Camara junto com o Capitão Mor repartão dos ditos indios pera o serv.<sup>o</sup> dos moradores, não querem os Relegiozos conçentir, por cuja cauza se vem cada vez mais atinuados, porque o trato desta terra sam pescareas, e gados, e sem o serviço dos indios o não podem fazer, e nesta forma hūs e outros padeçem, pois nem os ditos indios ganhão pera sucistir [...], nem os moradores fazem seu serviço, e só no dos ditos Relegiozos hé que se ocupão auctualm.<sup>te</sup>.<sup>104</sup>

Os seguidores de Inácio de Loyola também escreviam criticando a atuação das autoridades e advogavam em causa própria, ora apoiados pela Câmara, ora apoiados diretamente pela Coroa. Para os religiosos, era necessário que o poder espiritual e temporal das duas aldeias da Capitania do Rio Grande do Norte, Guajiru e Guaraíras<sup>105</sup> ficassem com os religiosos e não com os capitães-mores. Há uma carta na qual o superior da Missão de Guajiru demonstra fragilidade do capitão-mor e reivindica poder de decisão sobre o envio de índios para o trabalho de pescas nas Salinas

Snr, Cap. mor

Ja mandei dizer a vm., q o Cap. mor desta Aldea he hum velho, q não sabe ler, nem escrever, incapaz de tudo ja tonto q não sabe o q diz. O Superior desta Aldea sou eu q tenho a administrassão no temporal e espiritual, por Sua Mag.<sup>de</sup> q Ds g.<sup>de</sup>. Se vm. Quiser alguns Indios p.<sup>a</sup> o Servisso de Sua Mag.<sup>de</sup> q Ds g.<sup>de</sup> mos deve pedir a mim, em dallos tendoos; q assim fizerão os mais capitaes mores; [...]. M.<sup>ta</sup> g.<sup>te</sup> dos Indios tem ido p.<sup>a</sup> as salinas ganhar, e os q ficarão na Aldea vão amenham p.<sup>a</sup> essa cidade q ja estão com meya paga do Cap. M.<sup>el</sup> G [sic] Branco p.<sup>a</sup> irem no seo barco as salinas pescar; la pode vm. tirar os q forem necessarios p.<sup>a</sup> o Serviço Real, q está em primeiro

<sup>102</sup> Consulta do Conselho Ultramarino ao rei D. Pedro II. Lisboa, 6 de Fevereiro de 1688. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 1, D. 27, rolo 1, 1f-1v.

<sup>103</sup> Carta do capitão do Rio Grande do Norte, Domingos Amado ao Ouvidor Geral da mesma capitania. Rio Grande, 30 de Outubro de 1715. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 1, D. 73, 1f.

<sup>104</sup> Carta dos oficiais da Câmara de Natal a D. João V. Natal, 7 de Agosto de 1713. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 1, D. 73, 1f-1v.

<sup>105</sup> Demos destaque aqui à Missão de Guajirú, por entendermos, a partir da documenta lida, que as mesmas regras e conflitos se aplicam à Missão de Guaraíras e uma vez expondo questões referentes à Guajirú, daríamos uma compreensão do que foi a montagem das duas Missões Jesuíticas na Capitania do Rio Grande do Norte.

lugar, q cá na Aldea os não ha; g.de Ds a vm. Guajirú 14 de Julho de 1715. De vm. / servo Pedro Taborda”<sup>106</sup>

Pe. João Guedes, missionário da Aldeia do Guajiru, fez uma denúncia ao Ouvidor do Rio Grande do Norte defendendo a ação dos membros de sua Ordem e afirmou que os índios liberados para trabalho nas terras dos moradores foram mais que os previstos pelas orientações da governança e que aqueles foram tantos que deixaram suas famílias nas aldeias passando necessidades e que eles não receberam o pagamento como fora prometido pelos senhores. Na mesma carta, João Guedes<sup>107</sup> rebateu a acusação de que os jesuítas de Guajiru estavam “recolhendo tapuias foragidos” das bandeiras<sup>108</sup>.

Considerando que a pesca era a atividade econômica mais rentável da capitania, os conflitos entre religiosos, senhores brancos e índios eram constantes nos registros documentais da época, sobretudo nos seguintes itens: “quem” liberaria os índios aldeados, se os religiosos ou os capitães; quanto deveria se pagar aos índios das missões; e quanto da pesca deveria ficar com os índios e suas famílias.

O que se pode concluir sobre o processo de instalação e atuação das missões jesuítas do Rio Grande do Norte é que, apesar da administração temporal ser uma prerrogativa dos capitães-mores, os Jesuítas dispunham de poder nos territórios das missões e, portanto, sobre a mão-de-obra indígena, causando incômodos aos colonos, o que levou estes últimos a assumirem oposição aos inacianos, denunciando-os à Câmara, à Ouvidoria e à Coroa.

### 3.2.3 Os Jesuítas na Paraíba

Os Jesuítas foram os primeiros missionário a chegarem à Paraíba, sempre enviados pelos superiores da Ordem que residiam em Pernambuco. Em 1585, quando se consolidou a vitória dos portugueses na guerra contra os indígenas Potiguara, um ano depois da expulsão dos franceses, foi fundada a cidade de Filipéia de Nossa Senhora das Neves, e, nesse mesmo ano, Frutuoso Barbosa, o primeiro Governador da Capitania Real da Paraíba (1582-1585 e 1586-1592), requisitou a permanência dos padres Jerônimo Machado, Simão Travasso e Baltasar

<sup>106</sup> Carta do missionário jesuíta na aldeia do Guajirú, Pe. Pedro Taborda, ao capitão-mor do Rio Grande do Norte, Domingos Amado. Guajirú, 14 de Julho de 1715. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 1, D. 81.

<sup>107</sup> Carta do missionário jesuíta da Aldeia do Guajarú, Pe. João Guedes, ao Ouvidor Geral do Rio Grande do Norte. Aldeia do Guajarú, 23 de Outubro de 1716. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 1, D. 73.

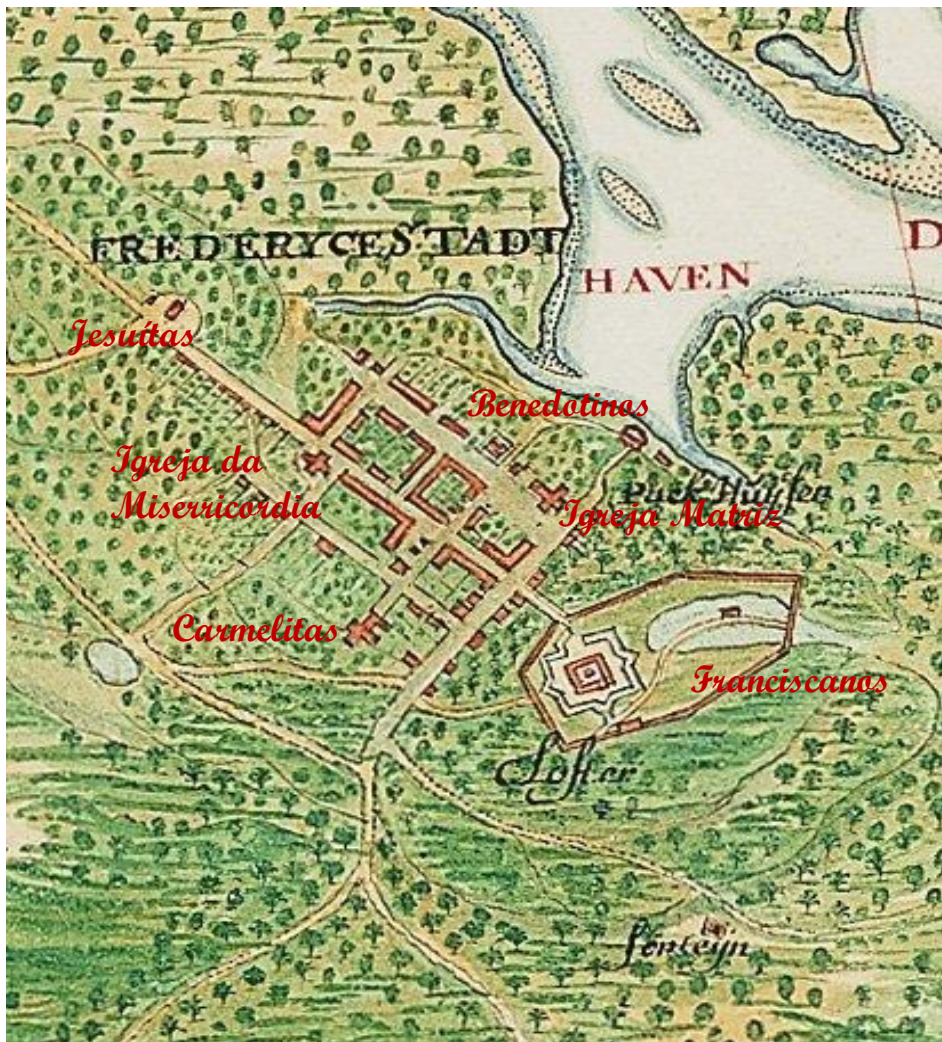
<sup>108</sup> O fato de os jesuítas terem na missão de Gujirú “tapuias” (Janduins e Caboré), depois de estabelecerem paz com estes povos, causou preocupação aos senhores de terras, pois uma vez aldeados e na Missão, estes índios já não podiam ser considerados “bárbaros” e, portanto, não podiam ser prisioneiros disponíveis ao trabalho.

Lopes, que haviam participado no processo de conquista e eram membros da Companhia de Jesus.

O governador argumentava que a presença desses religiosos na capitania era de grande importância por eles conhecerem a língua dos índios e, assim, servirem de intérpretes nas negociações. Coube também aos Jesuítas a função de cronistas; como tal, produziram a obra “Sumário das Armadas que se fizeram e guerras que se deram na conquista do Rio da Paraíba” (LEITE, T. I, 2004. p. 179).

Os Franciscanos, Carmelitas e Beneditinos também fizeram parte do cenário dos primeiros anos da colonização da Capitania. O mapa a seguir, mesmo datado posteriormente, mostra os pontos e espaços ocupados pelas ordens religiosas desde o primeiro governador.

Figura 8 — A Capitania da Paraíba e presença religiosa



Fonte: Reis, 2000, cd-rom e cópia do original<sup>109</sup> do Arquivo de Haia.  
Recorte do mapa de Johannes Vingboons (1640)<sup>110</sup>.

Apesar dos privilégios — posse de terras, engenhos e fundação de igreja —, a permanência dos Jesuítas na Paraíba foi relativamente curta, de 1585 a 1582. Os inacianos, por serem contrários à escravidão dos índios aldeados, entraram em conflito com os colonos e com o governador Feliciano Coelho (1595-1599). Somava-se ao conflito em torno da mão-de-obra indígena o problema causado pela transferência da aldeia de Pitagibe para uma região mais interiorana<sup>111</sup>. Os religiosos não aceitaram a transferência alegando que os interesses do governador eram de ordem militar e econômica. Prevalendo a orientação do governador, a missão foi transferida, e, em 1592, todas as missões jesuítas da Paraíba ficaram sob a administração dos Franciscanos. “Existem vários relatos na literatura de época em que os Franciscanos foram muito mais atenciosos para o cumprirem as ordens reais do que os Jesuítas; essa rebeldia custar-lhes-ia, em alguns momentos, muito caro” (SANTOS, 2015, p. 41), incluindo a expulsão da Capitania.

No entanto, há uma consulta feita por moradores da Paraíba ao Conselho Ultramarino, com data de 1675, solicitando ao Rei a assistência dos inacianos, uma vez que “carece aquele povo da assistência dos padres da Companhia, para lhe encarregarem a doutrina de seus filhos”.<sup>112</sup> Essa petição, solicitando o retorno oficial dos Jesuítas à Capitania, é a primeira de uma séria que surge na segunda metade do século XVII e início do século XVIII.

Vale notar que as consultas ao Conselho Ultramarino e petições direcionadas, diretamente, ao Rei não sublinhavam a importância da Companhia de Jesus na administração

<sup>109</sup> João Pessoa (Paraíba) - ca. 1637-1645 (1647) 'FREDERICA CIVITAS'. Autor: Gravura de Jan van Brosterhuisen.

Fonte: Detalhe de uma imagem que ilustra o livro de Barlaeus (BARLAEUS - 1647), estampa nº 26, exemplar da Biblioteca Nacional, Rio de Janeiro. Um destaque especial é dado à planta da cidade. Junto ao rio, aparece o antigo Forte de São Felipe. Com maior importância, é assinalado o antigo Convento Franciscano, transformado em área fortificada, à semelhança do que os holandeses fizeram no Recife, com o Convento Franciscano de Santo Antonio. Na cidade, as quadras são representadas em planta, diversamente do desenho de 1634. São assinaladas cerca de seis quadras ocupadas de forma incompleta, indicando-se as áreas construídas e os terrenos abertos, além de dois caminhos de saída, a sudeste e a noroeste, com algumas casas isoladas. A cidade de Paraíba teve seu nome alterado durante o período holandês, tendo sido denominada Cidade Frederica, como vem assinalado no desenho. Como nos outros casos, o desenho não é datado nem assinado, sabendo-se apenas que teria sido elaborado com base em levantamento realizado entre 1635 e 1644. Esse, como outros semelhantes, é um trabalho de cartógrafo experiente, podendo ser baseado nos levantamentos realizados por Cornelis Golyath, Marcgrave, Drewisch ou Van Waalbeeck. Adonias atribui a gravação a Jan van Brosterhuisen (ADONIAS - 1993).

<sup>110</sup> Disponível em: <<http://www.sudoestesp.com.br/file/colecao-imagens-periodo-colonial-paraiba/680>>. Acesso em: 11 de ago. 2016.

<sup>111</sup> As missões jesuítas na Paraíba eram denominadas “aldeias de fronteiras”, por estarem no entorno da cidade de Filipéia e servirem de para proteger a cidade das possíveis invasões de europeus e “indígenas inimigos”.

<sup>112</sup> *Consulta do Conselho Ultramarino, ao príncipe regente D. Pedro, sobre a representação dos moradores da Paraíba, em que pedem assistência dos padres da Companhia de Jesus*. Lisboa, 7 de out. 1675. Arquivo Histórico Ultramarino, Portugal. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 1, D. 94.

temporal das aldeias indígenas, mas reforçavam a importância dos filhos de Inácio para a educação dos colonos.

[...] Os moradores daquela capitania lhe pediam em grande instancia que se representa a V<sup>a</sup> Mag.<sup>de</sup> o que tem de ver fundado em em ella hum colégio da Companhia de Jesus, e as grandes casas, que havia para isto de lhes conceder. Como era a falta da doutrina que padeciam eles, e seos filhos e escravos. E o gentio que está situado pelo certão de toda aquella capitania ´por falta de missionários que os cultivem e redução à fé [ e como?] para este effeito não havia sujeitos mais a proposito, que os Religiosos da dita Comp. [...]. Nesta mesma conformidade escrevem a V<sup>a</sup> Mag.<sup>de</sup> os officiais da Camara, e Vigario da dita Capitania, o Governador, o Bispo de Pernambuco, pedindo todos uniformemente lhes conceda este [sic<sup>113</sup>].<sup>114</sup>

Em 1683, a Casa dos religiosos foi reaberta como um primeiro passo em vista à fundação de um colégio. A retomada da ação jesuítica na Paraíba foi possível devido às doações dos próprios moradores, listadas pelo Provincial da Ordem da época: “quatro casas de pedra e cal; um sítio com casas no Forte Velho; um sítio próximo ao mar; um sítio na praia de Lucena; duas sortes de terra em Camaratuba, com oito currais de gado e 20 peças de Guiné; entre outras doações. Sete anos depois, em 1700, o próprio Rei, D. Pedro II, reforçou a retomada dos Jesuítas à Paraíba e, por decreto, determinou o governo espiritual deles em algumas missões. Ainda no mesmo decreto, definiu que a estes religiosos fossem concedidas côngruas e uma residência<sup>115</sup>.

Em 1745, sob a liderança do Pe. Gabriel Malagrida, foi fundado um seminário para formação do clero e estudantes internos, com aulas de Latim e Humanidades. Em 1749, a fundação do colégio para filhos dos colonos foi aceita por D. João V, que permitiu que os moradores da capitania contribuíssem com 200\$00 réis na edificação dos dois edifícios com fins educativos. A doação foi concedida mediante o compromisso dos religiosos de criarem no colégio aulas de Filosofia, Latim e primeiras letras.

O que aqui expomos deixa evidente que a maior ocupação dos Jesuítas na Paraíba nos séculos XVII e XVIII era com a educação. Mesmo que as atuações com os índios não tivessem cessado, a presença prioritária dos missionários residentes na capitania era no seminário e no colégio. Os poucos inacianos que dedicaram seu tempo com os indígenas na Paraíba na segunda metade do século XVII estiveram em estreita ligação com o Colégio de Olinda, mas não consta que havia vínculos de missões indígenas com a Residência da Paraíba

<sup>113</sup> A palavra no documento parece ser Espico, mas não a transcrevemos por não achar equivalência e significado no português atual.

<sup>114</sup> Consulta do Conselho Ultramarino, ao rei D. Pedro II, sobre as cartas do capitão-mor da Paraíba, Alexandre de Souza Azevedo, e de outras autoridades da Paraíba, acerca dos moradores quererem fundar um colégio da Companhia de Jesus. Lisboa, 15 de nov. 1683. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 2, D. 123.

<sup>115</sup> Fonte/chamada: Portugal, Arquivo Histórico Ultramarino (AHU), AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 3, D. 238. Lisboa, 6 de nov. 1700.

e com o colégio de Olinda, como assegura Leite, 2002: “aldeias propriamente ditas, de Residência, nunca as houve dependêntes da casa da Paraíba, exceto no período inicial da conquista” (LEITE, 2004, Tomo V, p. 359).

### **3.3 Processo de expulsão dos educadores “rebeldes traidores”: a Lei de 3 de setembro de 1759**

#### *3.3.1 As estratégias pombalinas em vista da expulsão*

Michel de Certeau explicita em seu trabalho *A Invenção do Cotidiano* uma abordagem de cunho sóciológico, na qual se destaca uma conceituação de *estratégias* como parte de uma ação social que intenciona impor um determinado modelo aos *usuários*, que são supostamente passivos e buscam estender-se ao campo político, gerando uma relação de conflito. Essas *estratégias* são compreendidas como uma intervenção racionalizada, expansionista, centralizada, barulhenta e espetacular, visando a uma ação decisiva sobre a construção de um determinado campo (CERTEAU, 2000, p. 39).

Em princípio, o campo, no nosso caso, é o domínio português sem a presença da educação jesuíta e a criação de uma cultura (ideologia) antijesuítica que culminou no “extermínio” dos Jesuítas de Pernambuco e anexas no Estado do Brasil. Nesse campo, estão abrigados os embates e acordos entre Companhia de Jesus, Igreja Romana e Estado Português — representado este último pelo Marquês de Pombal, as relações ultramarinas e os poderes das instituições vigentes nos polos Portugal, América Portuguesa e Roma. Polos ligados pelo Oceano Atlântico e por uma vasta documentação de caráter oficial e oficioso.

Na segunda metade do século XVIII, se a Igreja não se colocasse de acordo com o Estado português, ela poria em risco seu poder político-social. Em consequência disso, ela se submete ao Estado português em uma estratégia comum com interesses diversos: ela, a Igreja, buscando a manutenção de seu *status quo* e o Estado português intencionando a consolidação da política moldada pelo “despotismo esclarecido”. Por isso, o Estado se empenhou para convencer a Igreja da necessidade de reformar a Companhia de Jesus, iniciando pela “cabeça”, Província Portuguesa, e se estendendo a todos os membros e ações da Ordem. O ponto de convergência entre Estado e Santa Sé foi materializado na *Lei de 3 de setembro de 1759*, que considerou a Companhia de Jesus expulsa de Portugal e de todo o domínio português.

Podemos encontrar nos documentos consultados alguns sinais que apontam para a afirmação de que a Igreja de Roma assimilou a política iluminista de Portugal, fazendo dessa

opção uma estratégia ligada aos seus interesses.<sup>116</sup> Ela precisava do apoio político e econômico de Portugal para se afirmar nas missões frente às ameaças protestantes e de Estados não católicos. Por sua vez, o Estado — como estratégia política — continuou a nomear, cada vez mais, bispos regalistas que estavam em sintonia com a administração de Pombal e a substituir, como medida de “nacionalização” da Igreja, o clero regular<sup>117</sup> por um clero secular e nacional, o que ficou evidenciado na substituição dos religiosos por padres diocesanos quando da fundação das vilas, onde antes estavam os aldeamentos das missões.

A Companhia de Jesus, de parceira do Estado no Atlântico Ibérico e de agente da Santa Sé no processo de consolidação da Reforma Católica frente ao protestantismo e ao regalismo nos séculos anteriores, passou, no século XVIII, a ser ameaça para a Igreja. Constituiu-se opositora do Estado, particularmente, da administração pombalina, que usou de meios como panfletagem, pedido de dissimulação em correspondências e influências sobre cardeais e bispos para aumentar a força do clero secular. Esses meios usados resultaram em estratégias consideradas de grande importância para o projeto orquestrado pelo Conde de Oeiras: o enfraquecimento das Ordens Religiosas.

As estratégias de Pombal no processo de expulsão da Companhia de Jesus do Brasil podem ser demonstradas de várias maneiras. A título de exemplificação da eficácia dessas estratégias, podemos citar algumas delas.

Uma estratégia de Sebastião José, o primeiro ministro de D. José I, foi a constituição do “trunvirato pombalino”, também conhecido como o “trunvirato dos Carvalhos”. Considerada o tripé no qual a monarquia de D. José I se sustentava, essa estratégia consistiu na nomeação de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Grão-Pará e Maranhão de 1751 a 1758 e depois Secretário de Estado da Marinha e da Guerra de 1760 a 1768, e na indicação de Paulo de Carvalho e Mendonça, sacerdote nomeado cardeal pelo Papa Clemente XIV, para Presidente do Conselho da Inquisição de Portugal de 1761 a 1770.

---

<sup>116</sup> Há elementos que demonstram que a Igreja Católica de Roma estava perdendo espaço e autonomia no reino português. Seja pelo aumento da relação do Estado com outras ordens religiosas diferentes dos Jesuítas, fieis obedientes ao Papa, seja pela política regalista do governo português e dos Bispos de Portugal.

<sup>117</sup> Notadamente, a substituição iniciou pelos inicianos por serem obedientes, por um voto especial, a uma autoridade estrangeira, o Papa.



Figura 9 — A *Concordia Fratrum* – Afresco de Joana do Salitre. Sala da Concordia Palácio de Oeiras.



Fonte: Foto: DIAS, Roberto Barros, 2015.  
Arquivo pessoal, foto tirada no Palácio de Oeiras, Portugal.

A estratégia do “triumvirato”, união de esforços econômicos e políticos dos três irmãos (Sebastião Jossé de Carvalho, Francisco Xavier e Paulo Carvalho) mostrou sua eficácia nas acusações que incriminaram os Jesuítas, justificando a prisão de vários deles, desapropriação de seus bens e julgamentos pelo tribunal da Inquisição. Um exemplo clássico da força da *Concordia Fratrum*<sup>118</sup>, concórdia entre irmãos, foi o caso do Pe. Gabriel Malagrida. Ele, em momentos distintos dos últimos dez anos de sua vida (entre 1751 e 1761) encontrou-se com os três irmãos, tendo, porém, como resultado final a sua condenação e morte. Aqui vale lembrar que todo processo de criminalização da Companhia de Jesus teve como face final e terceira

<sup>118</sup> Em uma das salas do Palácio de Oeiras, existe uma pintura atribuída a Joana de Salitre dos três irmãos que registra a *Concordia Fratrum*. “... no centro, está o Conde de Oeiras, que, com o braço esquerdo, segura a mão esquerda de Francisco Xavier, cuja direita passa pela frente do Conde e se enlaça à mão esquerda de Paulo Carvalho, com vestimentas cardinalícias. A mão direita do Conde abraça o irmão religioso pelas costas; o Conde também é abraçado por ele. Tratando-se de uma alegoria da concórdia, as possíveis proporções veristas dos braços cedem lugar ao entrelaçamento físico e espiritual dos três irmãos. O braço de Pombal, por exemplo, é desproporcionalmente longo, de modo que pudesse, com certa elegância de pintura primitiva, alcançar a mão direita de Francisco Xavier. À esquerda do grupo, perto de uma coluna clássica, paira a divindade da concórdia. Figurada, segundo a Iconologia de Cesare Ripa (1991,65), com o olhar não só atento, mas também compassivo sobre todos, a Concórdia demonstra segurança sobre os efeitos de seu *mister*”. (TEIXEIRA, 1999, p. 447).

etapa a prisão de seus membros, passando antes por duas faces: a secularização dos religiosos e a expulsão dos domínios portugueses. Mas, no caso de Malagrida, houve uma quarta etapa do processo: a execução.

Em 1750, Gabriel Malagrida chegou a Lisboa com o propósito de levantar fundos para construção de seminários, conventos e recolhimentos nas missões do Brasil, especialmente no Estado do Grão-Pará e Maranhão. No período que esteve em Portugal, fez diversas pregações em igrejas e na capela do palácio real e ministrou os Exercícios Espirituais em conventos e para pessoas ligadas à corte. Nesse tempo que esteve em Lisboa, ficou como confessor da Rainha, D. Maria Ana de Áustria, e acompanhou o Rei D. João V até o momento de sua morte <sup>119</sup>.

Malagrida voltou para o Brasil em 1751 com a permissão de D. João V para fundar seminários mais uma renda de 200 escudos para as obras na missão. No navio de retorno ao Brasil, deu-se o primeiro encontro com o “triumvirato dos Carvalhos” na figura de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Capitão-General do Estado de Grão-Pará e Maranhão. Esse primeiro encontro marca uma nova fase para os Jesuítas do Brasil, pois significou o primeiro contato entre um representante oficial da administração de um dos dois Estados da América Portuguesa — no recente Reino de D. José I — e um membro da Companhia de Jesus, o qual seria acusado e condenado de crime de lesa-majestade por Mendonça Furtado. Este não cumpriu as determinações precedentes de D. João V e assumiu uma posição de hostilidade contra todos os Jesuítas residentes no Estado do Norte do Brasil.

O segundo encontro com o “triumvirato dos Carvalhos” se deu em Lisboa, três anos depois, em 1754, quando Malagrida veio assistir à morte da Rainha. Na visita que fez ao Palácio, o jesuíta encontrou-se com Sebastião José, Secretário de Estado. No referido encontro, Malagrida fez críticas ao Governador do Grão-Pará, iniciando assim a indisposição do Secretário em falar com o missionário, confessor da Rainha.

As reações de Pombal às pregações de Malagrida em Lisboa, sobretudo às pregações após o terremoto<sup>120</sup> em 1755, configuraram-se em acusações de heresia e loucura contra o jesuíta, que ficara conhecido como “o santo”.

---

<sup>119</sup> A Biblioteca da Revista Brotéria, Lisboa, disponibiliza de uma série de publicações sobre a vida e obra de Padre Gabriel Malagrida. Entre essas obras, encontramos publicações braseiras: Marcus Odilon, *O Livro Proibido de Padre Malagrida*, João Pessoa (Paraíba), Unigraf, 1986; e Pe. Ilário Govoni, SJ., *Padre Malagrida. O Missionário Popular do Nordeste*, Porto Alegre (Rio Grande do Sul), Editora Padre Réus, s/d. Outras pesquisas publicadas: P. Paulo Mury, SJ. *História de Gabriel Malagrida da Companhia de Jesus*, (trad. Camilo Castelo Branco), Lisboa, Livraria Editora Mattos Moreira, 1875; e P. Francisco Butiná, SJ., *Vida del P. Gabriel Malagrida de la Compañía de Jesus, Quemado como Hereje por el Marqués de Pombal*, Barcelona, Imprenta de Francisco Rosa, 1886.

<sup>120</sup> Segundo Padre Gabriel Malagrida, os acontecimentos terrestres eram determinados pela vontade divina, que castigava ou premiava, dependendo da ação humana. Ora, o terremoto era uma prova que as ações dos portugueses não agradaram a Deus, por isso o castigo que poderia ser reparado com procissão, penitência e oração. Para

O Secretário de Estado proibiu “o santo” e “herege” de pregar, escrever e de voltar para o Brasil. Mandou queimar o livreto escrito por Malagrida no qual o missionário combatia as causas científicas divulgadas por Pombal e afirmava que o terremoto era um castigo de Deus.

Sabe, pois, oh Lisboa, que os únicos destruidores de tantas casas e palácios, os assoladores de tantos templos e conventos, homicidas de tantos seus habitantes, os incêndios devoradores de tantos tesouros, os que a trazem tão inquieta e fora de sua natural firmeza, não são os cometas, não são as estrelas, não são vapores ou exalações, não são fenómenos, não são contingências ou causas naturais; mas são unicamente os nossos intoleráveis pecados. (MALAGRIDA, 1755, p. 3) <sup>121</sup>

Sebastião José de Carvalho sugeriu ainda, ao tribunal da inquisição, que o missionário fosse banido da corte e desterrado para Setúbal. Malagrida, posteriormente, foi criminalizado também por tramar, juntamente com os Távoras<sup>122</sup>, a morte de D. José I, uma vez que o padre havia visitado com frequência a família, em especial a Marquesa de Távora<sup>123</sup> quando esta fizera os Exercícios Espirituais com o jesuíta.

A migração de Malagrida da condição de acusado pelo Secretário de Estado à categoria de réu da Inquisição proporcionou o terceiro encontro com o “triumvirato dos Carvalhos”. Segundo Anselmo Eckart, o inquisidor-mor, no início do processo contra Malagrida, era D. José de Bragança, irmão do Rei D. José I, mas, por discordar da condução dos juízes e por considerar o padre inocente, demitiu-se e o cargo de inquisidor-mor passou para Paulo de Carvalho e Mendonça, que definiu o banimento do missionário.

Ocorre aqui observar de passagem que o Inquisidor geral ou Presidente deste Supremo Tribunal era D. José, irmão natural do rei. Este, ao ver a maneira insólita do julgamento por juízes corruptos, conselheiros incompetentes e testemunhas vacilantes, não quis lavar as mãos em sangue inocente e demitiu-se. O que Carvalho levou com tão furiosa indignação que o encerrou com seu irmão, no Mosteiro do Carmo, do Buçaco. Para o substituir, **nomeou o seu irmão mais novo, Paulo de Carvalho e Mendonça que era Comissário Geral Apostólico da Bula da Santa Cruzada** (ECKART, 1987, p. 109, grifo nosso)

O afastamento de Gabriel Malagrida de Lisboa, sua prisão no forte da Junqueira e a condenação por heresia pelo Santo Ofício, recebendo a penalidade de morte por enforcamento

---

sustentar seus argumentos, Malagrida escreveu *Juízo da Verdadeira Causa do Terramoto que Padeceu a Corte de Lisboa no Primeiro de Novembro*, de 1755.

<sup>121</sup> Padre Gabriel Malagrida, *Juízo da Verdadeira Causa do Terramoto que Padeceu a Corte de Lisboa no Primeiro de Novembro de 1755*. Typographia particular do Visconde de Azevedo. Porto, 1866 (Exemplar disponibilizado para consulta na BNP).

<sup>122</sup> Os Távoras foram acusados e condenados de regicidas e seus bens confiscados.

<sup>123</sup> Mesmo quando Malagrida estava em Setúbal, na condição de banido de Lisboa, a Marquesa de Távora o Duque de Aveiro e outros nobres continuaram a fazer os Exercícios Espirituais com “o santo”. Quando estes nobres foram incriminados pelo atentado a D. José I, a acusação se estendeu a Malagrida — este, como conselheiro dos traidores do Rei, portanto, conspirador.

em praça pública em 21 de setembro de 1761, é, ao mesmo tempo, um demonstrativo da força de Sebastião José de Carvalho e uma intervenção do Estado nas decisões eclesiásticas, por tanto, do regalismo em vigor. Isto leva-nos à conclusão de que o “triunvirato dos Carvalhos” foi uma estratégia pensada e racional, que proporcionou resultados favoráveis à política de desprestígio da Companhia de Jesus desde o início do reinado josefino.

Outra estratégia usada pelo Conde de Oeiras foi a propaganda antijesuíta. Essa propaganda, patrocinada e supervisionada pelo Ministro de D. José I, deu-se por meio de publicações de textos — panfletos, opúsculos, cartas, documentos do Estado — e uma considerável iconografia. Sabemos que nem todo texto publicado em Portugal foi de autoria de Sebastião José, mas nenhum texto era publicado sem o aval do Ministro.

O governo pombalino não só investiu na promoção de traduções de peças propagandísticas portuguesas oficiais e oficiosas para língua estrangeiras, mas também, ao mesmo tempo, empenhou-se em mandar verter em língua portuguesa importantes manuais de propaganda antijesuítica produzidos na Europa... O Marquês de Pombal e a propaganda que promoveu de forma sistemática e programada em Portugal e na Europa contra a Companhia de Jesus — tentando que os seus panfletos fossem conhecidos em todas as paragens extra europeias onde os jesuítas se tinham implantado — geraram um verdadeiro acontecimento mediático na Época das Luzes. (FRANCO; VOGEL, 2009, p. 349-351)

A estratégia das publicações configurava-se em uma “catequese antijesuítica” com o intuito de acusar os religiosos e o jesuitismo (movimento de defesa aos jesuítas) de todos os males de Portugal. Essa estratégia visava, sobretudo, a supressão canônica do instituto fundado por Inácio de Loyola. Para tal fim, a propaganda antijesuítica apontava para uma mudança de mentalidade, projetava uma ideia sólida e convincente de que o poder e os “negócios” da Ordem ameaçavam todo o reino. Portanto, o alvo das publicações era constituir uma ideologia em escala ascendente que justificasse posicionamentos político-sociais de ruptura das relações dos soberanos europeus, da população em geral e da Própria Cúria Romana com os inicianos. A estratégia assume um vasto corpo legal e culmina com o breve do Papa Clemente XIV *Dominus Ac Redemptor*, de 21 de julho de 1773, o qual extingue a Companhia de Jesus.

Essa segunda estratégia, referente às obras publicadas, pode ser agrupada em duas categorias: uma de caráter mais abrangente e que diz respeito às ações jesuíticas em todo o Reino e outra de caráter mais específico, relacionada com o Brasil.

No primeiro grupo, podemos ressaltar, entre várias obras, três que consideramos emblemáticas no que toca a constituição de uma visão sócio-religiosa, contrária aos Jesuítas, que permitiu ao Estado tomar uma decisão política sobre esses religiosos. A

“Relação Abreviada<sup>124</sup> da República que os Religiosos Jesuítas das Províncias de Portugal e Espanha, estabeleceram nos Domínios Ultramarinos das duas Monarquias e da guerra que neles tem movido, e sustentado contra os Exércitos Hespanhoes, e Portugueses, formada pelos registos das Secretarias dos dous respectivos Principais Comissários e Plenipotenciários e por outros documentos autênticos” (1757)<sup>125</sup>

acusa os Jesuítas do Brasil de não serem inocentes, que eles tinham construído uma espécie de República<sup>126</sup>, que se apropriavam do comércio, do trabalho, dos bens e da liberdade dos índios.

José Caeiro, comentando esse documento, descreve:

[...] todo se detém num segredo, considerado pelos jesuítas por tão sagrado como o mistério de Ceres Eleusina, e que eles, por todos os meios, até bárbaros, procuravam se guardasse inviolavelmente... proibiam a entrada nas aldeias da República, não só aos “Bispos, Governadores ou quaisquer outros Ministros o Officiais Eclesiásticos ou Seculares”, ... proibirem aos índios o uso da língua espanhola, permitindo somente o uso da língua guarani e cega obediência a todos os preceitos dos seus respectivos mestres. (CAIRO, 1995, v. I, p. 85)

Outro documento foi o intitulado “*Erros ímpios, e sediciosos que os religiosos da Companhia de Jesus ensinarão aos Reos, que forão justicados, e pretenderão espalhar nos Póvos destes Reynos*” (1759)<sup>127</sup>. Relacionado à sentença dos Távoras, esse documento culpa os Jesuítas de serem os mentores do crime de atentado contra o Rei, das práticas de outros homicídios e de ser uma organização secreta. A partir da publicação dos *Erros ímpios*, o episcopado passa a aderir a posições públicas contra a Companhia de Jesus, mostrando assim a força desse documento.

Num terceiro documento na escala das estratégias de Sebastião José de Carvalho e Melo, está a

*Dedução Cronológica e Analítica* na qual se manifesta pela sucessiva série de cada hum dos Reinados da Monarquia Portuguesa, que decorrerão desde o governo do Senhor Rey D. João III até o presente, os horrorosos estragos que a ‘Companhia’ denominada de ‘Jesus’ fez em Portugal e todos seus Domínios por hum Plano, e systema por ella inalteravelmente seguido desde que entrou neste Reyno, até que foi proscrita, e expulsa pela justa sabia e providente Ley de 3 de Setembro de 1759<sup>128</sup>.

<sup>124</sup> A relação abreviada, segundo José Cairo, teve 20.000 exemplares distribuídos em Lisboa e outros enviados a príncipes, bispos, superiores de ordens religiosas, conselheiros e ministros do rei. A obra foi editada em francês, espanhol e alemão (CAIRO, 1995, Vol. II, p.11)

<sup>125</sup>Fonte/chamada: ANTT/Armário Jesuítico, liv. 1A, nº 4. PT/TT/AJ CJ/AJ001A/00004

<sup>126</sup> Importa salientar que a *Relação Abreviada* (Sebastião José de Carvalho e Melo, Lisboa, 1757) abriga em seu *corpus* uma série de documentos como forma de denunciar e provar a existência de um Estado jesuítico na América Portuguesa e a resistência desse Estado ao acordo luso-espanhol para a delimitação dos limites dos territórios das coroas ibéricas. “Foi também feita uma transcrição atualizada da *Relação Abreviada* em português europeu no Apêndice da obra de José Caeiro, S.J, *História da Expulsão* [...], Vol. I, pp. 315-330”. (FRANCO, 2006, p. 481).

<sup>127</sup> Há uma cópia desse documento da Biblioteca da Revista Brotéria. O texto possui 32 páginas e foi impresso em Lisboa por Miguel Rodrigues, tipógrafo do Cardeal Patriarca. Portugal, Torre do Tombo. [SP 3557 (17), SP 3548 (13)].

<sup>128</sup> Disponível em PDF no site da BNP: <<http://purl.pt/12183/4/><. Acesso em: 20 jan. 2016.

Na *Dedução cronológica* se encontra a justificativa da expulsão dos Jesuítas, sintetizada na história de sua relação com Portugal desde a chegada à expulsão do reino. O documento demonstra que a “decadência das instituições políticas do reino se deveu à influência corrosiva dos Jesuítas” (FRANCO; VOGEL, 2009, p.362) e que o declínio internacional das instituições eclesiais também foi devido à ação jesuítica no mundo<sup>129</sup>. Visava, em última análise, a supressão da Companhia de Jesus não só dos domínios portugueses, mas de todo o universo católico.

### 3.3.2 O Diretório Pombalino: de Aldeias às Vilas, de Missões à Paróquias

As leis e documentos régios publicados na segunda metade do século XVIII referentes ao Brasil não mudam mais a lógica acusatória e formadora de opinião citada anteriormente. As que consideramos mais significativas no processo de expulsão foram as leis que modificaram o *Regimento das Missões*<sup>130</sup> (1686-1757), tirando dos Jesuítas o poder

<sup>129</sup> Há uma série de outros documentos papais e do rei que irá reduzindo a força de atuação dos Jesuítas no domínio português, assim como aumentando posições contrárias aos religiosos, entre essas podemos citar o Alvará de 1759 que fecha as escolas da Companhia de Jesus.

<sup>130</sup> Os principais itens do *Regimento* eram:

- a) A administração dos índios aldeados passava com exclusividade para o controle dos religiosos, tanto no que diz respeito ao governo espiritual quanto ao temporal e político dos aldeamentos.
- b) Foi criado o ofício de Procurador dos Índios nas duas capitanias do Pará e Maranhão. O qual deveria ser exercido por um morador, eleito pelo governador, depois da indicação de dois nomes pelo Superior das missões da Companhia.
- c) Ficava proibida a moradia de homens brancos e mestiços nos aldeamentos. Somente aos missionários era permitido acompanhar os índios.
- d) Os missionários tinham a incumbência de descender novas aldeias para aumentar a população dos aldeamentos. Os índios eram necessários para a defesa do Estado e utilização nos serviços dos moradores.
- e) Para poder fazer as entradas nos sertões, os missionários receberiam todo o auxílio do governador, tanto para a sua segurança quanto para poderem fazer com maior facilidade as missões.
- f) A repartição dos índios aldeados passava a se dar em duas partes, ficando uma parte no aldeamento enquanto a outra servia aos moradores e à Coroa.
- g) Não entravam nessa repartição dos índios os padres da Companhia, e para compensá-los estavam destinadas para servir os colégios e residências dos jesuítas uma aldeia no Maranhão e outra no Pará.
- h) Ficava estipulado que os religiosos teriam direito a 25 índios para cada missão que tivessem no sertão, por serem necessários para as atividades da missão.
- i) O tempo de serviço dos índios fora dos aldeamentos de repartição estava estipulado inicialmente em 4 meses para o Maranhão e 6 meses para o Pará, mas depois foi ajustado em um ano para as duas capitanias
- j) Só poderiam entrar na repartição do serviço os índios de 13 a 50 anos, não entrariam nem as mulheres e nem as crianças. Com exceção para algumas índias farinheiras e amas-de-leite necessárias para os moradores.
- k) Os índios eram considerados livres e, portanto, teriam seus serviços pagos por salários a serem estipulados conforme a especificidade local.

Através de sucessivas leis complementares, como o Alvará de 1688 (Alvará dos Resgates) e as Provisões de 1718 e 1728 (sobre os descimentos), o sistema implantado pelo *Regimento das Missões*

temporal, suprimindo o direito dos religiosos de “cuidado” e administração das “nações” indígenas.

O *Regimento das Missões* beneficiava em muito a Companhia de Jesus. Por isso, as modificações e a substituição desse regimento pelo *Diretório dos Índios* é, para nós, considerado um marco significativo das estratégias antijesuíticas do Conde de Oeiras no que se refere às missões jesuíticas da Capitania de Pernambuco e anexas. Mais que isto, o *Diretório* é o início da inviabilidade da ação jesuítica junto às missões, configurando-se em uma outra estratégia do Conde de Oeiras.

O *Diretório dos Índios*, também chamado *Diretório Pombalino*, foi elaborado em 1757 para extinguir a administração eclesiástica dos aldeamentos e emancipar os índios da tutela dos missionários regulares, principalmente os Jesuítas, no Estado do Grão-Pará e Maranhão. Mas em 1758, o Secretário de Estado, sob a permissão de D. José I, estabeleceu que o *Diretório* fosse aplicado também ao Estado do Brasil, ou seja, para toda a América Portuguesa.

Na documentação do Conselho Ultramarino referente a Pernambuco, fica evidenciado que, com o *Diretório*, a missão de cristianização dos índios foi transferida para o Prelado da Diocese. Os missionários foram acusados de subjugarem os índios, de mantê-los distantes da civilidade e de não favorecerem o ensino da língua portuguesa. Assim, os missionários perderam a concessão do governo dos índios aldeados, os quais passaram, oficialmente, a serem educados e “civilizados” para o trabalho na agricultura e na pecuária por administradores civis, que deveriam transformar os catequizandos das missões em legítimos vassallos dos reis.

Sendo Sua Majestade servido pelo Alvará com força de Lei de 7 de Junho de 1755, abolir a administração Temporal, que os Regulares exercitavam nos Índios das Aldeias deste Estado; mandando-as governar pelos seus respectivos Principais, como estes pela lastimosa rusticidade, e ignorância, com que até agora foram educados, não tenham a necessária aptidão, que se requer para o Governo, sem que haja quem os possa dirigir, propondo-lhes não só os meios da civilidade, mas da conveniência, e persuadindo-lhes os próprios ditames da racionalidade, de que viviam privados, para que o referido Alvará tenha a sua devida execução, e se verifiquem as Reais, e piíssimas intenções do dito Senhor, haverá em cada uma das sobreditas Povoações, em quanto os Índios não tiverem capacidade para se governarem, um Diretor, que nomeará o Governador, e Capitão General do Estado, o qual deve ser dotado de bons costumes, zelo, prudência, verdade, ciência da língua, e de todos os mais requisitos necessários para poder dirigir com acerto os referidos índios debaixo das ordens, e determinações seguintes, que inviolavelmente se observarão enquanto Sua Majestade o houver assim por bem, e não mandar o contrário. (Artigo 1 do *Diretório*)

Os 95 artigos do Diretório abordaram temas como a não escravização dos índios e medidas para evitar sua segregação. O documento desautorizou a repressão aos índios, proibindo o tratamento deles como pessoas de segunda categoria e permitindo o casamento dos colonos com indígenas, prometendo vantagens e prêmios aos brancos que se casassem nessa configuração (artigos 88, 89, 90 e 91).

É notória a frequência da palavra *liberdade* no documento, sobretudo a liberdade em vista ao trabalho. Mas, contraditoriamente, o documento sublinha uma obrigatoriedade dos “antigos aldeados” ao trabalho na agricultura e à obediência ao Diretor, resguardando assim não só o direito do índio, mas benefícios aos colonos e à Coroa. Lembramos que as missões, na Capitania de Pernambuco e anexas, estavam em regiões de fronteiras, ladeadas de fazendas de particulares, e foram fundadas como estratégias de defesa e ocupação territorial. Portanto, o Diretório, ao criar o governo secular das antigas aldeias, elevando-as a vilas, definiu que os novos vassalos do Rei, naquelas regiões, trabalhariam na defesa do território, no “honrado exercício de cultivarem terras”, na produção das chamadas drogas do sertão, satisfazendo, assim, as reivindicações dos colonos e administradores civis no que toca a disponibilidade da mão-de-obra livre e garantia do comércio entre Pernambuco e Europa<sup>131</sup>.

Em primeiro lugar cuidarão muito os Diretores em lhes persuadir o quanto lhes será útil o honrado exercício de cultivarem as suas terras; porque por este interessante trabalho não só terão os meios competentes para sustentarem com abundância as suas casas, e famílias; mas vendendo os gêneros, que adquirirem pelo meio da cultura, se aumentarão neles os cabedais à proporção da lavoura, e plantações, que fizerem. E para que estas persuasões cheguem a produzir o efeito, que se deseja, lhes farão compreender os Diretores, que a sua negligência, e o seu descuido, tem sido a causa do abatimento, e pobreza, a que se acham reduzidos; não omitindo finalmente diligência alguma de introduzir neles aquela honesta, e louvável ambição, que desterrando das Repúblicas o pernicioso vício da ociosidade, as constitui populosas, respeitadas e opulentas (Artigo 17 do Diretório Pombalino).

Duas medidas, imediatamente à promulgação do Diretório Pombalino, evidenciam a estratégia de controle e centralização da nova lei, seja da administração, da produção, do comércio ou da evangelização dos religiosos: a primeira foi a perda, por parte dos regulares, do direito de deterem as formas de contrato e limitação da distribuição da mão-de-obra indígena prevista pelo *Regimento das Missões*; a segunda foi a substituição dos missionários por padres

---

<sup>131</sup> Para a Professora Sylvana Brandão, o Diretório foi uma amplo projeto despótico de reforma social para os indígenas brasileiros, objetivando a formação de um mercado de trabalho livre e disciplinado para atender às necessidades urgentes de consolidação do poder secular, em oposição ao poder eclesiástico das ordens missionárias, aumento do erário público em consonância com as reivindicações seculares dos colonos, administradores civis, bufarinheiros de índios, mercadores intercontinentais e clero secular. (BRANDÃO, Sylvana. *Triunfo da (Des)Razão: a Amazônia na segunda metade do século XVIII*. Tese de Doutorado em História. Recife, 1999. p. 5)



seculares, com obediência imediata ao bispo local<sup>132</sup>. Esta segunda medida do Diretório reforçava o caráter despótico e regalista do governo, pois demonstrava o quanto o Bispo estava em direta comunicação e subordinação ao Ministro e Secretário de Estado, Conde de Oeiras. Como os padres seculares tinham promessa de obediência ao bispo local, as orientações da metrópole, via Prelado, tendiam a serem cumpridas e acompanhadas com mais rigor.

No que concerne aos Jesuítas, como vimos anteriormente, estes administravam sete aldeias que estavam sob a jurisdição do governo de Pernambuco, o que correspondia a Pernambuco, Itamaracá, Alagoas, Paraíba, Rio Grande Norte e Ceará. Entre as sete aldeias, cinco estavam no Ceará e duas no Rio Grande do Norte. Como nas demais regiões do Brasil e no Grão-Pará, essas aldeias pertencentes a Pernambuco, com o Diretório de 1758, foram oficialmente elevadas a vilas e governadas por juízes ordinários, vereadores, e outros oficiais de justiça<sup>133</sup>, sendo todo o processo acompanhado pelo bispo.

Quadro 5 — Missões jesuíticas elevadas a Vilas na Capitania de Pernambuco (Ceará e Rio Grande do Norte) em 1759<sup>134</sup>

	Missões - Antigas Aldeias	Vilas – Diretório
CEARÁ	Payacú	Monte-Mor-o-Novo (Baturité)
	Ibiapaba	Vila Viçosa Real
	Paupina	Messiana/Mesejana
	Caucaia	Soure
	Parangaba	Arronches
RIO GRANDE DO NORTE	Guajiru	Nova Vila de Estremoz do Norte
	Guaraíras	Nova Vila de Arês

Fonte: Serafim Leite (2004), Fernandes (1914) e AHU.

<sup>132</sup> 1759, março, 22, Olinda OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, [D. Francisco Xavier Aranha], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre os vigários providos nas vilas dos índios daquela capitania. Anexos: 4 docs. Fonte/chamada: AHU\_CU\_015, Cx. 90, D. 7253.

<sup>133</sup> 1759, março, 6, Recife OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a ereção de vilas nas antigas aldeias dos índios. Anexos: 31 docs. Fonte/chamada: AHU\_CU\_015, Cx. 89, D. 7202.

<sup>134</sup> Como exposto anteriormente, em 1759 na capitania anexa da Paraíba e em Pernambuco não havia missões sobre a administração dos Jesuítas, havia a presença dos religiosos inacianos, mas em colégios e paróquias, por isso aqui só relacionamos as missões do Ceará e Rio grande do Norte.

Cruzando os dados da documentação consultada no AHU com as informações das publicações de Pe. Antônio Fernandes e de Serafim Leite, podemos constatar uma série de reações à saída dos Jesuítas dos aldeamentos. Com relação aos índios de Paupina, estes ameaçaram voltar para o mato, abandonando a Vila de Messejana; os de Payacú (Monte-Mor-o-Novo/Baturité) recusaram-se a trabalhar e passaram quinze dias no mato exigindo a volta dos religiosos. Já a revolta dos índios da Parangaba só foi controlada com a determinação da pena de morte para quem não aceitasse o novo administrador. As fugas se deram em todos os aldeamentos, e em Guajiru e Guaraíras os índios propuseram aos missionários que estes os acompanhassem na fuga para o interior dos sertões.

O exílio dos Padres destas duas aldeias não se fez sem protestos e lágrimas dos índios e brancos que de Guajuru os vieram acompanhar por espaço de duas milhas até à cidade. Geralda Quariima, índia já de idade, mulher do capitão-mor, não se acomodou facilmente, arrastando em seu protesto muitos índios, sete dos quais mandou presos para Pernambuco, o diretor civil, que sucedeu aos Jesuítas (LEITE, 2004, T.V, p. 372).

Dom Francisco Xavier Aranha, bispo de Pernambuco, passou, a partir de 1759, a ser o responsável direto pela catequização e civilização dos novos paroquianos das vilas, tornando-se, assim, em conjunto com o governador e com o ouvidor, representante da Coroa e, conseqüentemente, de Sebastião José de Carvalho e Melo, cabendo-lhe a adoção das medidas do Diretório. Ao mesmo tempo, coube ao bispo, por determinação da Coroa e da Santa Sé, a tarefa de reformar os religiosos inacianos, uma vez que o Papa Clemente XIII (1758-1769) sugeriu ao Rei a reforma e não a supressão da Companhia de Jesus de Portugal, como sugerira a *Dedução Cronológica*, e como exigia o Ministro do Rei, sob ameaça, deste último, de romper relações com a Santa Sé.

### 3.4 Da Reforma ao Decreto de expulsão

As primeiras cartas e decretos referentes à reforma dos inacianos em Pernambuco, no entanto, foram assinados em 1758 pela Rainha Dona Maria Mariana Vitória de Bourbon, que assumiu a regência durante o período de convalescência do rei D. José I<sup>135</sup>. A primeira carta tratando desse tema foi assinada em 14 de setembro de 1758 e destinada a Luís Diogo Lobo da Silva, governador e capitão-general de Pernambuco, na “qualidade de perpétuo administrador do Mestrado e Cavalaria das Ordens Militares”, e ao bispo de Olinda. Essa carta definia a

<sup>135</sup> Em 3 de setembro de 1758 Dom José sofreu um atentado, mas a corte não divulgou, a princípio, a tentativa de assassinato do rei, como fará posteriormente. No dia 7 de setembro foi assinado por Dom José I um decreto que nomeava a Rainha Dona Maria Mariana Vitória de Bourbon regente de Portugal, a justificativa era que o Rei se encontrava doente.

criação de paróquias administradas por padres seculares e determinava que os Jesuítas que atuavam como missionários nas aldeias fossem recolhidos nos colégios de Olinda e Recife. O documento ratificava<sup>136</sup> também o direito do governador de Pernambuco de transformar as missões dos religiosos em vilas e lugares:

Houve por bem mandar expelir a Carta firmada pela minha Real mão, que será com esta ao Bispo dessa Diocesses, para que mandando recolher aos seus claustros os Religiosos da Companhia de Jesus que estão exercitando como Párochos debaixo do nome de Missionários nas Aldêas e Residências da mesma Diocese, que deveis erigir em Villas e Lugares, estabeleste em cada hua delas hua vigairaria servida por um sacerdote secular com competente cõngrua. O que me pareceu participar-vos para que, na certeza do que tenho resolutu ao dito respeito, assistaes ao dito Bispo com todo o auxilio Civil e Militar que elle vos requerer em todas quantas vezes vos for poelle pedido [...].<sup>137</sup>

Nesse mesmo ano, Dom Francisco Xavier Aranha, obedecendo aos decretos, definiu em relação aos Jesuítas em Pernambuco, Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba o cerco armado dos colégios; o fechamento das escolas de ler e escrever das aldeias; a proibição dos padres de celebrarem missas nas igrejas, assim como de se comunicarem com a população.

[...] no dia 8 de Maio do corrente anno, com o parecer do Governador, e Capitão General, e Desembargador Ouvidor Geral tomei a resolução de os mandar suspender de confessar, e pregar neste Bispado, a todos os Religiosos, q nelle houvesse; como também, q fechasse os pateos dos estudos, dos seus Collegios de Olinda, Recife, Paraíba; e Hospício do Ceará: o q se executou fielmente; e assim se achão, e ficão suspensos.

Mas como para tal execução eu não tinha Ordem, nem insinuação algu; e é aflitiva p<sup>a</sup> os Pes, e prejudicial aos penitentes, e estudantes; em cujo ministério não havia erro punível, que me constasse! E só o fiz por entender que assim servia melhor a Sua Majestade, em cujo total desagrado considero hoje a todos os Religiosos da Companhia Portuguesa, pelo contagio dos que se julgaram cúmplices em um delicto tão sem semelhança.<sup>138</sup>

O governador, além de implementar as ordens régias, de fundar vilas e recolher os Jesuítas nos colégios, comunicou aos superiores da Ordem que todo jesuíta estrangeiro deveria

<sup>136</sup> “... Ordeno-vos que logo que receberdes esta, façais dar às sobreditas Leys a sua devida e plenária execução, restituindo os Índios de todas as Aldeias dessas Capitánias à inteira liberdade das pessoas, bens e comércio, na forma que nellas tenho determinado [...] fazendo-lhes repartir as terras competentes por novas cartas de sismarias para a sua Lavoura e Comércio nos dstrictos das Villas e Lugares que de novo eregires nas Aldeias que hoje tem [...] dando a todas as ditas Aldeias a forma de Governo Civil que devem ter.” (Escripta em Belém, 14 de Setembro de 1758. //Raynha//). Instruções régias enviadas a Luis Diogo Lobo da Silva, para que se aplique em Pernambuco o estabelecido sobre a restituição da liberdade aos índios do Grão-Pará e Maranhão.

<sup>137</sup> Escripta em Belém, 14 de Setembro de 1758. //Raynha//. Fonte/chamada: A.P.E.P, Arquivo Público Estadual de Pernambuco. Ordens Régias, Livro n° 10 (1755-1760), f. 141-142).

<sup>138</sup> 20 de maio de 1759, Olinda. OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, [D. Francisco Xavier Aranha], ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a suspensão da Ordem da Companhia de Jesus e do fechamento dos Colégios de Olinda, Recife e Paraíba, e o hospício do Ceará. [AHU\_CU\_015, Cx. 91, D. 7276].

deixar os territórios que estavam sob a jurisdição de Pernambuco, sair dos colégios, hospícios, missões, fazendas ou engenhos, reunirem-se em Recife e de lá partirem para Portugal. Ficou determinado também que a partir daquela data os inacianos não deveriam ter mais nem um tipo de relação religiosa ou social com o govenador. Todo tipo de comunicação entre Jesuítas e Estado, passou a ser mediada por um tabelião, que abria e lia as cartas trocadas entre o governador de Pernambuco e os superiores jesuítas. A ruptura oficial entre os religiosos e o Estado começava a se consolidar. A Ordem Régia de 23 de agosto de 1759 define:

Não terão os ditos Religiosos comunicação com os Ecclesiásticos e Seculares dos de fora, nem ainda com os Soldados e officiaes das mesmas guardas; aos quaes se advertirá que não receberão de dentro cousa alguma, nem ainda comer ou beber. [...] Tudo o que de dentro sahir, como o que de fora se lhe introduzir, será revisto, e nada fechado; e ainda as mesmas fructas, como melancia, melão, abobora... ; e que de nenhuma sorte usem de língua diferente, obrando de sorte os comandantes, que os ditos Religiosos se não comuniquem com pessoa alguma nem por palavra, nem por escripto.<sup>139</sup>

O cenário da expulsão dos inacianos de Pernambuco estava composto depois da deportação dos jesuítas estrangeiros, em janeiro de 1759, e quando Dom Francisco Xavier Aranha estreou a nomeação dos padres seculares em substituição aos Jesuítas nas aldeias. É significativo notar que em março do mesmo ano, 1759, o bispo de Olinda relata ao Secretário de Estado da Marinha e Domínios Ultramarinos que estava fazendo valer as ordens régias assinadas pela Rainha em setembro de 1758.

Dom Francisco Xavier Aranha, por mercê de Deus e da Santa Sé Apostólica, Bispo de Pernambuco, do Conselho de Sua Magestade Fidelíssima, visitador e Reformador Apostólico da Sagrada Religiam da Companhia de Jesus neste Bispado, fazemos saber que, em execução da ordem de Sua Magestade, eregimos e temos creado em Vigairarias collativas as Missões dos Índios que athé agora administravam os Religiosos da Sagrada Companhia de Jesus neste Bispado. E, porque segunda a mesma ordem lhes devemos nomear Párochos que, com o título de Vigários, hajão de servir daqui por diante as ditas novas vigairarias, ao menos intirinamente, emquanto Sua Magestade determinar outra couza.<sup>140</sup>

As medidas do bispo reformador consistiram em inibir a ação comercial dos Jesuítas, e estes tiveram que apresentar para avaliação os livros de receitas e despesas, além de terem que demonstrar se, de fato, as rendas dos engenhos e fazendas eram destinadas à manutenção dos colégios e não para o acúmulo de riqueza.

<sup>139</sup> Fonte/chamada: A.P.E.P, Ordens Régias, Livro N. 10 (1755-1760), f. 217 – 218.

<sup>140</sup> 6 de março de 1759, Recife (ver Anexo B). OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a ereção de vilas nas antigas aldeias dos índios. Anexos: 31 docs. [AHU\_CU\_015, Cx. 89, D. 7202].

A privação dos Jesuítas de celebrarem os sacramentos anunciada por Dom Aranha e o fechamento das escolas nas aldeias pelo governador Luís Diogo, em maio de 1759, são outras medidas que exprimem as aplicações dos decretos por parte tanto do Estado como da Igreja, visando a limitação das ações dos inacianos e indicando a suspensão, de fato, da Companhia de Jesus em Pernambuco. Em uma carta do mesmo mês, o governador chega a justificar as medidas de restrição de confissões e pregações, bem como o confisco de bens dos colégios, por ser já oficial a acusação de participação dos inacianos na tentativa de assassinato do Rei, portanto, passivos das penalidades cabíveis.

Logo pela frota da Bahia se verificou pelas notícias e documentos que a acompanhavão serem os Religiozos da Companhia primeiros motores e cauza originária do enorme attentado do dia três de Septembro, fomentada pelas detestáveis doutrinas com que o persuadirão, se procedeo a Junta na caza da residência do Reverendo Bispo desta Dioceze, aonde fuy em companhia do Dezembargador Ouvidor Geral, e nella se assentou que a qualidade do delicto fazia indispensável vigorar todas as cautelas necessárias [...] se conveyo unanimemente que o Reverendo Bispo os suspendesse de pregar e confessar, e que o Ouvidor Geral continuasse no sequestro pela mesma forma que da ordem.<sup>141</sup>

Em Pernambuco e anexas, o conflito entre Jesuítas, Estado português e episcopado conclui-se em dois momentos por meio de dois documentos. O primeiro, em 1759, com uma carta assinada pelo próprio Rei e destinada ao bispo dando autoridade para “expulsar, exterminar e desnaturalizar” dos Reinos e Domínios de Portugal a Sociedade de Jesus e que fosse feito um inventário de todos os bens das igrejas e sacristias pertencentes aos Jesuítas<sup>142</sup>.

O segundo documento foi recebido pelo governador pedindo a este, a princípio, segredo absoluto sobre a determinação da expulsão e, em seguida, orientou-o como deveria proceder, ou seja, contar com a “colaboração do ouvidor, do juiz de fora e de dois oficiais de guerra de confiança” para concentrar em Recife os religiosos dispersos nas capitanias de Pernambuco, Itamaracá, Alagoas, Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará.

Depois de isolar os inacianos em seus colégios, Lobo da Silva entregou ao bispo e às Câmaras as cartas régias referentes ao assunto da expulsão e ao mesmo tempo tornou pública as Ordens Régias, sobretudo a acusação do próprio Rei de que a Companhia de Jesus não era só “co-Reo, mas chefe principal dos atrocíssimos crimes de Lesa-majestade da primeira Cabeça,

<sup>141</sup> 10 de maio de 1759, Recife. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o sequestro dos bens dos religiosos da Companhia de Jesus e a suspensão da Ordem feita pelo Bispo de Pernambuco, [D, Francisco Xavier Aranha]. Fonte/chamada: AHU\_CU\_015, Cx. 91, D. 7275.

<sup>142</sup> A carta de Dom José I enviada ao Bispo de Pernambuco, passando para ele o direito de administrar as igrejas e colégios dos Jesuítas fora assinada em Vila Viçosa – Portugal, em 1759.

alta traição e parricídio”<sup>143</sup> e, por isso, a Lei de 3 de setembro de 1759 deveria ser aplicada sem ressalvas.

Dom Joseph por graça de Deos Rey de Portugal declaro os sobreditos Regulares na referida forma corrummpidos, deploravelmente alianados do Seu Santo Instituto [...] por **Notórios Rebeldes, Traidores, Adversários, e Aggressores contra a paz pública e contra o bem comum** [...] Ordenando que como taes sejaõ tidos, havidos, e reputados: e os hei desde logo em effeito desta prezente Ley por desnaturalizados, proscriptos, e exterminados: Mandando que effectivamente sejaõ expulsos de todos os meus Reynos e Domínios, para nelles mais não poderem entrar. (Collecção de leis, decretos e alvarás, ordens regias e editaes que se publicaram desde o anno de 1759 até 1764. Lisboa, [s.d], grifo nosso).

O alvará de expulsão retoma, em forma resumida, as acusações feitas aos Jesuítas do Brasil pelo Rei nos documentos *Relação Abreviada*, de 1757, e *Erros Ímpios e Sediciosos*, de 1759, anteriores a Lei de 3 de setembro de 1759. Os motivos da decisão do monarca para expulsar esses religiosos do Brasil apresentados no alvará foram os seguintes:

- a) O rei recebera informações e provas comprovados com evidência e fatos que, desde o início da aplicação do Tratado de Madrid, os jesuítas das Províncias do Reino e dos domínios tinham arquitetado um projeto de usurpação das terras do Brasil; e se ele não tivesse intervindo, o Brasil lhe seria inacessível em menos de dez anos, e nem mesmo com todas as potências da Europa unidas o conseguiria desbloquear;
- b) Usara de todos os meios possíveis, com as jurisdições, pontifícia e régia, para levar os religiosos da Companhia à observância do seu Instituto; por um lado, por seu pedido, o Papa Bento XIV lhe tinha concedido uma reforma da Companhia. Por outro, através das suas leis, ele tentara separar os jesuítas da ingerência dos negócios temporais, tais como a administração secular das aldeias e do domínio das pessoas, bem como bens e comércio dos índios do Brasil;
- c) Tentara livrar os Jesuítas da contagiosa corrupção que os tinha contaminado a sede dos governos profanos, das aquisições de terra e Estados e dos interesses mercantis;
- d) Não obstante, os Jesuítas tinham atentado contra ele nos seus domínios ultramarinos com uma dura guerra, e no Reino contra a sua própria pessoa, com sedições intestinas, corrompendo os vassallos;
- e) Os Jesuítas tinham colaborado com o atentado da noite de 3 de setembro de 1758;

---

<sup>143</sup> Carta do Rei ao Bispo de Pernambuco. Fonte/chamada: A.P.E.P, Ordens Régias, Livro N. 10 (1755-1760), f. 189-190).

f) Por fim, tinham também atentado contra a sua fama, maquinando e difundindo por toda a Europa, com outras congregações religiosas, infâmias e imposturas<sup>144</sup>.

Após apresentar esses motivos, o alvará segue com o argumento de que é preciso “sustentar a reputação da monarquia” ameaçada pelos religiosos, uma vez que a reputação e autoridade representam a alma de um governo. O alvará, com força de lei, justifica-se como não sendo uma decisão individual, segundo a redação do mesmo, pois, antes de sua publicação, o Rei consultara diversos ministros e estes estavam de acordo que os religiosos eram *notórios rebeldes, traidores, adversários e agressores contra a sua pessoa, o Estado e o bem comum dos seus vassallos*.

### 3.5 Os exilados: desterro de Recife e as prisões na Europa

Em 1º de maio de 1760, 53 Jesuítas saíram do Colégio de Recife<sup>145</sup> em direção ao porto e embarcaram para Lisboa no dia 5 de maio do mesmo ano, na que ficou conhecida como “Nau Capitânia dos Jesuítas”. Entre esses, estavam os que pertenciam ao Colégio de Olinda, os escoltados da Paraíba, os do Rio Grande do Norte (das duas aldeias Guarairás e Guajirú) e os reunidos no “Hospício do Ceará<sup>146</sup>”, Aquiraz.

Fez-se essa expulsão com todo aparato militar. Ao anoitecer entraram no Colégio o Governador e o Juiz Caldeira, acompanhados de grande número de soldados e oficiais da Justiça. Ao toque da sineta reuniram os jesuítas, e fizeram a chamada individualmente. Verificada a presença de todos, deixaram ir aos quantos um grupo de sete, acompanhados de outros tantos soldados, a fim de buscarem somente o necessário para a viagem, ordenando expressamente aos guardas que lhes não permitisse levar nada mais. (FERNADES, 1931, p. 68)

Além das restrições mencionadas acima, José Caeiro fala de uma “investida” e “oferta” de benefícios do Juiz de Fora para os Jesuítas pertencentes à Missão de Pernambuco e anexas que não eram professos de quarto voto. Caso estes renunciassem ao voto de obediência e aceitassem a condição de padre secular, a criminalização de “notórios rebeldes e traidores” seria retirada e a pena de expulsão suspensa. Apesar de muita resistência por parte dos Jesuítas,

<sup>144</sup> Collecção de leis, decretos e alvarás, ordens regias e editaes que se publicaram desde o anno de 1759 até 1764. Lisboa, [s.d]. Também publicado in Registro *de Alvará pelo qual se se extinguiu os Religiozos da Companhia de denominada de Jezus, de 3 de setembro de 1759*. [IHGB, Lata 285, 2, ff, 1v-7r].

Encontramos uma cópia desses documentos no National Archives em Londres, fundo State Papers (SP). Todos compilados em um só volume.

<sup>145</sup> Os dados aqui apresentados foram retirados de CAEIRO, 1995, v. III, p. 64-65.

<sup>146</sup> O Hospício do Ceará era o “Posto de hospedagem” aonde os missionários iam descansar e preparar a missão na capitania do Siará Grande.

seis renunciaram a pertença à ordem: os Padres Antônio Salgueiro, Manuel Moreira, José Caetano e os Irmãos José Freire, Manuel Ferreira e José Lopes (FERNADES, 1941, p. 70).

Quadro 6 — Jesuítas expulsos da Capitania de Pernambuco e anexas (Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba) de janeiro de 1759 a 1º de maio de 1760 <sup>147</sup>

<b>Colégio de Recife</b>	14 Padres (Incluindo um da Missão do RN)	Antônio Nunes (reitor); Antônio Paes; Antônio Cunha; Cornélio Pacheco; Francisco Pereira; Manuel Amaral; Alexandre Carvalho; Francisco Gouveia; António Couto; Luiz Gonzaga (RN); José Pereira; João Antunes e Antônio Salgueiro; e João Simão (da Província da China)
	06 Irmãos	Manuel Cruz; João Paulo; Manuel Diniz; João Gonsalves; Francisco Rodrigues e Manuel Vaz
	1 Escolástico	João Pereira Albarínio
<b>Colégio de Olinda (Incluindo os Jesuítas do RN)</b>	15 Padres	Inácio de Sousa (Reitor); Joaquim Ribeiro; Tomaz da Costa; Nicolau Rodrigues; Vicente Gomes; Antonio Álvares (Superior do Guajirú – RN); Manuel Rego; João Menezes; João Neves; José Amorim; Jerônimo Veloso; Antônio Dantas; Manuel Pinheiro (Superior de Guaraíras – RN); Manuel Anchieta, José Caetano; Manuel Moreira.
	5 Irmãos	João da Silva; Domingos Brito; Antonio Faria; José Freire e Inácio da Silva.
	Escolásticos	-----

<sup>147</sup> I Gesuiti dell'Assistenza Lusitana esiliati in Italia (1759-1831). Mariagrazia Russo e António Júlio Limpo Trigueiros, sj. CLEUP. Padova, 2013. A soma total dos que partiram na “Nau Capitânia dos Jesuítas” é de 54, diferente da soma apresentada por Fernandes Ciríaco (1941) este não contou com o João Simão (da Província da China) que partiu de Pernambuco (ver Anexo D).



<b>Colégio da Paraíba</b>	5 Padres	José Xavier; Domingos Gomes; José da Rocha; Teodósio Borges; Inácio Garcia.
	1 Irmão	José Lopes.
	Escolásticos	-----
<b>Hospício do Ceará</b>	7 Padres	Manuel Franco (superior); Francisco Lira; João de Brito; Inácio Gomes; Manuel Lima; José Inácio; João Sales.
	3 Irmãos	Manuel Macedo; Jacinto Fonceca; Manuel Ferreira.
	Escolásticos	-----
<b>Deixaram a Companhia</b>	3 Padres	Antônio Salgueiro; Manuel Moreira; José Caetano.
	2 Irmãos	José Freire; Manuel Ferreira e José Lopes
	Escolásticos	-----

Fonte: I Gesuiti dell'Assistenza Lusitana esiliati in Italia (1759-1831). Mariagrazia Russo e António Júlio Limpo Trigueiros, sj. CLEUP. Padova, 2013. E Pe. Antônio Ciríaco Fernandes, 1941.

As condições da embarcação da “Nau Capitânia dos Jesuítas” que conduziu os desterrados para Lisboa eram para eles muito precárias. Com capacidade para 16 beliches, foram acrescentadas mais 32, somando um total de 48, para 53 religiosos. A alimentação restrita, o calor e a falta de água potável causaram a morte de quatro inacianos antes da chegada a Lisboa: Vicente Gomes, 11 de maio, dez dias depois da saída de Recife; Cornélio Pacheco, 12 de maio; Francisco de Lira, 16 de junho; e o Ir. João Paulo, em 26 de junho (Ciríaco Fernandes, 1941, p 74). Dos 53 Jesuítas que saíram de Recife, 49 chegaram vivos a Lisboa em 26 de junho de 1760. A maioria foi extraditada para Roma e 16 deles, devido as péssimas condições de saúde, foram divididos entre os cárceres de Azeitão e São Julião da Barra.

### 3.5.1 Portugal: passagem e prisão — São Julião da Barra

Para exemplificar o que significou a prisão dos Jesuítas que ficaram presos em Portugal, optamos por descrever o cárcere de São Julião da Barra a partir da prisão e morte de

Pe. Rogério Canísio Hung<sup>148</sup>, a quem se juntaram os outros que lá chegaram em 1759 e de quem conseguimos fontes documentais e bibliográficas<sup>149</sup> que respaldam nossa investigação e afirmação sobre as condições dos demais inacianos que ali ficaram.

Rogério Canísio foi expulso do Brasil, deixando a função de superior da Missão de Ibiapaba em 1757, por meio do decreto que tornava proscritos os inacianos estrangeiros. Foi preso em São Julião da Barra, considerada a prisão mais bem fortificada à época de D. José I, e lá faleceu em 1773<sup>150</sup>.

Figura 10 — São Julião da Barra entre os anos de 1759 a 1777 (foto atual).



Fonte: <<https://mjfs.wordpress.com/2009/04/page/2/>>. Acesso em: 27 de out. 2016.

<sup>148</sup> P. Rogério Canísio, natural de Colônia, na Alemanha seu nome de família era Rotger Hundt. Entrou na Companhia com 20 anos, no dia 17 de outubro de 1731 (Bras. 6, 407) e passou a ser chamado Canísio. Foi companheiro de missões do P. Malagrida. Passa para a Província Portuguesa ao Brasil em 1742. Em 1745, atuou no Ceará, residindo no Hospício do Ceará. Passou a ser superior da missão de Ibiapaba constando como o último superior daquela missão. Em 1757, Canísio deixa a missão de Ibiapaba voltando à responsabilidade do Superior do Colégio de Olinda, expulso do Brasil no mesmo ano. Serafim Leite cita alguns de seus escritos como: Carta à rainha D. Maria Ana de Portugal, do Real Hospício do Ceará. 22 de Abril de 1747. Trad port. e publ. Por Lamego, III (1925) 436-440. Cartas ao P.e Joseph Ritter, do Ceará e Ibiapaba. 1746 e 1752. *Weltbott*, de Stöcklein, XL, n.º 797 ; Carta ao Capitão-mor e Governador Francisco Xavier de Miranda Henriques. Ibiapaba, 3 de Outubro de 1757 (envio de 30 índios que lhe haviam sido requisitados por este). (Serafim Leite. 2004. T. III, p.452-524; T.V, p. 349; T. VI, p. 639; T. VII, p. 159,175; VIII, pp.248, 338; IX, p573).

<sup>149</sup> Anselmo Eckart, Serafim Leite e Lourenço Kaulen

<sup>150</sup> Informações obtidas no “**Catálogo dos Religiosos da Companhia de Jesus presos nas masmorras pombalinas ou mortos a caminho delas na viagem do Ultramar para Lisboa – Este catálogo foi extraído de Carayon, pp. 233 – 258. Que por sua vez o extraiu do Journal de Christoph von Murr, 1780. Não inclui a lista de mais de 1500 Jesuítas exilados para Itália pelo Marquês. Apud ECKART, 1987, pp. 246-267.**

Junto com Canísio, ficaram presos vários outros Jesuítas vindos de diversas partes da Assistência Portuguesa. Da Província do Brasil, chegaram 17, os quais ficaram presos em São Julião da Barra entre os anos de 1759 a 1777. No mesmo período se registra 27 inacianos da Província do Maranhão, como é o caso dos Padres Lourenço Kaulen<sup>151</sup> e Anselmo Eckart<sup>152</sup>, ambos alemães que trabalharam no Grão-Pará e Maranhão. Em suas obras, os dois descrevem o modo de vida e a geografia da prisão de S. Julião da Barra. Ambos afirmam que os calabouços eram sem iluminação e extremamente úmidos; ficavam do lado do mar e as celas chegavam a serem inundadas quando a maré estava alta. “Dormindo sobre tábuas, em cárceres tão húmidos que vertiam água por todas as partes, e tinham o chão cheio de lama”<sup>153</sup>.

O acesso às celas, sempre trancadas por grades de ferro, se dava por uma escada que as separavam do corredor que as ligavam ao andar superior, com grades também de ferro, no início e no fim da escadaria (ver Anexo C). “Nenhuma cela tinha luz, fora a da candeia. E algumas delas quase nada de ar, ainda que tinham nos muros uma frestazinha de 4 dedos de largura”<sup>154</sup>.

Uma carta<sup>155</sup> datada de 24 de abril de 1764, escrita do interior da prisão de Azeitam por Luis Barreto ao Reitor do Colégio de Badajos, fornece uma descrição mais precisa do cotidiano dos inacianos prisioneiros naquela prisão e no Forte de São Julião:

---

<sup>151</sup> Lourenço Kaulen, publicou a famosa obra *Relação de algumas cousas que succederão aos religiosos da Companhia de Jesus no reyno de Portugal, nas suas priziões, desterrros, e carceres, em que estiverão por tempo de 18 annos, isto he do anno 1759 athe o anno 1777, no reinado del Rey D. Jose I sendo Primeiro Ministro Sebastião Jozé de Mendonça Carvalho Marquez do Pombal. Manuscrito, obra feita pelo Padre Lourenço Kaulen Allemão da Cidade de Colonia a borda do Rheno, e companheiro dos de que escrevo, Missionário que foi no Brasil na Provincia de Para nos rios Tocantins, Amazonas e Xingu*. Fonte/chamada: BNP, Manuscrito-Microfilme, Reservados F 2945/ Fg 7997, s/l: 1784, f.38.

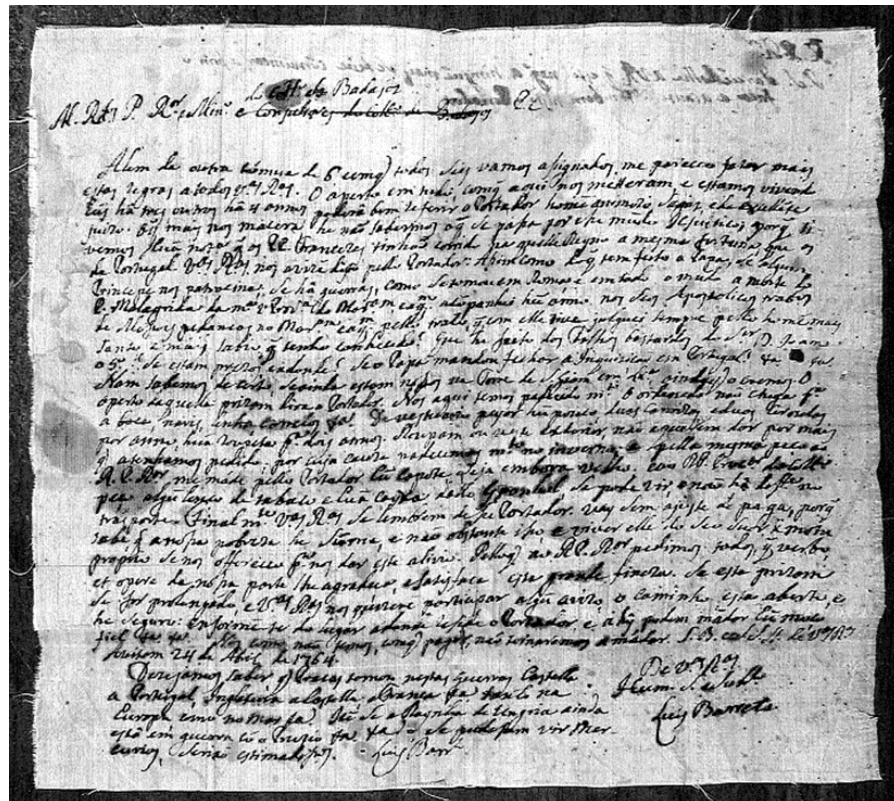
<sup>152</sup> Anselmp Eckart, que escreveu as memórias — *Memórias de um jesuíta prisioneiro de Pombal* — que tem sido citadas neste trabalho.

<sup>153</sup> Fonte/chamada: BNP, Manuscrito-Microfilme, Reservados F 2945/ Fg 7997, s/l:1784, f.44-45.

<sup>154</sup> Idem, ff. 66-74

<sup>155</sup> Durante o período que desenvolvemos nossa pesquisa em Portugal, no Doutorado Sanduíche, 2015, visitamos o Forte São Julião da Barra e por meio da diretora do Forte, atual residência do Ministro da Defesa de Portugal, ficamos sabendo da existência de algumas cartas que saíram da Prisão, na época, e foram enviadas para um dos Colégios dos Jesuítas em Lisboa. Como essas cartas saíram de forma clandestinas da prisão, intuímos que elas poderiam estar no ARSI, atual arquivo da Companhia de Jesus em Roma, por não ter passado pelos registros oficiais do Governo. Fomos até lá e tivemos acesso a uma destas cartas originais. Escrita em tecido, foro de uma patina, com uma espécie de tinta feita pelo próprio autor com as cinzas dos pavios queimados e óleo que serviram de combustível para esses pavios, a carta foi enviada ao Reitor do Colégio por um funcionário da prisão, como está descrito. Esse documento é conservado no Arquivo em Roma, como raro, inédito e de restrito acesso. Tivemos a oportunidade de manuseá-lo e ler este manuscrito inédito no original.

Figura 11 — Carta de Luís Barreto, jesuíta em prisão de Azeitam 24 de Abril de 1764



Fonte: ARSI, LUS, 87. V.I. Doc. F. 371. Envelope.

[ax] C[hristi]

Alem da outra [...] de [...] de [...] um que todos seis vamos assignados me pareceo falar mais estas regras a todos Vas Ras.

O aperto em tudo com que aqui nos metteram e estamos vivendo huns há tres, outro há 4 annos poderá bem referir o portador homem animado sagaz e de exullite juizo. O que mais nos matará é não sabermos o que se passa por este mundo[...] [...], porque tivemos huma nota que os P Franceses tinham corrido naquelle Regno a mesma fortuna que os de Portugal. Vas Ras nos screvem diso pelo portador. Assim como do que tem feito o Papa, se algum príncipe nos patrocina, se há guerras, como tomacem Roma e em todo o mundo a morte do P Malagridada mesma V Província do Maram, co[m] quem acompanhei hum anno nos seus apostolicos trabalhos de missois pedancos no Maram, co que pello trato que com elle tive julguei sempre pello homem mais santo e mais sabio que tenho conhecido, que he feito dos filhos bastardos do Se[nho]r. D[om] Juam o 5°. Se estam presos endonde? Se o Papa mandou fechar a Inquisição em Portugal, etc. etc.

Nam sabemos de certo se ainda estam nossos na Torre de S[an] Giom em Lisboa, o inda que cremos. O perto daquela prisão dirá o portador. Nos aqui temos padecido muito, o ordenado não chega pera a boca [...], lenha, [...] etc. De vestuário peor hum pouco, duas camisas e dous [...] por anno huma [...] dois annaos. Roupass ou veste exterior nam aquecem dar por mais que tenhamos pedido; por cuja causa padecemos muito no inverno e pella mesma peço ao R P Ror, me mande pelo portador hum capote, seja embora velho. E ao P Procurador do Collegio peço algum leno de tabaco e huma cyxa dello [...] se pode vir e não há difficoldade no transporte.

Finalmente Vas Ras se tambem desse portador vay sem ajuste de paga, porque sabe que a nossa pobreza hé [...], e não obstante isso e viver ele do seo suor x motu próprio e se nos offereceo pera nos dar este alívio. Pello que ao R P R, pedimos todos [...] nossa parte lhe agradeça e satisfaça essa grande fineza. Se esta [...] se for prolongadando e Vas R as nos quiserem participar algum aviso o caminho esta esta aberta e hé seguro; enformem-se do lugar adonde reside o portador e ahum podermandar. É um moço fiel etc. etc. Nos como não tempo con que pagar não tornaremos a mandar.

S B e S S de Vas Ras.  
 Azeitam 24 de Abril de 1764  
 De V[oss]as R[everenci]as  
 Umi. S e suditto  
 Luís Barreto  
 Desejamos saber que bracas asornos nesta querras castella a Portugal, Iglaterra a Castella; a França etc. Tanto na Europa como no Mar, etc, [...] se a Raynha de Ungris ainda esta em guerra com a Pruzua etc. etc. Se poudessem vi mercúrios, scrivão estimados  
 Luís Barreto  
 R P Reitor  
 PS Parecendolhe a V R que este negocio a ninguém mais se deve comunicar, assim o faça e acaut.elle tambem nisto o Portador. <sup>156</sup>

A carta de Luis Barreto proporciona uma série de informações e preocupações dos prisioneiros para além dos aspectos físicos da prisão e insalubridades que estes padeciam. As perguntas no contexto da prisão e em uma carta de carácter clandestino, levada por um portador “fiel e confiável” a Jesuítas do Colégio ainda funcionando em Lisboa, revela grande interesse dos religiosos encarcerados pela política externa à prisão e a Portugal. Para o autor da carta — e para os demais representados por ele — ficava evidente que a proscricção, expulsão e prisão dos inicianos não eram só medidas portuguesas, mas também uma política sistemática em toda a Europa e no além-mar. Luiz Barreto sabia que a relação das monarquias europeias com a Santa Sé e a relação do Papa com a Inquisição portuguesa teriam efeitos diretos na existência da Companhia de Jesus nos domínios de Portugal e dos outros Reinos.

As perguntas contidas nesta carta, como a que aqui segue —

“Asim do que tem feito o Papa, se algum principe nos patrocina, se há guerras, como tomacem Roma [...], que he feito dos filhos bastardo do Senhor Dom Juam o 5º. Se estam presos endonde e se o Papa mandou fechar a Inquisição em Portugal?”<sup>157</sup>,

—, denotam que a expulsão e prisão dos Jesuítas do Brasil e a forma como os “príncipes” católicos e a Santa Sé se comportavam apontavam para um porvir mais danoso para a Companhia de Jesus do que o período no qual a carta foi escrita. Os inicianos sabiam que a política do Ministro de José I ultrapassara fronteiras monárquicas e que a supressão da Companhia de Jesus estava anunciada. O que de fato se deu em 21 de julho de 1773, quando o papa Clemente XIV promulgou o breve *Dominus ac Redemptor*, estabelecendo a extinção da Companhia de Jesus em toda a Cristandade.

<sup>156</sup> Fonte/chamada: ARSI, Lus, 87. V. I (1759-1775). Doc. F. 371. Envelope

<sup>157</sup> Fonte/chamada: ARSI, Lus, 87. V. I (1759-1775). Doc. 371. Envelope.

## 4 EDUCAÇÃO COLONIAL JESUÍTICA: ANTES E DEPOIS DA EXPULSÃO

### 4.1 A montagem do projeto educacional jesuítico: gênese dos Colégios

“Desde o princípio [os jesuítas] abriram em Pernambuco aula de primeiras letras; dentro em pouco a costumada classe de latim. Em 1572 celebrou-se a entrada do ano lectivo com oração de sapientia, diálogos entre os alunos, representações de enigmas, prémios; de modo que, afirmava um assistente, bacharel formado, se não faria melhor em universidade. Em 1575 requeriam ao Geral e ao Rei a criação de um colégio, que se realizou, subsidiado por D. Sebastião com mil cruzados de renda.” (J. Lúcio de Azevedo)<sup>158</sup>

O olhar sobre a história da Companhia de Jesus desde 1540, quando da sua fundação, até 3 de setembro de 1759, data de sua expulsão do Brasil, manifesta de imediato o caráter universal de um sistema educativo dos inicianos pelos continentes por onde passaram. Em 1556, os Jesuítas contavam com três colégios abertos e seis outros aprovados para alunos não jesuítas. Nos primeiros 16 anos de existência da Ordem, a rede dos colégios fundada a partir da Europa<sup>159</sup> se expandiu para o além-mar: ilhas atlânticas e missões na África, na Ásia e na América.

<sup>158</sup> J. Lúcio de Azevedo, “Introdução”, in [s.a.], História de la Fundación del collegio de la Compañia de Pernanbuco, hecha en el año de 1576, Porto, Imprensa Portuguesa, 1923, p. XI.

<sup>159</sup> Até o final do século XVI, a Companhia de Jesus criou e desenvolveu colégios em Coimbra, Lisboa, Évora, Braga, Porto, Bragança, Funchal e Angra, além de uma Casa Professa e de um Casa de Provação, ambas em Lisboa, e de três Residências (em Faro, na ilha de S. Miguel e em Angola). Eram em número de 591 os padres jesuítas distribuídos por esses estabelecimentos. O número de alunos que frequentavam os colégios era muito elevado nas cidades mais populosas. No colégio de Santo Antão, em Lisboa, passava de 500 alunos no início do seu funcionamento; eram 1300 em 1575; 2000 em 1588 e em 1593; e 1800 em 1598. Em Coimbra, no Colégio das Artes, eram 1000 alunos em 1575 e 1600 em 1592. A estes, somavam-se os colégios fundados no século XVII e XVIII como Portalegre em 1605, o de Santarém em 1621, do Porto em 1630, em Elvas 1644, no Faial em 1652, o de Setúbal em 1655, em Portimão em 1660, em Beja em 1670 e em Gouveia em 1733. Concomitantemente, foram fundados os colégios do Brasil, entre eles o de Olinda e o de Recife, como veremos posteriormente. Essa listagem tem como base os Catálogos da Província Portuguesa trabalhados por Francisco Rodrigues, *A Formação intelectual dos jesuítas. Leis e factos*. Porto, 1917 e estudo feito por Rómulo Carvalho, *História do ensino em Portugal desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano*. 3. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

A princípio, esses colégios foram criados para atender à formação dos próprios membros da Companhia, mas, logo nos primeiros anos da fundação da Ordem, as salas de aula abriram-se para alunos não jesuítas, transformando-se em uma forte instituição de ensino da elite católica europeia<sup>160</sup>, seguindo a lógica da Reforma Católica em uma ação orquestrada pela Santa Sé Romana, que tinha o intento, por meio da ação educativa, de evitar a expansão protestante e fortalecer os vínculos do papado com as Coroas na Europa. Assim, a Companhia assumiu sua missão em estreita sintonia com Roma e com as Coroas católicas em pleno movimento de afirmação da fé católica, expansão territorial e comercial dos reinos europeus.

Autores como Rómulo Carvalho, Aurea Adão, Serafim Leite, Charles Boxer e J. Lúcio Azevedo, entre outros, mostram que esses colégios jesuíticos contaram com professores selecionados (mesmo entre os jesuítas formados, havia seleção), um financiamento imprescindível dos cofres régios e um privilégio singular junto à Coroa Portuguesa. Tais elementos possibilitaram a rápida expansão do ensino inaciano, que, entre os séculos XVI e XVIII, “formavam em média, mais de vinte mil alunos por ano” (FRANCO, 2016, p. 59).

Como ilustração do que significou a montagem da educação jesuíta em Portugal, escolhemos dois exemplos. O primeiro foi o Colégio das Artes em Coimbra. Assumido pelos inacianos em 1555, esse colégio produziu uma série de manuais de ensino de filosofia, os quais passaram a ser usados nos diversos colégios em Portugal e ultramar. Compilados, estes manuais ficaram conhecidos como *Curso Conimbricense* e se destinavam ao ensino do sistema aristotélico<sup>161</sup> (ver Anexo L), incluindo ética, filosofia natural e metafísica. Tais manuais tiveram diversas edições e “foram base pela qual estudou uma boa parte da intelectualidade europeia que frequentou os colégios jesuítas. Incluindo figuras como Descartes, Leibniz, Diderot e Voltaire” (FRANCO, 2016, p. 87).

---

<sup>160</sup> Sobre a origem da educação dos jesuíticos em Portugal e sua expansão na Europa Central, ver Beatriz Vasconcelos Franzen (2002, p. 69-90).

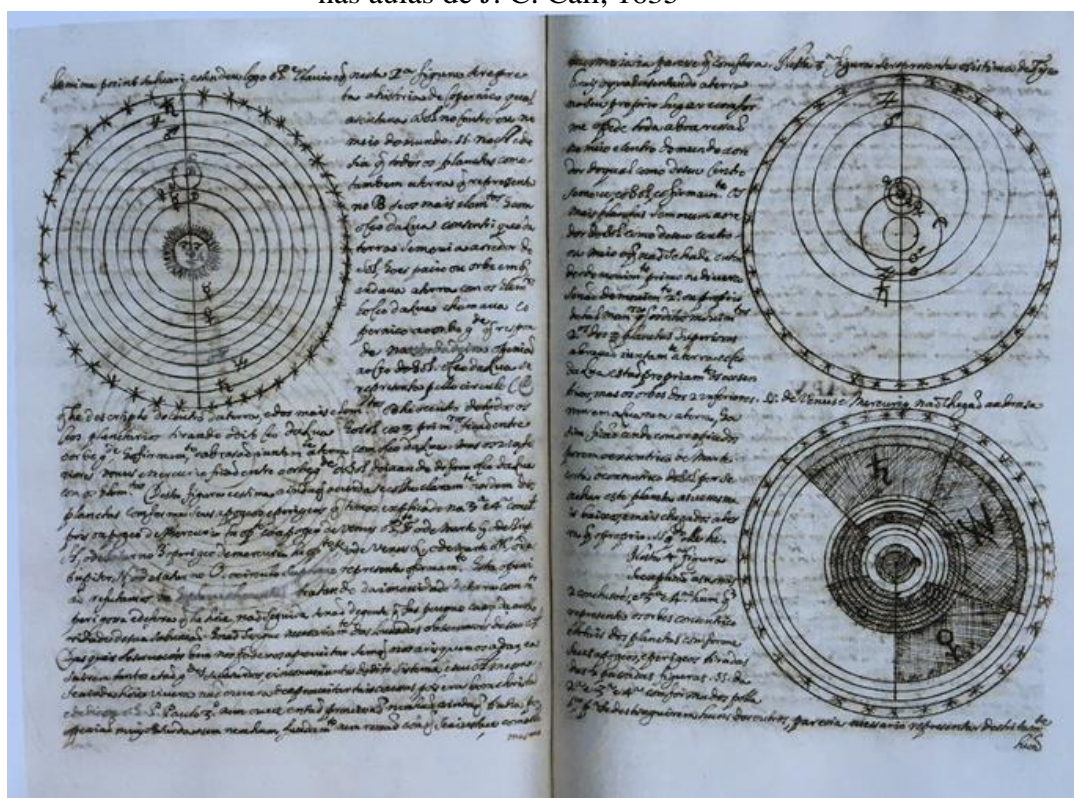
<sup>161</sup> No sistema aristotélico, o saber teórico constitui a ciência como conhecimento da realidade. Divide-se em:

1. Ciência Geral, o que Aristóteles denomina de filosofia primeira, e que será posteriormente denominada de metafísica, as características mais genéricas da realidade. Inclui ainda a teologia, ou seja, consideração do ser imóvel, ou a causa primeira, Deus.

2. Ciência natural, ou seja, o conhecimento da realidade natural, dividindo-se por sua vez, em: Física e astronomia; Ciências da vida ou biológicas; o estudo do ser – vivo, sensível e inteligente em movimento. A segunda parte do sistema consiste no saber prático, que inclui a ética e a política: a ética aristotélica é um estudo da virtude, uma vez que, segundo o próprio Aristóteles: “nosso objetivo é tornar-nos homens bons, ou alcançar o grau mais elevado do bem humano. Este bem é a felicidade; e a felicidade consiste na atividade da alma de acordo com a virtude”. Uma das principais contribuições da ética aristotélica é uma famosa tese segundo a qual a virtude está no meio. Por exemplo: O corajoso não é aquele que nada teme, nem o que tudo teme, mas sim o que tem uma dose certa de temor que é a cautela, sem, contudo, perder a iniciativa, e evitando o excesso que seria temeridade. Disponível em: <<http://aristotelesgrupo.blogspot.com.br/2016/10/o-sistema-aristotelico.html>>. Acesso em: 8 de mar. 2017.

O segundo exemplo, o Colégio de Santo Antão em Lisboa, com sua conhecida “Aula da Esfera”<sup>162</sup>, tinha como prioridade o ensino de matemática, formando peritos em cartografia, navegação, engenharia, arquitetura militar e preparação de missionários científicos para poderem ser enviados às missões como a da China e do Japão. Para Henrique Leitão, 2007<sup>163</sup>, os temas que se trataram nesta *Aula* contemplaram assuntos cosmográfico-astronômicos, geometria, aritmética e os rudimentos de álgebra, trigonometria, náutica e outros (quer teóricos, quer aplicados), como de hidrografia e óptica, além de projetos e construção de instrumentos científicos de vários tipos e instrumentos de guerra também (ver Anexos P e Q).

Figura 12 — Discursão dos vários sistemas planetários, ptolomaico, e Tycho Brache, nas aulas de J. C. Call, 1635



Fonte: Henrique Leitão, 2007, p.62

<sup>162</sup> O nome “Aula” é uma alusão ao ensino da cosmografia e introdução à astronomia, temas que eram usados tendo como referência o texto o chamado *Tratado da Esfera de Sacroboso* – uma obra do século VIII que ficou conhecida por se tratar de assuntos “de esfera”.

<sup>163</sup> Henrique Leitão é pesquisador principal no Centro Interuniversitário da História das Ciências e Tecnologia e docente na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e, em 2007, publicou o resultado de sua pesquisa sobre o Colégio de Santo Antão, 1590-1779, dando ênfase aos estudos científicos desenvolvido pelos Jesuítas à época da existência da “Aula da Esfera”.

Durante nosso estágio de Doutorado Sanduiche, 2015, tivemos a oportunidade de conhecer a sala “Aula da Esfera” e participar de uma conferência com Henrique Leitão, o qual chamou a atenção que, neste Colégio específico, os Jesuítas construíram a sala para “Aula da Esfera” na frente do edifício com acesso independente para não interferir no cotidiano dos religiosos residentes. Essa sala especial destinava-se a receber alunos diversos: Jesuítas; não-Jesuítas, clérigos, estudantes e professores de outros países da Europa, comerciantes e interessados em artes náuticas. Assim a Aula da Esfera, segundo Leitão, tornou-se em Portugal um polo de internacionalização pedagógico-científica, favorecendo, portanto, uma circulação de informações e conhecimentos.



Figura 13 — Assuntos de náutica tratados na Hydrographia ou arte de navegar do professor jesuíta Inácio Vieira, 1712



Fonte: Henrique Leitão, 2007, p.81

A relevância do Colégio de Santo Antão para Portugal foi expressa por Leitão, 2007, nas seguintes palavras:

A “Aula da Esfera” é singular na história científica portuguesa por mais de uma razão. Em primeiro lugar, pela sua longevidade. Sendo certo que as aulas regulares de assuntos científico-matemáticos se iniciaram nas últimas décadas do século XVI – o mais tardar em 1590 – e sabendo-se que prosseguiram sem interrupções, até à data da expulsão dos jesuítas, 1759, estamos face a uma instituição onde foram lecionadas continuamente, sem interrupções, aulas de matemática durante 170 anos (LEITÃO, 2007, p. 21).

Somada às “vantagens” externas — financiamento dos cofres régios e privilégio junto à Coroa Portuguesa —, que alavancaram a montagem de um sistema educacional jesuítico em Portugal, a exemplo do Colégio das Artes em Coimbra e da “Aula da Esfera”, os religiosos contavam com as práticas pedagógicas internas, elaboradas pela própria Ordem, o que nos leva a afirmar que havia, desde o início, uma racionalidade e uma intencionalidade sistêmica de uma ação evangelizadora por meio da Educação, sendo os colégios e universidades centros humanísticos e científicos de inspiração religiosa. A base dessa nossa afirmação repousa sobre o estudo feito do documento fundante dos Jesuítas, “A Fórmula do Instituto”<sup>164</sup>, e da Parte IV das Constituições da Companhia de Jesus<sup>165</sup>, documento estruturador da Companhia de Jesus que define a missão, a organização, a hierarquia e a forma de governar e dispor dos bens dos colégios e da Ordem como um todo.

Nessa parte das Constituições, Inácio deixa impresso para toda a Companhia o projeto pedagógico que surge com pretensão expansionista e indica as especificidades das disciplinas que deveriam ser estudadas pelos formandos<sup>166</sup> (escolásticos) jesuítas e pelos demais estudantes admitidos nos colégios que não eram candidatos à Companhia.

---

<sup>164</sup> A Fórmula do Instituto é a descrição original da Companhia de Jesus escrita por Inácio e é uma ampliação dos princípios básicos dos Exercícios Espirituais: “Todo aquele que pretende combater por Deus sob a bandeira da cruz da nossa Companhia... depois dos votos solenes de perpétua castidade, pobreza e obediência, persuada-se de que é membro da Companhia. Ela foi instituída principalmente para defesa e a propagação da fé e o aperfeiçoamento das almas na vida e na doutrina cristã...” In *Vida religiosa do Jesuítas*, São Paulo, Loyola, n.1, 1994, p.115.

<sup>165</sup> As Constituições da Companhia de Jesus baseadas no texto original da Fórmula da Instituto de 1539, escrito por Inácio de Loyola foram aprovadas em sua versão definitiva em 27 de setembro de 1540 por meio da bula papal *Regimini Militantis Ecclesiae*, marco da fundação da Ordem. Dividida em dez partes, sintetiza os propósitos, métodos de atuação e determina regras para o ingresso, permanência e demissão na Companhia de Jesus. O texto define o perfil do jesuíta ressaltando a subjetividade e espiritualidade do membro da Ordem e pormenoriza aspectos administrativos, estruturais e hierárquico, enfatizando o vínculo e obediência aos superiores e ao Papa, em vista à Missão. “O fim da Companhia não é somente ocupar-se, com a graça divina, da salvação e perfeição das almas próprias, mas, com esta mesma graça, esforçar-se intensamente por ajudar a salvação e perfeição do próximo”. (Primeiro Exame Geral, 1539, cap. 1, parágrafo 3).

<sup>166</sup> A Formação completa de um jesuíta corresponde: Noviciado (1ª etapa), com ênfase nos Exercícios Espirituais, estudo das Constituições e História da Companhia; Juniorado (2ª etapa) estudos humanísticos; Filosofia (3ª etapa); Magistério (4ª etapa) que corresponde a um período de trabalho missionário junto a Jesuítas já formados; Teologia (5ª Etapa) e Terceira Provação (6ª Etapa – essa para Jesuítas em atividades depois de 5 anos de formado), retomada do conteúdo do Noviciado, inclusive os Exercícios Espirituais de 30 dias. A formação para o escolástico (futuro padre) segue este formato. Para o Irmão (Jesuíta não ordenado) as etapas não incluem Filosofia e Teologia, necessariamente, podendo o Irmão se qualificar em profissões diversas e atuarem como Jesuítas em diversas áreas e missões.

São de muito proveito os estudos humanísticos de várias línguas, a lógica, a filosofia natural e moral, a metafísica, a teologia escolástica e positiva [...]. Por estudos humanísticos entende-se a retórica, além da gramática<sup>167</sup>.

O texto ressalta a importância do acompanhamento personalizado pelo Reitor e a “vigilância severa” a ser exercida sobre os alunos com a finalidade de se manterem disciplinados nos estudos das matérias propostas. Esses alunos deveriam, também, em nome da disciplina, afastar-se dos “obstáculos que distraem dos estudos, quer venham de devoções, quer venham de trabalhos exteriores, nos ofícios da casa ou fora dela”.<sup>168</sup>

A Parte IV das Constituições, *Como instruir nas Letras e em outros meios de ajudar o próximo os que permanecem na Companhia*, está dividida em 10 capítulos e trata do currículo, métodos, seleção dos alunos, organização e governo dos Colégios e Universidades, como mostra o quadro abaixo:

Quadro 7 — Parte IV da Constituição da Companhia de Jesus, 1540

Capítulo I	Memória dos fundadores e benfeitores dos colégios
Capítulo II	O que diz respeito aos colégios no aspecto material
Capítulo III	Os escolásticos que se hão de colocar nos colégios
Capítulo IV	A conservação dos escolásticos admitidos
Capítulo V	Matérias que os escolásticos da Companhia hão de estudar
Capítulo VI	Como progredir no estudo dessas matérias
Capítulo VII	Aulas que devem haver nos colégios da Companhia
Capítulo VIII	Formação dos escolásticos nos meios de ajudar o próximo
Capítulo IX	Interrupção dos estudos
Capítulo X	O governo dos colégios

Fonte: Constituições da Companhia de Jesus e Normas Complementares. Edições Loyola: São Paulo, 2004.

As orientações da parte IV das Constituições sobre educação, colégios e universidades se mantiveram inalteradas por quadro décadas, mas quando o número de instituições de ensino aumentou em Portugal e em diversas outras partes do mundo, essa parte das Constituições começou a ser questionada pelos inicianos que trabalhavam diretamente com o ensino.

No final do século XVI, não só crescia o número de Jesuítas, mas acrescia consideravelmente o número de colégios e a variedade de ações dos missionários. Após a morte de Inácio, em 1556, a unanimidade sobre as orientações da Parte IV das Constituições sobre a

<sup>167</sup> Constituição. Parte IV, cap. V. Parágrafos 351-352.

<sup>168</sup> Constituição. Parte IV, cap. VI. Parágrafos 361-362.

educação nos colégios mostrada no quadro acima já não se sustentava. Havia divergências e movimentos internos para modificações dessas orientações sobretudo no que diz respeito diretamente ao currículo e métodos (o que apareceu fortemente no documento formulado posteriormente). Mas para além das questões curriculares, alguns inicianos interrogavam se os colégios eram uma atividade própria e prioritária da Companhia ou mais uma entre outras atividades como a pregação, a teologia, os Exercícios Espirituais<sup>169</sup> e as missões paroquiais. Mas os catálogos e os documentos da época mostram que, 40 anos depois da morte do fundador, o número de colégios chegou a 245. Assim, uma reformulação das orientações para o trabalho nos colégios tornou-se uma urgência.

Reunidos na quarta Congregação Geral,<sup>170</sup> em 1581, em Roma, representantes de todas as Províncias Jesuítas elegeram Pe. Cláudio Aquaviva (1581-1615) como o novo Superior Geral, recebendo dos congregados a missão de reorganizar a Companhia. Para o Papa e os superiores provinciais era necessário uma revisão<sup>171</sup> das orientações deixadas por Inácio. Além disso, a mudança da Companhia era perceptível: no governo de Aquaviva, o número de membros triplicou, passando de 5 mil para 13 mil; o número de residências subiu de 33 para 123; e as províncias passaram de 21 para 33. Ocorreu uma maior expansão das missões extra-europeias e uma demanda para a criação de novos colégios em diferentes reinos. Porém, o mais significativo para o trabalho e tema que estamos desenvolvendo aqui é que um dos primeiros

---

<sup>169</sup> Escritos por Santo Inácio de Loyola, em Manresa, os Exercícios Espirituais (E.E) são um pequeno livro, do qual deriva toda a espiritualidade própria da Companhia de Jesus, conhecida como os Exercícios Espirituais de Santo Inácio. Tem por base dois princípios: um, como fundamento na razão esclarecida pela fé, trabalha a criação do ser humano e o fim para o qual ele foi criado; outro, fundado na fé – centraliza-se na Encarnação do filho de Deus, cuja imitação deve ser a maior ambição humana. Os E.E podem ser feitos por todas as pessoas, mas, segundo Santo Inácio, com mais intensidade pelos Jesuítas, como fonte de toda a Missão. Para o fundador, a Companhia é alicerçada nos E.E, os quais revestem os jesuítas de “um caráter magnífico de unidade”, precisão, largueza de visão, flexibilidade e segurança e capacita o exercitante para um discernimento com liberdade. Ver Serafim Leite. Tomo I, Livro I, Cap. I, p.7. São vários os estudiosos e autores que publicaram sobre os E.E e suas relações com Educação e Psicologia.

<sup>170</sup> A Congregação Geral da Companhia de Jesus acontece quando da convocação para eleição de um novo Superior Geral, que tem cargo vitalício, ou, de forma extraordinária, por convocação do Geral depois de ouvir a Congregação dos Procuradores Jesuítas, representantes de todas as províncias que se reúnem em Roma para avaliar o “estado” da Companhia e dar um parecer final e se deve ou não ser convocada a Congregação Geral, órgão máximo de decisões dos inicianos.

<sup>171</sup> Havia um grupo dissidente na Espanha que contestava o Superior Geral em seu cargo vitalício e em seu poder de nomear os Provinciais e Reitores dos Colégios. Durante o Governo de Cláudio Aquaviva, o próprio papado passou a examinar e opor-se à estrutura da Companhia. Em 1593, foi convocada uma nova Congregação Geral. Para o Papa Clemente VIII “Tinham-lhe chegado informações de que a Companhia tinha decaído do primitivo fervor, e queria que os Padres congregados remediassem o mal” (BANGERT, 1985, p.129). Aquaviva foi confirmado como Superior Geral e criou comissões para avaliar seu governo, deu continuidade ao Plano de Educação e com os congregados reafirmou as Constituições da Companhia de Jesus e as orientações deixadas por Inácio de Loyola. Sobre essas querelas entre os Jesuítas da Espanha com o Superior Geral da Companhia e papado, ver BANGERT S. J., William V. História da Companhia de Jesus. São Paulo: Edições Loyola, 1985.p 126ss

atos do novo Geral foi constituir uma comissão de 12 padres com a tarefa de elaborar um Plano de Estudos que permitisse a uniformização dos métodos educacionais para toda a Companhia

sem quebrar o princípio de Inácio de que se levassem em conta “as circunstâncias de lugares e pessoas”, se pudesse preparar um currículo básico e princípios pedagógicos gerais que fluíssem desta experiência e fossem comuns a todos os colégios da Companhia. Seguindo-se um período de intenso intercâmbio entre todos os colégios (KLEIN, 2015, p.103).

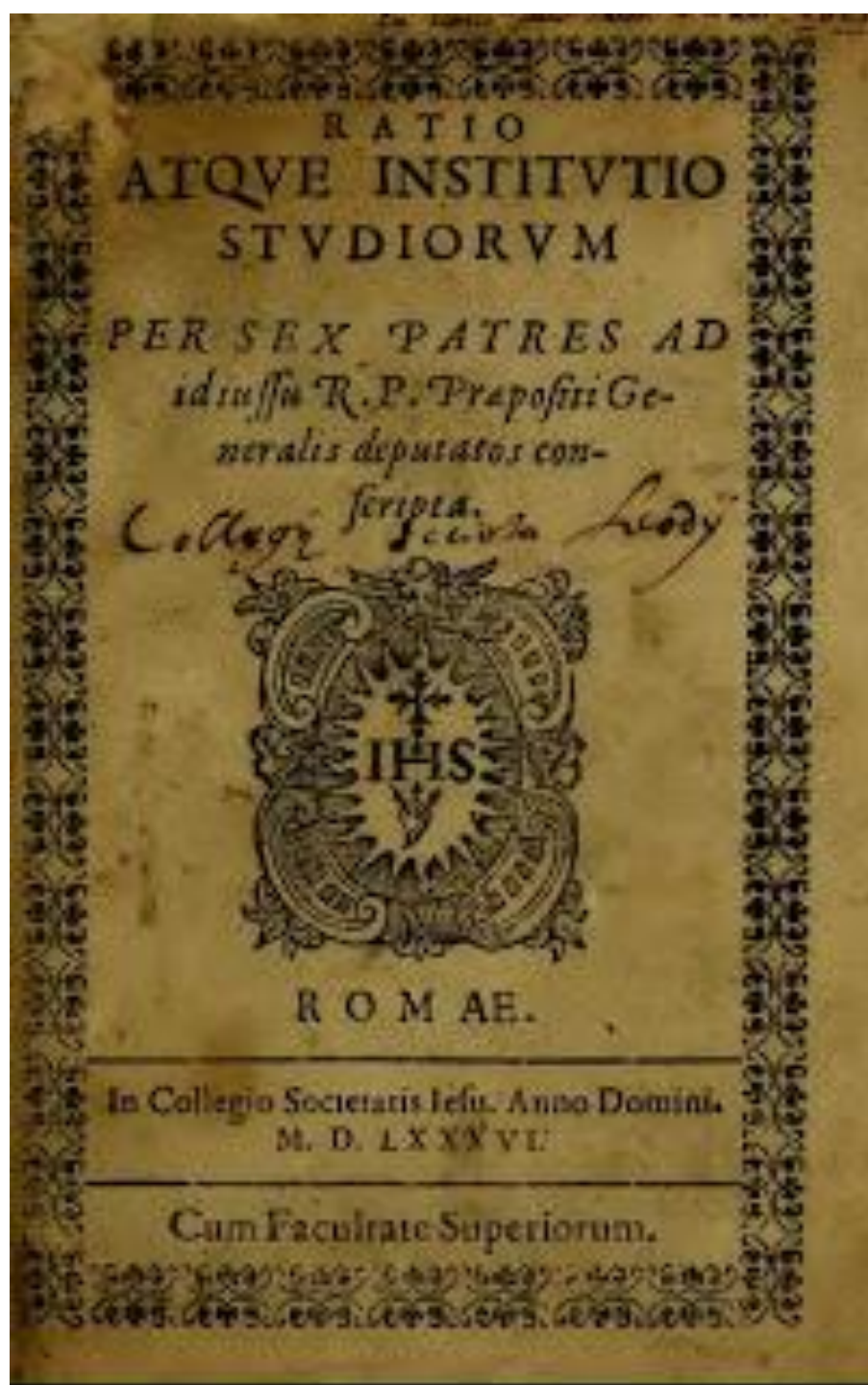
A redação do primeiro plano pedagógico foi elaborada tendo como base as “Regras do Colégio Romano”<sup>172</sup> e suas orientações pautavam-se na filosofia de Aristóteles, São Tomás de Aquino e no movimento da Renascença. A obra foi impressa em três versões: a primeira, provisória, em 1586, a segunda em 1591 e a versão última publicada e promulgada para todos os colégios da Companhia em 8 de janeiro de 1599. Esse regulamento recebeu o título de *Ratio atque Institutio Studiorum Societatis Jesu*<sup>173</sup> (O Método e a instituição dos estudos da Companhia de Jesus), conhecido como *Ratio Studiorum*.

---

<sup>172</sup> Neste mesmo ano foi criado o colégio Romano, que viria a ser um dos colégios mais importantes para a ordem. A metodologia utilizada foi o *Modus Parisiensis*, que se caracterizava por classes homogêneas, com alunos agrupados por níveis de aprendizado e idades parecidas; era incentivada a competição entre os alunos; o ensino dava-se de forma mecânica com incentivo/premiação do trabalho escolar; a ordem fora mantida através da disciplina e castigos. O *Modus Parisiensis* foi a metodologia que se utilizaram também no colégio de Messina antes da criação do *Ratio Studiorum*, o que, por sua vez, influenciou a sua formulação posteriormente. In STORCK, J. B. Do *Modus Parisiensis* ao *Ratio Studiorum*: Os Jesuítas e a Educação. Humanista no Início da Idade Moderna. Hist. Educ. vol.20 no.48 Santa Maria Jan./Apr. 2016.

<sup>173</sup> O original latino da *Ratio Studiorum* de 1599, junto com os rascunhos prévios, foram publicados recentemente com o volume V da *Monumenta Paedagogica Societatis Iesu*, por Ladislau Lukacs, SJ (*Institutum Societatis Iesu*). Existe uma tradução portuguesa de Leonel Franca, SJ: *O Método Pedagógico dos Jesuítas. O Ratio Studiorum*. Introdução e tradução. Rio de Janeiro, Agir, 1952. Em 2011, Margarida Miranda publicou nova tradução da *Ratio*, intitulada *O Código Pedagógico dos Jesuítas. Ratio Studiorum da Companhia de Jesus* (edições bilíngues latim/português). Lisboa, Editora Esfera do Caos, 2010.

Figura 14 — *Ratio atque Institutio Studiorum Societatis Jesu*



Fonte: <<http://filosofiaprofessores.blogspot.com.br/2013/04/voce-conhece-ratio-studiorum.html>>. Acesso em: 14 de fev. 2017.

O *Ratio* adquiriu *status* de referência para ordenar e avaliar os métodos de ensino nos colégios e universidades. O Plano de Estudos visava que os alunos cumprissem um ciclo de *estudos inferiores*, com a aprendizagem de Gramática, Humanidades e Retórica em três anos, e dois *ciclos superiores*, com um triênio de Filosofia e um quadriênio de Teologia. Vale

salientar que no triênio de Filosofia se estudava Matemática, Física e Astronomia, e para os alunos de Portugal, jesuítas ou não, que se destacavam nestas últimas ciências, haveria uma vaga na “Aula da Esfera”, no Colégio de Santo Antão, para uma maior especialização<sup>174</sup>.

No que se refere aos estudos de Letras, o Latim prevalecia a qualquer língua local: tanto os professores como os alunos deveriam comunicar-se em Latim; as aulas eram ministradas em Latim e a língua materna dos alunos e o Grego eram ensinadas por meio do Latim. O estudo da Gramática era dividido em três classes: inferior (*ínfima classis grammaticae*), média (*Media classis grammaticae*) e superior (*Suprema classis grammaticae*). O tempo de cada classe de Gramática<sup>175</sup> era de um ano e tinha seu professor próprio com aulas diárias que variavam entre duas horas e meia e três horas. Ainda na disciplina de Gramática, estudava-se poesia, os autores latinos e gregos como Cícero, Tito Lívio, Juvenal, Sêneca, Ovídio, Terêncio e Plato, conjugando estes com o estudo da História, como salienta Carvalho, 2001. Para o historiador Francisco Rodrigues, que escreveu a história da Companhia em Portugal, na disciplina Gramática, aprendia-se “a expressão correta do pensamento, nas humanidades a beleza da arte, e na Retórica a eloquência persuasiva e comovedora do estilo” (RODRIGUES, V. I, 1931, p. 572). Rodrigues chega a detalhar as orientações da *Ratio* e diz que o professor exigia um grande esforço de memorização e nas aulas os alunos tinham que saber de cor o que fora visto na aula anterior.

A aula começava pela lição de cor, logo o professor corrigia os temas um a um, tendo o cuidado de manter entretanto ocupados os alunos em fazer traduções, em imitar os autores<sup>176</sup>, em compor trabalhos originais, em colidir frases mais elegantes, numa palavra, em proveitosos exercícios escolares. Seguia-se a repetição da preleção anterior com explicação da seguinte e ditava-se o tema. Por fim repetiam-se os preceitos (regras gramaticais), o que se animava frequentemente com desafios, e explicava-se a nova lição. Este era o andamento geral; esta era a atividade contínua da escola (CARVALHO, 2001, p. 341).

O quadro abaixo apresenta uma seleção dos temas e títulos de capítulos/sessões do *Ratio*, demonstrando uma maior complexidade e sistematização do Plano de Estudos da Companhia de Jesus a partir de 1599. O gráfico revela também a importância que a Educação tinha para os inicianos da época, como eles buscaram responder às necessidades de uma maior

<sup>174</sup> FRANCO, J. Eduardo, Jesuítas Construtores da Globalização. Clube do Colecionador dos Correios, Lisboa, 2016, p. 50.

<sup>175</sup> Rômulo de Carvalho lembra que a Gramática adotada nos colégios da Companhia de Jesus era a *De Institutione Grammatica Libri Tres*, de autoria do jesuíta Manuel Álvares, de 1572. E esta Gramática, segundo o autor, foi usada desde o século XVI até o século XIX, com 300 edições e adotada em toda a Europa. Encontramos uma cópia original na Biblioteca Nacional de Portugal.

<sup>176</sup> “Este programa de instruções literárias”, acrescenta o padre Francisco Rodrigues, “oficialmente promulgado em 1599, foi, quanto à substância do método, o que dirigiu o ensino dos jesuítas portugueses logo desde os primeiros anos em que tiveram escolas em Portugal”. *Aapud* CARVALHO, 2001, p 341.

organização dos colégios considerando “as circunstâncias de lugares e pessoas” e como se deu a comunicação entre Provincial, Reitores e Professores em uma rede inaciana de educação inserida em “diversos” mundos culturais. Também fica claro a diferença entre a Parte IV das Constituições e o *Ratio* em termos de abrangência temática. Em sua introdução e nos trinta capítulos, o documento coaduna o ideal da formação humana para os colégios e universidades da Companhia e pormenoriza planos, programas, métodos, espaço e tempo de estudos e descanso. As funções, competências e hierarquia das autoridades acadêmicas estão bem definidas entre o Provincial, o Reitor, o Prefeito de estudos e os Professores. O *Ratio* de 1599 apresenta o seguinte sumário abaixo dividido em duas partes: na primeira elencamos as regras e algumas atribuições das três maiores autoridades acadêmicas, consideradas pela *Ratio*; e na segunda parte deste quadro, listamos as regras destinadas aos professores.

Quadro 8 — O Método Pedagógico dos Jesuítas: o "Ratio Studiorum".

REGRAS DO PROVINCIAL	REGRAS DO REITOR	REGRAS DO PREFEITO DE ESTUDOS
Objetivo dos estudos na Companhia.	Zelo pelos estudos.	Dever do Prefeito.
Prefeito geral dos estudos.	Autoridade do prefeito de estudos.	Diferença entre o Chanceler e o Prefeito.
Prefeito de estudos inferiores e da disciplina.	Presença nos exercícios escolares.	Não dispense.
Seleção dos Professores.	Ocupações que se não devem permitir aos estudantes.	Livro do “Ratio”. Seja-lhe familiar o livro da Organização dos estudos e zele pela observância de suas regras.
Curso e professores de teologia.	Sobretudo aos que repetem a teologia.	Os Professores expliquem toda a matéria
Onde vigorar os costumes de se conferirem graus publicamente, observem-se as Constituições à risca.	Substitutos dos mestres.	Como dirigir as disputas.
O privilégio dos estudos reservados aos humildes.	Academias de línguas.	Disputas particulares.
Destinação ao estudo de Casos.	Uso do Latim.	Disputas gerais.
Número dos cursos inferiores.	Academia para a preparação de professores.	Publicação de teses.
Número de confessores.	Formação dos estudantes de retórica.	Disputas dos externos
Feriado semanal. Zelo pela piedade e pelos bons costumes.	Como deverão ser exercitados.	Presidência das disputas.
	Conselho aos externos de estudar retórica.	Prova de teses pelo defendente.
	Tragédias e comédias.	Ouvir e observar os professores.
	Prêmio	Revisão de teses.
	Oração na inauguração dos cursos.	Atos filosóficos.



	Escritos que se devem registrar em livro.	Exame dos estudantes de metafísica.
	Distribuição de livros.	Exame dos alunos internos.
	Consulta de professores.	Exame público.
	Feriado semanal.	Tempo e forma dos exames.
	Conservar o zelo alegre dos professores.	
	Exortação os alunos.	Tempo e forma das disputas filosóficas.
	Regras do Prefeito de disciplina.	Prescrever o método de estudos.
	Congregação de Nossa Senhora.	Revisão do que se apresenta em público
	Consultar o Provincial no que se refere às férias, aos graus os quais se deve conceder para rever a teologia e a outros assuntos; consulte o Provincial e execute com pontualidade o que ele determinar.	Escolha e abundância de livros; e livros que se devem dar aos estudantes.
<b>REGRAS DIVERVAS PARA OS PROFESSORES DE DISCIPLINAS ESPECÍFICAS, TIPOS DE EXAMES E FÉRIAS.</b>		
REGRAS COMUNS A TODOS OS PROFESSORES DAS FACULDADES SUPERIORES		
REGRAS DO PROFESSOR DE SAGRADA ESCRITURA		
REGRAS DO PROFESSOR DE LÍNGUA HEBRAICA		
REGRAS DO PROFESSOR DE TEOLOGIA [ESCOLÁSTICA]		
REGRAS DO PROFESSOR DE CASOS DE CONSCIÊNCIA (de teologia moral)		
REGRAS DO PROFESSOR DE FILOSOFIA		
REGRAS DO PROFESSOR DE FILOSOFIA MORAL		
REGRAS DO PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
REGRAS DO PREFEITO DE ESTUDOS INFERIORES (= ginasiais)		
REGRAS COMUNS AOS PROFESSORES DAS CLASSES INFERIORES		
REGRAS DOS ALUNOS EXTERNOS DA COMPANHIA		
REGRAS DA ACADEMIA DOS RETÓRICOS HUMANISTAS		
REGRAS DA ACADEMIA DOS GRAMÁTICOS		

Fonte: Leonel Franca, SJ: *O Método Pedagógico dos Jesuítas. O Ratio Studiorum*". Introdução e tradução. Rio de Janeiro, Agir, 1952. & HISTEDBR - Grupo de Estudos e Pesquisas "História, Sociedade e Educação no Brasil".

A educação jesuíta em Portugal e em suas colônias, como o Brasil, entre os séculos XVII e XVIII, foi influenciada pelo cenário e orientações do Governo de Aquaviva e pautada pelo *Ratio Studiorum*, o que nos possibilita fazer a análise comparada da educação jesuíta da Metrópole e da ação desses religiosos na América portuguesa, que, no período da expulsão, contava com 37 residências e missões<sup>177</sup> e 15 colégios e 3 seminários: Recife, Olinda (nosso

<sup>177</sup> Em Serafim Leite e José Cairo, é possível elencar um número ainda maior de colégios no período anterior a expulsão: Mato Grosso, Jaboatá, Taputitapera, Moinhos de Pitanga, Moinhos de Cotegipe, Moinhos de Sant' Ana, Moinhos da Condessa, Ibirajuba, Moni, Anandiba, Campos Novos, S. José, Itú, Rio Pardo, Antotoia, Taguage, S. Barnabé, Aldeias Altas, Ilheus, Itapecirica, Rio das Velhas, Santa Cruz, São Cristóvão, Maracú, Trocano, Guajirú, Gibiri, Capivara, Tejupeba, Rio Pinaré, Urubú-mirim, Santa Inês, S. Cristóvão, Madre Deus, Canabrava e Jaguarai.

foco de pesquisa), São Paulo, Rio de Janeiro, Bahia, Pará, Porto Seguro, Ceará, Maranhão, Santos, Espírito Santo, Paranaguá, Paraíba, Vigia, dois seminários em Belém e Maranhão.

#### 4.2 Os colégios na missão de Pernambuco: catequese e educação

O *Ratio Studiorum* proporcionou à Companhia atuar para além do cuidado, valorização ou identidade de uma educação nacional, local. O Plano de Educação dos inacianos seguia sendo aplicado com o máximo rigor e a constante avaliação dos superiores provinciais, independentemente do continente ou reino onde os religiosos se encontravam, o que levou Carvalho, 2001, a afirmar que “a escola (jesuíta) não tinha pátria”. O mesmo método e conteúdo das escolas de Évora, Coimbra, Paris, Salamaca e Goa poderiam ser encontrados na Bahia e em Pernambuco com adaptações que não comprometessem o plano universal de ensino jesuítico.

No caso de Pernambuco e anexas, a montagem do sistema de educação se deu em duas formas distintas: os colégios e as casas de ler e escrever. Os colégios que garantiam a proximidade ao máximo com o *Ratio* e suas três grandes seções — Retórica, Gramática e Humanidades —, subdivididas em ensino das “Letras Humanas” — o latim, o grego e o hebreu —, de Poesia e de História; mas, além dos colégios, foram criadas na Capitania de Pernambuco as casas de ler e escrever, bem como as casas de escrever e cantar, consideradas como prolongamento da catequese.

Curiosamente, apesar do rigor do *Ratio*, o Geral da Companhia definiu que os que fossem trabalhar com os “mouros” e turcos deveriam aprender e ensinar na língua arábica ou caldaica; os destinados à Índia, na índica; e, para os que fossem para o Brasil, deveriam estudar a língua indígena, o tupi, e ensinar também por meio dela (LEITE, 2004, T. I, p. 29). A orientação da Companhia para esses missionários reafirma o compromisso com o *Ratio*, mas abre uma exceção na regra a qual o Reitor deveria assegurar que as disciplinas fossem ministradas em Latim.

O Colégio Real de Pernambuco, chamado Colégio de Olinda, é emblemático para o estudo comparado entre educação jesuítica no Brasil e Metrópole, para análise da educação em Pernambuco, antes e depois da expulsão dos inacianos do Brasil, e para um melhor entendimento da forma como se desenvolveu nessa Capitania e anexas o padroado típico de Portugal<sup>178</sup>, que denotou as formas de relação e conflitos entre Estado e Igreja e entre Coroa e

---

<sup>178</sup> O Papa Leão X, com a Bula *Dum Fidei Constantian*, conferiu em 1534 ao Rei de Portugal, Dom Manuel, eleito Grão-Mestre da Ordem de Cristo, direitos e benefícios de padroado nas terras descobertas que até então tinham sido atribuições do Grão Prior da Ordem Portuguesa. Como Dom Manuel conjugava, nesse período os cargos de Rei de Portugal e Grão-Mestre da Ordem de Cristo, assim lhe coube, na condição de chefe de Estado, apresentar ao Papa os bispos, e apresentar aos bispos os candidatos para os cabidos, paróquias e capelanias. Inicialmente, o

Companhia de Jesus. É, também, no estudo sobre o Colégio Real de Pernambuco que fica evidente a comparação na perspectiva por nós assumida nesse trabalho. Nessa perspectiva, os missionários jesuítas do século XVII e XVIII são apreendidos com seus pressupostos religiosos, métodos educacionais, técnicos e administrativos, de caráter particular e universal, portanto, investigados como um fenômeno infinitamente grande e infinitamente pequeno, de globalização e de localização. A história da Educação dos Jesuítas em Pernambuco mostra as relações da Companhia de Jesus local, Província do Brasil, com a Companhia Universal.

É igualmente relevante saber que as sete Missões que estavam sob a responsabilidade do Colégio de Olinda também estavam submetidas ao poder eclesiástico e à administração da Capitania de Pernambuco. Isso nos vincula às temáticas propostas nos objetivos desse nosso trabalho, sobretudo no que diz respeito ao impacto do processo de expulsão para o Colégio e as sete missões jesuíticas, uma vez que a relação entre Colégio e Missões Indígenas eram pensadas pela Companhia como um conjunto imbricado e as ações nas Missões sempre acompanhadas e avaliadas pelo Bispo e pelo Governador.

O primeiro estabelecimento da Companhia de Jesus na Capitania de Pernambuco foi o Colégio de Olinda, fundação possível por três fatores básicos. O primeiro dos fatores foi o Provincial dos Jesuítas, Pe. Manuel da Nóbrega, permitir, em 1551, que se abrisse uma residência para os religiosos em terras pernambucanas, mas que essa residência permanecesse vinculada ao Colégio da Bahia. A residência, que, a princípio, era para repouso dos Jesuítas que missionavam temporariamente na Villa de Olinda, foi fechada dois anos depois por haver somente um padre atuando em Olinda, e este havia tido problema com o clero local, que o levou a retornar para a Bahia (LEITE, T.1, pp.167-179). Em 1561, os jesuítas voltam a Olinda depois de uma solicitação do Governador junto ao Rei. Com a abertura da nova residência, os inicianos iniciaram a primeira classe de humanidades e uma casa de ler e escrever<sup>179</sup>.

As casas de ler e escrever, em sua maioria, estavam presentes nas aldeias para o ensino da população indígena; já as classes de humanidades, dedicavam-se ao ensino dos filhos de colonos e portugueses. Essa classe de humanidades e a casa de ler e escrever podem ser consideradas “a pedra fundamental” do que veio a ser o Real Colégio de Pernambuco (Olinda).

---

Padroado era benefício dos Grão-mestres da Ordem de Cristo, fundada em Portugal em 1319, com os recursos da antiga Ordem dos Templários, uma das mais ricas Ordens militares medievais. A Ordem de Cristo foi fundada pelo Rei Dom Diniz para evitar que as propriedades da antiga Ordem dos Templários fossem transferidas para Roma. A nova Ordem tinha um caráter laico e finalidades militares e religiosas. A princípio, o cargo de Grão-Mestre era obtido por eleição, a partir de 1483 os papas entregam esse posto à Coroa Portuguesa. (DIAS, 2008, p. 32)

<sup>179</sup> Estas informações estão na documentação do ARSI Bras. 2 – 5. O acesso à documentação nos foi permitida em novembro de 2015. Uma das dificuldades é que parte da documentação está em latim, outra em português. Mas em ambos os casos há pormenores sobre a instalação dos Jesuítas em Pernambuco.

Como a Missão Jesuíta em Pernambuco estava sob a jurisdição do Provincial da Bahia, foi a Congregação Provincial da Bahia que deliberou, em 1575, sobre a fundação do Colégio de Olinda. E as razões que levaram os Jesuítas a essa decisão foram as seguintes:

- a) porque é lugar grande e frequentado e, por isso, também se pode tirar grande fruto;
- b) porque havia ali muita juventude para estudar e muito clero, que precisava de estudo para ouvir e resolver casos de consciência;
- c) porque existiam também muitas povoações vizinhas e muitos engenhos, cheios de escravos, que poderiam ser ajudados pelos Nossos se o seu número aumentasse<sup>180</sup>.

A deliberação dos padres da Bahia foi enviada a Roma para apreciação do Padre Geral, e o projeto de transformar a classe de humanidades e casa de ler e escrever da Villa de Olinda em Colégio foi aprovado.

O outro fator que possibilitou a criação do Colégio foi a solicitação e as doações dos colonos da Capitania, como vimos anteriormente (ver Quadro: 3)<sup>181</sup>. Mas a razão que garantiu tal fundação tem sua base mais sólida no Padroado Régio, pelo qual o Rei tinha por dever manter as missões católicas e instituições eclesiásticas no Brasil. Foi o que fez o Grão-Mestre da Ordem de Cristo, Dom Sebastião, que, por entender “ser muito necessário, nesta Villa, Colégio para ensinar as Letras”, determinou a sua fundação, a qual se deu não só pelo alvará régio de 6 de janeiro 1576 como pela garantia anual de 20\$000 réis que o Colégio passou a receber, tendo essa quantia garantida pelo dízimo do açúcar exportado à Portugal (ver Anexo G).

O exposto acima contribui para compreendermos que a educação foi um “grande meio” no qual o padroado régio reforçou a confiança depositada nos Jesuítas enquanto “guerreiros de Cristo” — para a salvação das almas — e “operários do Rei” na missão de “civilizadores” e catequistas dos índios no chamado novo mundo.

---

<sup>180</sup> LEITE, T.1, p.165.

<sup>181</sup> “De todos os colégios do Brasil, o que teve melhores condições econômicas foi o de Pernambuco - Olinda. Para sua subsistência, o colégio possuía, além do próprio solar, três lotes de terra, um oriundo de uma sesmaria, outro, comprado e um terceiro doado. Além disso, a Coroa havia-lhe concedido direito às rendas do açúcar na região. Isto ocasionou uma grande reação da parte dos colonos, contrários a esta mercê. Entretanto, o Colégio do Rio de Janeiro e o da Bahia também possuíam grandes bens, tais como fazendas, quintas, propriedades urbanas, doadas ou adquiridas. Mem de Sá foi um dos grandes doadores do Colégio da Bahia. Mais tarde, descendentes de seu sobrinho, Salvador Correia de Sá, primeiro governador do Rio de Janeiro, também muito ligados aos jesuítas, fizeram muitas doações, destacando-se Salvador Correia de Sá e Benavides, governador do Rio de Janeiro, na década de 30 do século XVII (1630-1642) que fez construir o Colégio do Espírito Santo. Ver Beatriz Vasconcelos Franzen, “Os colégios jesuíticos no Brasil: educação e civilização na colônia (1549-1759)”. In: Brotéria, vol. 155, Julho, 2002, pp. 69-90.

As ações da missionação jesuítica em Pernambuco basearam-se em colégios, catequese e aldeamentos indígenas. Esses elementos não podem ser estudados de forma separada: catequese e educação (de indígenas, colonos) são fios que tecem o mesmo tecido. Por isso, aos colégios estavam vinculados os missionários das aldeias, e estas, quando organizadas em missões, “pertenciam” aos colégios. Nas aldeias/missões, as casas de ler e escrever faziam parte da ação catequética, que era educativa — da mesma forma, a educação era catequética — , como bem demonstra Serafim Leite:

O primeiro discípulo dos Jesuítas no Brasil, logo depois de chegarem em 1549, foi um índio principal, e rezam as crônicas que aprendeu o ABC todo em dois dias. Foi exceção com certeza. Os alunos que realmente merecem tal nome não foram índios adultos, mas os seus filhos, e os filhos dos portugueses, que iam nascendo na terra... Os órfãos de Lisboa, chegados em breve, completam o quadro destes primeiros estudantes. Grupos idênticos se formaram em S. Vicente, S. Paulo de Piratininga e depois no Rio de Janeiro e em Pernambuco. (LEITE, T.1, V p.31)

A relação dos Colégios com as Missões indígenas fazia parte da identidade da ação dos inicianos desde o século XVI. Fernão Cardim<sup>182</sup>, em *Tratados da terra e da gente do Brasil*, descreve o trabalho do Visitador Cristóvão Gouveia<sup>183</sup>, que passara por diversas capitânicas do Brasil e revelou dados importantes sobre o Colégio de Olinda e suas missões. Cardim narra as guerras entre povos rivais nos sertões, a grande seca na segunda metade do século XVI, além de perseguições de colonos — estes administravam 66 engenhos. Nesse contexto, muitos grupos indígenas passaram a formar pequenas aldeias e solicitaram a presença dos missionários,

---

<sup>182</sup> Missionário e escritor português, nascido em Viana do Alentejo, um dos primeiros a descrever os habitantes e os costumes do Brasil. Como jesuíta, viajou para o Brasil (1583) com o visitador Cristóvão de Gouveia e o governador Manuel Teles Barreto. Com a missão de padre visitador, viajou desde Pernambuco até ao Rio de Janeiro, tomando contato com as terras brasileiras, cujas observações resultaram em dois tratados e duas cartas. O primeiro dos tratados, ocupava-se do clima e da terra do Brasil; e o segundo tratava das origens e dos costumes dos índios brasileiros, e foram publicados, juntamente com suas narrativas epistolares, na Inglaterra, como *Tratados da terra e da gente do Brasil* (1925), compilados com anotações de Capistrano de Abreu. Após o retorno para Portugal de Cristóvão Gouveia (1589), assumiu a reitoria do Colégio do Rio de Janeiro e tornou-se procurador da província do Brasil (1598); voltou para a Europa no ano seguinte. Em sua viagem de retorno ao Brasil (1600), foi aprisionado pelo corsário inglês Francis Cook, que lhe confiscou uma obra sobre etnografia brasileira, *Do princípio e origem dos índios do Brasil e de seus costumes, adoração e cerimônias*, que foi publicada na Inglaterra muitos anos depois (1881). Foi libertado e veio novamente no Brasil (1604) como provincial da Companhia, cargo que desempenhou por cinco anos (1604-1609). Também foi reitor do colégio da Bahia, onde teve como discípulo o padre Antônio Vieira. Autor de obras de interesse histórico e literário, nas quais pioneiramente criticou, por exemplo, a opulência dos senhores de engenho e desrespeito dos colonos contra os índios. Morreu em Salvador, Bahia. Disponível em: <<http://www.dec.ufcg.edu.br/biografias/FernaoCa.html>>. Acesso em: 23 de dezembro de 2016.

<sup>183</sup> O Visitador representava o Superior Geral da Companhia em qualquer Província a que fosse enviado como autoridade superior à de Provincial. Neste caso, Cristóvão Gouveia veio ao Brasil com *Instrução Particular* para averiguar como as Constituições estavam sendo aplicadas na Missão do Brasil pelo Provincial e pelos Reitores. “A Instrução versava sobre diversos pontos: Colégios, observância, ministérios, construções, Aldeias, catequese, missões, etc, ... e tudo, com meticulosidade e empenho de que fosse verdadeiramente útil a vista”. *Instrucción particular para el P. Cristoval de Couveia Visitador del Brasil*, 21 de junho de 1582, Roma, Gesù, Colleg. 20 (Brasile). *Apud* LEITE, TOMO II, p. 375

incluindo os jesuítas ligados ao Colégio de Olinda. O mesmo autor fala da integração da ação de ensinar dos inacianos de Olinda com os indígenas e com os escravos de Guiné que viviam em torno da Villa: “Os padres lêem uma lição de casos, outra de latim, e escola de ler e escrever, regam, confessam, e com os índios e negros de Guiné se faz muito fruto” (CARDIM,1997, p. 257.)

Entre os séculos XVII e XVIII, como demonstramos, eram sete as missões jesuíticas distribuídas nas capitanias anexas do Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba que pertenciam ao Colégio de Olinda (ver quadro 5). Ao Reitor do Colégio e ao Superior da Residência competia a manutenção do governo temporal e espiritual da rede de aldeias que se constituíam em torno do Colégio e também a representação da Companhia de Jesus nas negociações com o Bispo de Olinda e com o Governador da Capitania de Pernambuco.

Quadro 9 — Relação Colégio de Olinda e Aldeias Indígenas

<b>Colégio de Olinda (Reitores)</b>	<b>Aldeias/Missões com Residência (Superiores)</b>	<b>Aldeias de visitação (Missionários)</b>
Centro de formação de jesuítas e não-jesuítas;	Mediação das orientações veiculadas pelos colégios e emanadas pela Companhia;	Com assistência missionária de curta duração;
Centro de piedade, doutrina cristã e de assistência aos carentes;	Articulação com o Bispo, Governador de Pernambuco e Capitães-Mores;	Distantes do Colégio e de difícil acesso;
Centro de gestão de recursos humanos, materiais e financeiros;	Estabelecimento fixo e presença permanente de missionários.	De difícil manutenção por resistência e características nômades e seminômades dos grupos indígenas.
Comunicação entre a Missão local com a Província do Brasil e com a Assistência Portuguesa.		

Fonte: Leitão (2011) e Leite (2004).

### 4.3 Estudos e Docência dos Colégios de Pernambuco

As informações de José de Anchieta, enquanto Provincial do Brasil, enviadas a Roma são outra fonte histórica que possibilita ampliar o estudo sobre a educação jesuíta no espaço por nós delimitado. Os pormenores sobre Pernambuco descritos nas cartas constam

desde a extensão de terra pertencente ao Colégio, o número de gado e conflitos com os potiguar até as atividades de docência do Colégio.

Em uma carta ao Superior Geral da Companhia, Cláudio Aquaviva, Anchieta apresenta as atividades de ensino da gramática latina para três noviços jesuítas e dezenas de estudantes externos e internos. Ele descreve a existência de uma escola de ler e escrever com cerca de quarenta crianças. Os Jesuítas de Olinda, além dessas atividades de docência, segundo o Provincial, davam “assistência espiritual” na igreja matriz e comarca de Olinda, visitavam os engenhos e as populações portuguesas, escravos de Guiné e comunidades indígenas (constatando até dois mil índios)<sup>184</sup>. Nas visitas às fazendas, havia um “cuidado” dos superiores, segundo Anchieta — e que é por nós compreendido como estratégia da ação jesuítica — no sentido de que, entre os missionários, deveria haver, sempre, “um padre y um hermano lenguas” para, assim, facilitar o contato e diálogo com os indígenas, sejam para a catequese imediata ou para persuadi-los aos aldeamentos ou à frequência das crianças nas casas de ler e escrever.

Apesar de as missões itinerantes e os exercícios de docência nos colégios e nas casas de ler escrever terem recebido doações consideráveis dos colonos e da Coroa, há relatos de que a Missão do Colégio de Olinda com os brancos, índios e escravos carecia de manutenção e sustento dos padres, sobretudo pelo aumento dos estudantes. A missão de evangelização e educação, segundo Albertina Belo (2000)<sup>185</sup>, só pôde superar e garantir suas necessidades financeiras devido a beneméritos locais, a prosperidade econômica daquela capitania e a produção das fazendas de plantação de cana-de-açúcar de propriedade dos próprios Jesuítas<sup>186</sup>. Para Belo, as rendas provindas das terras e o arrendamento das casas pertencentes aos Colégios, do Boticário e da Farmácia permitiram “a sobrevivência das obras missionárias e de educação” (BELO, 2000, p. 52-55). Entre os engenhos pertencentes ao Colégio, estão os de Monjope, Contungaba e Caraúba, como vimos no capítulo anterior.

---

<sup>184</sup> Segundo Belo (2000), o número de escravos, os quais eram visitados por Jesuítas nos engenhos, chegavam a 10 mil. Belo baseia-se na *Información de la Provincia del Brasil para Nuestro Padre – Colegio de Pernambuco*. Bahia, 1585. Fonte/chamada: BPE, CXVI/1-33, fl. 37v.

<sup>185</sup> Albertina Belo foi pioneira em seu estudo por abordar de forma global e comparada a Arquitetura do Colégio Jesuíta de Olinda. Seu foco é a arquitetura do Colégio, mas a minuciosa pesquisa da construção do Real Colégio de Pernambuco relaciona este a todo o movimento de construção de Colégios da Companhia nas diversas partes do Reino Português. O interesse da inclusão do trabalho de Belo em nossa bibliografia é por perceber que há um estudo comparado do Colégio de Olinda com o projeto universalizante de educação, arquitetura e arte da Companhia de Jesus nos domínios portugueses.

<sup>186</sup> Fonte/chamada: ARSI, Bras. 5, fls 30v e 31. (Ver Anexo M)

### 4.3.1 Os Estudos

Os dois cursos iniciais do Real Colégio de Pernambuco<sup>187</sup> (Olinda) foram os de Latim e o de ler, escrever e contar, mas, por um documento<sup>188</sup> consultado por nós no ARSI (ver Anexo N), e segundo Serafim Leite, antes da invasão holandesa, foi ensinada Teologia no Colégio de Olinda. Depois da 1654, após a expulsão holandesa, há, sim, registros<sup>189</sup> de que nesse Colégio se iniciou o Curso Superior autorizado pelo Superior Geral, quando se constataram as disciplinas de Teologia, Filosofia e Matemática, respeitando a orientação do *Ratio*. Essas disciplinas, que caracterizavam o Curso Superior, passaram a ser ministradas com regularidade: Filosofia, pelo professor Pe. João Pereira<sup>190</sup>; Humanidades, pelo Pe. Domingos Dias; e o Elementar (Letras Humanas e Escola de Meninos) pelo Ir. João Simões, sendo este último um jesuíta em formação. Como examinador das disciplinas de Filosofia e Humanidades, foi nomeado o Pe. João Leitão, isso no ano de 1671.

No final do século XVII, a Câmara de Pernambuco solicitou ao Geral da Companhia a manutenção do Curso de Artes e o acréscimo de mais um curso: Teologia Dogmática ou Especulativa. A petição foi aceita e, devido o acréscimo da Teologia Dogmática, o Colégio passou a ter a possibilidade de ensinar também ao Clero, como assim faziam outros colégios nas capitanias onde não havia Seminário.

Os estudos superiores e estudos inferiores se estruturaram nos Colégios da seguinte forma:

Quadro 10 — Estudos Superiores e Estudos Inferiores nos Colégios dos Jesuítas no Brasil.

<b>Cursos e Disciplinas</b>	<b>Quantidade de professores, horário, conteúdos e método</b>		
Teologia: Três professores	Um professor de Prima	45 minutos de aula começando às 9h.	No final de cada aula, o professor de cada horário específico fica mais 15 minutos à disposição dos alunos para responder às dúvidas surgidas ao longo da aula.
	Um professor de Véspera	45 minutos de aula começando às 15h.	
	Um professor Moral	45 minutos de aula, começando às 14h	

<sup>187</sup> O nome “Colégio de Olinda” dado ao Real Colégio de Pernambuco, oficialmente assim chamado pela Companhia e Coroa Portuguesa, apareceu pela primeira vez em 1679, durante o reitorado do Pe. António Oliveira. A denominação “Colégio de Olinda” era uma forma de o distinguir do Colégio de Recife, e a descrição “de Pernambuco” passou a abranger os dois da Capitania. (Leite, 2004, T.V, p. 334).

<sup>188</sup> Coleção de Documentos referentes aos Jesuítas no Brasil no Período de 1674-1619, consultada por nós no *Archivum Romanum Societatis Jesu* – ARSI, em novembro de 2015.

<sup>189</sup> Fonte/chamada: ARSI, BRAS. 5

<sup>190</sup> João Pereira nasceu na Bahia, foi Vice-Reitor de Pernambuco e professor de Filosofia e Teologia, e censor de livros, entre os quais o III tomo dos Sermões de Vieira. Faleceu em 1691. (LEITE, 2004, T. V, p. 213)



Filosofia: Um só professor	2 horas de aulas pela manhã, das 8h às 10h. 2 horas de aulas à tarde, da 15h às 17h.	O professor fica mais 30 minutos no pátio do Colégio para explicar, resolver questões ou tirar dúvidas de questões filosóficas ocorridas durante as aulas.
Primeira: Um professor	2 horas e meia de aula pela manhã.	Composição de textos de temas variados em prosa e verso. Meia hora no início da aula era para revisão, e meia hora antes do término era para elaboração dos temas.
Segunda: Um professor	2 horas e meia de aula pela manhã.	Ensino de Sintaxe, Síllaba, Figuras e medidas de versos.
Terceira: Um Professor	2 horas e meia de aula pela manhã.	Ensino de Normativos, Linguagem, Rudimentos, Gênero e Pretéritos.
Escola: Um professor	2 horas e meia pela manhã e mais um tempo à tarde.	Ensino do ler, escrever e contar e da Doutrina Cristã. A escola de ler, escrever e contar era chamada, em alguns documento, como Gramática Portuguesa e era uma condição para admissão no curso de Humanidades.
Humanidades (Gramática)	?	Disciplinas sucessivas: Gramática, Humanidades, Retórica, História, Geografia e as línguas clássicas: Latim, Grego, Hebreu.
Ciências dos Números	?	A disciplina era registrada como Algarismo, Aritmética ou Matemática.

Fonte: Leite, Serafim, 2004. T. V Livros I e II

Os dados do quadro acima foram elaborados a partir de informações colhidas em Serafim Leite (2004), contudo, não podemos afirmar que essa estrutura, que inclui disposição de professores, horários e conteúdos disciplinares, era invariável de um colégio para outro ou de uma capitania para outra<sup>191</sup>, uma vez que a organização de um colégio dependia do número e quantificação dos jesuítas existentes e das condições de manutenção dos diversos cursos e extensões. Na Capitania da Paraíba, por exemplo, havia os estudos primários e secundários, com aulas de Latim e Humanidades. O Colégio da Paraíba ou Seminário da Paraíba, fundado por Pe. Gabriel Malagrida, funcionava em duas seções: uma para alunos externos e outra para internos, como seminário. Já nas capitanias do Rio Grande do Norte e do Ceará — até o período da expulsão —, não encontramos registro de que os Jesuítas tiveram Colégio ou Casa de

<sup>191</sup> Ver LEITE, 2004, T.V, pp. 358 - 367.

Estudos. Como era de prática, eles ensinaram as primeiras letras nas aldeias como uma atividade vinculada à catequese.

O grau de estruturação e a distribuição das disciplinas entre estudos inferiores, estudos superiores e escola do Real Colégio de Pernambuco apresentado no quadro acima nos possibilita perceber também uma sintonia dos conteúdos e métodos em curso no cotidiano do Colégio com as orientações definidas pelo *Ratio*. Por ter a organização administrativo-pedagógica comparada aos colégios de Portugal e possuir uma biblioteca descrita como correspondente ao currículo proposto, o curso de Filosofia do Colégio foi validado, por meio de uma Provisão Régia, como se fosse de Coimbra<sup>192</sup>.

O Colégio de Recife seguia, segundo Serafim Leite, as mesmas características do Colégio de Olinda, Bahia e do Rio de Janeiro. Como o de Olinda, o Colégio de Recife iniciou com a escola de ler e escrever e só a partir de 1677, dois anos depois da sua fundação, passou a ter os seguintes cursos: Teologia Moral, Filosofia, Letras Humanas, Escola de ler e escrever e Doutrina Cristã; este último curso com duas turmas, que eram específicas desse Colégio: uma para meninos brancos e mestiços e outra turma, na Língua de Angola, para escravos negros (Leite, 2004, T. V, p. 352). Em uma carta do Provincial do Brasil enviada a Roma em 1716, ele descreve a biblioteca do Colégio de Recife como tendo uma boa aquisição de livros, uns comprados, outros doados por amigos — entre estes, um “homem nobre e erudito”<sup>193</sup>.

#### 4.3.2 Perfil do professor dos colégios de Pernambuco

Olinda não era apenas centro de estudos maiores para nobres e mercadores. Conta-se na vida de Manuel Correia que ele, todos os domingos, com a “cana da doutrina” na mão, ia com grande séquito de meninos, para as portas da cidade e chamava ao ensino, os negros, os pobres e maltrapilhos. E o fazia com tal arte e destreza, que entre os ouvintes humildes se achava também muita gente principal (LEITE, 2004, T. V, p. 336).

As solicitações para que viessem professores de Portugal para ensinar no Brasil era uma constante no século XVI. As cartas enviadas do Rio, Bahia e Pernambuco pelos provinciais ao Geral sempre tratavam da importância e necessidade de mais professores para os colégios, mas as respostas de Roma incentivavam para que os colégios no Brasil preparassem seus próprios professores, pois havia, segundo o Geral da Companhia, condição e padres com formação suficiente para isto. Nas correspondências mantidas, Roma recomendava que os

---

<sup>192</sup> Conselho Municipal, Livro 45, Registro de Cartas Régias, Provisões e Ordens Régias *apud* LEITE, 2004, T.V, p. 335.

<sup>193</sup> Fonte/chamada: ARSI, BRAS, 10, 177v. (Ver Anexo N).

mestres em atividade se dedicassem ao estudo e preparação das aulas e não se detivessem em outras atividades e que a aplicação das 20 Regras dos Professores, definidas pelo *Ratio Studiorum*<sup>194</sup>, deveria ser observada pelos superiores e reitores, sobretudo se os Jesuítas destinados ao ensino tivessem dedicação e qualidade para essa missão. (LEITE, 2004, T.1, p. 33).

O texto do *Ratio* nos favorece afirmar que o professor deveria cuidar dos aspectos intelectuais e culturais, mas também da dimensão subjetiva dos alunos, quando trata de comportamento, valorização do indivíduo, relacionamento/convívio dos discentes entre si e com seus familiares e suas práticas de fé. Ao professor inaciano, ressalta o documento, competia uma postura e uma prática para além da técnica de ensinar, ou do campo da cognição, como definiram as regras 1 e 20:

O fim especial do Professor, tanto nas aulas quando se oferecer a ocasião, como fora delas, será mover os seus ouvintes ao serviço e ao amor de Deus e ao exercício das virtudes que lhe são agradáveis, e alcançar que para este objetivo orientem todos os seus estudos. (*Ratio*, Regra 01, comuns a todos os Professores das Faculdades Superiores).<sup>195</sup>

<sup>194</sup> As citações do texto do *Ratio Studiorum*, 1599, usadas por nós, neste trabalho, são da tradução e publicação de Leonel Franca: *O Método Pedagógico dos Jesuítas – O “Ratio Studiorum”*. Introdução e Tradução. Rio de Janeiro: Livraria AGIR Editora, 1952.

<sup>195</sup> *Ratio Studiorum* - REGRAS COMUNS A TODOS OS PROFESSORES DAS FACULDADES SUPERIORES:

1. Finalidade - O fim especial do Professor, tanto nas aulas quando se oferecer a ocasião, com fora delas, será mover os seus ouvintes ao serviço e ao amor de Deus e ao exercício das virtudes que lhe são agradáveis, e alcançar que para este objetivo orientem todos os seus estudos.
2. Oração antes da aula. — Para que se lhes conserve isto na memória, antes de começar a aula reze uma breve oração apropriada, que professor e alunos deverão ouvir de cabeça descoberta; ou, pelo menos, faça ele, de cabeça descoberta, o sinal da cruz e comece.
3. Alimentar a piedade dos alunos. — Ajude, além disto, os seus discípulos com orações frequentes a Deus e com os exemplos de sua vida religiosa. Bom será que não descuide as exortações pelo menos nas vésperas das festas mais solenes ou antes das grandes férias. Exorte-os principalmente à oração, ao exame vespertino de consciência, à recepção frequente e digna dos sacramentos da Penitencia e da eucaristia, à frequência diária da missa, à assistência ao sermão, nos dias festivos, à fuga dos maus costumes, ao horror dos vícios e à prática das virtudes dignas do cristão.
4. Obediência ao Prefeito. — Obedeça ao Prefeito dos estudos em tudo quanto se refere aos estudos e à disciplina das aulas; entregue-lhe, para serem revistas, todas as teses, antes de propô-las; não explique livro ou autor fora dos que estão em uso nem introduza novos métodos no ensino ou nas disputas.
5. Modéstia no refutar. — Nas questões livres defenda a sua opinião com modéstia e delicadeza, de modo que não fira a estima dos que defendem a opinião contrária, principalmente se for a do professor que o precedeu. É até para desejar que se esforce para conciliar os autores, quando possível. Em citá-los e refutá-los seja moderado.
6. Evite-se a novidade de opiniões. Ainda em assuntos que não apresentem perigo algum para a fé e a piedade, ninguém introduza questões novas em matéria de certa importância, nem opiniões não abonadas por nenhum autor idôneo, sem consultar os superiores; nem ensine contra alguma coisa os princípios fundamentais dos doutores e o sentir comum das escolas. Sigam todos de preferência os mestres aprovados e as doutrinas que, pela experiência dos anos, são mais adotadas nas escolas católicas.
7. Brevidade na refutação e na demonstração. — Não alegue opiniões inúteis, obsoletas, absurdas e manifestamente falsas, nem se demore muito em referi-las e refutá-las. Procure provar as suas teses não tanto pelo número quanto pelo peso dos argumentos. Não faça digressões pela matéria dos outros; e das que lhe competem não trate nem mais difusamente do que exige a sua natureza nem fora do lugar que lhe convém. Não acumule objeções; mas dentre elas refira brevemente as mais fortes, a menos que sua refutação se torne evidente pela explicação anterior da tese.

Com o auxílio da graça divina seja diligente e assíduo no cumprimento de todos os seus deveres, zeloso do adiantamento dos alunos, tanto nas lições como nos outros exercícios escolares; não se mostre mais familiar com um

- 
8. Brevidade e fidelidade nas citações. Em aduzir autoridades dos mestres, evite a demasia; mas se, para confirmar a sua opinião, tiver testemunhos de autores in-signes, cite-lhes, quando possível as próprias palavras, com fidelidade e brevidade, sobretudo quando se tratar da Sa-grada Escritura, dos Concílios e dos Santos Padres. E a dignidade do mestre exige que não cite autores que ele próprio não tenha lido.
  9. Ditado. Quando puder ensinar sem ditar, de modo que os ouvintes possam apanhar com facilidade o que deveriam escrever, é preferível que não dite; mas os que ditarem não parem depois de cada palavra, mas falem de um fôlego, e se for necessário, repitam; e não ditem toda a questão para depois explicá-la, senão alternem o ditado e a explicação.
  10. Remeter os estudantes aos livros. Quando trata assuntos que se encontram nos autores à mão, explique em vez de ditar; e procure mesmo remeter os alunos aos autores que tratam a matéria com amplitude e rigor.
  11. Repetições na aula. - Terminada a lição, fique na aula ou perto da aula, ao menos durante um quarto de hora, para que os alunos possam interrogá-lo, para que ele possa às vezes perguntá-los sobre a lição e ainda para repeti-la.
  12. Repetições em casa. Os dias, excetos os sábados e dias festivos, designe uma hora de repetição aos nossos escolásticos para que assim se exercitem as inteligências e melhor se esclareçam as dificuldades ocorrentes. Assim, um ou dois sejam avisados com antecedência para repetir a lição de memória, mas só por um quarto de hora; em seguida um ou dois formulem objeções e outros tantos respondam; se ainda sobrar tempo, proponham-se dúvidas. E para que sobre, procure o professor conservar rigorosamente a argumentação em forma [silogística]; e quando nada mais de novo se aduz, corte a argumentação.
  13. Repetições gerais. - No fim do ano deverá organizar-se a repetição de todas as lições passadas de modo que, se não houver impedimento em contrário, se lhe reserve um mês inteiro livre, não só das aulas, como também das repetições acima.
  14. Disputas semanais. — No sábado ou em outro dia, conforme o costume da Academia, haja nas aulas disputa; por duas horas ou por mais tempo onde for elevado o número de externos. Se numa semana ocorrerem dois dias de festa, ou com um dos dias de festa coincidir o feriado semanal, no sábado não haja disputa mas aula; se isto acontecesse durante três semanas seguidas, intercale-se uma disputa.
  15. Disputas mensais - Onde se não opuser o costume da Academia, haja uma disputa, de manhã e de tarde, em dia fixo, cada mês (exceto os três últimos meses de verão), ou, onde forem poucos os alunos, cada dois meses. Tantos alunos, quantos forem os professores, defenderão, cada qual, as questões do respectivo professor.
  16. Insistência nas objeções. - As disputas assistam também, quanto possível, outros doutores e professores nossos, ainda de outras faculdades; e para tornar mais viva a discussão insistam na força das objeções suscitadas; não chamem a si, porém, a continuação de uma dificuldade na qual insta ainda o arguente com vantagem e vigor. O mesmo é permitido aos doutores de fora, que poderão mesmo ser convidados expressamente para arguir, a menos que não o permitam os costumes do lugar.
  17. A disputa reservada aos mais distintos - Nas disputas públicas só deverão tomar parte os alunos mais distintos; os outros se exercitem em particular até que este-jam de tal modo preparados que possam comparecer em público sem desdouro.
  18. Cuidado das disputas. Persuada-se que o dia da disputa não é menos trabalhoso nem menos útil que o de aula e que a vantagem e o fervor dele depende. Presida de maneira que ele mesmo pareça lutar nos dois campos que lutam; louve o que se diz de bom e chame a atenção de todos. Quando se propuser alguma dificuldade mais séria, sugira alguma ideia que ajude o que defende ou oriente o que argue. Não se conserve muito tempo calado, nem fale sempre para que também os discípulos possam mostrar o que sabem; corrija ou desenvolva o que pro-põem os alunos; mande o arguente prosseguir enquanto não estiver resolvida a dificuldade; aumente-lhe mesmo a força e não passe por cima se o argumento deslizar para outra objeção. Não permita que se repise por mais tempo uma dificuldade praticamente já resolvida ou que se sustente à porfia uma resposta insuficiente; mas depois da discussão defina e esclareça brevemente todo o assunto. Se em algum lugar houver ainda outro costume que contribua para dar às disputas mais frequência e vivacidade, conserve-o com diligência.
  19. Tratar com o bedel. - Trate às vezes com o ajudante ou bedel, nomeado pelo Reitor, interroge-o sobre o estado geral da aula, sobre a aplicação e aproveitamento dos externos e procure que ele se desempenhe do seu off-cio com exatidão e fidelidade.
  20. Progresso dos estudantes. - Com o auxílio da graça divina seja diligente e assíduo no cumprimento de todos os seus deveres, zeloso do adiantamento dos alunos tanto nas lições como nos outros exercícios escolares; não se mostre mais familiar com um aluno do que com outros; não despreze a ninguém; vele igualmente pelos estudos dos pobres e dos ricos; procure em particular o progresso de cada um dos seus estudantes.

aluno do que com outros; não despreze a ninguém; vele igualmente pelos estudos dos pobres e dos ricos; procure em particular o progresso de cada um dos seus estudantes. (*Ratio*, Regra 20, comuns a todos os Professores das Faculdades Superiores).

O professor dos colégios jesuítas tinha em comum a formação própria da Ordem que seguia os mesmos conteúdos, métodos e espiritualidade (até o mesmo modo de vestir) em qualquer parte do mundo que tivesse uma Casa de Formação. Não podemos esquecer que os Exercícios Espirituais, o *Ratio Studiorum* e as Constituições eram a base da formação de um jesuíta. Dessa forma, a pedagogia e o cotidiano de um professor inaciano, selecionado e destinado ao ensino, levavam essa base consigo. Mesmo que em alguns contextos culturais como China, Japão e Brasil, se adaptações com linguagens distintas dos documentos fundantes fossem necessárias, seriam feitas.

Se considerarmos que os professores dos colégios jesuítas traziam em suas práticas um modo de compreender o mundo (católico/tridentino/europeu) e que eles intencionavam, a partir do currículo e métodos definidos pelo *Ratio*, reproduzir compreensões e práticas culturais ocidentais e religiosas via educação, fazendo dessas compreensões normas sociais entre colonos, indígenas, escravos e europeus que viviam em Pernambuco e anexas, podemos dizer, por comparação, que o perfil do professor dos colégios jesuítas, sobretudo no século XVIII, inseria-se no conceito geral do professor do século XVI ao XVIII definido por António Nóvoa:

Uma das tarefas fundamentais de todas as sociedades humanas organizadas é a transmissão, de geração em geração, de um modo colectivo de viver e de compreender o mundo, é a reprodução de um conjunto de normas sociais através das quais os homens dão forma a sua existência (NÓVOA, 1987, p. 413)<sup>196</sup>

O Jesuíta professor, de acordo com a citação acima, inseriu-se no contexto de agentes culturais e acompanhou a ação ideológica de uma sociedade e reinos em expansão, mesmo os inacianos tendo sua organização, seus remates próprios para a educação e suas adaptações regionais.

#### **4.4 O Diretório dos Índios e o novo projeto educacional**

O Diretório pombalino de 3 de maio de 1757, além de pôr fim ao governo temporal dos Jesuítas nas Missões e elevar as aldeias a vilas, determinou que fossem criadas, nas novas

---

<sup>196</sup> Do Mestre-Escola ao professor do ensino primário Subsídios para a história da profissão docente em Portugal (séculos XV-XX). Disponível em: <[http://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/2200/1/1987\\_3\\_413.pdf](http://repositorio.ispa.pt/bitstream/10400.12/2200/1/1987_3_413.pdf)>. Acesso em: dez. 2016.

vilas, escolas para meninos e meninas<sup>197</sup>. Os artigos 7 e 8 se referem ao ensino das crianças nativas em escolas públicas, e os artigos 84 e 86 versam sobre o esforço que os Diretores deveriam fazer para substituir a língua geral, *o nheengatu*, pela língua portuguesa:

Será um dos principais cuidados dos Diretores, estabelecer nas suas respectivas Povoações o uso da Língua Portuguesa, não consentindo por modo algum, que os Meninos, e as Meninas, que pertencerem às Escolas, e todos aqueles Índios, que forem capazes de instrução nesta matéria, usem da língua própria das suas Nações, ou da chamada geral; mas unicamente da Portuguesa, na forma, que Sua Majestade tem recomendado em repetidas ordens, que até agora se não observaram com total ruína Espiritual, e Temporal do Estado. (Artigo 06 do Diretório dos Índios).

Portanto, o *Diretório* tinha como um de seus alvos as alterações na educação da América portuguesa. Para António Banha de Andrade, o documento marca o início das reformas pedagógicas intencionadas pelo Rei Dom José I e implementado pelo ministro Carvalho e Melo, uma vez que o *Diretório* interfere, contrariando, diretamente na organização administrativa e nas práticas de ensino utilizadas nas escolas das aldeias indígenas nas quais se falava e ensinava a “língua própria das suas Nações”, a “Língua que chamavam geral”, e que era considerada pelo Rei como “invenção verdadeiramente abominável, e diabólica, para que privados os Índios de todos aqueles meios, que os podiam civilizar, permanecessem na rústica, e bárbara sujeição”<sup>198</sup>.

À educação, é imprimido um caráter laico e um ideal civilizador, tendo o Estado o papel de gestor do novo plano de educação e não a Companhia de Jesus. A obrigatoriedade da língua portuguesa passou a ser a face explícita da renovação e distanciamento do método de ensino dos inacianos, que, desde o século XVI, adotaram o Tupi-Guarani como a *língua geral* de comunicação possível entre tantas encontradas no Brasil, como ressalta Cardim:

Todas estas nações [...] ainda que diferentes, e muitas delas contrárias um das outras, têm a mesma língua, e nestes se faz a conversão, e tem grande respeito aos Padres da Companhia [...] Outros que chamam *Nhandeju*, também de diferente língua. Há outros chamam *Macutu*. Outros *Napara*; estes têm roças. Outros que chamam *Cuxaré*; estes vivem no meio do campo do sertão. Outros que vivem para a parte do sertão da Bahia, que chamam *Guayaná*, tem língua por si. Outros pelo mesmo sertão, que chamam *Taicuyu* vivem em casas, têm outra língua. Outros no mesmo sertão que chamam *Cariri*. (CARDIM, 2009, p. 208)

<sup>197</sup> No capítulo anterior, ao tratarmos do *Diretório Pombalino*, enfatizamos a transição das Missões vinculadas ao Colégio de Olinda a Vilas determinadas pelas medidas do Diretório, entendendo estas medidas como parte das estratégias pombalinas em vista a expulsão dos Jesuítas.

<sup>198</sup> *Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará, e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário*. Disponível em: <[http://www.nacaomestica.org/diretorio\\_dos\\_indios.htm](http://www.nacaomestica.org/diretorio_dos_indios.htm)>. Acesso em: 5 mai. 2015.

Diante do quadro da diversidade linguística, os Jesuítas, como meio de aproximação aos povos indígenas e como meio de catequização e ensino, contrariaram a ordem régia que determina o ensino na língua portuguesa. Segundo Leitão (2011), as razões pelas quais muitos Jesuítas ignoraram as ordens régias – de usar a língua portuguesa para catequese - e fomentar o uso da língua geral junto aos índios, era um meio de dificultar o contato direto dos colonos com os aldeados e um meio de facilitar a fixação das aldeias formadas (LEITÃO, 2011, p. 33).

Em Pernambuco, coube ao Governador Luís Diogo Lobo da Silva a aplicação do *Diretório*, constituindo assim um compromisso oficial do Estado com a educação, como demonstra o documento enviado ao Conselho Ultramarino<sup>199</sup> em março de 1759. Assim estabeleceu-se em Pernambuco o *Diretório*, assumindo o governador da capitania o direito de criar as aulas régias, contratar e remunerar professores, selecionar manuais, instituir a inspeção das práticas pedagógicas e construir duas escolas de ler e escrever em cada vila. Assim se concretizaram as primeiras medidas do Marquês de Pombal no sentido de reforma do ensino das primeiras letras e pela obrigatoriedade do ensino da língua portuguesa nas aldeias.

E como esta determinação é a base fundamental da Civilidade, que se pretende, haverá em todas as Povoações duas Escolas públicas, uma para os Meninos, na qual se lhes ensine a Doutrina Cristã, a ler, escrever, e contar na forma, que se pratica em todas as Escolas das Nações civilizadas; e outra para as Meninas, na qual, além de serem instruídas na Doutrina Cristã, se lhes ensinará a ler, escrever, fiar, fazer renda, costura, e todos os mais ministérios próprios daquele sexo (Artigo 7 do *Diretório Pombalino*).

Para a reforma do ensino visando a modernização da Educação e dentro de um contexto luso-brasileiro do século XVIII, quando se previa que os habitantes das vilas deveriam ser civilizados, ser educados nos moldes do *Diretório* e trabalhar na agricultura, pecuária e pesca. O aprendizado da língua portuguesa e a proibição das línguas nativas e da língua geral, nas Missões e nas casas de ler e escrever, eram uma condição indispensável na concepção de Pombal<sup>200</sup>.

Apesar da busca de distanciamento das práticas educativas dos inacianos, os artigos 3 e 4 do *Diretório* se assemelham às orientações religiosas e morais dadas pelo *Ratio*

<sup>199</sup> *Direcção com que interinamente se devem regular os Indios das novas Villas, e Lugares, que S. Magestade Fidelissima manda eregir das Aldeas pelo que pertence as q estão cituadas nesta Cappitania de Pernambuco, e suas annexas emquanto o mesmo Snr. não determina o contrario, dando nova e melhor forma para o seu regimen.* Anexada ao ofício do governador, de 6 de arço de 1759. Fonte/chamada: AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 89, D. 7202, rolo 120.

<sup>200</sup> Sempre foi máxima inalteravelmente praticada em todas as Nações, que conquistaram novos Domínios, introduzir logo nos povos conquistados o seu próprio idioma, por ser indisputável, que este é um dos meios mais eficazes para desterrar dos Povos rústicos a barbaridade dos seus antigos costumes; e ter mostrado a experiência, que ao mesmo passo, que se introduz neles o uso da Língua do Príncipe, que os conquistou, se lhes radica também o afeto, a veneração, e a obediência ao mesmo Príncipe (Artigo 06, *Diretório dos Índios*).

*Studiorum*<sup>201</sup>, sobretudo no que diz respeito ao conhecimento da Sagrada Escritura e os valores cristãos.

Não se podendo negar, que os índios deste Estado se conservaram até agora na mesma barbaridade, como se vivessem nos incultos Sertões, em que nasceram, praticando os péssimos, e abomináveis costumes do Paganismo, não só privados do verdadeiro conhecimento dos adoráveis mistérios da nossa Sagrada Religião, mas até das mesmas conveniências Temporais, que só se podem conseguir pelos meios da civilidade, da Cultura, e do Comércio: E sendo evidente, que as paternais providências de Nosso Augusto Soberano, se dirigem unicamente a cristianizar, e civilizar estes até agora infelizes, e miseráveis Povos, para que saindo da ignorância, e rusticidade, a que se acham reduzidos, possam ser úteis a si, aos moradores, e ao Estado: Estes duos virtuosos, e importantes fins, que sempre foi a heroica empresa do incomparável zelo dos nossos Católicos, e Fidelíssimos Monarcas, serão o principal objeto da reflexão, e cuidado dos Diretores (Artigo 3 do Diretório Pombalino).

Um paralelo que podemos fazer e que marca a diferença entre ação educativa jesuítica nas aldeias e educação pombalina nas vilas é que a primeira visava, com as casas de ler e escrever, a instrução<sup>202</sup> religiosa, já a prática do ensino das primeiras letras nas novas vilas surgiu vinculada ao projeto civilizatório e dirigindo-se à preparação de futuros militares, uma vez que as vilas estavam posicionadas nas fronteiras das capitanias e tinham missão de defesa e demarcação territorial, como vimos anteriormente. Outra diferença é que os Jesuítas, segundo Serafim Leite, desde o século XVI, haviam feito a opção de ensinar as crianças que iniciassem a frequência às aulas com, no máximo, 12 anos. Desde Nóbrega como provincial, os inacianos perceberam que o trabalho com os índios adultos não alcançava os objetivos das casas de ler e escrever, pois os adultos logo esqueciam o que lhes eram ensinados, agindo como “murta”. Já o *Diretório* permitia reunir dezenas de alunos sem uma triagem de idade e grau de dificuldades de aprendizagem, o que leva à interpretação de que o mesmo, em seu projeto de educação civilizatório, compreendia as diferenças como um problema a ser amenizado. Para Leitão (2011),

a política indigenista, de forte pendor administrativo, procurara gerir o social de modo a garantir a plena integração do ameríndio na sociedade colonial, numa clara rendição da maioria a uma minoria. O projeto civilizatório patente no *Diretório* e edições adaptadas, suas sucedâneas, enfatizara a importância da edificação cristã dos índios, a europeização dos costumes, o aportuguesamento de hábitos e rotinas.

As mudanças administrativas específicas na educação que se deram com a exclusão dos Jesuítas das sete missões do Colégio de Olinda e a implementação do *Diretório* em Pernambuco, por meio do Documento *Direcção com que interinamente se devem regular os*

<sup>201</sup> A *Ratio* direcionava suas orientações aos professores o Diretório aos Diretores das Vilas.

<sup>202</sup> Serafim Leite faz a diferença entre educação e instrução. A instrução tinha por propósito o ensino da doutrina cristã, de costumes e da moral católica; a educação — que poderia contemplar a instrução — visava o ensino das Letras, Gramática. Filosofia, etc.



*Indios das novas Villas, e Lugares, que S. Magestade Fidelissima manda eregir das Aldeas pelo que pertence as q estão cituadas nesta Cappitania de Pernambuco, e suas annexas emquanto o mesmo Snr. não determina o contrário, dando nova e melhor forma para o seu regimen*, de março de 1759, começaram com o alvará de 28 de junho de 1759 — a mais significativa mudança para este nosso estudo —, quando os Jesuítas foram proibidos de ensinar, a partir daquela data, em todas as escolas e níveis, o que implicou no fechamento dos Colégios<sup>203</sup> e na exclusão dos religiosos Jesuítas do campo educativo. No mesmo documento, estabeleceu-se, em substituição à rede de ensino inaciana, a Direção Geral dos Estudos Menores. A partir de então, foram criadas as aulas régias de gramática latina, de grego e retórica.

Coerente com a política de D. José I e seu Ministro, a lei impôs a centralização régia do ensino, o que pode ser visto a partir das competências da Direção Geral dos Estudos: gerir a criação, funcionamento e organização do sistema de ensino; providenciar e gerir os recursos humanos educativos necessários para o provimento de tais lugares, desde o seu exame, licenciamento ou certificação, passando pelo pagamento dos seus ordenados; e inspecionar o funcionamento das aulas régias e dos métodos e manuais usados. O cargo de Diretor-Geral foi criado em 6 de julho de 1779, com quatro funções: coordenação dos estudos; elaboração de um relatório anual sobre a situação das aulas regias; inspeção dos professores; e administração das aulas. Foi também no mesmo ano que Dom José I estabeleceu os Comissários de Estudos como auxiliares do Diretor-Geral para avaliar os candidatos a professores em Portugal e em seus domínios ultramarinos. No Brasil, o Diretor-Geral contava com instituições jurídico-administrativas que o representavam e eram responsáveis pela implementação das reformas, como os Tribunais da Relação da Bahia e do Rio de Janeiro; as Câmaras Municipais; as Casas de Contos (responsáveis pelo pagamento dos professores régios); e a Chancelaria, lugar onde professores e mestres régios prestavam juramento<sup>204</sup>.

---

<sup>203</sup> Ramos de Carvalho procura demonstrar que a Reforma de 1759 não passou de "simples consequência da expulsão dos jesuítas do reino e dos domínios portugueses" (1978, p. 99), uma vez que, tendo em vista o largo alcance da obra jesuítica, a tarefa primordial do Gabinete passou a ser a de manter a continuidade do ensino e livrar do desamparo as populações que até então se beneficiavam dos colégios inacianos. A criação das aulas régias de latim, grego e retórica, longe de ser a primeira manifestação de ensino planejado e realizado por força exclusiva dos ideais de um programa de secularização das instituições educacionais, seguiu os ditames da circunstância histórica da expulsão dos jesuítas: o Alvará de 28 de junho de 1759 objetiva tão-somente manter a continuidade de um trabalho pedagógico que a expulsão dos jesuítas ameaçava comprometer. (CARVALHO, 1978).

<sup>204</sup> Leitão (2011) faz uma hierarquização dos diversos cargos e agentes envolvidos na reforma da educação a partir de meados do século XVIII. A autora em ordem de posição política e social monta a seguinte sequência: Rei – Conde de Oeiras – Solicitador – Diretor Geral dos Estudos – Secretário. Ao secretário estava submetido o tesoureiro, o Meirinho (fiscalizador de mercadorias); comissários subdelegados com seu secretário e por último na hierarquia estavam os professores régios, substitutos, os mestres régios e os examinadores. Ver LEITÃO, 2011, p.83.

O caráter de laicização ou do regalismo português levou Pombal a criar, além das instituições acima citadas, a Real Mesa Censória em 1771, passando ao Estado o poder de fiscalização das obras que se pretendia publicar e divulgar no Reino. Essa função era competida à Igreja e era administrada pelo Tribunal do Santo Ofício. Considerando que os Jesuítas produziram uma vasta literatura e fizeram circular livros por todo o domínio português, essa censura atendeu a mais um controle sobre os escritos dos inicianos e, ao mesmo tempo, favoreceu a publicações de interesse do Estado em mudanças culturais, como os novos métodos de ensino e as novas gramáticas em substituição à hegemonia do método jesuítico. À Mesa Real, foi entregue toda a direção dos estudos e escolas menores e de todos os colégios do Reino<sup>205</sup>, uma vez que, para o presidente da Mesa Censória, Cardeal da Cunha (1715-1783), os Jesuítas eram considerados responsáveis pelo declínio do ensino e da investigação científica, pela decadência da educação e “obscuridade” do conhecimento em todo o Reino<sup>206</sup>. Por isso, coube à Mesa Censória a fundação de escolas, a avaliação da qualidade dos novos metes, a qualificação, a nomeação e a distribuição destes, tanto na Metrópole com nos domínios ultramarinos.

Apesar dessa organização em torno da educação, para muitos autores, entre eles Fernando Azevedo, a administração pombalina não conseguiu substituir ou mesmo suprir as demandas educacionais dos domínios portugueses depois da extinção do sistema educacional dos jesuítas.

Com a expulsão dos jesuítas. O que sofreu o Brasil não foi uma reforma de ensino, mas a destruição pura e simples de todo o sistema colonial do ensino jesuítico. Não foi um sistema ou tipo pedagógico que se transformou ou se substituiu por outro, mas uma organização escolar que se extinguiu sem que essa destruição fosse acompanhada de medidas imediatas, bastantes eficazes para lhe atenuar os efeitos ou reduzir a sua extensão. (AZEVEDO, 2010, p. 584)

Um limite da reforma de Pombal deu-se na seleção e contratação dos professores. Por ordem do próprio Diretor Geral, D. Tomás de Almeida, o exame previsto pela Direção Geral dos Estudos foi relaxado e estabelecido um sistema de contratação livre, uma vez que, para o Diretor Geral, os exames não eram garantia de boa conduta dos professores em sala de

---

<sup>205</sup> Alvará de 4 de Junho de 1771. Alvará de 4 de Junho de 1771 *In* Coleção das leis, decretos e alvarás que compreende o feliz reinado del Rei fidelíssimo D. José o I, Nosso Senhor. Ano de 1770. Disponível em: <[http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens\\_livros/20\\_sistema\\_regimentos/vol\\_iii/0539.jpg](http://www.governodosoutros.ics.ul.pt/imagens_livros/20_sistema_regimentos/vol_iii/0539.jpg)>. Acesso em: 23 de março de 2017.

<sup>206</sup> Em 1771, o Ministro Marques de Pombal escreveu um documento intitulado *Compendio histórico do estado da universidade de Coimbra no tempo da invasão dos denominados jesuítas* e, em 1774, publicou o Regimento do Santo Ofício. Muitas das denúncias das causas do declínio do ensino e da investigação científica, da decadência da educação e “obscuridade” do conhecimento em todo o Reino apresentadas por Pombal nestas duas publicações foram sustentadas pela Real Mesa Censória. Ver Franco (2006, p. 490- 497).

aula. Existiu também, segundo os dados das cartas, casos de professores fraudulentos, que se ausentavam das aulas ou empregavam substitutos não qualificados para o ensino.

A situação na América portuguesa não diferenciava da de Portugal em termos de disponibilidade de professores. Em 1772, quando se deu a “nova fundação” da Universidade de Coimbra, foi criada pela Carta de Lei de 6 de novembro uma rede de escolas primárias públicas para atender às povoações em Portugal. No anexo desta carta, foi divulgado<sup>207</sup> o *Mapa dos professores e mestres das escolas menores e das terras em que se acham estabelecidas as suas aulas e escolas neste reino de Portugal e seus domínios*, no qual estabelecia o número de professores indicados para o Brasil, como mostra o quadro seguinte:

Quadro 11 — Mapa dos professores e mestres das escolas menores e das terras em que se acham estabelecidas as suas aulas e escolas neste reino de Portugal e seus domínios, 6 de novembro de 1772.

Cadeiras						
Capitania	Primeiras Letras	Gramática Latina	Língua Grega	Retórica	Filosofia	Total
Pernambuco	4	4	1	1	1	11
Bahia	4	3	1	1	1	10
Minas Gerais	4	3	-	1	-	8
Rio de Janeiro	2	2	1	1	1	7
São Paulo	1	1	-	1	-	3
Pará	1	1	-	1	-	3
Maranhã	1	1	-	-	-	2

Fonte: FONSECA, 2009. *Letras, Ofícios e bons costumes. Civilidade, Ordem e Sociabilidades na América Portuguesa*.

Nota-se que o número de professores foi de apenas 44, distribuídos no total das capitanias contempladas no “mapa”, e, para as Primeiras Letras, foram previstos 17 professores para todo o Brasil. Para a autora Fonseca (2009), esse número de professores não correspondeu às demandas das aulas régias já criadas em 1772, e esta disparidade aumentou quando, pelo alvará de 11 de novembro de 1773, foram criadas novas escolas. Há, portanto, uma desproporção do número de aulas criadas e professores nomeados para as localidades onde antes atuaram os inicianos<sup>208</sup>. Lembrando que, no Brasil, no século XVIII, os Jesuítas tinham

<sup>207</sup> *Colecção das leis, decretos e alvarás que compreende o feliz reinado Del Rei fidelíssimo D. José I, Nosso Senhor. Ano de 1770*. Tomo III, Lisboa, na Oficina de Miguel Rodrigues, Impressor do Eminentíssimo Cardeal Patriarca, MDCCLXXI. In FONSECA, 2009.

<sup>208</sup> Para Antônio Banha de Andrade (1984), a Capitania de Paraíba passou a dispor de uma aula - antes eram duas - e o professor aprovado passou a receber 180\$000, menos 20\$000 do que costumava pagar a Fazenda Real. No

17 colégios e 37 residências e missões com casas de ler e escrever e seus respectivos mestres em cada uma destas missões.

Na Capitania de Pernambuco e anexas, a substituição dos inacianos por mestres laicos nas vilas indígenas era de competência de Luís Lobo da Silva, uma vez que a Direcção<sup>209</sup> determinava ser o governador o responsável pela nomeação de novos administradores (capitão, diretor), de um padre e de um e mestre de ensino nas vilas, como assim também determinava o *Diretório dos Índios*.

Em carta de 20 de maio de 1759, Luís Lobo da Silva torna pública a abertura de novas classes de Gramática nas cidades de Olinda, Paraíba e Vila de Recife, contando com a disposição dos Franciscanos. Nesse caso, a substituição foi por professores pertencentes a outra ordem religiosa, mas feita pelo Estado, como podemos ver no ofício de 20 de maio de 1759:

Sendo notório a todos os justos motivos que obrigavão ao Excellentíssimo e Revereníssimo Senhor Bispo desta Diocese a mandar fexar as classes de Gramática pertencentes aos Religiozos Jesuítas e o incómodo que rezultava de não haver outras que suprissem a sua falta, se fazia indispensável procurar meyo condicente a que utilidade pública não padecesse na cessão dos Estudos que nelles fazião as dedicadas a segui-llos; e entre ass que se propuzerão se ofereceo na dificuldade de alguns, voluntariamente e por hua simples e leve insinuação, o Reverendíssimo Padre Provincial da Província de Santo António [Franciscanos], levado ao ardente zello e resplandecente claridade com que sempre a sua Sagrada Religião se soube distinguir em benefício do bem público e Serviço do Estado<sup>210</sup>.

No caso das sete missões do Colégio de Olinda, a escolha não seguiu os critérios próprios da *Direcção*. Na ausência de pessoas qualificadas para o ensino, o Governador nomeou soldados<sup>211</sup> para as Escolas das Primeiras Letras.

---

Rio Grande do Norte, a situação se repetiu. A cidade de Natal ficou com uma só aula para 17 estudantes. A Capitania anexa do Ceará em Aquiraz passou a ter somente uma aula e nas vilas de Icó e do Aracati, as aulas deixaram de existir. “Em suma, contra 25 escolas antigas, Pernambuco apenas dipunha de 12, no novo método, sem que isso signifique ter S. Maj.e aprovado o pagamento aos Mestres, como se propunha”. (ANDRADE, V. I, 1984, p. 863-865).

<sup>209</sup> *Direcção com que interinamente se devem regular os Índios das novas Villas, e Lugares, que S. Magestade Fidelíssima manda eregir das Aldeas pelo que pertence as q estão cituadas nesta Cappitania de Pernambuco, e suas annexas emquanto o mesmo Snr. não determina o contrário, dando nova e melhor forma para o seu regimen, de março de 1759.*

<sup>210</sup> Cópia do Edital de Luís Diogo Lobo e Silva, governador de Pernambuco, para a reabertura das Classes de Gramática nas cidades de Olinda, Paraíba e vila de Olinda. Anexo do documento por nós examinado no Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa. 1759, maio, 25, Recife. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a situação das aldeias administradas pelos padres jesuítas. Fonte/chamada: Anexos: 20 docs. AHU\_CU\_015, Cx. 91, D. 7279. (Anexo J).

<sup>211</sup> 1759, março, 6, Recife. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a ereção de vilas nas antigas aldeias dos índios. Fonte/chamada: Anexos: 31 docs. AHU\_CU\_015, Cx. 89, D. 7202.

Quadro 12 — Primeiros Mestres das Novas Vilas da Capitania de Pernambuco e Anexas.

Capitania	Missões - Antigas Aldeias	Vilas – Diretório	Mestre
CEARÁ	Payacú	Monte-Mor-o-Novo (Baturité)	Soldado Inácio da Assunção
	Ibiapaba	Vila Viçosa Real	Soldado Albano da Silva
	Paupina	Messiana/Mesejana	Soldado Elias de Sousa
	Caucaia	Soure	Soldado José Fróis
	Parangaba	Arronches	Soldado José Vieira de Mello
RIO GRANDE DO NORTE	Guajiru	Nova Vila de Estremoz do Norte	Soldado Luís Pereira Caldas
	Guaraíras	Nova Vila de Arês	Soldado Jerónimo de Mira.

Fonte: AHU\_CU\_015, Cx. 89, D. 7202.

A justificativa do Governador para essas nomeações é de que não havia pessoas qualificadas que “pudessem assumir as referidas ocupações”. Esse quadro mostra o quanto, nas reformas pombalinas, o sujeito social dedicado ao ensino (um soldado) se distanciava da identidade do mestre/religioso, ou seja, o movimento de tornar o ensino laico e sob o controle do Governador era um imperativo, com consequências de um “desmantelamento” de um modelo de educação e uma imensa dificuldade de se estabelecer outro.

Quando o decreto do Marquês de Pombal dispersou os padres da Companhia, expulsando-os da Colônia e confiscando-lhes os bens, fecharam-se de um momento para outro todos os seus colégios, de que não ficaram senão os edifícios, e se desconjuntou, desmoronando-se completamente o aparelho de educação montado e dirigido pelos jesuítas (...). O que nos veio não foram propriamente reformas (nem era possível exigir de golpe reformas que só longamente se podiam realizar), mas uma série incoerente de medidas tardias e fragmentárias, com que em 1759 e 1772 o governo da Metrópole se pôs a talhar na massa inerte da sociedade colonial, uma obra que desse a ilusão de substituir o organismo desmantelado” (AZEVEDO, 2000, p. 584-585.)

As Reformas Pombalinas, tendo as novas vilas e o formato das escolas das Primeiras Letras de Pernambuco como referência, foram uma ação política visando a centralização do poder no Ministro Melo de Carvalho e uma tentativa de fortalecer o pacto colonial, o que insere as reformas pombalinas no âmbito da economia portuguesa em um período, século XVIII, que as dívidas do Reino estavam em alta. Nessa lógica, à proibição do ensino gerenciado pelos Jesuítas e ao fechamento de seus colégios, seguiu-se o confisco de seus bens.

#### 4.5 A reforma pombalina e os bens dos colégios de Pernambuco

Partindo da ideia de que Pernambuco era uma das principais capitanias da América portuguesa, e sendo os colégios de Olinda e Recife importantes instituições do patrimônio jesuítico no Estado do Brasil no século XVIII, torna-se significativo compreender o destino de seus bens e como a Coroa conduziu todo o processo pós-expulsão.

Através dos decretos régios de confisco dos bens dos Jesuítas em pesquisa realizada no Arquivo Histórico Ultramarino (AHU) e no Arquivo Nacional Torre do Tombo, podemos perceber não só o destino dos bens dos colégios, mas a abrangência de atividades e aspectos da manutenção do extenso patrimônio fundiário, bens urbanos e escravos da Ordem na Capitania de Pernambuco<sup>212</sup>.

Antes do decreto da expulsão, em 3 de setembro de 1759, em reunião no paço episcopal, a Junta da Fazenda<sup>213</sup>, tendo recebido os documentos que acusavam os Jesuítas de arquitetarem o atentado contra o Rei, deliberou que os bens dos colégios da Companhia de Jesus fossem “sequestrados” e que as ações dos confiscos fossem dirigidas pelos chanceleres da Casa de Suplicação e da Relação do Porto<sup>214</sup>.

---

<sup>212</sup> Há uma série de pesquisas recentes que tiveram como foco o destino do patrimônio jesuítico na Bahia, Rio de Janeiro e até mesmo em Goa, na Índia portuguesa. Ver PEREIRA, Edgar. *Terra jesuítica e a administração do confisco de Goa: a política de concessões fundiárias no final de setecentos*. Revista 7 Mares. n. 4, jun.2014. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/7mares/wp-content/uploads/2014/10/v02n04a02.pdf>>. Acessado em 27 de março de 2017.

<sup>213</sup> Sua criação está relacionada as reformas implementadas por Sebastião José de Carvalho e Melo no sistema de arrecadação das rendas reais, e objetivava a centralização de todos os assuntos fazendários na tesouraria geral. Ver MAXWELL, Kenneth R. *A devassa da devassa: a Inconfidência Mineira, Brasil-Portugal, 1750-1808*.

<sup>214</sup> Recife. OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o sequestro dos bens dos religiosos da Companhia de Jesus e a suspensão da Ordem feita pelo Bispo de Pernambuco, [D, Francisco Xavier Aranha]. 10 de Maio de 1759. Fonte/chamada: AHU\_CU\_015, Cx. 91, D. 7275 (Ver Anexo H).

Após a proscrição da Companhia dos domínios portugueses, várias medidas foram tomadas para proceder com o inventário e confisco dos patrimônios. Em Pernambuco, o processo foi levado a cabo sob a responsabilidade da Junta da Fazenda, de acordo com a ordem régia de 22 de outubro de 1761, que atuaria por meio de uma equipe para administrar os bens dos colégios de Pernambuco (Olinda e Recife), Paraíba e Aquiraz, na Capitania do Ceará <sup>215</sup>. Segundo a documentação lida, o sequestro dos bens deveria ser geral, ou seja, de todos os bens móveis e de raiz, rendas, ordinárias e pensões que os Jesuítas possuíam ou cobrassem nas áreas de jurisdição da Capitania de Pernambuco. Esses procedimentos de confisco, adotados pelos funcionários régios no Brasil, deveriam cumprir-se para, assim, estarem em acordo com as determinações régias para todo o território ultramarino e deveriam iniciar pelo levantamento dos bens, organizados por classes<sup>216</sup>.

[...] E porque pelas sobreditas desnaturalização, proscricção, extermínio, e total expulsão dos mesmos Regulares, ficarão vagos nos Meus Reino e Domínios, todos os bens temporaes consistentes em móveis (não dedicados imediatamente ao Culto Divino) em mercadorias de commercio, em fundos de terras, e casas, e em rendas de dinheiro, de que os mesmos Regulares tinham domínio, e posse como livres, sem serem gravados com os encargos de capelas, ou algumas outras obras pias: E tendo ouvido sobre esta matéria muitos Ministros Theologos, e Juristas do Meu Conselho, e Desembargo, muito doutos, e zelosos do serviço de Deos, e Meu, com o parecer dos quaes Me conformei: Sou servido, que todos os bens de referida natureza, como bens vacantes, sejam logo incorporados no Meu Fisco, e Camara Real, e lançados nos livros dos Proprios da minha Fazenda Real. E conformando-me também com os mesmos pareceres: Sou servido outro sim declarar revertidos à minha Real Coroa todos os outros bens, que dela havião sahido para os sobreditos Regulares proscriptos, e expulsos com os seus Padroados. Pelo que toca ao outros bens por sua natureza seculares, que se achão gravados com encargos de capelas, sufrágios, e semelhantes obras pias: Sou servido outro sim (conformando-me também com os mesmos pareceres) ordenar, que dela se faça logo huma Relação, em que distinctamente se declarem os que forem pertencentes à disposição de cada hum dos Testadores, ou Doadores com as penções nelles impostas. Para Eu lhes dar administradores, que conservem os referidos bens, e bem cumprão com os encargos deles, de sorte que não pereção por estarem vacantes [...] (Alvará de 25 de fevereiro de 1761<sup>217</sup>)

Como observado por Jorge Couto<sup>218</sup> (1990), a orientação régia determinou a organização dos bens em três classes. Na primeira classe, estavam incluídos os títulos de bens

<sup>215</sup> OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], conde de Povolide, [Luís José da Cunha Grã Ataíde e Melo], ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Francisco Xavier de Mendonça Furtado, sobre a execução às ordens para se fazer instalar uma Junta para se tratar dos negócios e pendências pertencentes aos bens dos Jesuítas. Fonte/chamada: AHU\_CU\_015, Cx. 106, D. 8226.

<sup>216</sup> *Alvará de 25 de fevereiro de 1761*. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fch.unl.pt>>. Acesso em 08 de abril de 2016.

<sup>217</sup> *Alvará de 25 de Fevereiro de 1761*. Disponível em: <<http://www.iuslusitaniae.fch.unl.pt>>. Acesso em 08 de abril de 2016.

<sup>218</sup> José Jorge Couto desenvolveu uma pesquisa sobre o *Colégio dos Jesuítas do Recife e o destino do seu Patrimônio*, que resultou em uma dissertação de Mestrado na Faculdade de Letras de Lisboa em 1990. Atualmente, ele atua na mesma Universidade e sempre ministra uma disciplina sobre história do Brasil.

móveis, as casas, juros de empréstimos a particulares e atividades de crédito dos Jesuítas (não incluindo aqui os bens relacionados ao culto divino). Os bens móveis que não estavam vinculados às atividades litúrgicas deveriam ser colocados à venda ou leiloados nas localidades onde se encontravam os colégios, as residências ou qualquer outro estabelecimento dos religiosos. Os imóveis menores seriam vendidos na presença da Junta, em praça pública, deveriam ser entregues a quem oferecesse o maior valor e pagos em uma parcela; já o pagamento dos engenhos e fazendas<sup>219</sup>, imóveis maiores, poderiam ser parcelados em até cinco prestações, considerando seu alto valor financeiro.

A segunda classe era constituída pelos bens e rendas doadas pela Coroa, como era o caso das mercês, ou as concessões em bens dadas pelo Rei à Companhia de Jesus. Para a Coroa, esses bens, por direito, não pertenciam aos Jesuítas e sim a ela, e, por isso, deveriam voltar ao Rei em forma de contos de réis.

A terceira classe agrupava os bens das capelas — esmolas recebidas, bens e rendimentos de obras pias fundadas por colonos e passadas aos Jesuítas. A lista dos bens e rendimentos das obras pias deveriam ser enviadas para Lisboa e lá é que se tomariam as decisões sobre esses bens, respeitando “a vontade expressa nos testamentos dos fundadores”<sup>220</sup> para o fim em que a obra foi criada.

O confisco do dinheiro (bens em espécie) que estava na posse dos Jesuítas foi a primeira medida tomada pela Junta. Em julho de 1759 foi registrado no livro de receitas, a soma 1:623\$590 réis que estava na posse do Reitor do Colégio de Recife, sendo esse dinheiro distribuído nos cofres régios de acordo com o previsto nas definições das classes, ou seja 1:387\$590 réis, relativos à manutenção do colégio, pertenciam a primeira classe; 860\$000 réis, destinados ao culto divino e 150\$000 réis destinados à manutenção da igreja do colégio, pertencentes à terceira classe. Foram encontrados 114\$040 réis com os Jesuítas, 96\$000 por “um soldado que estava na guarda do colégio” e 18\$040 no cubículo do padre reitor<sup>221</sup>.

---

<sup>219</sup>“Estas fazendas congregavam centenas de escravos que produziam para abastecer os aldeamentos/missões, as cidades próximas, ou mesmo outras localidades, mas acima de tudo, eram responsáveis pela geração de lucros para os Colégios dos jesuítas e para a Companhia de Jesus, que aumentava cada vez mais o seu poder local através do controle de mão-de-obra e terra”. AMANTINO, Marcia. *Fazendas, engenhos e haciendas: Os bens materiais e os escravos dos Jesuítas na Capitania do Rio de Janeiro e na Província Jesuítica do Paraguai, século XVIII*. São Paulo, 2011, Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, Julho/ 2011, p. 6.

Nesse sentido, existência do “lucro”, apontado por Amantino, abre margem para muitas discussões em torno da questão. Pombal acusava a Companhia de Jesus de fazer “lucro”, enquanto ela se defendia dizendo que não havia lucro e que as vendas dos produtos eram exclusivamente para manutenção das missões e colégios, uma vez que as ordens religiosas eram proibidas pela Santa Sé de tirar vantagens financeiras com suas vendas.

<sup>220</sup> Fonte/chamada: A.N.T.T., Documentos das Capitânicas do Brasil. L.º 578.

<sup>221</sup> Fonte/chamada: A.N.T.T., Documentos das Capitânicas do Brasil. L.º 574, fl. 10 e L.º 580, fls 3, 10-11v.



O livro de receitas e despesas com as vendas dos bens e o valor alcançado distintamente pelas três classes deveriam ser depositados em um cofre de três chaves, ficando cada uma delas com pessoas diferentes — uma com o ouvidor, outra com o provedor da Fazenda e a terceira com o tesoureiro<sup>222</sup>. O valor total obtido deveria ser levado para Lisboa em um navio escoltado e aos cuidados do tesoureiro geral, o qual deveria ter consigo uma relação, a ser apresentada na presença de D. José I, dos valores pormenorizados e o total do dinheiro presente no cofre<sup>223</sup>.

Muitas terras foram concedidas pela Coroa para sustento das missões, como em Ibiapaba, no Ceará, que, em seu entorno, concentrava três fazendas com suas fábricas, ferramentas, lavouras, gados e escravos<sup>224</sup>, tudo pertencente ao Colégio de Olinda, que, entre as instituições jesuítas atuantes em Pernambuco, foi aquele que mais concentrou propriedades agrícolas e pecuaristas. Já o Colégio do Recife, por sua vez, teve maior posse de prédios urbanos e recebimentos de foros relacionados a propriedades urbanas como terrenos e imóveis, quase todos situados no Recife e adjacências. O quadro abaixo apresenta números do inventário do ano de 1772:

Quadro 13 — Prédios urbanos e rústicos da Companhia de Jesus em Pernambuco e capitanias anexas<sup>225</sup>

	<b>Colégio de Olinda</b>	<b>Colégio do Recife</b>	<b>Colégio da Paraíba</b>
Prédios Rústicos	06	06	01
Prédios Urbanos	07	26	10
Foros	14	29	-
Partido de Cana	-	1	-

Fonte: Avulsos da Capitania de Pernambuco

Essas propriedades estão enquadradas nas classes já referidas anteriormente. Para os números indicados do ano de 1772, os prédios urbanos e rústicos do Colégio do Recife foram descritos na primeira classe, ou seja, propriedades deixadas aos Jesuítas por meio de

<sup>222</sup> *Idem*

<sup>223</sup> Ver Anexo E, Documentação do Inventário.

<sup>224</sup> Fonte/chamada: AHU\_CU\_Inventário dos bens confiscados aos jesuítas em Pernambuco, cód. 1964.

<sup>225</sup> OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Manoel da Cunha Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a arrematação dos bens confiscados aos Jesuítas na dita capitania. 1772, fevereiro, 3, Recife. Fonte: Anexos: 9 docs. Fonte/chamada: AHU\_CU\_015, Cx. 112, D. 8627.

testamentos e doações. Ainda nesse sentido, os 10% das propriedades do Recife (seis propriedades, entre terras e prédios) obtidas por meio de compra, direito de cobrar foros, créditos e outras fontes de financiamento, foram também enquadrados na primeira classe. O Colégio de Olinda, da mesma forma, obteve a maior parte de suas receitas por meio de bens da primeira classe, sendo principalmente foros e as fazendas existentes na Capitania do Ceará.

Segundo Fabrício Santos (2007), as propriedades urbanas dos jesuítas demonstram um pouco da malha urbana de onde estavam inseridas. Para Salvador, por exemplo, a Companhia de Jesus possuía 184 prédios de aluguéis, sendo 128 assobradados e 56 casas térreas distribuídas entre a parte baixa e alta da cidade, ou seja, de um lado, imóveis inseridos na principal área comercial e, de outro, na parte alta, casas no entorno da elite senhorial. (SANTOS, 2007 p. 180). O Colégio do Recife possuía imóveis e sítio de terras na Boa Vista, bairro do Recife e Santo Antônio, zonas de intensa atividade econômica e social da Vila do Recife durante o século XVIII. Os inicianos do referido colégio contavam também com um regime de parceria, por meio de um “partido de cana” na Freguesia do Cabo, avaliado em 800 mil réis em 1772.<sup>226</sup>

Outros inventários foram produzidos ao longo da década de 1770, no qual encontramos a relação de várias propriedades não relacionadas na documentação apresentada acima. Um exemplo era o Engenho Monjope, em Igarassu, pertencente ao Colégio de Olinda, arrematado em novembro de 1768 a 16 contos e 260 mil réis pelos sócios Cristóvão de Holanda Cavalcante (capitão de ordenança e proprietário de terras na Vila de Igarassu<sup>227</sup>), Antônio Coelho Furtado, José da Cunha Pedrosa e Antônio Coelho Furtado. Entre as fazendas já citadas pertencentes ao Colégio de Olinda, a Santa Maria Madalena, vendida em hasta pública a 28 de agosto de 1763, alcançou o valor de 8 contos e 260 mil réis, arrematada por Francisco Resende de Carvalho, mas devedor de 1.674\$300 em 1774. Essa propriedade torna-se relevante porque relaciona o número de escravos lançados nesse negócio<sup>228</sup>. A fazenda Santa Maria Madalena contava com aproximadamente 83 escravos, dos quais 53 cativos foram arrematados pelo capitão Antônio Dantas Correia, senhor de engenho em Olinda.<sup>229</sup> É difícil especular sobre a

---

<sup>226</sup> FÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Manoel da Cunha Meneses, ao [secretário de estado da Marinha e Ultramar], Martinho de Melo e Castro, sobre a arrematação dos bens confiscados aos Jesuítas na dita capitania. 1772, fevereiro, 3, Recife Anexos: 9 docs. Fonte/chamada: AHU\_CU\_015, Cx. 112, D. 8627.

<sup>227</sup> REQUERIMENTO do capitão de Ordenança do Recife, José Alemão de Cisneiros, por seu procurador coronel pago Antônio José da Silva Coelho, ao príncipe regente [D. João], pedindo que devolva ao seu procurador os documentos enviados em requerimentos anteriores. Anexos: 2 docs. 26 de julho de 1084. Fonte/chamada: AHU\_CU\_015, Cx. 249, D. 16724.

<sup>228</sup> Idem.

<sup>229</sup> REQUERIMENTO do capitão de Ordenança de Olinda, Antônio Dantas Correia, ao rei [D. João V], pedindo confirmação da carta patente. 1742, outubro, 8 Anexo: 1 doc. Fonte/chamada: AHU\_CU\_015, Cx. 58, D. 4984.

dimensão da escravaria dos Jesuítas em Olinda, Recife e Paraíba, além daqueles escravos que serviam nas antigas missões do Ceará e Rio Grande do Norte e no Hospício de Aquiraz no Ceará. Mas de acordo com um relatório enviado a Roma pelo Provincial do Brasil, Pe. Francisco de Matos (1697-1702), os colégios de sua província possuíam 2238 escravos, sendo estes distribuídos entre os diversos colégios<sup>230</sup>.

Quadro 14 — Mostra de posse de escravos pelos Jesuítas

Colégios	Número de Escravos
Colégio da Bahia	738
Colégio do Rio de Janeiro	950
Colégio de Olinda	70
Colégio de Recife	200
Colégio do Espírito Santo	200
Colégio de São Miguel Santos	10
Colégio de São Paulo	50
Seminário de Belém	20
TOTAL	2.238

Fonte: *Catalogus tertius ex Triennales Brasilae Roman missus a P. Provincialis Francisco de Mattos, Anno MDCCI. Catálogos dos Bens da Porvíncia do Brasil 1701. ARSI, BRAS. 3; LEITE, 2004.*

Outra dificuldade encontrada pela maioria dos pesquisadores é calcular o total arrecadado pela Coroa portuguesa com o sequestro dos bens. O quadro abaixo, de 1774, o qual tem como base a *relação das dívidas* dos contratos firmados com os arrematantes, demonstra que, entre a venda e o pagamento, entre a dívida administrada pela Junta da Fazenda e o que de fato entrava nos cofres régios, havia um trajeto das dívidas até se transformarem em receitas. As dívidas não significam o valor total arrecadado pela Coroa por cada colégio, apenas demonstram os saldos que o fisco ainda deveria receber em relação aos contratos estabelecidos com os arrematantes.

<sup>230</sup> Desde do século XVI ao XVIII houve uma querela entre os Jesuítas sobre a escravatura de africanos. No Brasil Pe. Manuel da Nóbrega, primeiro Provincial do Brasil, defendia a escravidão argumentado que sem ela a Companhia não poderia se expandir. Outro grupo de Jesuítas, liderado por Luís de Grã que foi Reitor do Colégio de Olinda e sucessor de Nóbrega, como provincial, defendia a pobreza e o asceticismo, estes Jesuítas advogavam que a Companhia não deveria aceitar bens de raiz para não necessitar recorrer a mão-de-obra de escravos. Em 1568 a Congregação Provincial do Brasil decidiu por ter escravos e esta decisão foi aprovada pelo Provincial de Portugal e pelo Geral de Roma, mas as discordâncias, sobre o tema, entre os Jesuítas no Brasil continuaram. Ver LEITE, T. II, L.II, cap. II, 2004.

Quadro 15 — Desenvolvimento das receitas e despesas relativas aos bens confiscados aos Jesuítas proscritos<sup>231</sup>

Nome dos Colégios	Total das dívidas	Lançamentos feitos	Resto a Vencer (a pagar)	Restos Vencidos (atrasado)	Total dos Restos das dívidas
Colégio de Olinda	30679\$130	6227\$805	16931\$800	7519\$525	24451\$325
Colégio de Recife	25905\$446	7305\$740	13158\$000	5441\$706	18599\$706
Colégio da Paraíba	1416\$040	517\$017	—	899\$023	899\$023
Hospício do Ceará	3\$320	—	—	3\$320	3\$320
Hospício do Penedo	7600\$000	2100\$000	700\$000	4800\$000	5500\$000
<b>TOTAL</b>	<b>65:603\$936</b>	<b>16:150\$562</b>	<b>30:789\$800</b>	<b>18:663\$574</b>	<b>49:453\$374</b>

Fonte: BELO, Albertina, 2000, p.220.

Chama a atenção o quadro acima que as dívidas a serem pagas em 1774 constituíam um montante de 49:453\$374, ou seja, 75% do total do que deveria ser arrecadado com as vendas de bens dos Jesuítas. Do total das vendas, 65.603\$936, só foi pago, até aquele ano, 25%. O quadro nos mostra outros dois aspectos importantes: o primeiro é a quantidade de bens que os colégios da Capitania de Pernambuco e suas anexas possuíam; o segundo é o alto valor produzido pela venda desses bens, o que nos leva a concluir que a arrecadação da Coroa com a venda das propriedades imóveis e bens móveis dos colégios de Pernambuco era promissora e, por isso, causava tanto interesse e minuciosa organização em torno desse negócio financeiro. O

<sup>231</sup> *Recompilação dos Cinco Rezumos dos Inventários dos bens confiscados aos Jesuítas pertencentes a primeira clace. 1774, Janeiro, 7, Recife de Pernambuco apud Belo, 2000, p. 220. Ainda sobre a Relação das Dívidas aos bens Confiscados aos Jesuítas em Pernambuco, cód. 1863, 1864, 1834, 1835, 1836, 1837, 1838, 1842, 1840, 1846, 1845, 1847, 1867*

tipo das vendas também beneficiava os colonos, uma vez que o pagamento das dívidas era facilitado por prolongamento em parcelas, atraso (restos vencidos) ou não pagamento.

Na Paraíba, os bens sequestrados incluíam uma fazenda comprada pelo militar e ex-governador do Ceará, Antônio José Victoriano Borges da Fonseca, natural do Recife, com elevado prestígio entre os contemporâneos na metade do século XVIII. Incluía ainda o Colégio da Paraíba, com moradas de casas de onde se tiravam aluguéis como fonte de financiamento. Segundo Serafim Leite, a população se recusou a administrar o dinheiro arrecadado com a venda dos bens pertencentes aos Jesuítas. “Foi preciso tirar à sorte, um, a quem se incumbisse, quase forçado, tão ingrata comissão” (LEITE, 2004, T.V, p.360).

O trato de confisco dos bens móveis seguiu uma sistematização específica e gerou uma considerável arrecadação, tendo este confisco um caráter mais rápido (entre os anos 1759-1763) para com os bens móveis devido as características dos bens. O primeiro bem móvel confiscado, como vimos, foi o dinheiro em posse dos religiosos. Em seguida, a cobrança das rendas das terras, engenhos, os rendimentos dos foros e aluguéis das casas. Mas chama atenção um grupo de bens móveis pertencentes aos colégios que passaram a ser confiscados entre os dois primeiros anos de sequestro: a receita da botica, o gado, os móveis de madeira dos colégios e residências, as ferramentas, os livros, as roupas e o couro.

Já em relação aos valores totais das dívidas referentes ao Colégio de Olinda, mais de 15 contos relacionam-se ao recebimento de uma cômputa de 900 arrobas de açúcar, concedidas pelo Cardeal-Rei Dom Henrique para sustento das aulas de gramática e que deveriam ser incorporadas ao Erário Régio<sup>232</sup>, o que significa que muito deveria ser vendido para se chegar a esse valor. No final da década de 1780, a Junta da Fazenda de Pernambuco ainda levou a leilão um conjunto de propriedades que pertencera aos inicianos, contando com 1094 cabeças de gado, 5 moradas de casas e 17 escravos, tendo como comprador Faustino Vieira de Sandes.<sup>233</sup>

O aparelhamento administrativo, a sistematização das arrecadações, os depósitos das receitas e as políticas financeiras criadas em torno dos sequestros dos bens móveis e imóveis da Companhia de Jesus, leva-nos a concluir que, para Portugal, essa arrecadação era de fundamental importância para a recuperação de sua economia.

Entre os grandes déficits portugueses estava a dívida da Coroa com a Grã-Bretanha. Por isso a relação que fazemos entre mudança na educação, proibição do ensino dos Jesuítas

---

<sup>232</sup> Fonte/chamada: AHU\_CU\_Relação das Dívidas aos bens Confiscados aos jesuítas em Pernambuco, cód.1836.

<sup>233</sup> Fonte/chamada: AHU\_CU\_Relação das Dívidas aos bens Confiscados aos jesuítas em Pernambuco, códice 1846.

em todo Reino e fechamento dos colégios seguido do confisco e vendas dos bens dessas instituições de ensino. Entendemos, dado o quadro econômico e a posição da Inglaterra de credora de Portugal e sua hegemonia político-econômica na Europa do século XVIII, que ela estaria imbricada nesse processo de expulsão dos Jesuítas do Brasil, processo engendrado por José de Carvalho e Melo, o Marquês de Pombal, sob o consentimento e participação de D. José I, como veremos no quinto capítulo.

## **5 A GRÃ-BRETANHA E A EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DA COLÔNIA PORTUGUESA**

### **5.1 A questão e o Cenário**

Os capítulos anteriores mostram que, se as ações jesuíticas circulavam e atravessam os oceanos e territórios, as políticas pombalinas, no século XVIII, acompanhavam-nas e formavam redes com outras coroas e soberanos, proporcionando simultaneamente uma circularidade de ideias, medidas e interesses que assumiram caráter antijesuítico. Dentre essas Coroas interessadas em entender e controlar o percurso universal da Companhia de Jesus, estava a da Inglaterra.

A partir da observação do próprio percurso do Marquês de Pombal, que envolve uma temporada como diplomata na Inglaterra antes de assumir o cargo de ministro em Portugal, ocorreu-nos a indagação sobre o papel da Inglaterra na expulsão dos Jesuítas de Portugal. Essa dúvida levou-nos a buscar uma historiografia e documentação mais ampla e afeita aos tratados e acordos portugueses com a Inglaterra em meados do século XVIII. Por meio desse cotejo, pudemos encontrar evidências novas, baseadas em algumas interpretações historiográficas, que têm apontado para a importância de estudos mais verticalizados sobre a relação entre Portugal, Grã-Bretanha e Companhia Jesus, numa espécie de confirmação da nossa suspeita inicial. Esses estudos abrem espaço para uma narrativa histórica que contemple o significado tanto econômico quanto político dessa relação; que envolva, portanto, a sua dimensão diplomática, fora, portanto, da política meramente interna de Portugal com seu enredo de intrigas e perseguições.

Ao desenvolver a nossa pesquisa nos veio a seguinte questão: Qual a relação entre apropriação dos bens dos Jesuítas de Pernambuco, sistema de educação jesuítico e interesse da coroa portuguesa em um cenário internacional que apresentava outros Estados em ascensão e aumento de hegemonia econômica e política entre os séculos XVII e XVIII, como é o caso da Inglaterra?

Este tema nos levou a arquivos como o A.N.T.T, em Portugal, e o National Archives, na Inglaterra, em busca de documentos que contribuíssem em uma maior apreensão dessa relação e que apontassem para as razões do interesse da Inglaterra, sobretudo no século XVIII, no processo que culminou com a expulsão da Companhia de Jesus da América portuguesa e de todos os domínios do Rei D. José I, em 1759, momento em que a presença inglesa vai ficando mais visível em Portugal.

O final do longo governo de D. João V, segunda metade do século XVIII, constituiu um cenário negativo para economia Portuguesa. Como apontamos no segundo capítulo deste trabalho, uma forte crise financeira se instaurou no Reino. Parte das críticas da época acusam D. João de má administração, mais preocupado com a vida religiosa, com os religiosos e com gastos excessivos em mosteiros e conventos do que com as políticas que beneficiariam o desenvolvimento do Estado. Outra acusação que se imputava a D. João V é de que este favorecia a alta nobreza<sup>234</sup> em detrimento dos comerciantes burgueses. Mas é sabido que a conjuntura político-econômica europeia favorecia o avanço de outros reinos, como Inglaterra e França, em direção à América e à Índia, o que levou Portugal a investir em uma política militar de proteção às fronteiras e no melhoramento dos entrepostos no Atlântico para evitar o contrabando e a pirataria. Outro agravante foram as consequências desfavoráveis para balança comercial de Portugal causadas pelo Tratado de Methuem (1703).

A inadequação das instituições e das estruturas da administração régia às exigências e aos desafios políticos, económicos, sociais, culturais e religiosos, a acefalia régia e a ‘autonomização regional que enformava os próprios órgãos do Estado e se exprimia na influência das figuras locais’, provocaram um perigoso e visível enfraquecimento do poder estatal nos últimos anos do período joanino. Por outro lado, a nobreza perdera consciência do seu lugar na sociedade e utilizava os privilégios apenas em proveito próprio. (COUTO, 1990, p. 39).

O diplomata D. Luís da Cunha<sup>235</sup> (1662-1759), em sua obra *Testamento Político*,<sup>236</sup> considerou que o Tratado de Methuem (1703) arruinou o “espírito de iniciativa” do país e, por isso, era necessário um governo “forte e austero”, que proporcionasse a Portugal criar condições para retomar o desenvolvimento. Luís da Cunha, no *Testamento*, deixa a entender que as medidas de D. João V haviam favorecido mais a Inglaterra que a produção e comércio português. O *Testamento*, além de mostrar a situação econômica de Portugal — em declínio depois do Tratado de Methuem — queria reforçar a ideia de que Portugal tinha possibilidade

<sup>234</sup> Exemplos de favorecimento da nobreza são as nomeações de D. Luiz Pereira de Ataíde e D. Francisco de Assis de Távora. D. Luiz Pereira de Ataíde (1700-1758), 10º conde de Atouguia, neto materno dos 2º marqueses de Távora, casou com D. Clara de Assis Mascarenhas, filha dos 2º condes de Óbidos; foi governador e capitão-general do Algarve; em 1749, foi nomeado 6º vice-rei do Brasil. D. Francisco de Assis de Távora (1703-1759), 3º conde de Alvor e, pelo casamento (21 de março de 1718) com sua prima materna, D. Leonor Tomásia de Távora (1700-1759), 6º conde de S. João da Pesqueira e 3º marquês de Távora; foi governador militar da praça de Chaves; partiu para a Índia em Fevereiro de 1750, acompanhado da mulher e do primogénito, o marquês Luís Bernardo. Ver MONTEIRO, Nuno Gonçalves. D. José. Coleção Reis de Portugal. Temas e Debates, 2008. Também disponível em: <<http://www.arqnet.pt/dicionario/atouguia3c.html>>; <<https://www.geni.com/people/Francisco-de-Assis-de-T%C3%A1vora-vice-rei-da-%C3%8Dndia/600000016786736547>>. Acesso 15 de junho de 2015.

<sup>235</sup> Luís da Cunha foi diplomata Português atuando em Londres, Madrid e Paris e autor da obra *Testamento Político (1748/49)*. Este documento é também conhecido como *Carta de Conselhos ao Senhor Dom José*, por conter sugestões de administração política e de mudanças no Gabinete do futuro Rei de Portugal. Foi também Luís da Cunha quem apresentou Carvalho e Melo à Corte de Portugal.

<sup>236</sup> CUNHA, Luís da. *Testamento político ou carta de conselhos ao Senhor D. José sendo príncipe*; introd., estudo e ed. crítica Abílio Diniz Silva. Lisboa: Biblioteca Nacional de Portugal, 2013.



de sair da crise causada pelas desvantagens desse tratado de comércio. Uma medida para tal superação era a nomeação de um novo gabinete, nomeadamente Sebastião José de Carvalho e Melo, para a Secretaria do Reino; para a da Marinha e Domínios do Ultramar, Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda; para a dos Negócios Estrangeiros e Gente de Guerra, Marco António de Azevedo Coutinho<sup>237</sup>.

Com base no quadro abaixo, elaborado por Antônio Matosso (1939), podemos visualizar, em números, o que Luís da Cunha expunha em sua obra.

Quadro 16 — Principais parceiros comerciais e composição das trocas na primeira metade do século XVIII

	Inglaterra	Holanda	França	Espanha	Alemanha	Cidades italianas	Colônias americanas	Escandinávia
I M P O R T A Ç Ã O	bacalhau carvão cereais cobre, ferro cordas ferragens ferro forjado laticínios manufaturas papel pólvora têxteis vidros	art. náuticos cavalos laticínios linhos madeiras prod. cobre prod. ferro trigo	artig. luxo cereais gesso sedas	alpiste cereais ferro fruta frutas secas lã peixe vinagre	cereais laticínios linhos madeiras	arroz cereais panos papel sedas	bacalhau biscoito cereais farinha	cereais enxárcia ferro tabuado
E X P O R T A Ç Ã O	azeite cortiça couros diamantes fruta lã pau-brasil sal sumagre vinhos	açúcar couros diamantes fruta pau-brasil sal tabaco vinho	açúcar couros lã pau-brasil	açúcar cereais couros gado lã sal tabaco vinho	açúcar pau-brasil sal tabaco vinho	açúcar couros tabaco	fruta sal tabaco	fruta sal

Fonte: Mattoso, 1939. *Apud* Luiz Fernando B. Belatto. *O Tratado de Methuen: interpretações e desmistificações*, 2000. <sup>238</sup>

<sup>237</sup> “Dos três Secretários que Sua Majestade nomeou, vejo não ser grande perda o faltar-lhe o da Marinha, que foi António Guedes Pereira, e ouço também lhe podia vir a faltar o do Reino, Pedro da Mota e Silva, que muitas vezes tem pedido licença para se demitir daquele emprego, que o punha na sujeição de não poder gosar do seu descanso de maneira que se, V.A se acomodar com seu desejo, será preciso prover uma e outra Secretaria, para as quais tomei o atrevimento de lhe indicar dois Ministros, pelo conhecimento que tenho deles e dos seus talentos; a saber: para a do Reino Sebastião José de Carvalho e Melo, cujo génio paciente, especulativo, e ainda que sem vicio, um pouco difuso, se acorda com a Nação; e para a da marinha Gonçalo Manuel Galvão de Lacerda, porque tem um juízo prático e expeditivo, e serviu muitos anos no Conselho Ultramarino, aonde adquiriu um grande conhecimento do governo, comércio e forças das conquistas; e dessa sorte gratificaria V.A com muita vantagem os serviços de Estado dos Negócios Estrangeiros Marco António de Azevedo Coutinho, porque o primeiro é seu parente e o segundo sempre foi seu íntimo amigo [...]” Cf. D. Luís da Cunha, Testamento Político, ou carta escrita pelo grande D. Luiz da Cunha ao senhor rei D. José I antes do seu governo. Ver também MONTEIRO, 2008, p. 64.

<sup>238</sup> Disponível em: <<http://www.klepsidra.net/klepsidra4/methuen.html>>. Acesso em: 20 de abr. 2015.

O quadro apresenta a exportação de Portugal como sendo prioritariamente de produtos agrícolas. Entre eles, destaca-se o açúcar, o vinho e o pau-brasil. Já na importação de produtos vindos da Inglaterra — a maior exportadora em variedade de produtos para Portugal —, havia ferro forjado, papel, pólvora, manufaturas, têxteis e vidros, ou seja, produtos mais elaborados do ponto de vista de fabrico e industrial. Em outras palavras, Portugal exportava produtos de baixo rendimento e importava outros de valores maiores que suas exportações, gerando, em uma imediata análise, um déficit comercial na balança portuguesa. Mesmo o produto mais exportado não era suficiente para proporcionar um equilíbrio, até porque o açúcar vindo do Brasil começou a sofrer concorrência, a partir do século XVII, do açúcar produzido nas Antilhas pelos holandeses depois que estes foram expulsos do Brasil e indenizados pela Coroa lusitana.

Chama a atenção que Portugal também comprava alimentos como cereais, frutas, peixe, biscoitos, arroz e outros, isso porque os seus dois produtos mais vendidos demandavam uma monocultura e grande extensão de terra, seja o açúcar proveniente das colônias, seja o vinho produzido em terras portuguesas — este último sempre pressupunha o vasto cultivo de uvas nas melhores terras e, como era o maior produto de exportação, condicionou Portugal a esse cultivo, defasando, portando, a produção agrícola interna e exigindo importação de alimentos. Segundo Luiz Fernando B. Belatto<sup>239</sup> (2000),

os vinhos rendiam pouco para Portugal, sua venda era coordenada pelos comerciantes ingleses residentes em terras portuguesas (utilizando-se dos meios já citados anteriormente, esses comerciantes locais de saída monopolizavam o grosso das rendas do comércio de vinhos, o que contribuía para os baixos lucros portugueses e as altas rendas da Inglaterra). (BETALLO, 2000, p. [sem data]).

A relação comercial luso-inglesa consolidada pelo tratado de Methuen e a partir dos dados acima, indica que Portugal do século XVIII não só ficou na condição de produtor agrícola, mas também arruinado em seu “espírito de iniciativas” para o desenvolvimento e mergulhado em uma crise econômica sem precedente pelo fato de a balança comercial o colocar na condição de devedor e ser favorável aos ingleses. O quadro abaixo mostra o gradual crescimento das exportações inglesas para Portugal e as tênues (por comparação) importações inglesas de Portugal. Porém, o que mais chama a atenção é o montante em milhares de libras esterlinas do excedente das exportações inglesas.

---

<sup>239</sup> BELATTO, Luiz Fernando B. *O Tratado de Methuen: interpretações e desmistificações* In *clepsidra*. São Paulo, n.4, out/nov. Disponível em: Disponível em: <<http://www.klepsidra.net/klepsidra4/methuen.html>>. Acesso em: 20 de abr. 2015.

Quadro 17 — Demonstrativo, em milhares de libras esterlinas, do favorecimento Inglês na relação comercial com Portugal, século XVIII

Quinquênio	Exportações inglesas para Portugal	Importações inglesas de Portugal	Excedente das Exportações
1756-50	1114	324	790
1751-55	1098	272	826
1756-60	1301	257	1044

Fonte: BOXER, Charles R. O império marítimo português. 2008, p.194.

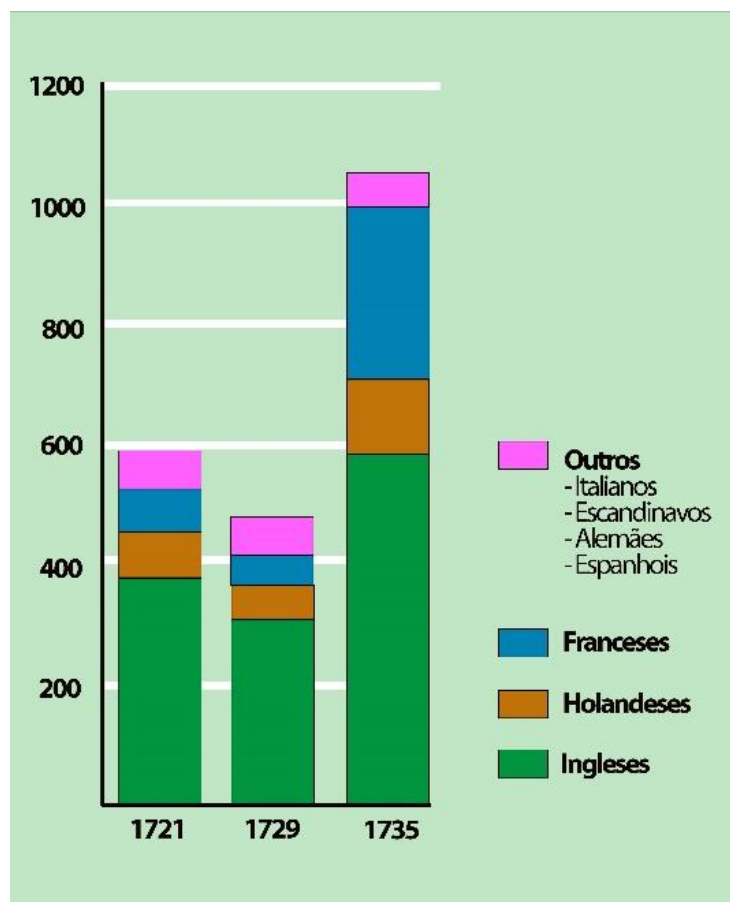
É importante ressaltar que os tratados de comércio, os quais levaram Portugal a devedor da Inglaterra, tiveram início em 1642, depois da restauração de Portugal em 1640. Em contrapartida ao apoio inglês na luta pela autonomia das terras lusitanas em relação à Espanha (depois da União Ibérica, 1580-1640) e na expulsão dos holandeses do Brasil, em 1654 — por meio de empréstimos para pagar indenização a estes últimos — Portugal abriu seus portos na Europa, África e Ásia para a marinha britânica e acordou o livre comércio para as mercadorias inglesas<sup>240</sup>.

A marinha inglesa podia chegar e comercializar em Lisboa e em portos ultramarinos, antes de exclusividade portuguesa. Os britânicos, com o desenvolvimento técnico, uma grande frota e com seus produtos manufaturados, passaram, a partir de 1642, a arrecadar, nas colônias, mais rendas a partir da ampliação de seus mercados, enquanto Portugal, ao contrário, perdia mais espaço e diminuía ainda mais sua arrecadação<sup>241</sup>.

<sup>240</sup> SILVA, Francisco Ribeiro da. *Vinho e viticultura: A Aliança Luso-Britânica (1756-1765)*. Comércio E Guerra. A Importância Diplomática do Vinho do Porto. Texto de uma comunicação apresentada à Academia Portuguesa da História em 2000. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8266.pdf>. Acesso em: 4 fev. 2017.

<sup>241</sup> Ver SIDERI, Sandro – Comércio e poder: colonialismo informal nas relações anglo-portuguesas. Lisboa, trad. Port., Ed. Cosmos, 1970. Nesta obra o autor analisa os tratados firmados desde o século XVII entre Portugal e Inglaterra.

Gráfico 3 — Nacionalidade dos Navios no Porto de Lisboa



Fonte: Gráfico elaborada a partir dos dados de Mattoso (1939).  
Arte gráfica de Elionardo José Barros de Azevedo, Fortaleza, 2017.

Os tratados de livre comércio e a abertura dos portos portugueses implicaram em uma forte e aberta concorrência comercial nas próprias terras portuguesas, com benefício para os ingleses, que, além de terem acesso aos portos, estavam autorizados a transportar em seus navios produtos portugueses para as colônias e trazer das colônias produtos para comercializar na Europa. O grau da investida inglesa na relação comercial com os lusitanos acarretou, o que muitos passaram a considerar, uma “dependência” de Portugal à Grã-Bretanha.

O termo “dependência” como caracterização da conjuntura econômica de Portugal é uma forma de descrever sua relação com a Inglaterra nos séculos XVII e XVIII. Esse termo passou a ser usado na Europa do século XVIII e faz parte da historiografia que trabalha com a ideia do atraso português em relação às outras nações em hegemonia no século XVIII. João Lúcio de Azevedo, por exemplo, além de defender a tese da dependência econômica portuguesa, demonstra a forte presença de ingleses em cidades importantes de Portugal, na época, sabendo-se que essa presença significava o controle do comércio por britânicos em terras lusitanas.

Desde 1703, por efeito do tratado, conhecido pelo nome de Methuen, Portugal era a mais excelente colônia da Grã-Bretanha, cujas manufaturas viviam principalmente desse concurso valioso. A imigração era constante e, dizia um contemporâneo, “o inglês falido em Londres vinha recuperar as suas perdas em Portugal”... o comércio achava-se todo nas mãos de súditos britânicos. De uma relação sem data, mas do tempo de D. José, verifica-se existirem na capital mais de 100 casas de negócio deles. (AZEVEDO, 2004, p.220).

Em Lisboa do século XVIII, era possível encontrar ingleses e irlandeses atuando em várias profissões, das mais simples às mais complexas — engomadeiras, sapateiros, cabeleireiros —, e em diferentes áreas — nos estaleiros, nos arsenais, nas escolas militares. Os privilégios da Inglaterra nos domínios portugueses estabeleceram entre esses dois povos relações econômicas específicas de benefício aos britânicos, que, para modificá-las ou “rompê-las, seria mister esforço em demasia intensa para a energia de Portugal” (AZEVEDO, 2004).

## **5.2 O terremoto: destruição de Lisboa, construção do Marquês de Pombal e maior dependência portuguesa**

Em 1770, Sebastião José de Carvalho e Melo recebeu o título de Marquês de Pombal, completando, assim, um ciclo que teve sua origem no Testamento Político (1748/49) de Luis da Cunha, no qual Dom Luis, visando a posse do príncipe do Brasil como Rei D. José I, apresenta à Corte Sebastião José de Carvalho e Melo para a Secretaria do Reino e para compor o novo gabinete régio.

Carvalho e Melo nasceu em 1699, provindo de uma família da pequena nobreza rural, casou-se em 1733 com D. Teresa de Noronha e Bourbon Mendonça e Almada, uma viúva pertencente ao primeiro estrato da nobreza. Possuidora de muitos bens e sobrinha do 5º Conde dos Arcos, era dama da Rainha D. Maria Ana de Áustria (esposa de D. João V), o que possibilitou uma certa posição social.

A trajetória política de Carvalho e Melo iniciou-se pela carreira diplomática em 1738, enviado extraordinário à Inglaterra.

Aparentemente era leitor ávido de livros, papéis e documentos de Estado ingleses em tradução francesa, mas seus prolixos despachos de Londres não revelam nenhum conhecimento profundo nem da sociedade inglesa nem da economia britânica” (BOXER, 208, p. 191).

Entretanto, segundo o mesmo autor, o contato com a realidade comercial e poder marítimo inglês não passou despercebido para Carvalho e Melo. Em 1744, foi enviado à corte de Viena com a missão de intermediar, em nome da Coroa portuguesa, o conflito daquela corte

com a Santa Sé e lá permaneceu até 1749. Segundo alguns historiadores, como Monteiro (2008), Carvalho e Melo não obteve muito sucesso em sua missão diplomática em Viena, pois passou a ter problemas diplomáticos com o Pe. Manuel Pereira de Sampaio, representante de Portugal na Santa Sé. Também em Viena, casou-se pela segunda vez com D. Maria Leonor Ernestina, condessa de Daun — casamento mediado pelo 4º Conde de Tarouca<sup>242</sup>.

Ao regressar para Portugal, aproximou-se do príncipe por meio de sua esposa, que tinha um bom relacionamento com a rainha, e “parece que por lá se disse que iria ser secretário de Estado, o mesmo sugerindo o nuncio de Lisboa em informação a Santa Sé” (MONTEIRO, 2008, p. 64). Assim, percebe-se que, em 1749, o nome de Carvalho e Melo já era conhecido no meio político e causava interesse a outras Coroas. Um diplomata inglês em Madrid, Benjamin Keene (1697-1757), chegou a afirmar: “imagino que vão ter um novo Secretário de Estado, pois Carvalho pediu autorização para regressar de Viena de malas e bagagem” (KEENE, *apud* Monteiro, 2008, p. 64).

Anunciada a morte de D. João V em 31 de julho de 1750, D. José I assumiu o reinado e em 3 de agosto nomeou Carvalho e Melo Secretário de Estado da Guerra e dos Assuntos Estrangeiros. Essa nomeação foi feita entre posições contrárias, pois no início do governo josefino existiam os “herdeiros” políticos de D. João que se opunham a algumas das nomeações de D. José para o novo gabinete. As oposições ao novo gabinete, as negociações com a Espanha sobre os tratados de limites territoriais nas colônias, ainda por serem definidas, somadas à situação econômica nos últimos anos do governo joanino causaram uma instabilidade administrativa para D. José I.

A correspondência diplomática inglesa é das mais precoces a dar conta das mudanças que se anunciam. A 25 de Maio o enviado extraordinário inglês a Lisboa informa a seu governo de que a morte de Marcos António de Azevedo Coutinho (Secretário de Estado da Marinha e Negócio Estrangeiro) colocava a questão de quem lhe deveria suceder; Carvalho não tinha ‘as boas graças de Frei Gaspar, o diretor em chefe aqui de momento...apesar de poderosamente apoiado pela Rainha’. A 9 de junho apontava as hipóteses dos diversos contentores, entre os quais se colocava Carvalho com o forte apoio dos Jesuítas (MONTEIRO, 2008, p.65)<sup>243</sup>.

Cinco anos mais tarde, em 1755, quando ocorreu o terremoto, Pombal já estava em plena participação do governo josefino e a confiança do rei proporcionou uma ampla abertura para sua atuação, que o projetou como grande ministro de Portugal e seus domínios, fazendo muitas vezes suas ações político-administrativas parecerem autônomas da ingerência real, o que

<sup>242</sup> Este era filho do ex-embaixador e uma pessoa de grande prestígio social em Viena.

<sup>243</sup> Ver BOXER, Charles. *A Descriptive List of the State Papers Portugal, 1661-1780*, in the Public Record Office, London, Lisboa, Academia das Ciências de Lisboa, Londres, British Academy, vol. 1, 1661-1723, vol. 2 1724-1765. *Apud* Monteiro, 2008.

é discutível. Os registros mais elaborados e as análises mais superficiais de diversas fontes historiográficas vistas nos levam a ressaltar sobre o terremoto de Lisboa em três aspectos: a cidade antes do terremoto, o fortalecimento de Pombal e a presença inglesa nesse período histórico de Portugal.

Lisboa era centro político e comercial do império de Portugal, que incluía parte de uma península na Europa e possessões na África, América e Ásia, o que a colocava no patamar de uma das cidades mais importantes e movimentadas da Europa. Estima-se que havia mais de 200 mil residentes e sempre centenas de viajantes, comerciantes temporários que por lá passavam.

Um agravante da tragédia foi o fato de o terremoto coincidir com o “Dia de todos os Santos”, o que significa que as igrejas, praças e ruas estavam tomadas de católicos com suas variadas práticas religiosas, como procissões com velas e missas nas diversas paróquias de seus santos de devoção. Os números de mortos e desaparecidos tem uma grande variedade. Para alguns, de 5% a 10% da população; outros especificam entre 5 mil e 15 mil as pessoas que perderam suas vidas<sup>244</sup>.

Figura 15 — Terremoto de Lisboa, 1º de novembro de 1750



Fonte: Smithsonian Channel.

Disponível em: <<http://www.tvi24.iol.pt/acredite-se-quiser/terramoto-lisboa/a-recriacao-do-terramoto-de-1755-que-se-tornou-viral>>. Acesso em: 31 mar. 2017.

---

<sup>244</sup> Sobre o número de mortos no dia do Terremoto e nos meses subsequentes, ver: Monteiro, 2008, Boxer, 2002 e Azevedo, 2004.

O abalo sísmico seguido de maremoto atingiu outras áreas de Portugal, como Cacaís, Setúbal e o Algarve no sul. Nessas outras localidades, não há registros de mortos, mas as perdas materiais fizeram sentir por todas elas. A destruição incluiu 10 mil casas e 40 igrejas, bem como hospitais, edifícios públicos e palácios reais como o Paço Real da Ribeira e a imponente Ópera do Tejo. Azevedo (2004) acrescenta a essa lista a perda de consideráveis valores em moedas, luxuosas mobílias e joias. José Luís Cardoso (2007) avalia que esse grande prejuízo em bens materiais e, conseqüentemente, financeiro chegou a 100.000 ou 150.000 contos, ou seja, 75% do produto interno bruto de Portugal<sup>245</sup>.

Frente aos problemas de ordem política e financeira que Portugal já enfrentava na transição dos reis, considerando o caos social e financeiro causado com a tragédia de 1º de novembro de 1750, o terremoto, analisado posteriormente, passou a ser um “divisor de águas” para a modernização da cidade e afirmação de Dom José I como “o reformador”. Foi confiado a Sebastião José de Carvalho e Melo o empreendimento de reconstrução de Lisboa e modernização de Portugal. Assim, Carvalho e Melo passou a ser o ministro mais evidente e de maior poder entre todos os que compunham o gabinete régio.

E Chegou o dia – sempre infausto e memorável para Lisboa – o primeiro de Novembro de 1750, e que fizeram os Secretários de Estado sem pasta? António da Costa Freire, foi com sua família para sua quinta em Satarém; Estevão Pinto abarracou-se com a sua na Quinta de Campolide; João Pedro Ludovice entregou a delimitar a Barraca para as Pessoas Reais, e suplicar a sua; Os Padres da Companhia a prognosticarem novos terremotos, e calamidades; e Diego Mendonça, em disposição da sua acomodação e em não faltar em mandar sopas feitas pela sua Holandesa à rainha, passava o tempo deixando pouco para assistir a seu Amo. E que faria Sebastião José? Deixou sua mulher e filhos nas Ruínas do Palácio da Rua Formosa, deixou seu Padrasto morto também nas Ruínas da Casa do Carmo, montou em um Macho, foi por caminhos entulhados de paredes caídas e de mortos ver seus Amos, e animando-os muito, o que não acharam em outro algum Criado; ficou ao Lado do EL-Rei, dando muitas providencias [...] Entrou a experimentar a benevolência de El-Rey, que conhecendo o zelo, e fidelidade de Sebastião José, tirou o exercício aos chamados Secretários sem Carta, e até a afabilidade com que os tratava, e atendia, e tudo junto a ele (Mindlin, fls. 9v10 *apud* Monteiro, 2004, p. 107).

O texto acima, em exaltação a Carvalho e Melo, demonstra que sua posição em relação aos outros secretários passa a ser diferenciada e que ele passa, a partir da data do terremoto, a ter acesso privilegiado ao Rei. Tal posição de destaque se consolida em maio de 1756, quando Sebastião José foi nomeado Secretário de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos. A partir de então, o novo secretário, com o cargo de maior poder de ingerência nos negócios do reino, passou a dirigir todas as iniciativas em vista à superação dos danos

---

<sup>245</sup> CARDOSO, José Luís. *Pombal, o terremoto e a política de regulação econômica*. In Ana Cristina Araújo, & outros *O Terremoto de 1755. Impactos Históricos*. Lisboa: Livros Horizontes, pp. 165-181 *apud* MONTEIRO, 2004, p. 104.



causados pela catástrofe, da providência de alimentos, alojamento e segurança à reconstrução da cidade.

Nas palavras do embaixador britânico em Lisboa, nota Boxer (2008), antes mesmo de assumir o cargo de Secretário de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos, Sebastião José já discutia planos para a reconstrução de Lisboa e contava, para tanto, com as minas de ouro e de diamantes do Brasil. Assim, pode-se perceber que a diplomacia inglesa acompanhava o desenrolar da política interna e externa de Portugal. Uma das razões desse interesse se dá no fato de que os comerciantes e credores ingleses que haviam se estabelecido em Lisboa tiveram perdas consideráveis tanto no comércio, nas transações e armazéns portuários, como na recusa de pagamento das dívidas adquiridas pelos portugueses nas compras de produtos ingleses ou empréstimos feitos pelos lusitanos.

Nos anos anteriores ao terremoto, a Inglaterra exportava para Portugal manufaturas têxteis e cereais, produtos pagos com vinho, ouro e diamante. Segundo Fisher (1984), entre 1744 e 1763, as exportações de trigo para os portos portugueses, em média anual, chegaram a 21% desse produto importado por Portugal. No mesmo período, a percentagem de manufatura de lã comprada chegou a 18%. Considerando esses números e a movimentação de navios britânicos nos portos de Lisboa, pode-se afirmar que a perda comercial para os ingleses foi considerável.

Para o cônsul britânico Edward Hay, a esperança, para os credores, do pagamento das dívidas estava nos comerciantes brasileiros (portugueses que haviam feito fortunas no Brasil e voltaram a Portugal), entendendo que a maioria pagaria e que os negócios comerciais entre ingleses e portugueses continuariam apesar das consequências do terremoto<sup>246</sup>.

Mas, considerando os dados do quadro acima (Quadro17), *Demonstrativo, em milhares de libras esterlinas, do favorecimento Inglês na relação comercial com Portugal, século XVIII*, os prejuízos ingleses imediatamente ao terremoto foram recuperados pela crescente exportação para Portugal. Se de 1751 a 1755, em média anual, as exportações chegaram a 1098 libras, de 1756 a 1760, nos quatro anos após o terremoto, a média anual do valor das exportações chegaram a 1301 libras esterlinas (um milhão, trezentos e um mil libras), o que significa que a Inglaterra foi a grande fornecedora de bens e dinheiro na reconstrução de Lisboa e, conseqüentemente, a mais beneficiada entre os provedores.

No entanto, na segunda metade do século XVIII, o largo comércio inglês com Portugal, iniciado no século XVII e fortalecido após o terremoto, vê-se reduzido, isso porque o

---

<sup>246</sup> Ver Boxer (2008, p. 195-196).

poder de compra dos portugueses havia baixado por causa da diminuição do ouro e da exploração dos diamantes no Brasil e pelos gastos militares de Portugal na Guerra dos Sete Anos<sup>247</sup>. Mas, pelas medidas subsequentes tomadas por Portugal, é possível afirmar que a diminuição da importação de produtos ingleses apontava para uma mudança na política econômica de Pombal, visando táticas protecionistas, como a criação das companhias de comércio para o monopólio do comércio. Entre as significativas companhias, estavam a Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755), a Companhia Geral da Agricultura das Vinhas do Alto Douro (1756) e a de Pernambuco e Paraíba (1759). A Companhia do Alto Douro sofreu forte resistência de comerciantes portugueses e ingleses que viram na criação da companhia uma restrição à livre comercialização de vinho realizada por eles.

As medidas protecionistas e a não aceitação de reivindicação de comerciantes ingleses causando conflitos entre Pombal e ingleses foi, politicamente, orquestrada por ele para não causar danos às relações político-diplomáticas com a Inglaterra, relação que perduraria por muito tempo e que implicaria em negociações comerciais e políticas em constante interesse das duas partes.

O que podemos notar é que o terremoto e as ações imediatas para a reconstrução de Lisboa — contando com empréstimos negociados com a Inglaterra —, bem como as medidas protecionistas tomadas por D. José I e seu ministro, afirmavam, no continente europeu, além de uma reafirmação dos laços com a Grã-Bretanha, uma estabilidade política de Portugal que não se via desde o final do reinado de D. João V.

Em um texto enviado a Londres, Pombal comunicou ao Ministro britânico, Lord Kinnoull, suas intenções em manter a forte e necessária relação com a Grã-Bretanha, evitando, assim, que as medidas de nacionalização e os conflitos gerados com comerciantes ingleses causassem danos à relação luso-britânica. Esclareceu o Secretário de D. José:

Nosso comércio com este país encontra-se num estado muito florescente, e não poderíamos nos queixar porque monopolizávamos a totalidade e nenhuma nação estrangeira tinha um quinhão considerável dele; que esperava e acreditava, que os súditos do rei seu senhor nos Brasis se tornassem, com a expulsão dos jesuítas, mais civilizados e mais numerosos, e que suas necessidades, é claro, aumentassem, e com elas a procura de produtos ingleses seria cada vez maior. Que sabia como era vantajoso para a Grã-Bretanha o comércio com Portugal, e que era o único que nos fornecia moeda e nos permitia suportar despesas tão vasta (POMBAL, 1760. *Apud* BOXER, 2008, p.198).

<sup>247</sup> A Guerra dos Setes Anos ocorreu entre 1756 e 1763 e dividiu a Europa em dois blocos: França, Império Austríaco, Império Russo, Reino da Suécia, Saxônia, Espanha, Reino de Nápoles e Ducado de Württemberg; o outro bloco era formado pela Grã-Bretanha, Reino da Prússia, Portugal, Hanôver, Estado Hesse-Cassel, Ducado de Brunsvique.

As palavras de Pombal ratificam a importância da relação de Portugal com a Inglaterra vigente à época, garante a continuidade dessa relação e sugere vantagens para o comércio futuro entre as duas Coroas, sendo uma garantia de melhoras para a ampliação do mercado inglês a expulsão dos Jesuítas do Brasil. Tal posicionamento do Secretário de Estado da Marinha e Negócios Ultramarinos expressado por ele próprio, em 1760, revela a força de Sebastião José de Carvalho e Melo atuando como primeiro-ministro e o poder de autonomia dele para representar o Estado de Portugal junto às potências europeias.

Essa afinidade diplomática e econômica luso-britânica implicou em outros acordos e em outros conflitos nos domínios portugueses, como a resolução do Tratado de Madrid, em 1756, dando aos ingleses livre acesso à Bacia do Prata, e a expulsão dos Jesuítas do Brasil, em 1759, o que implicou em confisco de bens móveis e imóveis que passaram a ser fontes de renda à Coroa e meio de desenvolvimento para a América portuguesa — uma vez que, para Pombal, a Companhia de Jesus era responsável pelo atraso das colônias e de Portugal —, favorecendo o crescimento comercial em benefício à exportação inglesa<sup>248</sup>.

### 5.3 Tratado de Madrid, uma razão para a expulsão dos Jesuítas, e o interesse inglês

“Na prática, as instruções de Pombal significavam a supressão do domínio religioso jesuítico sobre a fronteira” (Maxwell, 1996, p. 53).

A expulsão de 21 jesuítas estrangeiros do Brasil<sup>249</sup> durante a administração de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão de

<sup>248</sup> Outra dimensão do terremoto que desencadeou conflitos com os Jesuítas foi a disputa entre as causas naturais do abalo sísmico, defendidas por Pombal, e as causas religiosas. Quando Malagrida escreveu o livreto *Juízo da Verdadeira Causa do Terramoto que Padeceu a Corte de Lisboa no Primeiro de Novembro de 1755*, causou uma forte reação de Pombal. Esse tema foi desenvolvido no terceiro capítulo, quando tratamos das estratégias de Pombal para a expulsão dos inicianos do Brasil.

<sup>249</sup> Para além dos 21 estrangeiros expulsos, Serafim Leite e José Caeiro ressaltam alguns nomes dos primeiros jesuítas expulsos do Brasil por Francisco Xavier de Mendonça Furtado, como P. José da Rocha, reitor do colégio do Maranhão, o Provincial Francisco Toledo e Luís de Oliveira, António Moreira, Manuel Afonso, Luís Álvares, Joaquim Carvalho, Joaquim Barros, Manuel dos Santos, Luís Gomes e Domingos António (esse destacou-se por se empenhar para que as aldeias, concedidas aos jesuítas pelo Rei, não fossem elevadas a vilas, que as fazendas não fossem tiradas do Colégio e por ter escrito um documento, refutando as medidas de Francisco Xavier de Mendonça Furtado, chamado *Collecção dos Crimes e Decretos pelos quaes vinte e hum jesuítas forão mandados sahir do Estado do Gram-Pará, e Maranhão antes do extermínio geral de toda a Companhia de Jesus daquelle Estado*) In LEITE, Serafim - *História da Companhia de Jesus no Brasil*, 2ª ed, 4 vols., S. Paulo: Edições Loyola, 2004, Tomo VII, Livro IV, p. 125. Ver também José Caeiro, *História da Expulsão da Companhia de Jesus das Províncias Ultramarinas da Assistência de Portugal*, (Séc. XVIII), Volume IV, Editorial Verbo, p. 198. Citação de documento no prelo e M. Lopes de Almeida, *Collecção dos Crimes, e Decretos pelos quaes vinte e hum jesuítas*

1751 a 1758, constituiu-se em uma das primeiras medidas tomadas contra os inácianos e fez parte de uma série de outras medidas e leis que compunham uma política deliberada por Portugal para reduzir o poder dos religiosos na colônia e, em especial, da Companhia de Jesus no que se refere ao seu “domínio temporal”.

Essas primeiras expulsões são sinais visíveis de uma crise política entre o governo português e a Companhia de Jesus, que se agravava com o Tratado dos Limites e notadamente com os conflitos gerados por este nas missões jesuíticas chamadas Sete Povos, localizadas no sul do Estado do Brasil.

Figura 16 — Sete Povos das Missões e Colônia do Santíssimo Sacramento



Fonte: <<http://www.aender.com.br/?p=4302>>. Acesso em: 27 abr. 2015

O Tratado de Madrid, assinado em 13 de janeiro de 1750, ainda no reinado de D. João V, resultava de negociações diplomáticas de treze anos entre as Coroas ibéricas, interessadas em suprimirem as cláusulas da Bula *Inter Caetera* de 1493, e, por conseguinte, os demais tratados referentes aos domínios ultramarinos de Portugal e Espanha, o que incluiu o Tratado de Tordesilhas (1494), de Saragoça (1529), de Lisboa (1671) e o de Utreche (1715). O novo tratado deliberava sobre as fronteiras territoriais hispano-portuguesas na América e na

*forão mandados sahir do Estado do Gram Pará, e Maranhão antes do exterimínio geral de toda a Companhia de Jesus daquele Estado. Ms. No. 570 da Biblioteca Geral da Universidade. Coimbra, 1947.*

Ásia, conferia definitivamente as ilhas Filipinas à Coroa espanhola, reconhecia o domínio português do Amazonas, Maranhão e Mato Grosso (território ocupado por Portugal em desacordo com o Tratado de Tordesilhas) e redimensionava as possessões das Coroas no extremo sul da América. Essa última definição consistiu na permuta de terras portuguesas conhecidas como Colônia do Santíssimo Sacramento, situada ao norte do rio da Prata, por possessões espanholas localizadas ao oriente do rio Uruguai.

A Espanha receberia a Colônia do Santíssimo Sacramento e todo o seu território adjacente à margem setentrional do Rio da Prata, as praças, portos e estabelecimentos que se compreendessem na mesma localidade, como também o direito à navegação no Rio da Prata, a qual pertenceria inteiramente à Coroa da Espanha, como definia o artigo XIII. A Espanha cedia à Coroa de Portugal

[...] tudo o que por parte de Espanha se acha ocupado, ou por qualquer título ou direito possa pertencer-lhe em qualquer parte das terras, que pelos presentes Artigos se declaram pertencentes a Portugal, desde o Monte de Castilhos grande, e sua falda Meridional, e Costa do Mar, até a Cabeceira, e origem principal do rio Ibicuí; e também cede todas e quaisquer Povoações e estabelecimentos, que se tenham feito por parte de Espanha no ângulo de terras, compreendido entre a margem Setentrional do rio Ibicuí, e a Oriental do Uruguai, e os que possam ter-se fundado na margem Oriental do rio Pepirí, e a Aldeia de Santa Rosa, e outra qualquer que se possa ter estabelecido por parte de Espanha na margem Oriental do rio Guaporé. **E S.M.F. cede na mesma forma a Espanha todo o Terreno, que corre desde a boca Ocidental do rio Japurá, e fica entre meio do mesmo rio, e do das Amazonas ou Maranhão,** e toda a navegação do rio Isa, e tudo o que se segue desde este último rio para o Ocidente, com a Aldeia de S. Cristóvão, e outra qualquer que por parte de Portugal se tenha fundado naquele espaço de terras; fazendo-se as mútuas entregas com as qualidades seguintes (Tratado de Madrid. Art. XIV, grifo nosso).<sup>250</sup>

Na região cedida a Portugal, que o artigo especifica como “todas e quaisquer Povoações e estabelecimentos, que se tenham feito por parte de Espanha no ângulo de terras, compreendido entre a margem Setentrional do rio Ibicuí, e a Oriental do Uruguai”, era exatamente onde se encontravam as conhecidas reduções<sup>251</sup> jesuíticas, os Sete Povos das

<sup>250</sup>Fonte: José Ferreira Borges de Castro, *Colecção dos tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até ao presente*, tomo III, Lisboa, Imprensa Nacional, 1856, págs. 8 a 43.

<sup>251</sup> Reduções era o nome geral dado às missões jesuíticas que se encontravam no sul da América. Jean Lacouture (1993), faz um histórico do uso da palavra *reduções* remetendo-se às primeiras definições elaboradas por Ruiz de Montoya: “o projeto das reduções, amadurecido através de inúmeras tentativas e esboços abortados, foi muito menos inspirado por modelos estranhos do que pelas tradições guaranis. É verdade que a fixação num lugar permanente ia contra os hábitos de seminomadismo dessas tribos; é verdade que a ênfase posta no espírito comunitário não exprimia o individualismo guarani; é verdade que a promoção do trabalho como lei de cidade desconcertava profundamente um grupo habituado à espontaneidade descuidada, ao sabor apenas das necessidades. Mas a flexibilidade da organização social, os equilíbrios encontrados entre a autoridade do cacique e as responsabilidades do *cabildo*, o igualitarismo, a proteção da família nuclear respondiam em parte às aspirações e à expectativa dos Guarani. Também foi usado pelos jesuítas a designação *oppida christianorum*, (fortalezas

Missões. Esses aldeamentos eram conhecidos pela rigorosa administração, grande produção de alimentos, existência de oficinas de mecânica e um sistema de educação para ensinar os povos Guaranis a ler e escrever na língua vernácula (ARANHA, 2006, p. 164). O jesuíta Ruiz de Montoya (1585-1652) publicou, em 1640, o *Tesoro de lalengua Guarany*, um dicionário usado pelos missionários, que deveriam aprender o guarani antes de chegarem às missões e nas escolas das reduções.

Segundo o Tratado de Madrid, os missionários deveriam sair daquela região demarcada no acordo levando consigo os seus móveis e “os índios das sete aldeias para os aldear em outras terras de Espanha”. Os índios poderiam levar também os seus bens móveis, armas, pólvoras e munições, mas deveriam entregar a Portugal as casas, edifícios, igrejas e a posse do terreno, como definia o artigo XVI.

Os Jesuítas da Província do Paraguai tinham o prazo de um ano para fazer a transferência dos 29.191 guaranis pertencentes às missões de S. Borja, S. Nicolau, S. Luís, S. Lourenço, S. Miguel, S. João e Santo Ângelo. Além desses setes aldeamentos, havia quatro missões (Concepción, Santa Cruz, S. Tomé e Xavier) que perderiam as suas estâncias comuns que se encontravam na margem direita do rio, área também cedida a Portugal. Nas cláusulas do tratado, estava prevista a isenção de impostos aos povos Guaranis por dez anos e uma indenização de 4 mil pesos para cada uma das aldeias, o que equivalia a menos de um peso por habitante das missões, enquanto o valor das terras cedidas a Portugal era avaliada em mais de um milhão de pesos (KRATZ, 1954, p. 15). Diante dessas medidas impositivas, evidenciava-se uma reação contrária ao tratado tanto por parte dos missionários espanhóis como por parte dos guaranis, que já combatiam os portugueses paulistas que investiam na captura e escravidão de índios pertencentes às missões espanholas. Segundo Roger Lacombe, (1964), os caciques escreveram ao Governador de Buenos Aires um longo documento com a intenção de que este intercedesse junto ao rei da Espanha para que o ataque e o confisco das suas terras não se efetivassem:

Os índios do Paraguai estão convencidos de que não pode ser intenção do rei que eles se retirem [...]. Esta terra foi só Deus que no-la deu [...]. Os portugueses, nem sequer um espanhol não nos dera coisa alguma: a igreja magnífica, a bela aldeia, para nossos estábulos os nossos animais, o celeiro, o entreposto para o algodão, as herdades e tudo o que depende delas, são unicamente obra nossa; então, como podem eles querer avidamente apoderar-se dos bens que são nossos? Querem fazer troça de nós. Mas

---

crístãs) que ressaltava a dimensão militar e de defesa dos povos Guarani dos ataques dos bandeirantes paulistas”. (LACOUTURE, 1993, p. 451).

isso não vai ser assim. Deus, nosso senhor, não quer isso [...] (LACOUTURE, 1993, p.464).<sup>252</sup>

Depois de várias tentativas diplomáticas entre Jesuítas e governos ibéricos, e com o acirramento dos índios que se armaram para se defenderem do exército português e espanhol, as comissões responsáveis pela implementação do Tratado de Madrid viram-se sem condições de efetivar as decisões regidas pelos acordos. Por isso, em 17 de janeiro de 1751, um ano depois da assinatura de D. João V, foi assinado um acordo secreto, redigido em Lisboa sob a orientação do Ministro dos Assuntos Exteriores portugueses, Sebastião José de Carvalho e Melo, que determinava em seu Artigo II<sup>253</sup>:

Também S. Mge. Católica ao dito Comissario principal, Governadores, e oficiais de seus Domínios naquela parte, que sem fazerem nem admitirem réplica, escusa ou demora alguma, empreguem todos os meios efectivos, a até o da força das armas inclusive.

O artigo visava o cumprimento do combinado no Tratado de Madrid e legitimava a retirada forçada dos índios e os demais habitantes<sup>254</sup> das ditas aldeias e territórios. “Na prática, as instruções de Pombal significavam a supressão do domínio religioso jesuítico sobre a fronteira” (MAXWELL, 1996, p. 53).

A comissão portuguesa, comandada por Gomes Freire de Andrade, governador e capitão geral do Rio de Janeiro (1733-1763), aplicou o Artigo II do acordo de 1751, mas por várias vezes teve que recuar aos ataques devido à forte resistência também armada dos guaranis e porque a comissão espanhola não estava empenhada como acordara. Um acordo amistoso foi assinado em 1754 e, dois anos depois, no dia 10 de fevereiro de 1756, juntas, as comissões portuguesa e espanhola, numa grande ofensiva, atacaram os últimos resistentes guaranis. Dessa última batalha, conhecida como Caaybaré, resultou da parte dos índios derrotados 1.311 mortos, 152 prisioneiros de guerra (os demais aldeados fugiram para a floresta). As perdas dos espanhóis, nessa batalha, consistiram em 3 mortos e 10 feridos; e 1 morto e 20 feridos entre os portugueses (KRATZ, 1954, p. 28). No total das batalhas dos Sete Povos das Missões, a historiografia fala em 10 mil mortos, contra os dados dos arquivos espanhóis que reconhecem apenas 1.350 mortos (LACOUTURE, 1993, p. 165). Quanto aos religiosos inacianos, estes foram banidos da região.

<sup>252</sup> Citado por R. Lacombe in *Revue d'histoire économique et sociale*, 1964. IN LACOUTURE, Jean. *Os Jesuítas – A Conquista*. Lisboa, 1993, p. 464.

<sup>253</sup> Alguns dos artigos destes tratados são citados por KRATZ, 1954, pp. 27-28.

<sup>254</sup> Por “habitantes”, entenda-se Jesuítas, segundo Kratz.

Entre a documentação de acusação dos Jesuítas de não aceitarem as demarcações dos limites territoriais definidos nos acordos luso-espanhóis, encontra-se uma que é emblemática, a chamada *Relação Abreviada da República que os Religiosos Jesuítas das Províncias de Portugal e Espanha, estabeleceram nos Domínios Ultramarinos das duas Monarquias e da guerra que neles tem movido, e sustentado contra os Exércitos Hespanhoes, e Portugueses, formada pelos registos das Secretarias dos dous respectivos Principais Comissários e Plenipotenciários e por outros documentos autênticos* (1757).

O conflito gerado em torno dos **Sete Povos das Missões** colocou a Companhia de Jesus na condição de oposição às políticas do Tratado dos Limites no Estado do Brasil e no Estado do Maranhão e Grão-Pará<sup>255</sup>. Os convênios secretos assinados em 1751 eram o começo de uma série de ofensivas do governo de D. José I, especialmente do seu Ministro dos Assuntos Exteriores contra os inácianos. As investidas consistiam em acusações de desagregos religiosos, de não obedecerem às ordens do Rei (crime de lesa-majestade), de rebeldes e inimigos da paz pública, comércio ilegal, conspirações de morte e tentativa de fundação de uma república guaraníca dentro da colônia. As acusações, somadas a outras, justificariam a expulsão dos Jesuítas dos domínios portugueses em 1759<sup>256</sup>.

As novas fronteiras definidas, seja por trocas de territórios ou demarcações de limites nas duas bacias hidrográficas, implicavam questões econômicas, políticas, de segurança e de conflitos religiosos e se inseriam como pauta prioritária das ações dos secretários deliberadas por D. José I, como a de “garantir a salvaguarda dos interesses portugueses no Brasil”, mantendo, sobretudo, as fronteiras definidas e os portos protegidos de forma a assegurar a exclusividade portuguesa e afastar a possibilidade de ingleses e franceses terem acesso a esses portos.

Um dos aspectos da política pombalina, entre muitos, que deve ser considerado está relacionado com o fortalecimento da economia e a “nacionalização” de Portugal — como vimos anteriormente — com a criação das companhias de comércio e a forte política de delimitação e proteção territorial<sup>257</sup>.

<sup>255</sup> Para as Coroas Ibéricas, nos casos do Estado do Grão-Pará no Norte do Brasil e dos Sete Povos das Missões no Sul, as políticas de defesa territorial não podiam ser minimizadas pela oposição dos colonos ou religiosos da Companhia de Jesus (COUTO, 1990, p. 87).

<sup>256</sup> As Coroas portuguesa e espanhola chegaram ao convencimento de que a Companhia de Jesus, na América do Sul, era uma potência com capacidade de fundar uma república guaraníca nos domínios ibéricos ultramarinos e organizar os índios contra as decisões régias, constituindo-se, assim, uma ameaça para o governo dos monarcas. Por isso, a redução dos inácianos do Paraguai passou a ser fato inevitável, assim como o uso de estratégias para diminuição dos privilégios, posições e presença da Companhia de Jesus na América do Sul e na Europa, em especial nos Reinos Ibéricos, estratégias que culminariam com a expulsão dos inácianos dos territórios de Portugal.

<sup>257</sup> O Tratado de Madrid reduziu o seu espaço português na bacia platina. A concretização deste tratado garantiu ao reino lusitano a posse da disputada bacia amazônica, vista como fonte de riquezas diversas pela sua produção



Outro aspecto era a preocupação do ministro de D. José I diante de uma possível conspiração<sup>258</sup> dos Jesuítas contra a Coroa por meio de uma coligação de interesses composta pelos jesuítas, pelos ingleses e pelos comerciantes desapossados, o que constituía uma ameaça a toda a sua política (MAXWELL, 1985, pp. 56).

Os sobreditos conjurados [jesuítas] também tinham armado contra elles, a Bolça de Londres, o Parlamento de Inglaterra, e o Gabinete de El Rei da Gram Bretanha, pelas poucas sedições com que forão instigar a Nação Ingleza contra a Portuguesa; tomando por pretextos para azedarem e envenenarem os ânimos daquela ávida Nação. (MELO *apud* MIRANDA, 1991, p. 47).

A insistência da Inglaterra em ter acesso aos portos brasileiros era uma constante e com a permuta da Colônia do Sacramento, passando esta para a Espanha, a insistência inglesa tendia a aumentar, pois os navios britânicos poderiam perder o livre acesso anteriormente garantido por Portugal à bacia platina. Os novos secretários do atual rei deveriam trabalhar para manter uma boa relação com a Espanha, sendo o saldo dessa diplomacia mais favorável do que fora no reinado passado. Ao mesmo tempo, esses secretários eram instigados a usarem estratégias para que a Inglaterra, antiga aliada, não concluísse que o Tratado de Madrid era um reforço da aliança entre os lusitanos e espanhóis e uma fissura na aliança luso-inglesa.

Na minha opinião, receavam, sobretudo, que em consequência do encerramento do ponto de apoio à penetração dos navios ingleses no rio da Prata, a potência marítima decidisse empreender ações militares destinadas a conquistar Buenos Aires. Essa possibilidade revelava-se extremamente perigosa para os interesses portugueses na América do Sul. Portugal, seguindo o axioma explicitado por D. Luís da Cunha de que “vizinho por vizinho, os menos poderosos no mar são menos maus”, preferia ter a Espanha como vizinho nessa região do que correr o risco de ver a potência hegemónica marítima criar bases próprias nas proximidades do Brasil, facto que tornaria extremamente vulnerável a manutenção do monopólio lusitano na América Portuguesa (COUTO, 1990, p. 62).

Há hipóteses de que o Tratado de Madrid, segundo Miranda (1991), a quem nos alinhamos, era de interesse da Grã-Bretanha, pois,

em meados de 1750, a Grã-Bretanha voltaria a ser o objetivo prioritário da política externa de Portugal. Far-se-ia, portanto, necessário recuperar a antiga posição na foz do rio da Prata, onde os ingleses praticavam um contrabando extremamente lucrativo. (MIRANDA, 1991, p. 43).

---

de café, algodão, cacau, cravo, canela e chocolate. E era por ser a bacia amazónica uma garantia de melhoras para economia portuguesa, que as primeiras medidas administrativas josefinas estavam diretamente ligadas às revisões e à implementação dos acordos assinados em 1750 que incluem a defesa e o comércio no norte do Brasil.

<sup>258</sup> Pombal chegou a definir três modos de supostas combinações entre Jesuítas e Ingleses. Primeiro: os ingleses fortaleceriam aos Jesuítas tropas, arma e munições; na segunda hipótese, com o poder dos Jesuítas os ingleses poderiam, por estarem em rompimento com a Espanha, se estabelecerem nas terras das Sete Missões e para lá mandara expedições; a terceira hipótese de Pombal era que os ingleses poderiam se convencerem, por meios do panfletos distribuídos pelos Jesuítas, a atacar os domínios portugueses. Ver Azevedo (2004, p.273-274).

O fim da Guerra Guaranítica, o desterro dos Jesuítas da região e a posse de Portugal do território dos Sete Povos — constituindo, portando, em uma diminuta presença Portuguesa na Bacia do Prata, uma vez que a Colônia do Sacramento foi entregue à Espanha — proporcionaram uma maior circulação dos navios ingleses — frota que se constituía em ameaça aos espanhóis — e resultou, no século seguinte, numa hegemonia econômica da Grã-Bretanha na região<sup>259</sup>.

#### 5.4 A documentação demonstrativa do interesse inglês na expulsão dos Jesuítas.

“Sobre os Jesuítas. Pasta 6: Instruções acompanhadas de Documentos, para a extinção dos Jesuítas. Diversos Manuscritos Ingleses sobre os Jesuítas”. (A.N.T.T – Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), cx. 36, mç. 23, Doc. 6<sup>260</sup>).

A citação acima é resultado de contatos com fontes primárias disponíveis em diversos arquivos em Portugal e Inglaterra. A relação luso-britânica com a expulsão dos Jesuítas é assinalada por várias fontes documentais que se encontram nos arquivos portugueses: Arquivo Histórico Ultramarino (sobretudo, no fundo Ministério Público); Biblioteca da Ajuda;<sup>261</sup> Biblioteca Nacional de Portugal (na Coleção Pombalina); e Arquivo Nacional da Torre do Tombo. Na Inglaterra, destaca-se o Arquivo Nacional do Reino Unido, National Archives. Nesses arquivos, em divergentes fundos, séries e coleções, há uma vasta documentação que trata da diplomacia e relações econômicas entre estas duas nações aqui postas em foco<sup>262</sup>.

A busca por esses arquivos teve seu nascedouro na historiografia que trata de Portugal no século XVIII, em especial no chamado período pombalino, e que vem sendo usada neste trabalho<sup>263</sup>. Autores como Charles Boxer, Kenneth R. MAXWELL, João Lúcio de Azevedo e Nuno Gonçalves Monteiro despertaram, em nós, o propósito de uma maior

<sup>259</sup> Entre os países do sul da América devedores da Inglaterra, o Brasil devia, no século XVIII, 3.000.000 libras. Ver MARICHAL, Carlos. *Historia de la deuda externa de América Latina*. Madrid: Alianza Editorial S.A., 1988 e DAWSON, Frank Griffith. *A primeira crise da dívida latino-americana: A City de Londres e a bolha especulativa de 1822-25*. São Paulo: Ed. 34, 1998. Tradução de Irene Hirsch.

<sup>260</sup> Muitos dos documentos listados no número 6 do Maço 23 da Cx. 36 MNE foram para outras caixas de antigos fundos da TT para Legação Inglesa, Espanhola... e outros — os que se referem aos JESUITAS—. Há uma observação ao lado do título desses documentos que diz “Para a/ 4ª caixa de papeis da Espanha” que atualmente alguns estão no fundo MNE na série “despacho”, caixa 613. Mf. 5288.

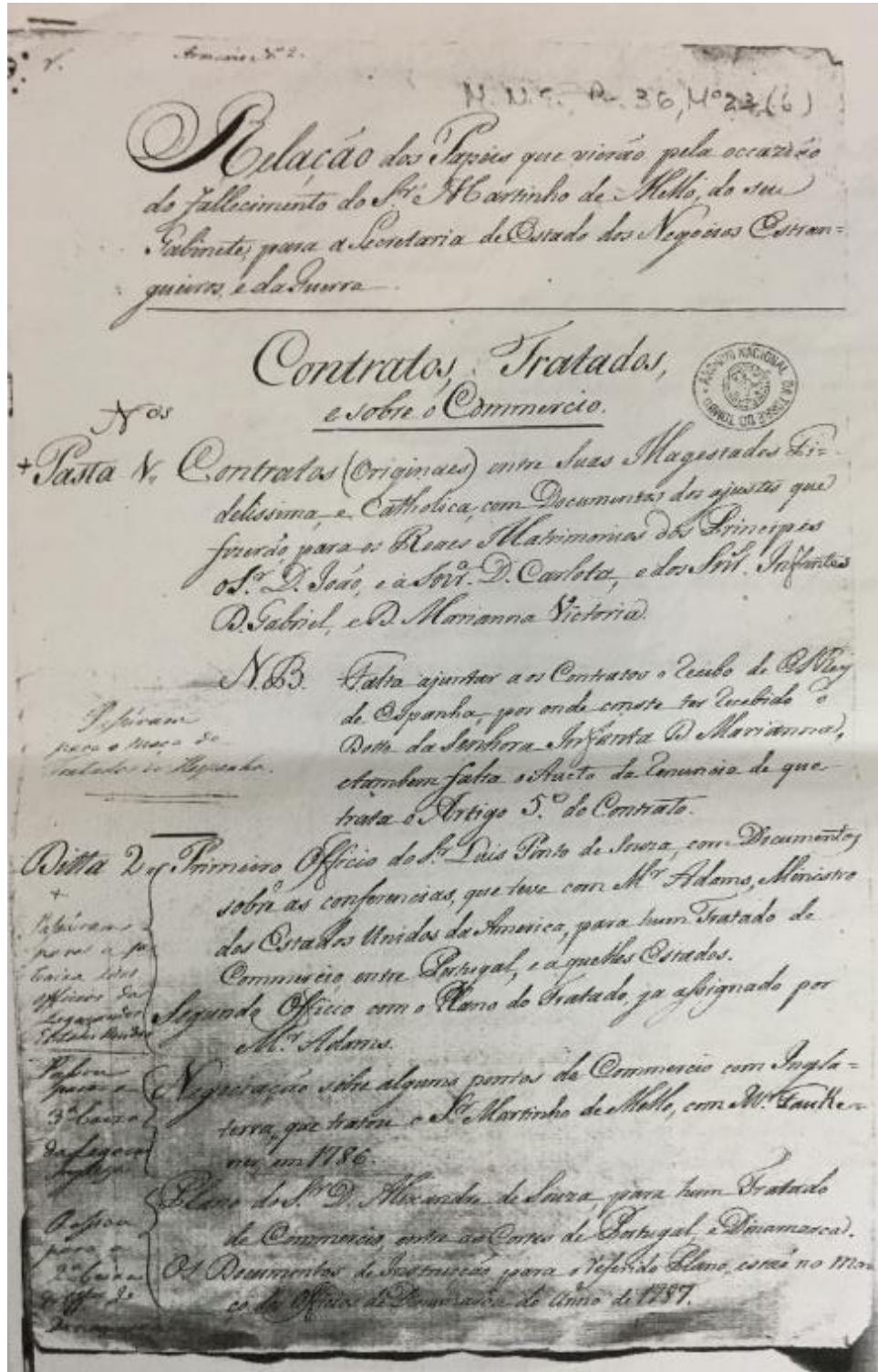
<sup>261</sup> Essa com informações mais dispersas.

<sup>262</sup> Há outros Arquivos em Portugal, e acreditamos que também na Inglaterra, que dispõem de documentos relativos ao assunto aqui, por nós, tratado. Mas citamos acima, somente os Arquivos onde se deu nossa pesquisa durante o estágio de “Doutorado Sanduiche”, 2015.

<sup>263</sup> Estes autores foram estudados como estratégias de pesquisa definidas durante os encontros de orientação.

investigação nos arquivos acima citados, tencionando encontrar fontes históricas documentais que contribuíssem em possíveis evidências do envolvimento da Grã-Bretanha no conflito dos inicianos e no Estado português no século XVIII.

Figura 17 — Documento que contém títulos de manuscritos ingleses sobre os Jesuítas



Fonte: A.N.T.T., M.N.E, cx.26, mç. 23, Doc. 06, f 1

No Arquivo Nacional da Torre do Tombo (A.N.T.T), encontra-se o manuscrito *Relações dos Papeis que vieram pela occazião do falecimento do Sr. Martinho de Mello*<sup>264</sup>, do seu gabinete, para a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros, e de Guerra, como pode ser visto na figura a seguir.

Um primeiro aspecto desse documento a ser ressaltado é que ele não estava no Ministério de Negócios Estrangeiros, mas de posse privada do diplomata Martinho de Melo, que fora secretário de D. José e D. Maria I e embaixador em Londres. Esses documentos se tornaram de conhecimento do ministério somente em 1795, por razão da morte do ex-secretário. Há, portanto, indício de que uma reserva desses documentos foi proposital. O motivo de tal reserva pareceu se dar pelo fato de o manuscrito trazer explícito o tema da relação dos ingleses com a extinção dos Jesuítas. À época de Dona Maria I (1777-1816), quando esses documentos vieram a lume, o assunto havia assumido uma outra conotação. A folha 4 do manuscrito traz o seguinte título: *“Sobre os Jesuítas: Instruções acompanhadas de Documentos para a extinção dos Jesuítas. Diversos Manuscritos Ingleses sobre os Jesuítas”*. Essa lista dos “diversos manuscritos ingleses” citada no documento não se encontrava junto dele e nem no mesmo fundo, o que desperta atenção. No próprio manuscrito, há uma anotação lateral dizendo que “os diversos manuscritos ingleses” foram retirados do maço e transferidos para a “pasta 2”, identificada apenas como “de vários papéis”<sup>265</sup>.

---

<sup>264</sup> Martinho de Melo e Castro (1716 — 1795), frequentemente designado apenas por Martinho de Melo, foi um diplomata e político português que desempenhou cargos de grande relevo nos reinados de D. José I e de D. Maria I e que se notabilizou como reformador do sistema colonial português quando exerceu as funções de secretário de Estado da Marinha e do Ultramar entre 1770 e 1795. Foi primeiro-ministro da Rainha D. Maria I.

<sup>265</sup> Tradução nossa.

- 1 - O Julgamento dos Conspiradores em pistola de pólvora na segunda-feira 27 de janeiro de 1605
- 2- A acusação de Henry Garnet Superior dos Jesuítas na Inglaterra; Na sexta-feira 26 de março de 1605
- 3- Suplemento à Coleção de Decretos Pontifícios, dos Estatutos Reais e Despachos passados entre os Tribunais de Roma e de Lisboa, relativos à infração cometida pela Companhia comumente chamada Jesuítas (20 de abril do ano passado de 1759 a junho de 1760);
- 4- Os Atos de Violência e Extorsão, que os Superiores da Companhia chamavam Jesuítas, costumavam praticar com os índios do Brasil;
- 5- Carta Real endereçada com todo o respeito Filial Ao Santo Padre Clemente, o XIII. Pelo rei fidelíssimo. 20 de abril de 1759;
- 6- Petição que foi apresentada a Sua Santidade em Nome e no nome do seu Solicitador Geral;
- 7- Terceiro Memorial [...] em que sua M. F.M apresenta o Motivo sobre o qual os Breves do Bispo D. Fr. Emanuel de Santa Inês nomeado Arcebispo da Bahia foram suspensos no Tribunal Eclesiástico de Roma;
- 8 - Corolário ou Memorial, que sua Majestade Fidelíssima fez ser anexado à Carta Real de abril de 1759, e a ser apresentado ao S. Padre Clemente XIII;
- 9 - Memorial que sua Fidelíssima majestade rei mandou enviar a 29 de Maio deste ano 1760 a Francisco de Almada de Mendonça seu Ministro Plenipotenciário no Tribunal de Roma;
- 10- Corolário que o Ministro de Sua Majestade Fidelíssima apresentará a sua Santidade em resposta aos últimos Despachos remetidos a ele pelo Tribunal de Roma com uma Minuta do Decreto que se encerrou sob Número XX da Carta do 29 de Dezembro 1759;
- 11- Coleção dos Decretos Papais e dos Estatutos Reais que foram editados e publicados desde o ano de 1741, tendo em conta os bens e comércio de pessoas dos índios do Brasil;
- 12 - Decreto de restabelecimento da liberdade ao ÍNDIO do BRASIL;

Esses **manuscritos** se encontram atualmente no M.N.E, cx. 67, m.1 (Ver Anexo R).

São eles:

- 1- The Tryal of the Conspirators In Gun power Plot on Monday the 27th of January anno 1605;
- 2- The arraignment of Henry Garnet Superior to the jesuits in England; on friday the 26th of March, 1605;
- 3- Suplement to the Collection of Pontifical Decrees, of Royal Statutes, and Dispatches pass'd between the Courts of Rome and Lisbon, concerning the Misdeed committed by the Society commonly call'd Jesuits (20th April of last year 1759 to June 1760);
- 4- The Acts of Violence and Estortion, which the Superiors of the Society call'd Jesuits, were accustom'd to practise towards the Indians in the Braziles;
- 5- Royal Letter Addrss'd with all Filial Respect To the Holy Father Clement the XIIIth. By the most Faithful King. 20th of April 1759;
- 6- Petition which was presented to his Holiness in the Name and behal of his M.F.M's Sillicitor General;
- 7- Third Memorial [...] wherein his M.F.M presents the Motive on which the Briefs of the Bishop D. Fr. Emanuel of Saint Ignez appointed Archbishop of Bahia were suspended in the Ecclesiastical Court of Rome;
- 8- Corollary or Memorial, which his Most Faithful Majesty caused to be annex'd to Royal Letter of April de 1759, & to be presented therewith to the H. Father Clement XIII;
- 9- Memorial which his Most Faithful Majesty King caused to be sent on the 29th of May of this present Year 1760 to Francis de Almada de Mendonça his Minister Plenipotenciary at the Court of Rome.
- 10- Corollary which his most Faithful Majesty.s Minister is to present to his Holiness in answer to the last Dispatches remitted to him by the Court of Rome with a Minute of the Decree which came enclosed under Numero XX of the Letter of the 29th of December 1759;

---

13- Número segundo. Estatuto de 6 de junho de 1755;

14 - DECRETO de reforma dos JESUITOS de Portugal. NO LADO DE FORA. Ao nosso Amado filho Francis de Saldanha;

15 - Nós, Dom Francis Cardial Saldanha [...] A todos os que devem... (Mandamento do Cardeal Reformador Junqueira, 15 de Maio de 1758);

16 - - Dom João de Nossa Senhora da Porta, Bispo de Leiria, A todos os fiéis desta Diocese Saúde e Bênção (Pastoral de Leiria, 28 de fevereiro de 1758).

- 11- Collection of the Papal Decrees & Royal Statutes which have been made and published since the Year 1741, touching the Persons Goods & Commerce of the Indians of Brazil;
- 12- Decree for restoring Liberty to the INDIAN of BRAZIL;
- 13- Numero segundo. Statute of the 6th of June 1755;
- 14- DECREE for reforming the JESUITS of Portugal. ON THE OUT SIDE. To our Beloved son Francis de Saldanha;
- 15- We Don Francis Cardial Saldanha [...] To all who shall (Mandamento do Cardeal-Reformador. Junqueira , 15 de Maio de 1758;
- 16- Don Jonh of Our Lady da Porta, Bishop of Leiria, To all the Faithful of this Diocess Health and Blessing (Pastoral. Leiria, 28 de fevereiro de 1758).

Cruzando os títulos desses manuscritos ingleses com os títulos dos decretos, alvarás e leis promulgados por D. José e por seu ministro Marquês de Pombal no processo de expulsão dos Jesuítas do Brasil, percebe-se que quase todos esses manuscritos eram reflexos diretos ou parciais da documentação que incriminava os inicianos, determinando primeiro a reforma da Ordem, tirando o poder temporal dos religiosos nas missões indígenas, e em seguida a expulsão. Por exemplo, os números 3 e 16 estão em acordo com a *Collecção de leis, decretos e alvarás, ordens regias e editaes que se publicaram desde o anno de 1759 até 1764*<sup>266</sup>; os números 11<sup>267</sup> e 12 associam-se ao *Diretório dos Índios*; e os números 14 e 15 com as *Cartas e decretos referentes à reforma dos inicianos em Pernambuco*, assinados em 1758 pela rainha Dona Maria Mariana, em nome do Rei. Estes dois últimos alinham-se, também, à *Dedução Cronológica*, a qual, além de exigir a reforma da Companhia de Jesus, ameaça uma ruptura entre Portugal e o Papa Clemente XIII.

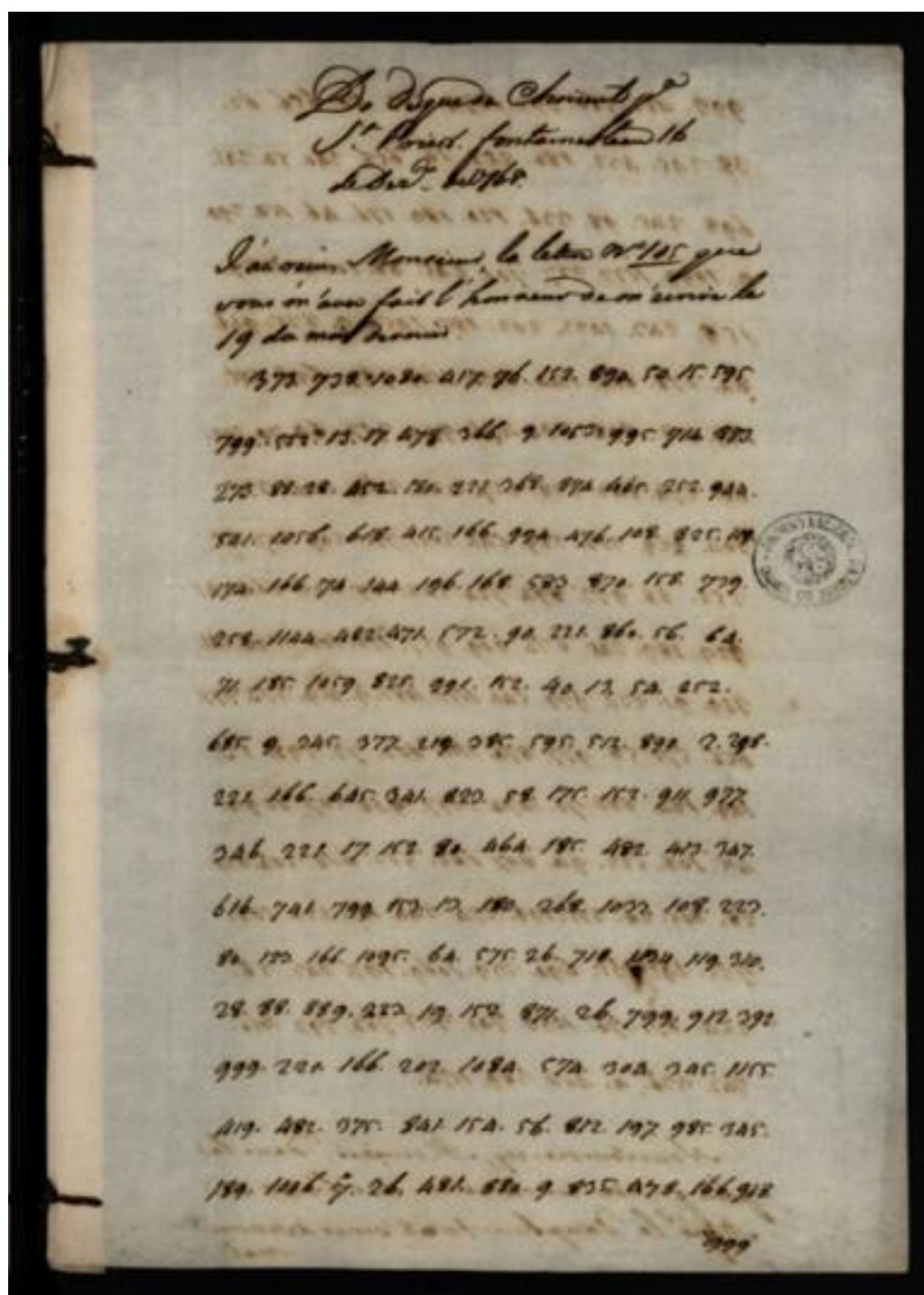
A Inglaterra, portanto, estava inteirada e acompanhava, de forma cabal, as decisões da Coroa com relação aos Jesuítas, com acesso ao que era oficial no trato com os inicianos e com a Santa Sé. O próprio Pombal ordenou a tradução de documentos em inglês para que as informações chegassem a Londres por meio da diplomacia josefina. Algumas dessas informações foram escritas em forma de códigos numéricos e foi determinado que um funcionário real acompanhasse o diplomata para decodificar oralmente a carta, unicamente na presença do Rei. A figura abaixo é um exemplo de como essas comunicações entre as coroas portuguesa e inglesa poderiam ser veladas e secretas:

---

<sup>266</sup> Sobre Alvaras, Decretos Leis, explicitamos com mais detalhes seus conteúdos e contexto no terceiro capítulo desse trabalho.

<sup>267</sup> Ver Anexo S.

Figura 18 — Carta codificada enviada ao Rei da Inglaterra para tratar de assuntos diplomáticos, 19 de 17[...].



Fonte: A.N.T.T., MNE-cx940\_c0001

Nos maços 1 e 2 da cx. 67 do Ministério de Negócios Estrangeiros (A.N.T.T), nos quais se encontram os manuscritos ingleses, há uma série de correspondências entre o embaixador português em Londres, Matinho e Mello e Castro, e o ministro de D. José I,

Carvalho e Melo, tratando da tradução dos documentos escritos em português para serem entreques, na língua inglesa ou francesa, a William Pitt (1708-1778), ministro britânico<sup>268</sup>.

Mandarei traduzir para dar a Mr. Pitt e ao Duque de Newcastle: Eu desejo mandar publicar, depois traduzir em Inglez, esta obra (Coleção do Breves Pontifícios, Leys e Régias)

Lord Graville devora todos esses papéis, e me pede os mande traduzir em Inglez e os dê ao publico, agora lhe mando um exemplar das reflexões qe sei hade estimar (Martinho e Melo a Carvalho e Melo, 23 de setembro de 1760)<sup>269</sup>

Essas correspondências sugerem uma dupla orientação do ministro português: uma, que o rei inglês compreendesse o benefício que a expulsão dos Jesuítas dos domínios portugueses causaria a sua coroa; e outra, que a população em geral, por meio de publicações, estivesse igualmente informada das razões pelas quais a coroa lusitana advogava pela extinção da Companhia. Esta segunda intenção seguiu um percurso previamente traçado por Pombal.

O sobredito Papel, que a VSa. remeto o não comunicará a Pessoa alguma, mas por Terceiro que seja de toda a fidelidade, o mandará traduzir em Francês, e logo assim seja traduzido, por Pessoa também que não revele o segredo, o mandará VSa. communicar ao Gazeteiro de Amsterdam para que este o vá publicando nas gazetas, para o que VSa. Lhe mandará dar, o que entender, sem que o mesmo gazeteiro saiba donde o papel sahyo (Pombal ao embaixador de Portugal em Londres)<sup>270</sup>

O Arquivo Nacional do Reino Unido, National Archives, contém, no setor da diplomacia inglesa, um fundo chamado State papers foreign (SP), Documentos de Estados Estrangeiros, no qual há centenas de correspondências, decretos e alvarás portugueses — inclusive, os manuscritos citados acima — que tratam dos conflitos de Portugal com os Jesuítas, envolvendo assuntos com a Santa Sé em Roma, com outros reinos da Europa e com o Brasil.

Em um mapeamento demonstrativo desses documentos, podemos ver, a título de explicação, o volume desses *State papers do National Archives*, como mostra o quadro abaixo<sup>271</sup>.

<sup>268</sup> William Pitt foi líder da Câmara dos Comuns (1757-1761), Secretário de Estado e Primeiro Ministro Britânico na segunda metade do século XVIII e líder do governo da Grã-Bretanha no reinado de George III.

<sup>269</sup> Fonte: A.N.T.T., M.N.E, cx. 692

<sup>270</sup> Fonte: A.N.T.T., M.N.E -livro 124.

<sup>271</sup> As seleções desses documentos foram baseadas em seus título e resumo de chamada do documento, obedecendo o critério da temática em estudo: relação da Inglaterra e Portugal no processo de expulsão da Companhia de Jesus. Entre as dezenas de manuscritos manuseados por nós, escolhemos esses onze em ordem cronológica como demonstrativo do grande número que encontramos.



Quadro 18 — Documentos da diplomacia Luso-inglesa em meados do século XVIII, que tratam da expulsão dos Jesuítas. Arquivo Nacional do Reino Unido<sup>272</sup>

1	SP 89.51.82 Folio 224-228vs	Carta do Rei de Portugal para Pedro Gonçalves Pereira, Chanceler da Casa da Suplicação, relativo a sequestro de todas as propriedades pertencentes aos Jesuítas no império português, a detenção de todos os membros da Companhia e sua detenção sob guarda militar. Ajuda, 19 de janeiro de 1759.
2	SP 89.51.120 Folio 315	E. Hay a W. Pitt. Deportação de mais de 130 jesuítas para os domínios papais e preparativos para a prisão de outros. Lisboa, 20 de setembro de 1759.
3	SP 89.52.41 Folio 171 (174)	Conde de Kinnoull a W. Pitt. Sua audiência com o rei e a família real. Expulsão do Núncio Papal e documentos relevantes fechados (ff175-92). Chegada dos Jesuítas deportados do Brasil, que serão enviados a Civitta Vecchia. 21 de junho de 1760.
4	SP 89.53.12 Folio 61-69v	Lorde Kinnoull <sup>273</sup> para W. Pitt. Longa conta da disputa portuguesa com a Santa Sé, a expulsão dos Jesuítas e dos simpatizantes desgraçados. O envolvimento dos jesuítas na disputa sobre Paraguay e o atentado contra a vida do Rei José. Mais críticas do embaixador da França, 4 de agosto de 1760. <b>(Documento classificado como SECRETÍSSIMO)</b>
5	SP 89.68.8 Folio 123	Decreto real impresso da Instituição da Companhia de Pernambuco e Paraíba. Lisboa, 17 de agosto de 1759.
6	SP 89.63.48 Folio 115	W. H. Lyttleton para Conde de Shelburne. Próxima publicação de uma obra fortemente anti-jesuíta de Seabra da Silva, <i>Dedução Chronologica</i> , patrocinada pelo Conde de Oeiras, "e é um trabalho de grandes expectativas." Lisboa, agosto de 1767.

<sup>272</sup> Tradução nossa.

<sup>273</sup> Lorde Kinnoull estava como enviado da Grã-Bretanha em Lisboa, em 1760.

7	SP 89.63.84 Folio 202	W. H. Lyttleton para Conde de Shelburne. Sua entrevista com Oeiras sobre o tema das insinuações do Papa à Corte, e rejeitará enquanto os jesuítas tiverem influência lá. Oeiras disse, rudemente, que a solução final só poderia ser a completa supressão da Companhia de Jesus 'e que deve chegar a isso'. Lisboa, 25 de dezembro de 1767.
8	SP 89.65.7 Folio 13	W. H. Lyttleton para Conde de Shelburne. Oeiras continua doente, mas fazendo progresso. Ele tem feito uma excelente reforma no exército Português, o qual continuará no mesmo nível se tiverem cuidado. Deportação dos Jesuítas do Sul da América Espanhola. Lisboa, 24 de janeiro de 1768.
9	SP 89.65.11 Folio 21-22v	W. H. Lyttleton para Conde de Shelburne. Oeiras mostra exaustão física, insônia e necessidade de convalescença como desculpas para adiar fazer qualquer negócio com Lyttleton [...] <b>Seu médico pensa que Oeiras tem uma obsessão em destruir os Jesuítas e esta é sua prioridade.</b> 15 de fevereiro de 1768. (SECRET) (Grifo nosso)
10	SP 89.70.26 Folio 55	W.H. Lyttleton para Visconde Weymouth. Entrevista com Conde de Oeiras e as justificativas deste último de renovação de relações com Roma, embora o papado não tenha concordado em abolir a Companhia de Jesus. Lisboa, 14 de março de 1770.
11	SP 89.75.65 folio 173-174	W.H. Lyttleton para Visconde Weymouth. Informa que foram encontrados armamentos e pólvora no colégio Santo André. Londres, 30 de novembro de 1770.
12	SP 89.79.28 Folio 72	R. Walpole ao Conde de Rochford. Depois de conversar com Pombal, pensa que este está decidido a manter "um forte plano defensivo contra a agressividade espanhola na América do Sul, mas não

		vai tomar a ofensiva primeiro [...]. Pombal demonstra satisfação com a eleição do novo Papa, tendo ameaçado tornar-se luterano se tivesse sido eleito um cardeal pró-jesuíta. Lisboa, 22 de março de 1775.
--	--	--

Fonte: Arquivo Nacional do Reino Unido, Documentos de Estados Estrangeiros (SP), 1509-1782. Londres, 2015.

A documentação desse quadro denota o caráter informativo e político das correspondências entre as duas Coroas. Informativo porque D. José I e o Marquês de Pombal deliberavam para que seus diplomatas e representantes junto à corte de George II (1727-1760) e de George III (1760-1820) sistematicamente informassem ao Rei o que se passava em Portugal sobre sua política diplomática com a Santa Sé em torno da temática jesuítica (documentos 7, 10 e 12). No SP, como nas *Instruções acompanhadas de Documentos para a extinção dos Jesuítas. Diversos Manuscritos Ingleses sobre os Jesuítas*, é relevante o fato de os documentos acusatórios oficiais produzidos pela coroa portuguesa que justificavam a expulsão e supressão da Companhia de Jesus (documento 6) se repetirem seguindo a mesma lógica: informação, difamação e acusação. O documento 4 é emblemático, pois resume toda essa lógica e traz uma particularidade: ele é colocado na categoria dos chamados “most secret”, secretíssimo.

Os números 4 e 12 apontam novamente para os conflitos do sul do Brasil (Sete Povos e Limites Territoriais) e, portando, implicam nas negociações políticas em curso entre Portugal e Espanha, nas guerras dos Guaranis entre essas duas coroas e nos embates entre portugueses, espanhóis e Jesuítas. Na verdade, esses documentos tratam do destino da posse territorial da Bacia do Prata, o que está diretamente vinculado ao maior ou menor fluxo dos navios comercias ingleses naquela Bacia.

No número 9, SP 89.65.11, W. H. Lyttleton relata que *Oeiras mostra exaustão física, insônia e necessidade de convalescença como desculpas para adiar fazer qualquer negócio com Lyttleton [...]. Seu médico pensa que Oeiras tem um obsessão em destruir os Jesuítas e esta é sua prioridade. 15 de fevereiro de 1768. (SECRET)*. É o único documento de todos os arquivos pesquisados por nós que tece um aspecto negativo à pessoa de Pombal, o que é um indício de que a manutenção dessa documentação arrolada no SP passou por um critério seletivo de preservar a pessoa e a política do primeiro Ministro de D. José, Sebastião José de Carvalho e Melo, e salvaguardar os negócios ingleses. Críticas contundentes e contrárias à administração e reformas pombalinas só apareceram, de forma explícita e oficial, depois da

morte de D. José I (1777), quando a própria Rainha Maria I desaprova uma série de medidas tomadas por Pombal, submete-o a julgamento e o desterra da corte de Lisboa.

O documento 1, *Carta do Rei de Portugal para Pedro Gonçalves Pereira*, sobre os sequestros das propriedades dos Jesuítas, contribui para a afirmação de que os ingleses sabiam o quanto os Jesuítas possuíam em Portugal e em seus domínios ultramarinos e, ao mesmo tempo, reforça nossa hipótese de que os bens dos colégios que passariam à coroa portuguesa em milhares de contos de réis poderiam se converter em parcelas de pagamentos das dívidas que Portugal tinha com a Grã-Bretanha, ou seja, o último ponto de chegada dos bens confiscados dos Jesuítas do Brasil, especialmente a grande quantidade de ouro e prata que os ingleses acreditavam estar na posse dos religiosos (bens nunca encontrados), seriam transformados em libras esterlinas, depositadas sob o poder da Inglaterra, como fora o ouro.

Só o Colégio de Recife, em registro de 1774, de acordo com o Fundo Geral do Erário Régio, rendeu de bens imóveis aos cofres régios 79:952\$713<sup>274</sup>, o que é uma significativa soma para apenas um dos tipos de bens sequestrados dos Jesuítas de um colégio do Brasil. E isso era de conhecimento do Reino Unido. Por isso, concluímos que todas as informações dadas e pedidas, encontradas sob o poder da Inglaterra em forma de Documentos dos Estados Estrangeiros, proporcionavam às duas coroas estreitamento de relações políticas e econômicas. E na conjuntura de uma Europa dividida por forças hegemônicas divergentes da Inglaterra, como era o caso da França e da Espanha, garantir espaço comercial com Portugal — que indicava crescimento econômico com a expulsão dos Jesuítas e desenvolvimento do comércio britânico em possessões lusitanas —, era uma grande possibilidade para a Grã-Bretanha se manter no poder político econômico na segunda metade do século XVIII.

---

<sup>274</sup> Fundo Geral do Erário Régio. Cód. 4233. Livro Primeiro das Ordens, Cartas Régias e Provisões expedidas para Pernambuco (1760-1781) *apud* COUTO, 1990, p. 387.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estado absolutista e regalista português pensado e gestado no final do reinado de D. João V (1707-1750) e consolidado por D. José I (1750-1777) e seu Ministro Sebastião José de Carvalho e Melo tinha como ideário a centralidade do Estado, a qual implicava a redução do espaço comercial e a circulação de qualquer produto colonial das iniciativas privadas, religiosas ou não. Em Pernambuco, a restrição do poder temporal dos Jesuítas nas aldeias e a secularização da administração dessas, transformando-as em vilas e substituindo os religiosos por padres nomeados pelo Estado, podem ser vistas como medidas concretas de restrição da ação dos inicianos e submissão dos religiosos ao poder civil. O *Diretório dos Índios* (1757), para nós, é um marco dessas medidas por expor a força de Pombal sobre a Companhia de Jesus e por materializar a limitação da Educação e posse jesuítica na colônia, uma vez que o *Diretório* tratava do ensino e atuava diretamente sobre as missões vinculadas aos Colégios e eram as missões que justificavam parte dos bens e vendas de produtos da Companhia de Jesus.

A educação jesuítica, com sua sistematização, programa curricular e rígidas regras estabelecidas pelo *Ratio Studiorum*, fazia das redes de colégios nas cidades, vilas e nas missões indígenas uma ação preponderante em relação às outras congregações religiosas e era uma demonstração de privilégios e significativa independência dos inicianos na área do ensino e administração frente ao Estado português. Essa liberdade de atuação e privilégios passaram a ser contestados de forma mais contundente do ponto de vista político e econômico a partir da segunda metade do século XVIII por Sebastião José de Carvalho e Melo.

Após o terremoto de Lisboa, em 1755, o fortalecimento político-administrativo de Pombal como Primeiro-Ministro lhe proporcionou tomar medidas de reformas direcionadas à Companhia de Jesus, justificadas pelo intuito de reconstruir não só a cidade de Lisboa, mas a sociedade portuguesa por completo. O foco nos jesuítas se deu por Pombal entender ser o ensino dos inicianos responsável pelo “atraso” português, por esses religiosos causarem mal a toda a Igreja e ao Reino e que, por isso, deveriam ser “eliminados” para “conservar a tranquilidade e interesses dos fiéis vassallos” e renovar a forma de pensar da população jovem do Reino. Para o Ministro de Dom José I, a “eliminação” dos Jesuítas favoreceria a dinâmica de produção na colônia por disponibilizar a mão-de-obra indígena das missões e possibilitar aos colonos comercializar e escravizar os índios prisioneiros de “Guerras Justas”, os quais ficavam sob a responsabilidade dos religiosos, como definia o Regimento das Missões de 1686.

Entre as estratégias pombalinas que caracterizam o marquês como um déspota esclarecido, está a literatura antijesuítica de divulgação da criminalização dos Jesuítas no Brasil

e em Portugal, com a conseqüente expulsão desses de todo domínio português. Essas estratégias foram apreendidas, em nossa investigação, como uma fase de um processo que contribuiu para os outros reinos católicos da Europa apoiarem a supressão da Companhia de Jesus no universo católico pelo breve *Dominus Ac Redemptor*, de 21 de julho de 1773, do Papa Clemente XIV (1759-1774).

As reformas pombalinas, em última análise, faziam parte das decisões de modernização de Portugal, centralização do poder do Rei frente à Igreja e à nobreza empreendidas por D. José I, “o reformador”. Essas reformas eram ações políticas que procuravam controlar a administração na América portuguesa (a criação das Companhias do Comércio de Pernambuco e Paraíba, em 1759, é um exemplo disso) para recuperar a economia da Coroa em crise desde o reinado anterior.

A inauguração de um Estado moderno e progressista, na perspectiva iluminista portuguesa, implicava em uma educação de base científica e isenta da tutela religiosa. Nesse sentido, a Companhia de Jesus, com seus colégios e escolas de ler e escrever, não se ajustava ao Estado português porque a posse dos colégios e de um método educacional próprio, identificado com a filosofia escolástica, significava autonomia administrativo-econômica e mesmo intelectual e cultural. Como uma forma de contrapor-se a essa autonomia, José Sebastião Carvalho e Melo passou a defender e a divulgar a gramática de Luís A. Verney, *Verdadeiro Método de Estudar* (1746) e orientou a aplicação dos três decretos do Rei direcionados aos inacianos: proibição do ensino; fechamento dos Colégios de Olinda, Recife, e Paraíba, bem como do Hospício do Ceará, em 1759; e o sequestro dos bens pertencentes a essas instituições.

A análise documental e a comparação de dados coletados nos proporcionaram afirmar que entre as prioridades das reformas arquitetadas por Pombal estava a substituição do sistema inaciano de ensino por um novo sistema de educação pública dirigida pelo poder temporal. Mas a mesma documentação evidenciou que, na Capitania de Pernambuco e anexas, o plano de implementação desse novo sistema de educação, imediato à expulsão dos jesuítas, em 1759 e no século seguinte, demonstrou aspectos assistemático, número insuficiente de mestres para as primeiras letras, falta de professores qualificados e ausência de cursos superiores com disciplinas comuns às universidades europeias — como se via no século XVII nos colégios de Olinda, Recife e Paraíba. Em suma, a educação, resultado das reformas pombalinas, no final do século XVIII e início do século XIX, não visibilizou a substituição do sistema de educação anterior e nem maiores benefícios ao ensino na Capitania por nós estudada, o que responde parte de nossas perguntas sobre a comparação dos sistemas de educação, antes

e depois da expulsão dos Jesuítas, ora vistos como missionários, teólogos, filósofos e mestres das ciências, ora reconhecidos como diplomatas e ora acusados de comerciantes, políticos, “rebeldes e traidores”.

O ensino oferecido pelos Jesuítas — nessa análise comparativa — com seu ordenamento curricular, pode ser visto como uma configuração moderna, pois estava composto de Teologia, Filosofia, Humanidades, Ciências e Matemática. Portanto, a educação ofertada pelos inacianos constituía-se, ao nosso ver, em uma simbiose ou trânsito entre a educação dos intelectuais medievais e modernos, entendendo, assim, que os Jesuítas não se molduravam aos discursos durante a administração pombalina, que os considerava completamente “arcaicos” como educadores e, por isso, suscetíveis à substituição e à expulsão.

O estudo das ordens régias que determinaram o sequestro dos bens<sup>275</sup> móveis e imóveis pertencentes aos colégios da Companhia na Capitania de Pernambuco e anexas (assim como de todo o domínio de Portugal) e a venda imediata das grandes propriedades, como engenhos e fazendas, dos inacianos em leilões colaboraram para a elucidação de questões por nós levantadas no início de nossa pesquisa sobre como esses bens poderiam sanar o déficit de Portugal e desenvolver a economia no Estado do Brasil. Os valores em milhares de contos de réis que esses bens proporcionaram aos cofres régios foram consideráveis, como vimos anteriormente. Isso aponta para a afirmação de que a relação entre confisco dos bens e déficit português foi concebida pelo Ministro de D. José I considerando a quantidade de propriedades que os colégios de Pernambuco possuíam<sup>276</sup>.

Ao mesmo tempo em que a Coroa se beneficiou com a venda desses bens confiscados, ela eliminou as atividades econômicas dos Jesuítas dentro do domínio do Estado português. Contudo, compreendemos que o sequestro dos bens não foi o objetivo primordial das estratégias e administração pombalina na expulsão dos Jesuítas, como demonstramos no quarto capítulo, mas teve sua relevância na soma de outros, como os novos paradigmas político-administrativos de um Estado imerso na cultura Europeia do século XVIII, quando foram conferidos ou impostos diferentes lugares sociais à religião e aos seus agentes mais representativos.

Constatamos, portanto, como resultado de nossas pesquisas nos últimos anos, que no Estado português do século XVIII não havia espaço para o modelo educacional jesuítico,

---

<sup>275</sup> Fonte/chamada: A.N.T.T., Documentação das Capitânicas do Brasil existentes no Núcleo do Real Erário, Lotes 557 (folhas não numeradas).

<sup>276</sup> A classificação dos bens dos Jesuítas e a soma das dívidas a serem pagas à Coroa por aquisição desses bens por colonos podem ser vistas, também, após o fechamento dos colégios do Rio de Janeiro, da Bahia e do Estado do Grão-Pará e Maranhão.

com seu caráter universalizante e para uma Ordem que agia de forma autônoma. A própria organização da Companhia de Jesus, dividida em Assistências, Províncias e Vice-Províncias, presentes em diferentes continentes e reinos, tendo uma hierarquia definida por uma obediência de todos os membros aos superiores provinciais e a um Superior Geral, com sede em Roma, contradizia o princípio básico da centralização e controle do despotismo esclarecido. Por isso, a extinção dos Jesuítas no século XVII foi inadiável.

A pergunta levantada por nós ao longo dessa pesquisa sobre a posição político-econômica da Grã-Bretanha no processo de expulsão dos Jesuítas levou-nos a perceber que a relação anglo-lusitana, sobretudo nos séculos XVII e XVIII, não diz respeito unicamente à diplomacia política entre as duas coroas, mas também a negócios comerciais por meio de tratados e empréstimos feitos por Portugal. A Inglaterra, depois da concessão de circulação e comercialização nos portos portugueses, quis garantir seu espaço no sul da América, mais especificamente na Bacia do Prata, e por isso acompanhou a expulsão dos Jesuítas dos Setes Povos das Missões e a transferência da Colônia do Sacramento para os espanhóis.

É explicitado na documentação da Torre do Tombo, sobretudo na correspondência de representantes ingleses em Portugal e de diplomatas portugueses em Londres, o interesse da Grã-Bretanha pela expulsão dos Jesuítas do Brasil. O próprio Pombal acentuou esse interesse quando garantiu vantagens comerciais para os ingleses depois da extinção da Companhia de Jesus, entendendo a expulsão como um meio de modernização e civilização da América portuguesa.

A pesquisa no *National Archives* nos explicitou que a documentação oficial publicada pela Coroa Portuguesa — seja ela assinada pelo Rei ou por Sebastião José de Carvalho e Melo — no que concerne a justificação do fechamento da rede dos colégios jesuíticos e posterior expulsão dos inicianos do Brasil e que se encontra no fundo *State Papers* (SP) desse arquivo, confirma nossa hipótese do vínculo entre Portugal e Grã-Bretanha nesse processo. Diante do exposto sobretudo no quinto capítulo, concluímos que, ao mesmo tempo que a documentação do ANTT e do NA nos levou a confirmar nossa hipótese, não conseguimos identificar se as duas coroas firmaram um contrato ou contratos específicos em vista a benefícios para ambas após a expulsão dos Jesuítas do Brasil. A documentação sugere, entretanto, algo mais que interesse, apoio e promessas.

Lembrando que a Inglaterra era protestante e a Companhia de Jesus uma exímia representante da fidelidade ao Papa e, por isso, afirmação da Igreja Católica em todos os continentes. Extinguir a Companhia era enfraquecer a força da Santa Sé nesses continentes e reforçar o protestantismo e, com isso, a forma de comércio com maior liberdade de lucro, o que



era de interesse inglês. Acreditamos que esses podem ser aspectos para futuros trabalhos a partir do que já foi mencionado como resultado de nossas pesquisas.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Laurinda. **A política religiosa do Marquês de Pombal:** algumas leis que abalaram a Igreja. Separata da **Revista Século XVIII**, v. 1, tomo 1, Lisboa, 2000.

AGNOLIN, Adone, **Religião e Política nos Ritos do Malabar (séc. XVII):** *Interpretações diferenciais da Missionaçã Jesuítica na Índia e no Oriente*. Clio – Série Revista de Pesquisa Histórica – N.27-1, 2009.

ALMEIDA, C. R. S. de; QUEIROZ, J. J. **Pesquisar o cotidiano escolar:** tarefa necessária. *Eccos*. São Paulo, v.7, n.I, p. 9-20, jun. 2005.

ALMEIDA, Fortunato de. **História de Portugal. Instituições Políticas e Sociais de 1580 a 1816.** Tomo V. Coimbra: Ed. Fortunato de Almeida, 1927.

ALDEN, Dauril. **The making of an enterprise:** The Society of Jesus in Portugal, its empire, and beyond: 1540-1750. California: Stanford University Press, 1996.

\_\_\_\_\_. **Aspectos econômicos da expulsão dos jesuítas do Brasil.** In: KEITH, Henry H.; EDWARDS, S.F. *Conflitos e continuidade na sociedade brasileira*. São Paulo: Civilização Brasileira, 1970.

AMANTINO, Marcia. **Fazendas, engenhos e haciendas:** Os bens materiais e os escravos dos Jesuítas na Capitania do Rio de Janeiro e na Província Jesuítica do Paraguai, século XVIII. São Paulo, 2011, Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, Julho/ 2011.

ANDRADE, A. A. Banha de. **A reforma pombalina dos estudos secundários (1759-1771).** Vol. I. Coimbra: Universidade de Coimbra, 1984.

ANCILLI, Ermanno. **Diccionario de Espiritualidad.** Tomo II, Herder. Barcelona, 1983.

ARANHA, Maria Lúcia de Araújo. **História da Educação e da Pedagogia:** Geral e do Brasil. São Paulo: Moderna, 2006.

ARAÚJO, Horácio Peixoto de. **Os Jesuítas no Império da China.** O Primeiro Século (1582-1680). Macau: Instituto Português do Oriente, 1998.

ASSUNÇÃO, Paulo. **O “Terremoto” na Educação provocado pelo Marquês de Pombal.** In: *Lusitana Sacra*. Revista de estudos de História Religiosa – Universidade Católica de Portugal. 2ª Série. T. XVIII: Lisboa, 2006.

\_\_\_\_\_. **Olhar francês sobre Portugal:** cartas de um belo país tão pouco conhecido. São Paulo: Clube dos Autotores, 2011.

\_\_\_\_\_. **Negócios jesuíticos:** o cotidiano da administração dos bens divinos. São Paulo: USP, 2004.

AUGUSTO, José França. **Lisboa Pombalina e o iluminismo.** Paris: Livros Horizonte, 1988.

AZEVEDO, Fernando. **A Cultura Brasileira**. São Paulo: Edusc, 2010.

AZEVEDO, João Lucio. **Os Jesuítas no Grão-Pará: suas missões e a colonização**. Lisboa: Livraria Editora Tavares Cardoso & Irmão, 1901.

\_\_\_\_\_. **História de la Fundación del collegio de la Compañia de Pernanbuco, hecha en el año de 1576**. Porto: Imprensa Portuguesa, 1923.

\_\_\_\_\_. **O Marquês de Pombal e sua época**. São Paulo: Alameda, 2004.

BANGERT S. J., William V. **História da Companhia de Jesus**. São Paulo: Edições Loyola, 1985.

BARLEUS, Gaspar. **História dos feitos recentemente praticados durante oito anos de permanência no Brasil**. Recife: Fundação de Cultura Cidade do Recife, 1980.

BASTOS, Leite. **O Marquês de Pombal e a expulsão dos jesuítas**. Lisboa: Serões Românticos, 1882.

BELATTO, Luiz Fernando B. **O Tratado de Methuen: interpretações e desmistificações**. In clepsidra. São Paulo, n.4, out/nov. Disponível em: Disponível em: <http://www.klepsidra.net/klepsidra4/methuen.html>. Acesso em 20 de abril de 2015.

BELO, Albertina. **A Arquitetura do Colégio Jesuíta de Olinda dos Séculos XVI e XVII**. Lisboa: Edições Universidade Lusitana, 2000.

BRASÃO, Eduardo. **D. João V. Subsídio para a História do seu Reinado**. Porto: Portucalense, 1945

CAEIRO, José. **Os jesuítas do Brasil e Índia: na perseguição do Marquês de Pombal, século XVIII**. Baía: Escola Tipográfica Salesiana, 1936.

\_\_\_\_\_. **Os jesuítas do Brasil e Índia: na perseguição do Marquês de Pombal, século XVIII**. Lisboa/São Paulo: Editora Verbo, 1995. Vol. I.

\_\_\_\_\_. **Os jesuítas do Brasil e Índia: na perseguição do Marquês de Pombal, século XVIII**. Lisboa/São Paulo: Editora Verbo, 1995. Vol. II.

CALADO, Manuel. **O Valeroso Lucideno, que realizou sua obra durante o próprio conflito abarcando os anos de 1630 a 1648**. SP: Edusp; BH: Itatiaia, 1987

CALAFATE, Pedro (coord.) – **História do Pensamento Filosófico Português**. As Luzes. Lisboa: Caminho, 2001, vol. 3.

CARDIM, Fernão. **Tratados da Terra e Gentes do Brasil**. São Paulo: Hedra, 2009.

CARVALHO, Laerte Ramos de. **As reformas pombalinas da instrução pública**. São Paulo: EDUSP/Saraiva, 1978. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-24782000000200011](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782000000200011). Acesso em 12 de janeiro de 2017.

CARVALHO, Marcus. “**Pernambuco, Capitania de**”, in SILVA, Maria Beatriz Nizza da [org.], Dicionário da história da colonização Portuguesa no Brasil. Lisboa: Verbo, 1994.

CARVALHO, Rómulo de. **História do Ensino em Portugal**. Desde a fundação da nacionalidade até o fim do regime de Salazar-Caetano. Lisboa: Fundação Calouste Guibenkian, 2001.

CASTRO, José Ferreira Borges de. **Colecção dos tratados, convenções, contratos e actos públicos celebrados entre a coroa de Portugal e as mais potências desde 1640 até ao presente**. Tomo III. Lisboa: Imprensa Nacional, 1856.

CASTRO, Zília Osório de Castro. Sob o signo da unidade. Regalismo vs jesuitismo. **Brotéria: Cristianismo e Cultura**, Lisboa, v. 168. Fascículo 2/3, p. 113-134, 2009.

CAVALCANTE, Maria Juraci Maia e Outros (Org.). **História da Educação: República, Escola e Religião**. 1ª ed. Fortaleza: Edições UFC - Coleção História da Educação, 2012.

\_\_\_\_\_ ; e Outros. **Afeto Razão e Fé: Caminhos e Mundos da História da Educação**. Fortaleza: Edições UFC, 2014.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano: artes de fazer**. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 2000. v.1.

COUTO, José Jorge da Costa. **O Colégio dos Jesuítas do Recife e o seu patrimônio (1759-1777)**. Dissertação (Mestrado em História). Lisboa: Universidade de Lisboa, 1999.

COWEN, Robert; Kazaminas, Andreas; Ulterhalter, Elaine. **Educação Comparada: Panorama Internacional e Persctivas**. Vol. 1. Brasília: UNESCO, CAPES, 2012

DAWSON, Frank Griffith. **A primeira crise da dívida latino-americana: A City de Londres e a bolha especulativa de 1822-25**. São Paulo: Ed. 34, 1998. Tradução de Irene Hirsch.

DIAS, José Sebastião da Silva. **Portugal e a Cultura Europeia: séculos XVI a XVIII**. Coimbra: Coimbra Editora, 1952.

DIAS, Roberto Barros. “**Deus e a pátria:**” Igreja e Estado no processo de Romanização na Paraíba (1894-1930). Dissertação (Mestrado em História). João Pessoa: Universidade Federal da Paraíba, 2008.

\_\_\_\_\_ ; CAVALCANTE, M. J. M. "**Se convém admitir japões, chineses (e Cearenses) na Companhia de Jesus**" - Seminários de Meninos Mestiços em Macau e Baturité: uma celeuma de longa duração em perspectiva comparada. In: Maria Juraci Maia Cavalcante; Patrícia Helena Carvalho Holanda; Francisca Geny Lustosa; Roberto Barros Dias. (Org.). **Histórias de Pedagogia, Ciência e Religião: discursos e correntes de cá e além-mar**. 1ª ed. Fortaleza: Edições UFC - Coleção História da Educação, 2016, v. 01, p. 267-285.

\_\_\_\_\_ ; CAVALCANTE, M. J. M. **Em Busca de Relações entre Pernambuco e Grã-Bretanha no Mapa da Historiografia da Expulsão dos Jesuítas do Estado do Brasil no**

**Século XVIII.** In: Carlos Ângelo de Meneses Sousa; Maria Juraci Maia Cavalcante (Org.). *Os Jesuítas no Brasil: entre a Colônia e a República*. 1ª ed. Brasília, 2016, v. 1, p. 113-136.

\_\_\_\_\_ ; CAVALCANTE, M. J. M. **A Fé Jesuítica e a Razão Pombalina na Expulsão dos Jesuítas do Nordeste do Brasil.** In: Maria Juraci Maia Cavalcante e outros (Org.). *Afeto, Razão e Fé: caminhos e mundos da história da educação*. 1ª ed. Fortaleza: Edições UFC - Coleção História da Educação, 2014, v. 1, p. 130-149.

DOUGLAS, J. D & Outros. **The New International Dictionary of the Christian Church.** UK: The Paternoster Press, 1974.

ECKART, Anselmo. **Memória de um jesuíta prisioneiro de Pombal.** São Paulo: Loyola, 1987.

EISENBERG, José. **As missões Jesuíticas e o Pensamento Político Moderno: Encontros Culturais, Aventuras Teóricas.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

Enciclopédia Verbo Luso-Brasileira de Cultura, vol.22, Edição Século XXI, Lisboa-São Paulo: Verbo, 2002.

FALCON, Francisco José Calazans. **A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada.** São Paulo: Ática, 1993.

\_\_\_\_\_ . **Despotismo Esclarecido.** São Paulo: Ática, 1986.

FERNANDES, Paulo Antonio Ciríaco S.J. **Missionários jesuítas no Brasil no tempo de Pombal.** Porto Alegre: Globo, 1941.

FICHER, H. E. S. **De Methuem a Pombal; o comércio anglo-português de 1700 a 1770.** Lisboa: Gradiva, 1984

FONSECA, Antônio José Victoriano Borges da. **Nobiliarquia Pernambucana.** Rio de Janeiro: Biblioteca Nacional, 1935.

FONSECA, Thais Nivia de Lima e. **Letras, Ofícios e bons costumes. Civilidade, Ordem e Sociabilidades na América Portuguesa.** Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

FRAGOSO, João Luís & outros. **Uma leitura do Brasil Colonial: bases da materialidade e da governabilidade do Império.** Penélope, Oeiras, n. 23, 2000.

FRANCA S.J., Leonel. **O método pedagógico dos jesuítas: o "Ratio Studiorum": Introdução e Tradução.** Rio de Janeiro: Livraria Agir Editora, 1952.

FRANCO, J. Eduardo, **Jesuítas Construtores da Globalização.** Lisboa: Clube do Colecionador dos Correios, 2016.

\_\_\_\_\_ . **O mito dos Jesuítas: em Portugal, no Brasil e no Oriente: século XVI a XX.** Lisboa: Gradiva, 2006.

\_\_\_\_\_. ; VOGEL, Christine. **Um acontecimento midiático na Europa das Luzes: A propaganda antijesuítica pombalina em Portugal e na Europa.** Brotéria: Cristianismo e Cultura, Lisboa, v.168. Fascículo 2/3, p. 349 - 383, 2009.

FRANÇA, José-Augusto. **Lisboa Pombalina e o iluminismo.** Paris: Livros Horizonte, 1988.

FRANZEN, Beatriz Vasconcelos, “**Os colégios jesuíticos no Brasil: educação e civilização na Colónia (1549-1759)**”. In Brotéria, vol. 155, Julho, 2002, pp. 69-90.

GALINDO, Marcos. **O Governo das Almas: A expansão colonial no país dos Tapuia 1651-1798.** Tese Ph.D., Universidade de Leiden, 2004.

IDIGORAS, J. Ignacio Tellechea. **Inácio de Loyola Sozinho e a Pé.** São Paulo: Ed. Loyola, 1991.

JÚNIOR, Manuel Diégues. **População e açúcar no Nordeste do Brasil.** Rio de Janeiro: Comissão Nacional de alimentação, 1954.

KLEIN, Luiz Fernando. **Educação Jesuíta E Pedagogia Inaciana.** São Paulo: Ed. Loyola, 2015.

KRATZ, Guillermo – **El Tratado hispano-portugués de limites de 1750 y sus consecuencias: estudio sobre la abolición de La Compañía de Jesús.** [trad. ] Diego Bermudez Camacho. Roma: Institutum Historicum, 1954.

KROMMEN, Rita. **Mathias Beck e a Cia. Das Índias Ocidentais.** Fortaleza: UFC, 1997.

LACOUTURE, Jean. **Os Jesuítas 1 – A Conquista.** Lisboa: Estampa, 1993

LADARIA, L.F. **Teología del pecado original y de lagracia.** Madrid: Editorial Católica, 1993.

LEITE, Serafim. **História da Companhia de Jesus no Brasil.** Ministério da Cultura, 2004 (fascínio de 1938). São Paulo: Edições Loyola, 2004. V. I-III.

\_\_\_\_\_. **História da Companhia de Jesus no Brasil.** Ministério da Cultura, 2004 (fascínio de 1938). São Paulo: Edições Loyola, 2004. V. IV-VI.

\_\_\_\_\_. **História da Companhia de Jesus no Brasil.** Ministério da Cultura, 2004 (fascínio de 1938). São Paulo: Edições Loyola, 2004. V. VII-IX.

LEITÃO, Ana Rita Bernardo. **Problemática assistencial, sociocultural e educativa nas aldeias e missões do Real Colégio de Olinda (séculos XVII e XVIII) :** contributos para a história indígena e do ensino do português no Brasil. Tese de Doutorado. Lisboa: Universidade de Lisboa, 2011

LEITÃO, Henrique. **A Ciência na “Aula da Esfera” no Colégio de Santo Antão, 1590-1759.** Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2007.

LOPES, Fátima Martins. **Índios, colonos e missionários**. Natal: Fundação Vingt-um Rosado; Instituto Histórico e Geográfico do Rio Grande do Norte, 2003

LOYOLA, Santo Inácio. **Exercícios Espirituais**. São Paulo: Edições Loyola, 2002.

MACEDO, J. B. de. **A situação económica no tempo de Pombal**. Lisboa: Moraes, 1982.

\_\_\_\_\_. **História da Diplomacia Portuguesa, constantes e linhas de força**. Lisboa: Instituto da Defesa Nacional, 1987.

MARCONDES, Martha Aparecida Santana. **Educação Comparada: Perspectivas Teóricas e Investigações**. ECCOS, São Paulo, v.7, n.1, p. 139-163, jun. 2005.

MARICHAL, Carlos. **Historia de la deuda externa de América Latina**. Madrid: Alianza Editorial S.A., 1988.

MARTINS, Rocha. **O Marquês de Pombal: pupilo dos jesuítas**. Lisboa: Lumen, 1924.

MATTOSO, Antônio G. – **História de Portugal**. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1939.

MATIAS, H. Gomes. “**Pernambuco**”. IN Enciclopédia Verbo Luso-Brasileira de Cultura, vol.22, Edição Século XXI. Lisboa-São Paulo: Verbo, 2002

MAXWELL, Kenneth R. **Chocolate, piratas e outros malandros: ensaios tropicais**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1999.

\_\_\_\_\_. **A devassa da devassa: a inconfidência mineira Brasil-Portugal: 1750-1808**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985.

\_\_\_\_\_. **Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MELLO, José Antonio G. De. **Tempo dos flamengos - Influência da ocupação holandesa na vida e na cultura do norte do Brasil**. 3. ed. Recife: Massagana, 1987.

MELLO, Evaldo Cabral de, **Rubro Veio: o imaginário da restauração pernambucana**. RJ: Topbooks, 1997.

\_\_\_\_\_. (org) **O Brasil Holandês**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

\_\_\_\_\_. **Imagens do Brasil holandês 1630-1654**. ARS (São Paulo) vol.7 no.13 São Paulo Jan./June 2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ars/v7n13/arsv7n13a11.pdf> - Acessado em 23 de janeiro de 2017.

MENDONÇA, Marcos Carneiro. **A Amazônia na Era Pombalina**. Correspondência do Governador e Capitão-General do Estado do Grão-Pará e Maranhão, Francisco Xavier de Mendonça Furtado. Tomo I. Brasília: Edições do Senado Federal, 2005.

MIRANDA, Tiago Pinto Reis. **Ervas de ruim qualidade: a expulsão da Companhia de Jesus e a aliança anglo-portuguesa (1750 – 1762)**. São Paulo: USP. 1991.

MIRANDA, Tiago C. P. dos Reis. **Memória por Alvará: registros legais/monumentos políticos**. Brotéria, Cristianismo e Cultura. 2/3, Vol. 169. 2009, pp. 135-148

MONTEITO, Nuno Gonçalo. **D. José**. Coleção Reis Portugueses. Lisboa: Temas e Debates, 2008.

NEME, Mário. **Fórmulas políticas no Brasil Holandês**. SP: EDUSP, 1971.

NÓVOA, António. **Modelos de Análise de educação comparada: o campo e o mapa**. 1995. In: Silvia Alicia Martinez & Donaldo Bello de Souza (Orgs.). Educação comparada: rotas de além-mar. São Paulo: Xamã Editora, 2009.

O'NEILL, Charles E. & Joaquín María Domínguez. **Diccionario histórico de la Compañía de Jesús**. Biográfico Temático. Roma: Costa Rossetti-Industrias, 2001.

O'MALLEY, John W. **Os primeiros Jesuítas**. São Leopoldo: Ed. UNISINOS, 2004.

PEREIRA, Edgar. **Terra jesuítica e a administração do confisco de Goa: a política de concessões fundiárias no final de setecentos**. Revista 7 Mares. n. 4, jun.2014. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/7mares/wp-content/uploads/2014/10/v02n04a02.pdf>. Acessado em 27 de março de 2017.

REIS, Maria de Fátima. **D. João V – O Magnânimo**. Dinastia de Bragança 1706-1750. Lisboa: Academia Portuguesa, 2009.

RIBEIRO, Marília de Azambuja (Org.). Dossiê: **Estudos Jesuíticos**. CLIO: Revista de Pesquisa Histórica, Recife, v.27, n.1, 2009.

\_\_\_\_\_. Dossiê: **Estudos Jesuíticos**. CLIO: Revista de Pesquisa Histórica, Recife, v.27, n.2, 2009.

RODRIGUES, Francisco. **A Formação intelectual dos jesuítas**. Porto: Leis e factos, 1917.

\_\_\_\_\_. **História da Companhia de Jesus na Assistência de Portugal**. Porto: Apostolado da Imprensa, 1931.

RODRIGUES, Luiz Fernando Medeiros. **Conquista Recuperada e Liberdade Restituída: a expulsão dos Jesuítas do Grão-Pará e Maranhão (1759)**. Tese de Doutorado. Roma: Universidade Gregoriana, 2006.

RÜSEN, Jörn. **Razão histórica– teoria da história: os fundamentos da ciência histórica**. Brasília: Ed. UNB, 2010a.

\_\_\_\_\_. **História viva – teoria da história III: formas e funções do conhecimento histórico**. Brasília: Ed. UNB, 2010b.

SANTOS, Cândido dos. **O Jansenismo em Portugal**. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Departamento de História e de Estudos Políticos e Internacionais, 2007.

SANTOS, Eugénio dos. **Pombal e os oratorianos**. Camões: revista de letras e culturas lusófonas, n.º 15-16, Janeiro-Junho 2003



SANTOS, Fabrício Lyrio. **A presença jesuíta no Recôncavo da Bahia**. Revista do Centro de Artes, Humanidades e Letras, v.1.2007.

SANTOS, Juvandi de Souza. **As Fazendas de Gado dos Jesuítas na Paraíba Colonial**. SÉRIE: Arqueologia/Paleontologia. Vol. V. Campina Grande, Paraíba, 2015.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo. **História de Portugal [1640-1750]**. “A Restauração e a Monarquia Absoluta”, 2ª ed., vol. V. Cacém: Verbo, 1982.

SERRÃO, Joel. **Dicionário de História de Portugal**. Vol II. Porto: Livraria Figueirinhas 1994-2000.

SIDERI, Sandro. **Comércio e Poder: colonialismo informal nas relações anglo-portuguesas**. Lisboa: Ed. Cosmos, 1970.

SILVA, Francisco Ribeiro da. **Vinho e viticultura: A Aliança Luso-Britânica (1756-1765). Comércio E Guerra. A Importância Diplomática do Vinho do Porto**. Texto de uma comunicação apresentada à Academia Portuguesa da História em 2000. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/8266.pdf>. Acesso 04 de fevereiro de 2017.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da [org.], **Dicionário da história da colonização Portuguesa no Brasil**. Lisboa: Verbo, 1994

SIQUEIRA, A.J. **Questionamento acerca do espaço urbano na Colônia: Recife-Olinda**, in Clio: Revista do Curso de Mestrado em História, Recife, n. 10, 1988.

STORCK, J. B. **Do Modus Parisiensis ao Ratio Studiorum: Os Jesuítas e a Educação. Humanista no Início da Idade Moderna**. Hist. Educ. vol.20 no.48 Santa Maria Jan./Apr. 2016. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2236-34592016000100139&lng=en&nrm=iso&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2236-34592016000100139&lng=en&nrm=iso&tlng=pt). Acesso em 22 de fevereiro de 2017.

TEIXEIRA, Ivan Prado. **Mecenato Pombalino e Poesia Neoclássica**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 1999.

TRIGUEIROS, António Júlio Limpo. **“O negócio jesuítico” e o papel da política regalista portuguesa**. Lisboa: Brotéria Cristianismo e Cultura, v.168. Fascículo 2/3, p. 149 -168, 2009.

VAQUERO, Quintin Aldea. **Diccionario de Historia Eclesiastica de Espana**. Mdrid: Instituto Enrique Florez. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Cientificas, V. III., 1973.

VERRI, Gilda, **Tinta sobre Papel: Livros e Leituras em Pernambuco no século XVIII (1759-1807)**. Recife: UFPE/Secretaria de educação e Cultura, 2006. Vol. 1

WÄTJEN, H. **O domínio colonial holandês no Brasil**. SP: Companhia Editora Nacional, 1938.

WITZLER, Arnold. **Os Judeus no Brasil Colonial**. São Paulo: Ed. Pioneira, 1966

## APÊNDICE A — FONTES DOCUMENTAIS

### FONTES DOCUMENTAIS

#### 1) FONTES PRIMÁRIAS MANUSCRITAS

##### - Arquivo Histórico Ultramarino, Lisboa

AHU, Pará. Cx.15, No 736, ff. 1r.-3r. 2 de setembro 1755

AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1550

AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 15, D. 1538

AHU\_ACL\_CU\_015, Cx.15, D.1550.

AHU\_ACL\_CU\_015, Cx.17, D. 1693

AHU, Códices, Livros de Pernambuco, n° 1919. Rolo 43, fl. 7f.

AHU\_ACL\_CU\_LIVROS DE PERNAMBUCO, Cod. 1919, rolo 43, fl. 7f.

AHU\_ACL\_CU\_006, Cx. 1, D. 65, rolo 1, 1f.

AHU\_ACL\_CU\_Livros de Pernambuco, Códices, 1919, rolo 43, fl. 60.

AHU\_ACL\_CU\_006, Cx. 1, D. 65

AHU\_ACL\_CU\_006, Cx. 1, D. 55

AHU\_ACL\_CU\_006, Cx. 2 e 3

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 1, D. 18

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 1, D. 27

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 1, D. 81

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 1, D. 73

AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 1, D. 94

AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 2, D. 123

AHU\_ACL\_CU\_014, Cx. 3, D. 238

AHU\_CU\_015, Cx. 90, D. 7253.

AHU\_CU\_015, Cx. 89, D. 7202

AHU\_CU\_015, Cx. 91, D. 7276.

AHU\_CU\_015, Cx. 91, D. 7275.

AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 89, D. 7202

AHU\_CU\_015, Cx. 91, D. 7279

AHU\_CU\_015, Cx. 89, D. 7202

AHU\_CU\_015, Cx. 91, D. 7275

AHU\_CU\_015, Cx. 106, D. 8226

AHU\_CU\_015, Cx. 112, D. 8627

AHU\_CU\_015, Cx. 249, D. 16724

AHU\_CU\_015, Cx. 58, D. 4984.

AHU\_CU\_Relação das Dívidas aos bens Confiscados aos jesuítas em Pernambuco, cód.1836.

AHU\_CU\_Relação das Dívidas aos bens Confiscados aos jesuítas em Pernambuco, códice 1846

#### **- Arquivo Nacional da Torre do Tombo, Lisboa**

A.N.T.T., Documentação das Capitânicas do Brasil existentes no Núcleo do Real Erário, Lotes 557 e 624

A.N.T.T., Capitânicas do Brasil – Real Erário. L° 624 e 557.

A.N.T.T., Armário Jesuítico, liv. 1A, nº 4.

A.N.T.T., Armário Jesuítico, liv. 1, nº 1

A.N.T.T., Documentos das Capitânicas do Brasil. L° 578.

A.N.T.T., Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE), cx. 36, mç. 23, Doc. 6

A.N.T.T., M.N.E, cx.26, mç. 23, Doc. 06

A.N.T.T., M.N.E, Cx. 36

A.N.T.T., M.N.E., cx. 67. M1e M2

A.N.T.T., M.N.E, cx. 692

A.N.T.T., M.N.E, cx. 940

A.N.T.T., M 23 (6) M.N.E -livro 124

A.N.T.T., Núcleo do Real Erário - Documentação das Capitânicas do Brasil. Lo 574; Lo 577; Lo 580

A.N.T.T., Fundo Geral do Erário Régio. Cód. 4233. Livro Primeiro das Ordens, Cartas Régias e Provisões expedidas para Pernambuco (1760-1781).

#### **- Archivum Romanum Societatis Iesu, Roma**

ARSI, LUS. Persecutio soc. Iesu per Regnum Lusitaniae.

ARSI, LUS. 49, ff. 2r-7v (index); ff. 8r-59v (C At. Primus de 1749); ff. 60r-71r (Cat. Secundus de 1749).

ARSI, LUS. 87. V. I (1759-1775). Doc. F. 371. Envelope.

ARSI, BRAS. 5, fls 30v e 31.

ARSI, BRAS. 10, 177v.

ARSI, BRAS. 3, ff. 23-42v.

**- Biblioteca Nacional de Portugal**

Reservados, Inventário dos Manuscritos da Coleção Pombalina. Códice 626, fls. 13ss.

Reservados, Coleção Pombalina. Cód. 626, fl. 13ss.

*Relação de algumas cousas que succederão aos religiosos da Companhia de Jesus no reyno de Portugal, nas suas prizões, desterrros, e carceres, em que estiverão por tempo de 18 annos, isto he do anno 1759 athe o anno 1777, no reinado del Rey D. Jose I sendo Primeiro Ministro Sebastião Jozé de Mendonça Carvalho Marquez do Pombal.* Manuscrito, obra feita pelo Padre Lourenço Kaulen Allemão da Cidade de Colonia a borda do Rheno, e companheiro dos de que escrevo, Missionário que foi no Brasil na Provincia de Para nos rios Tocantins, Amazonas e Xingu. Manuscrito-Microfilme, Reservados F 2945/ Fg 7997, [s/l]:[1784], f38; f.44-45

VERNEY, Luís António. *Verdadeiro metodo de estudar: para ser util à Republica, e à Igreja: proporcionado ao estilo, e necessidade de Portugal. / Exposto em varias cartas, escritas polo [sic] R. P. \* \* \* Barbadinho da Congregasam de Italia, ao R. P. \* \* \* Doutor na Universidade de Coimbra; Tomo primeiro [-segundo]. - Valensa [Nápoles]: na officina de Antonio Balle [Genaro e Vicenzo Muzio], 1746. - 2 vol.*

**- National Archives, Londres**

SP (State Papers) 89.51.82 Folio 224-228vs

SP 89.51.120 Folio 315

SP 89.52.41 Folio 171 (174)

SP 89.53.12 Folio 61-69v

SP 89.63.48 Folio 115

SP 89.68.8 Folio 123

SP 89.63.84 Folio 202

SP 89.65.7 Folio 13

SP 89.65.11 Folio 21-22v

SP 89.70.26 Folio 55

SP 89.75.65 folio 173-174

SP 89.79.28 Folio 72

- Instituto Histórico Geográfico Brasileiro

IHGB, Lata 285, 2, ff, 1v-7r

**- Arquivo Público Estadual de Pernambuco.**

A.P.E.P, Arquivo Público Estadual de Pernambuco. Ordens Régias, Livro nº 10 (1755-1760), f. 141-142).

A.P.E.P, Ordens Régias, Livro N. 10 (1755-1760), f. 217 – 218

A.P.E.P, Ordens Régias, Livro N. 10 (1755-1760), f. 189-190

A.P.E.P, Ordens Régias, Livro N. 10 (1755-1760), f. 217-218).

**DOCUMENTOS DIVERSOS**

Constituições da Companhia de Jesus e Normas Complementares. Edições Loyola. São Paulo, 2004.

*Monumenta Historica Societatis Iesu*. V.22. Roma, Institutum Historicum S.I., 1971.

Inventário das armas e petrechos bélicos que os holandeses deixaram em Pernambuco e dos prédios edificadas ou reparados até 1654. Recife: Imprensa Oficial, 1940

*XV Regulae Communes Professoribus Classium Inferiorum*, 50. Código Pedagógico dos Jesuítas: *Ratio Studiorum* da Companhia de Jesus [1599] – Regime escolar e curriculum de estudos, Lisboa, Esfera do Caos, 2009, p. 196.

I Gesuiti dell'Assistenza Lusitana esiliati in Italia (1759-1831). Mariagrazia Russo e António Júlio Limpo Trigueiros, sj. CLEUP. Padova, 2013

Alvará de 25 de fevereiro de 1761. Disponível em: <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>. Acesso em 08 de abril de 2016.

Alvará de 25 de Fevereiro de 1761. Disponível em: <http://www.iuslusitaniae.fcsh.unl.pt>. Acesso em 08 de abril de 2016.

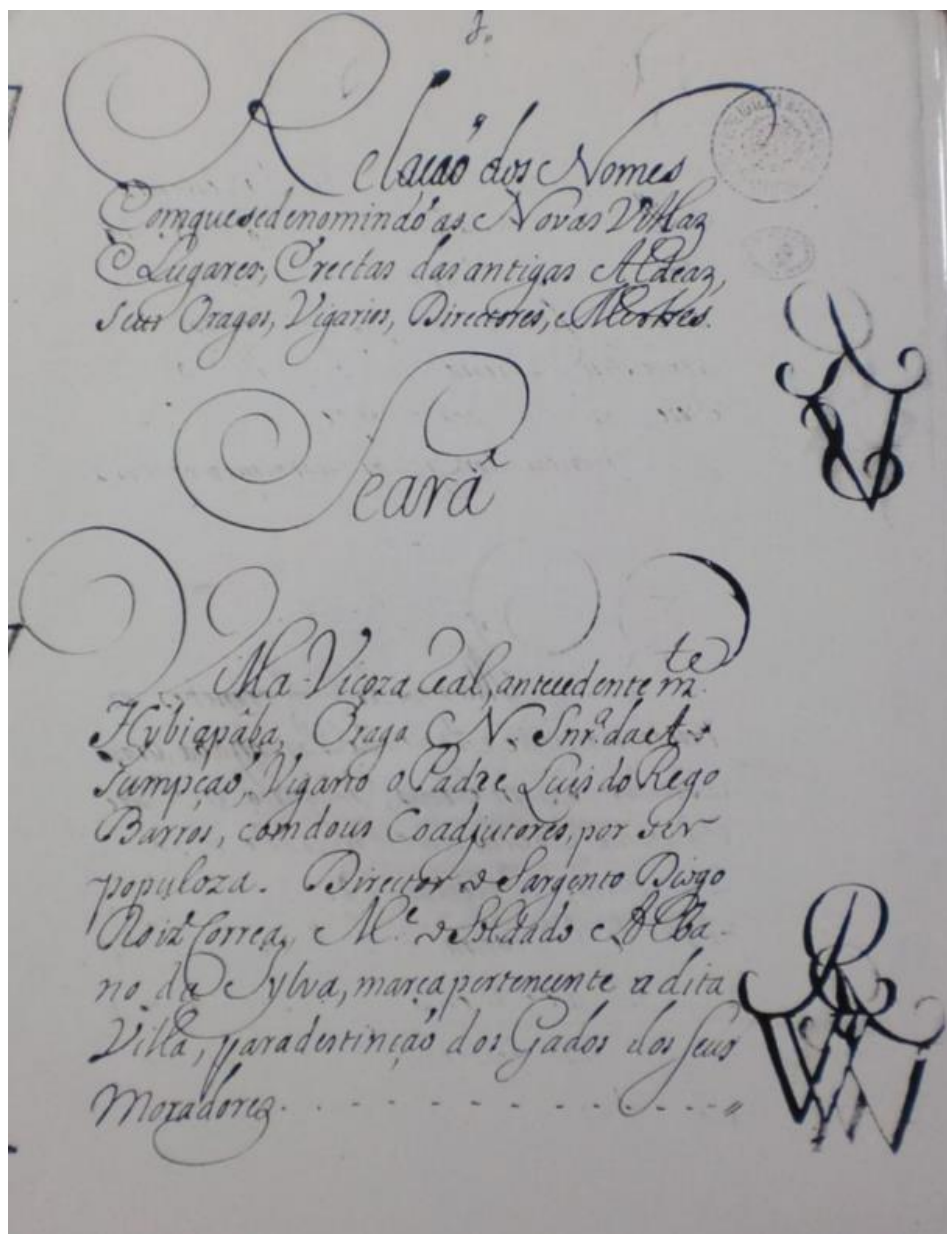
*Testamento Político ou Carta Escrita ao Senhor Rei D. José I* - Dom Luis da Cunha, 1747.

## ANEXO A — EM 1621, O BRASIL É DIVIDIDO EM DOIS ESTADOS



Fonte: <<https://marcosbau.files.wordpress.com/2011/01/dois-estados-da-am-portuguesa-1772.jpg>> Acesso em: 27 abr. 2015.

ANEXO B — “RELAÇÃO DOS NOMES/ COM QUE SE DENOMINÃO AS NOVAS  
VILLAS/E LUGARES, ERECTAS DAS ANTIGAS ALDEAS,/ SEUS ORAGOS,  
VIGARIOS, DIRECTORES, E MESTRES. SEARÁ



Fonte: Anexado ao OFÍCIO do governador da capitania de Pernambuco,  
Luís Diogo Lobo da Silva, ao secretário de estado da Marinha e  
Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Recife, 6 de Março de  
1759. [AHU\_ACL\_CU\_015, Cx. 89, D. 7202, rolo 120].

**ANEXO C — CELAS DA PRISÃO DE S. JULIÃO DA BARRA**

Fonte: Fotos : DIAS, Roberto Barros, 2015. Arquivo Pessoal.



**ANEXO D — JESUÍTAS QUE ATUARAM E FORAM EXPULSOS DE  
PERNAMBUCO SOB A LEI DE 03 DE SETEMBRO DE 1759**

**Scheda n° 17**

Nominativo		<b>Albarini, João Pereira</b>
Luogo e data di nascita		Recife, diocesi di Pernambuco, 26 luglio 1734 ( <i>Lus 41, 127, Provincia Brasiliensis e Santopaolo</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		23 novembre 1755 ( <i>Lus 41, 127, Provincia Brasiliensis e Santopaolo</i> )
Provincia		Brasile ( <i>Lus 41, 127, Provincia Brasiliensis e Santopaolo</i> )
Località in Italia - Residenza		“1° Pal. Angl. 2° Tibur. 3° Cast. G.” (= Palazzo Inglese, <b>Roma, Tivoli</b> [ROMA], <b>Castel Gandolfo</b> [ROMA]), Castel Gandolfo (Santopaolo).
Profilo biografico		Collegio di <b>Recife</b> , Pernambuco nel 1758; scolastico; sacerdote: ordinato in Italia (Santopaolo)
Opere		
Luogo e data di morte		Castel Gandolfo, 22 novembre 1768 ( <i>Lus 41 e Santopaolo</i> ). Una croce davanti al nominativo ( <i>Lus 41, 127, Provincia Brasiliensis</i> )
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis: Provincia Brasiliensis 2; Santopaolo 388</i>
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41, 127, Provincia Brasiliensis</i>
	Altre fonti	

**Scheda n° 75**

Nominativo		<b>Amaral, Manuel do</b>
Luogo e data di nascita		Lisbona, diocesi di Lisbona, 8 novembre 1717 ( <i>Lus 40b e Lus 41, 55 Provincia Brasiliensis</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		30 maggio 1734 ( <i>Lus 41, 55 Provincia Brasiliensis</i> )
Provincia		Brasile ( <i>Lus 41, 55 Provincia Brasiliensis</i> )
Località in Italia - Residenza		<b>Roma</b> , Palazzo di Sora ( <i>Lus 41, 55 Provincia Brasiliensis: “Pal. Sor.”</i> ). <b>Pesaro</b> (Castro e <i>Lus 40b</i> che ne registra la presenza nel 1774)
Profilo biografico		Professione: 15 agosto 1751 ( <i>Lus 41, 55 Provincia Brasiliensis</i> ). Nel 1758 si trovava nel Collegio di Pernambuco, come sacerdote ( <i>Status</i> ). In <i>Lus 40b</i> una <i>r</i> davanti alla data di nascita.
Opere		
Luogo e data di morte		Villa Imperiale, Pesaro, 13 marzo 1790, a 73 anni (APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n° 69)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis: Provincia Brasiliensis 17; José de Castro II, 375</i>
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b; Lus 41, 55 Provincia Brasiliensis</i>
	Altre fonti	APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n°69

**Scheda n° 161**

Nominativo		<b>Borges, Teodósio</b>
Luogo e data di nascita		
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		
Provincia		Brasile
Località in Italia		<b>Roma</b>
Profilo biografico		Nel 1758 si trova nel Collegio di Paraíba, come sacerdote ( <i>Status</i> )
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo di Sora, Roma, 22 febbraio 1761 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù e Lus 41</i> )
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis: Provincia Brasiliensis 36</i>
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41, 61 Defuncti in Italia ex Assistentia Lusitana ab anno 1759 Exilii primo</i>
	Altre fonti	ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i>

**Scheda n° 168**

Nominativo		<b>Botelho, Nicolau</b>
Luogo e data di nascita		Palmela, diocesi di Lisbona, 6 dicembre 1711 ( <i>Lus 41, 33 Provincia Brasiliensis e Lus 40b</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		8 febbraio 1729 ( <i>Lus 41, 33 Provincia Brasiliensis</i> )
Provincia		Brasile ( <i>Lus 41, 33 Provincia Brasiliensis</i> )
Località in Italia - Residenza		“Pal. Sor.” (=Palazzo di Sora, <b>Roma</b> ) ( <i>Lus 41, 33 Provincia Brasiliensis</i> ). Villa Rufinella, <b>Frascati</b> [ROMA] ( <i>Lus 40b</i> )
Profilo biografico		Professione: 15 agosto 1746 ( <i>Lus 41, 33 Provincia Brasiliensis</i> ).

		Nel 1758 si trovava nella Residenza <b>di Urubú-Myrin, come sacerdote (Status)</b> . Sacerdote ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis: Provincia Brasiliensis 38</i> )
Opere		
Luogo e data di morte		Villa Rufinella, Frascati, 24 novembre 1775 (ACF, <i>Liber Defunctor ab anno 1772 ad 1780</i> ) In <i>Lus 40b</i> una croce davanti al nominativo.
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis: Provincia Brasiliensis 38</i>
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b; Lus 41, 33</i> Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	ACF, <i>Liber Defunctor ab anno 1772 ad 1780</i>

**Scheda n° 176**

Nominativo	<b>Brito, Domingos de</b>	
Luogo e data di nascita		
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		
Provincia	Brasile	
Località in Italia	<b>Roma</b>	
Profilo biografico	Coadiutore. Nel 1758 si trovava nel Collegio di Olinda ( <i>Status</i> )	
Opere		
Luogo e data di morte	Palazzo di Sora, Roma, 6 ottobre 1764 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i> ). Roma, 7 ottobre 1764 ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis: Provincia Brasiliensis</i> )	
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis: Provincia Brasiliensis 49</i>
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i>
	Altre fonti	

**Scheda n° 177**

Nominativo	<b>Brito, João de</b>	
Luogo e data di nascita	Senhora do Monte, Baía, 18 ottobre 1712 ( <i>Lus 41, 35</i> Provincia Brasiliensis; anche <i>Ex Provinciis Ultramarinis: Provincia Brasiliensis 44</i> ). Senhora do Monte, Baía, 12 ottobre 1712 (Santopalo).	
Luogo e data di ingresso nella Compagnia	7 dicembre 1729 ( <i>Lus 41, 35</i> Provincia Brasiliensis)	
Provincia	Brasile (Santopalo e <i>Lus 41, 35</i> Provincia Brasiliensis)	
Località in Italia - Residenza	"Pal. Sor." (= <b>Roma</b> , Palazzo di Sora) ( <i>Lus 41, 35</i> Provincia Brasiliensis). <b>Castel Gandolfo [ROMA]</b> (Santopalo)	
Profilo biografico	Professione: 2 febbraio 1747 (Santopalo e <i>Lus 41, 35</i> Provincia Brasiliensis). Nel 1758 si trovava nel Collegio di Ceará come sacerdote ( <i>Status</i> ). Sacerdote	
Opere		
Luogo e data di morte	Castel Gandolfo 25 giugno 1765 (in <i>Ex Provinciis Ultramarinis: Provincia Brasiliensis 41</i> ). Castel Gandolfo, 25 giugno 1761 (Santopalo). In <i>Lus 41, 35</i> Provincia Brasiliensis una croce di fronte al nominativo e dopo il cognome.	
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		Santopalo 388; <i>Ex Provinciis Ultramarinis: Provincia Brasiliensis 41</i>
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41, 35</i> Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	

**Scheda n° 191**

Nominativo	<b>(Câmara), José Xavier</b>	
Luogo e data di nascita	Recife, Pernambuco, 15 novembre 1732	
Luogo e data di ingresso nella Compagnia	24 luglio 1748	
Provincia	Goa	
Località in Italia	Roma, Palazzo Inglese ( <i>Lus 41</i> )	
Profilo biografico	Scolastico. Abbandonò la Compagnia il 29 luglio 1767. Emtra nell'Ordine di S. Giovanni di Dio ( <i>Lus 41</i> ). 1784: ancora viveva nell'Ordine di S. Giovanni di Dio ( <i>AHU, Negócio dos Ex-Jesuítas Portugueses...</i> )	
Opere		
Luogo e data di morte	Dopo il 1784	
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Goana), 99</i>

Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i>
	Altre fonti	<i>AHU, Negócio dos Ex-Jesuítas Portugueses...</i>

**Scheda n° 226**

Nominativo		<b>Carvalho, Alexandre de</b>
Luogo e data di nascita		Recife, diocesi di Pernambuco, 15 febbraio 1715 ( <i>Lus 40b</i> e <i>Lus 41</i> , 53 Provincia Brasiliensis)
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		15 novembre 1733 ( <i>Lus 41</i> , 53 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile ( <i>Lus 41</i> , 53 Provincia Brasiliensis)
Località in Italia - Residenza		<i>Lus 41</i> , 53 Provincia Brasiliensis: "Pal. Angl." (= <b>Roma</b> , Palazzo Inglese) <b>Pesaro</b> ( <i>Lus 40b</i> )
Profilo biografico		Nel 1738 si trovava nel <b>Collegio di Pernambuco</b> come sacerdote ( <i>Lus 41</i> ). Professione: 2 febbraio 1753 ( <i>Lus 41</i> , 53 Provincia Brasiliensis)
Opere		
Luogo e data di morte		Villa Imperiale, Pesaro, 10 luglio 1774 (APSMF, Pesaro, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n°19) In <i>Lus 40b</i> una croce davanti al nominativo.
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 54
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b</i> ; <i>Lus 41</i> , 53 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n°19

**Scheda n° 306**

Nominativo		<b>Costa, Tomás da</b>
Luogo e data di nascita		Ponte da Barca, già diocesi di Braga, 7 marzo 1700 ( <i>Lus 40b</i> e <i>Lus 41</i> , 13 Provincia Brasiliensis)
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		16 ottobre 1720 ( <i>Lus 41</i> , 13 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		"Pal. Soran." (= <b>Roma</b> : Palazzo di Sora) ( <i>Lus 41</i> , 13 Provincia Brasiliensis). Roma: Palazzo di Sora, passò poi al Palazzo Inglese – Villa Rufinella, <b>Frascati [ROMA]</b> ( <i>Lus 40b</i> che ne registra la presenza nel 1774)
Profilo biografico		Professione: 2 febbraio 1738 ( <i>Lus 41</i> , 13 Provincia Brasiliensis). Nel 1758 si trovava nel Collegio di Olinda come sacerdote. Espulso in Italia nel 1768 ( <i>Lus 41</i> , 13 Provincia Brasiliensis).
Opere		
Luogo e data di morte		Villa Rufinella, Frascati, 20 aprile 1779 (ACF, <i>Liber Defunctor ab anno 1772 ad 1780</i> ). In <i>Lus 40b</i> una croce davanti al nominativo.
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 77; Serafim Leite, p. 127
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b</i> ; <i>Lus 41</i> , 13 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	ACF, <i>Liber Defunctor ab anno 1772 ad 1780</i> BNR, Fondo Gesuiti 3492/1363, n° 6

**Scheda n° 319**

Nominativo		<b>Cruz, Manuel (da) (I)</b>
Luogo e data di nascita		Couto de Landim, <i>concelho</i> di Vila Nova de Famalicão, diocesi di Braga, 14 agosto 1687 ( <i>Lus 41</i> , 170 Provincia Brasiliensis)
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		20 ottobre 1707
Provincia		Brasile ( <i>Lus 41</i> , 170 Provincia Brasiliensis)
Località in Italia - Residenza		"Pal. Angl." (= <b>Roma</b> , Palazzo Inglese) ( <i>Lus 41</i> , 170 Provincia Brasiliensis)
Profilo biografico		Inserito tra i fratelli "Coadiutores Temporales". Professione: 2 febbraio 1722 ( <i>Lus 41</i> , 170 Provincia Brasiliensis). Nel 1758 si trovava nel Collegio <b>di Pernambuco</b> . Coadiutore di Pernambuco; carcere di Azeitão. Esiliato in Italia il 29 maggio 1760, arriva a Genova il 21 luglio, dopo pochi giorni passa a Roma (Caeiro).
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo Inglese, Roma, 27 gennaio 1767 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i> e <i>Lus 41</i> ). In <i>Lus 41</i> , 170 Provincia Brasiliensis croce davanti al nominativo.
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		José Caeiro, <i>De exilio</i> , p. 303 s. e p. 939 (con date differenti: 31 maggio / 1° giugno); <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 80)

Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 170 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i>

**Scheda n° 334**

Nominativo		<b>Dantas, António</b>
Luogo e data di nascita		Braga, diocesi di Braga, 1691 ( <i>Bras 6</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		1 febbraio 1713
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		<b>Roma</b>
Profilo biografico		Nel 1758 si trovava nel Collegio di <b>Olinda</b> come sacerdote ( <i>Status</i> ). Professione: 15 agosto 1727. Coadiutore spirituale
Opere		
Luogo e data di morte		Roma, 7 giugno 1763 ( <i>Lus 41</i> e <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 86)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 86
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Bras 6</i> ; <i>Lus 41</i> ; <i>Status</i>
	Altre fonti	

**Scheda n° 344**

Nominativo		<b>Dinis, Manuel</b>
Luogo e data di nascita		Seara Velha, <i>concelho</i> di Chaves, già diocesi di Braga, 28 marzo 1708 ( <i>Lus 41</i> , 177 Provincia Brasiliensis e <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 89). 30 marzo 1708 ( <i>Lus 40b (Laici)</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		24 aprile 1729 ( <i>Lus 41</i> , 177 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile ( <i>Lus 41</i> , 177 Provincia Brasiliensis)
Località in Italia - Residenza		“Pal. Angl.” (= <b>Roma</b> , Palazzo Inglese) ( <i>Lus 41</i> , 177 Provincia Brasiliensis). <b>Pesaro</b> ( <i>Lus 40b (Laici)</i> )
Profilo biografico		In <i>Lus 41</i> , 177 Provincia Brasiliensis inserito tra i fratelli “Coadiutores Temporales”. Professione: 29 giugno 1742. Laico ( <i>Lus 40b (Laici)</i> ). Nel 1758 si trovava nel Colegio de <b>Pernambuco</b> .
Opere		
Luogo e data di morte		Villa Imperiale, Pesaro, 13 ottobre 1780 (APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n° 39). In <i>Lus 40b (Laici)</i> una croce davanti al nominativo.
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 89
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b (Laici)</i> ; <i>Lus 41</i> , 177 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n° 39

**Scheda n° 355**

Nominativo		<b>Faria, António de</b>
Luogo e data di nascita		
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		
Provincia		Brasile
Località in Italia		<b>Roma</b>
Profilo biografico		<i>Irmão</i> . Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Olinda</b> .
Opere		
Luogo e data di morte		Roma, 26 novembre 1760
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 95
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 23 <i>Defuncti in Italia ex Assistentia Lusitana ab anno 1759 Exilii primo</i>
	Altre Fonti	

**Scheda n° 356**

Nominativo		<b>Ribeiro (de Campos) (Felgueiras), Manuel</b>
Luogo e data di nascita		Vila Rica, Brasile (Manuel Pacheco Albalate, <i>Jesuitas expulsos de ultramar arribados a El Puerto de Santa Maria (1767/1774)</i> , Cadiz: Universidad de Cádiz, 2011 e <i>Lus 40b</i> ), 3 maggio 1729
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		1758 (Manuel Pacheco Albalate, <i>Jesuitas expulsos...</i> )

Provincia		Brasile / Paraguay
Località in Italia - Residenza		<b>Pesaro</b> ( <i>Lus 40b</i> che ne registra la presenza nel 1774)
Profilo biografico		<b>Nel 1758 si trovava nel Collegio di Olinda</b> come sacerdote. Al momento dell'espulsione trova riparo in Paraguay. Entra nella Provincia del Paraguay. Noviziato nella città di San Salvador, dove studia filosofia nel Collegio di Rio Danasro (sic). Sacerdote dei 4 voti: fece l'ultima prova nella città di San Salvador. Passò nella provincia di Tucumán da dove fu destinato come sacerdote al Collegio di Buenos Aires e Córdoba de Tucumán. Missionario nel Chaco e infine operaio nel Collegio di Santiago del Estero dove si trovava al momento dell'esilio della Provincia Spagnola. Si imbarca, insieme agli altri Gesuiti, a Buenos Aires. Imbarca per Cadice il 17 maggio 1768 sulla fragata "La Esmeralda", capitanata da Mateo del Collado Nieto. Arriva al porto di Santa Maria di Cadice il 6 settembre 1768. Al suddetto porto viene ospitato nel Convento San Francisco de la Observancia (Manuel Pacheco Albalate, <i>Jesuitas expulsos de ultramar arribados a El Puerto de Santa Maria (1767/1774)</i> , Cadiz, Universidad de Cádiz, 2011). In <i>Lus 40b</i> una <i>r</i> davanti alla data di nascita
Opere		
Luogo e data di morte		
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<b>Manuel Pacheco Albalate, <i>Jesuitas expulsos de ultramar arribados a El Puerto de Santa Maria (1767/1774)</i></b> , Universidad de Cádiz, Cadiz, 2011
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b</i>
	AltreFonti	

**Scheda n° 379**

Nominativo		<b>(Ferreira), António do Couto</b>
Luogo e data di nascita		Guimarães, diocesi di Braga, 22 febbraio 1721
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		21 luglio 1737
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		Palácio Inglese, <b>Roma</b> ( <i>Lus 41</i> ) Villa Rufinella, <b>Frascati</b> [ROMA] ( <i>Lus 40 b</i> )
Profilo biografico		Professione: 21 ottobre 1754 ( <i>Lus 41</i> ). Professione: 15 agosto 1754 ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 78). Nel 1758 si trovava nel Collegio di <b>Pernambuco</b> come sacerdote. In <i>Lus 40b</i> una <i>r</i> davanti alla data di nascita
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo di Trastevere, Roma, 22 dicembre 1787 (ASVR, <i>Santa Maria in Trastevere, Liber Mortuorum n° 6</i> , p.117)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 78
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 67 Provincia Brasiliensis; <i>Lus 40b</i>
	AltreFonti	ASVR, <i>Santa Maria in Trastevere, Liber Mortuorum n° 6</i> , p.117

**Scheda n° 407**

Nominativo		<b>Fonseca, Jacinto (da)</b>
Luogo e data di nascita		Vila Nova, 1702 ( <i>Bras 6</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		15 novembre 1732 ( <i>Bras 6</i> )
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		<b>Roma</b>
Profilo biografico		Professione: 29 settembre 1750 ( <i>Bras 6</i> ). Coadiutore ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 108). Nel 1758 si trovava nel Collegio di <b>Ceará</b> ( <i>Status</i> ).
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo Inglese, Roma, 13 novembre 1761 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù e Lus 41 e Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 108)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Status</i> ; <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 108
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> ; ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i>
	Altre fonti	

**Scheda n° 427**

Nominativo	<b>Franco, Manuel</b>
------------	-----------------------

Luogo e data di nascita		Gradil, <i>concelho</i> di Mafra, diocesi di Lisbona, 23 aprile 1715 ( <i>Lus 41</i> , 49 Provincia Brasiliensis). 23 aprile 1716 ( <i>Lus 40b</i> ).
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		23 novembre 1732 ( <i>Lus 41</i> , 49 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		“Pal. Sor.” (= <b>Roma</b> , Palazzo di Sora) ( <i>Lus 41</i> , 49 Provincia Brasiliensis). <b>Pesaro</b> ( <i>Lus 40b</i> che ne registra la presenza nel 1774 e Castro)
Profilo biografico		Nel 1758 si trovava nel Collegio di <b>Ceará</b> come Superiore ( <i>Status</i> ). In <i>Lus 40b</i> una <i>r</i> davanti alla data di nascita. Professione: 2 febbraio 1750 ( <i>Lus 41</i> , 49 Provincia Brasiliensis)
Opere		
Luogo e data di morte		Villa Imperiale, Pesaro, 28 marzo 1795 (APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n° 81)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 113; José de Castro II, 375
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 49 Provincia Brasiliensis
	AltreFonti	APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n°81

**Scheda n° 456**

Nominativo		<b>Gomes, Domingos (I)</b>
Luogo e data di nascita		
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		<b>Roma</b>
Profilo biografico		Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Parafba</b> ( <i>Status</i> ). Sacerdote ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 120)
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo Inglese, Roma, 22 ottobre 1761 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù e Lus 41 e Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 120)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 120
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù; Lus 41</i>
	Altre fonti	

**Scheda n° 461**

Nominativo		<b>Gomes, Inácio</b>
Luogo e data di nascita		Lisbona, diocesi di Lisbona, 2 febbraio 1716 ( <i>Lus 40b</i> e <i>Lus 41</i> , 50 Provincia Brasiliensis:)
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		28 giugno 1733 ( <i>Lus 41</i> , 50 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile ( <i>Lus 41</i> , 50 Provincia Brasiliensis)
Località in Italia - Residenza		“Pal. Angl.” (= <b>Roma</b> , Palazzo Inglese) ( <i>Lus 41</i> , 50 Provincia Brasiliensis) <b>Pesaro</b> (Castro e <i>Lus 40b</i> che ne registra la presenza nel 1774)
Profilo biografico		Professione: 7 maggio 1750 ( <i>Lus 41</i> , 50 Provincia Brasiliensis). Sacerdote ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 122). Nel 1758 si trovava nel Collegio di <b>Ceará</b> ( <i>Status</i> )
Opere		
Luogo e data di morte		Villa Imperiale, Pesaro, 15 novembre 1789 (APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n° 56)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 122; José de Castro II, 375
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b</i> <i>Lus 41</i> , 50 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	

**Scheda n° 447**

Nominativo		<b>Garcia, Inácio</b>
Luogo e data di nascita		Angra, diocesi di Angra, 1° aprile 1723 ( <i>Lus 41</i> , 79 Provincia Brasiliensis e <i>Lus 40b</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		24 maggio 1741 ( <i>Lus 41</i> , 79 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		<b>Roma</b> , Pal. Angl. ( <i>Lus 41</i> , 79 Provincia Brasiliensis) <b>Pesaro</b> ( <i>Lus 40b</i> )
Profilo biografico		Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Parafba</b> . ( <i>Status</i> ). In <i>Lus 40b</i> una <i>r</i> davanti alla data di nascita. Professione: 15 agosto 1761 ( <i>Lus 41</i> , 79 Provincia Brasiliensis).

		Sacerdote ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 117)
Opere		
Luogo e data di morte		Villa Imperiale, Pesaro, 22 gennaio 1786 (APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n°50) In <i>Lus 40b</i> una croce davanti al nominativo.
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		
Fonti manoscritte		<i>Lus 40b</i> ; <i>Lus 41</i> , 79 Provincia Brasiliensis
Fonti gesuitiche		
Altre fonti		APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n°50

**Garcia, Timóteo: v. Garcez, Timóteo**

**Scheda n° 470**

Nominativo		<b>Gonçalves, João</b>
Luogo e data di nascita		
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		
Provincia		Brasile
Località in Italia		<b>Roma</b>
Profilo biografico		
Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Recife, Pernambuco</b> ( <i>Status</i> ). Coadiutore ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 128)		
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo Inglese, Roma, 19 febbraio 1761 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù e Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 128)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		
Fonti manoscritte		<i>Lus 41</i> , 56 <i>Defuncti in Italia ex Assistentia Lusitana ab anno 1759 Exilii primo</i> ; ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i>
Fonti gesuitiche		
Altre fonti		

**Scheda n° 478**

Nominativo		<b>Gonzaga, Luís</b>
Luogo e data di nascita		
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		Palazzo di Sora, Roma ( <i>Lus 41</i> )
Profilo biografico		
Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Recife, Pernambuco</b> come sacerdote ( <i>Status</i> ).		
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo di Sora, Roma, 6 luglio 1764 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù e Lus 41</i> )
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		
Fonti manoscritte		<i>Bras 6</i> ; <i>Lus 41</i> ; ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù e Lus 41</i>
Fonti gesuitiche		
Altre fonti		

**Scheda n° 484**

Nominativo		<b>Gouveia (Moneto), Francisco de</b>
Luogo e data di nascita		
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		
Provincia		Brasile ( <i>Lus 41</i> , 57 Provincia Brasiliensis)
Località in Italia – Residenza		“Pal. Angl.” (= <b>Roma</b> , Palazzo Inglese) ( <i>Lus 41</i> , 57 Provincia Brasiliensis) Villa Rufinella, <b>Frascati</b> [ROMA] ( <i>Lus 40b</i> )
Profilo biografico		
Professione: 10 giugno 1753 ( <i>Lus 41</i> , 57 Provincia Brasiliensis). Sacerdote ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 131). Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Recife, Pernambuco</b> ( <i>Status</i> ) In <i>Lus 40b</i> una r davanti alla data di nascita.		
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo di Trastevere, Roma, 6 agosto 1792 (ASVR, <i>Santa Maria in Trastevere, Liber Mortuorum n° 6</i> , p. 157 v°)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		
Fonti manoscritte		<i>Lus 40b</i> <i>Lus 41</i> , 57 Provincia Brasiliensis
Fonti gesuitiche		
Altre fonti		ASVR, <i>Santa Maria in Trastevere, Liber Mortuorum n° 6</i> , p. 157 v°

**Graziani, José Teixeira: v. Teixeira Garção, José**

## Scheda n° 503

Nominativo		<b>Honorato, João</b>
Luogo e data di nascita		Baía, 12 agosto 1690 (Sommervogel e <i>Lus 41</i> , 1 Provincia Brasiliensis)
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		1703 (Lamalle). 14 agosto 1704 (Sommervogel e <i>Lus 41</i> , 1 Provincia Brasiliensis). “Nació en Bahia, en donde se hizo jesuíta” (Hervás y Panduro, p. 721)
Provincia		Brasile (In <i>Lus 41</i> , 1 Provincia Brasiliensis una croce di fronte al nominativo)
Località in Italia - Residenza		Palazzo di Sora, <b>Roma</b> ( <i>Lus 41</i> ) <b>Roma</b>
Profilo biografico		Nel 1707 lo ritroviamo come scolastico a Baía; nel 1716 è nel Seminario Bethlemico per un corso di Grammatica; nel 1718 prende i voti; frequenta il corso di Teologia nel Collegio di Baía; nel 1722 Scienze Umanistiche; Professione: Baía 2 febbraio 1724 ( <i>Lus 41</i> , 1 Provincia Brasiliensis); Insegna scienze umanistiche a Rio de Janeiro, Baía (1735, 1737, 1738-1745), al Seminario di Belém, e filosofia e teologia a Baía; 1749 vicerettore del Collegio di Olinda; deportato in Italia. Sacerdote ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 134)
Opere		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <i>Sermão da Immaculada Conceição da Mãe de Deus no dia de Apostolo S. Matias</i>, Lisboa, por Antonio de Souza de Sylva, 1735, 4;</li> <li>2. <i>Oração funebre nas exequias do Illustrissimo e Reverendissimo D. Luiz Alvarez de Figueiredo Arcebispo Metropolitano da Baía celebradas na Cathedral da mesma Cidade ao primeiro de Outubro de 1735</i>, Lisboa, por Antonio isidoro da Fonseca, 1735, 4;</li> <li>3. <i>Dissertatio theologica pro valida et licita abdicatione bonorum operum in subsidium animarum in purgatorio degentium (apud Hervás y Panduro, p. 722)</i>;</li> <li>4. <i>Canciones poeticas (in portoghese) (apud Hervás y Panduro, p. 722)</i></li> </ol>
Luogo e data di morte		Casa Professa del Gesù, Roma, 8 gennaio 1768 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù, Lus 41 e Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 134). In <i>Lus 41</i> , 1 Provincia Brasiliensis una croce davanti al nominativo
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 134; Sommervogel s. v. Honorato, Jean (IV, 455); Machado, II, 674; Schedario Lamalle H 173; Lorenzo Hervás y Panduro, <i>Biblioteca Jesuítica Espanola</i> , p. 721-722.
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Bras.</i> 6, f. 40 n. 234, 71, 97, 101, 107v, 111v, 136 n. 77, 160v, 192v, 196v, 245, 250v, 309, 321 v, 327v, 371v, 385v, 395; <i>Cat. Lus</i> 1903, Appendix p. VII, n. 134; <i>Lus 14</i> , f. 261 s.; <i>Lus 41</i> , 1 Provincia Brasiliensis; ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i>
	Altre fonti	

Ignácio: v. Inácio

## Scheda n° 547

Nominativo		<b>Lima, Manuel de</b>
Luogo e data di nascita		Baía, 2 gennaio 1706 ( <i>Lus 41</i> , 156 Provincia Brasiliensis e Santopaolo)
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		25 giugno 1720 ( <i>Lus 41</i> , 156 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile ( <i>Lus 41</i> , 156 Provincia Brasiliensis e Santopaolo)
Località in Italia - Residenza		“Pal. Angl.” (= <b>Roma</b> , Palazzo Inglese) <b>Castel Gandolfo</b> [ROMA] ( <i>Lus 41</i> e Santopaolo)
Profilo biografico		Professione: 15 agosto 1737 ( <i>Lus 41</i> , 156 Provincia Brasiliensis e Santopaolo). Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Ceará</b> , come sacerdote ( <i>Status</i> ). In <i>Lus 41</i> , 156 Provincia Brasiliensis inserito tra i sacerdoti “Coadiutores Spirituales”
Opere		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 145
Luogo e data di morte		Castel Gandolfo 22 aprile 1772 ( <i>Lus 41</i> e Santopaolo)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		Santopaolo 388, <i>Status</i>
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 156 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	

## Scheda n° 552



Nominativo		<b>(Linhares), António da Cunha</b>
Luogo e data di nascita		Coura, diocesi di Braga, 3 giugno 1713 ( <i>Lus 40b</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		1° febbraio 1731
Provincia		Brasile ( <i>Lus 41</i> , 41 Provincia Brasiliensis)
Località in Italia - Residenza		“Pal. Angl.” (=Palazzo Inglese, <b>Roma</b> ). <b>Pesaro</b> (Castro e <i>Lus 40b</i> )
Profilo biografico		Professione: 15 agosto 1748 ( <i>Lus 40b</i> ). Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Recife</b> , Penambuco, come sacerdote ( <i>Lus 41</i> ). In <i>Lus 40b</i> una <i>r</i> davanti alla data di nascita
Opere		
Luogo e data di morte		Villa Imperiale, Pesaro, 23 dicembre 1797 (APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n° 87)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		José de Castro II, 374; <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 81
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 41 Provincia Brasiliensis, <i>Lus 40b</i>
	Altre fonti	APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n°87

**Scheda n° 581**

Nominativo		<b>Macedo, Manuel</b>
Luogo e data di nascita		Carregosa, <i>concelho</i> di Oliveira de Azemeis, diocesi di Coimbra, 28 luglio 1697 ( <i>Lus 41</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		14 agosto 1730
Provincia		Brasile
Località in Italia		“Pal. Angl.” (= <b>Roma</b> , Palazzo Inglese) ( <i>Lus 41</i> )
Profilo biografico		In <i>Lus 41</i> , 178 Provincia Brasiliensis inserito tra i fratelli “Coadiutores Temporales”. Professione: 29 giugno 1742. Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Ceará</b> ( <i>Status</i> )
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo Inglese, Roma, 8 maggio 1765 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù e Lus 41</i> ). Una croce davanti e dopo il nominativo ( <i>Lus 41</i> , 178 Provincia Brasiliensis).
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 154
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i> ; <i>Lus 41</i> , 178 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	

**Scheda n° 655**

Nominativo		<b>Moniz, Jerónimo</b>
Luogo e data di nascita		Vila S. Francisco, diocesi di Baía, 12 maggio 1723 oppure 3 giugno ( <i>Lus 41</i> , 70 Provincia Brasiliensis; Sommervogel)
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		24 settembre 1737 (Lamalle e <i>Lus 41</i> , 70 Provincia Brasiliensis: 28 settembre 1737). “Nació en la diocesis de Bahia en donde se hizo jesuíta” (Hervás y Panduro, pp. 725-726)
Provincia		Brasile (Sommervogel)
Località in Italia - Residenza		“1° Pal. Angl. 2° Tibur” (= Palazzo Inglese, <b>Roma</b> , <b>Tivoli</b> [ROMA]) ( <i>Lus 41</i> , Provincia Brasiliensis). Tivoli (Sommervogel). <b>Pesaro</b> ( <i>Lus 40b</i> )
Profilo biografico		1737 e 1738 studia a Baía; dal 1739 al 1740 è nel Collegio di Baía; 1741 è nel Collegio di Olinda; 1743 nel Collegio di Baía per Scienze Umane; 1745-1746 nel medesimo Collegio per Filosofia, 1748 nel <b>Collegio di Recife</b> ; Professione: Baía 8 settembre 1756 (Lamalle; Sommervogel; anche <i>Lus 41</i> , 70 Provincia Brasiliensis); insegna grammatica e filosofia nel 1757 nel Collegio di Baía; predicatore; deportato da Baía a Lisbona; deportato in Italia per ordine di Pombal. Nel 1758 si trovava nella Residenza di Jaboatá come sacerdote ( <i>Status</i> ). Nel 1774 si trovava a Tivoli. In <i>Lus 40b</i> una <i>r</i> davanti alla data di nascita
Opere		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. <i>Epithalamium in nuptis Joannis Riccii et Faustina Parraccioni</i>, Romæ, 1778, 4° (opera anonima);</li> <li>2. <i>Vita P. Stanislai de Campoi</i>, S. J.;</li> <li>3. <i>Compendium Vitæ P. Alexandri Gusman</i>, S. J.;</li> <li>4. <i>Neo-confessarius</i>;</li> <li>5. <i>Carmen epicum de saccari opificio a P. Prudentio Amaral notis illustratum</i> (Polgár III, 278: “Fonda E. A. – RODRIGUES M.</li> </ol>

		R. "De sacchari opificiocarmen". Um poema e dois autores, in "Revista de letras" 17 (1975), 107-116. «Le poème du P. P. do Amaral été édité par le P. Jerónimo Moniz em 1781»: "expolivit, auxit et notis illustravit" (Hervás y Panduro, pp. 725-726).
Luogo e data di morte		Villa Rufinella, Frascati, 11 settembre 1785 (ACF, <i>Liber Defunctorum ab anno 1772 ad 1780</i> ). Muore dopo il 1778 (Sommervogel); dopo il 1781 (Polgár). In <i>Lus 40b</i> una croce davanti al nome.
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 171; Sommervogel s. v. Moniz, Jérôme (t. V, 1217); Polgár III, 278; Schedario Lamalle M 349; José Caeiro, <i>De exilio</i> , p. 129; Lorenzo Hervás y Panduro, <i>Biblioteca Jesuítica Española</i> , pp. 725-726
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Bras 6</i> , f. 199v, 243v, 246, 251, 310, 325, 328, 371v, 378v, 386, 395v; <i>Lus 17</i> , f. 234; <i>Cat. Lus 1903</i> , p. VIII, n. 171 non indica luogo e data del decesso; <i>Lus 41</i> , 70 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	ACF, <i>Liber Defunctorum ab anno 1772 ad 1780</i>

**Scheda n° 681**

Nominativo	<b>Moreira, Manuel</b>	
Luogo e data di nascita	Porto, diocesi di Porto, 21 maggio 1741 ( <i>Lus 41</i> , 143, Provincia Brasiliensis, <i>Lus 40b</i> )	
Luogo e data di ingresso nella Compagnia	15 settembre 1757 ( <i>Lus 41</i> , 143, Provincia Brasiliensis). 15 agosto 1757 ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 178)	
Provincia	Brasile ( <i>Lus 41</i> , 143, Provincia Brasiliensis)	
Località in Italia - Residenza	Palazzo di Sora, <b>Roma</b> ( <i>Lus 41</i> ). <b>Pesaro</b> ( <i>Lus 40b</i> )	
Profilo biografico	Nel 1758 si trovava nel <b>Colegio de Olinda</b> come sacerdote ( <i>Status</i> ). Scolastico ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 178). Partito per il Portogallo nel maggio 1782 ( <i>Lus 40b</i> ).	
Opere		
Luogo e data di morte		
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento	<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 178	
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b</i> ; <i>Lus 41</i> , 143, Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	

**Scheda n° 699**

Nominativo	<b>Neves, João das</b>	
Luogo e data di nascita	Porto, diocesi di Porto, 5 agosto 1721 ( <i>Lus 40b</i> e <i>Lus 41</i> , 76 Provincia Brasiliensis)	
Luogo e data di ingresso nella Compagnia	7 dicembre 1739 ( <i>Lus 41</i> , 76 Provincia Brasiliensis)	
Provincia	Brasile ( <i>Lus 41</i> , 76 Provincia Brasiliensis)	
Località in Italia - Residenza	"Pal. Sor." (=Palazzo di Sora, <b>Roma</b> ) ( <i>Lus 41</i> , 76 Provincia Brasiliensis). Al Gesù ( <i>Lus 40b</i> registra la presenza nel 1774). Roma (Castro)	
Profilo biografico	Professione: 2 febbraio 1757 Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Olinda</b> ( <i>Status</i> ). In <i>Lus 40b</i> una r davanti alla data di nascita.	
Opere		
Luogo e data di morte	Convitto del Gesù, Roma, 16 luglio 1791 (ASVR, <i>San Marco, Liber V Defuncti S. Marci ab an. Iub 1775 usq ad an 1793</i> , p. 92)	
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento	<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 181; José de Castro II, [369], <i>Status</i>	
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b</i> ; <i>Lus 41</i> , 76 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	ASVR, <i>San Marco, Liber V Defuncti S. Marci ab an. Iub 1775 usq ad an 1793</i> , p. 92

**Scheda n° 714**

Nominativo	<b>Nunes, António (II)</b>	
Luogo e data di nascita	Baía, diocesi di Baía, 8 settembre 1709 ( <i>Lus 40b</i> ; e <i>Lus 41</i> , 28 Provincia Brasiliensis)	
Luogo e data di ingresso nella Compagnia	7 dicembre 1726 ( <i>Lus 41</i> , 28 Provincia Brasiliensis)	

Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		“Pal. Soran.” (= Palazzo di Sora, <b>Roma</b> ) ( <i>Lus 41</i> , 28 Provincia Brasiliensis) Roma: Palazzo di Sora – Trastevere ( <i>Lus 40b</i> )
Profilo biografico		Professione: 2 febbraio 1744 ( <i>Lus 41</i> , 28 Provincia Brasiliensis). Sacerdote ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 188). Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Recife, Pernambuco</b> ( <i>Status</i> ). Espulso in Itália nel 1761 (Serafim Leite)
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo di Trastevere, Roma, 13 settembre 1783 (ASVR, <i>Santa Maria in Trastevere, Liber Mortuorum n° 6</i> , p. 82). In <i>Lus 40b</i> una croce davanti al nominativo
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 188; Serafim Leite, p. 127
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b; Lus 41</i> , 28 Provincia Brasiliensis; BNR Fondo Gesuiti 3492/1363, n° 6
	Altre fonti	ASVR, <i>Santa Maria in Trastevere, Liber Mortuorum n° 6</i> , p. 82

**Scheda n° 770**

Nominativo		<b>Pereira, Francisco (I)</b>
Luogo e data di nascita		Tarouca, <i>distrito</i> e diocesi di Viseu, 1718
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		14 marzo 1734 ( <i>Bras 6</i> )
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		Palazzo di Sora, <b>Roma</b>
Profilo biografico		Nel 1758 si trovava nel <b>Colégio di Recife</b> , Pernambuco come sacerdote ( <i>Status</i> ).
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo di Sora, Roma, 12 gennaio 1762 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù, Lus 41</i> e <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 205)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 205
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> ; ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i> ; ARSI, <i>Bras 6</i>
	Altre fonti	

**Scheda n° 776**

Nominativo		<b>Pereira, José (II)</b>
Luogo e data di nascita		Porto, diocesi di Porto, 16 dicembre 1722
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		9 luglio 1739
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		“Pal. Sor.” (= Palazzo di Sora, <b>Roma</b> ) ( <i>Lus 41</i> )
Profilo biografico		Professione: 2 febbraio 1757. Nel 1758 si trovava nel Collegio <b>di Pernambuco</b> come sacerdote ( <i>Status</i> )
Opere		
Luogo e data di morte		Villa Imperiale, Pesaro, 3 gennaio 1773 (APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n° 17 e <i>Lus 41</i> ). Pesaro, 5 gennaio 1773 ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 206)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Status</i> ; <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 206
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 74 Provincia Brasiliensis APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n° 17
	Altre fonti	

**Scheda n° 802**

Nominativo		<b>Pinheiro (Senior), Manuel</b>
Luogo e data di nascita		Porto, diocesi di Porto, 2 febbraio 1695 ( <i>Lus 41</i> , 153 Provincia Brasiliensis, <i>Lus 40b</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		2 dicembre 1714 ( <i>Lus 41</i> , 153 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile ( <i>Lus 41</i> , 153 Provincia Brasiliensis)
Località in Italia - Residenza		“Pal. Angl.”, poi altra mano e altro inchiostro “C. G.” (= <b>Roma</b> , Palazzo Inglese, <b>Castel Gandolfo</b> [ROMA]) ( <i>Lus 41</i> , 153 Provincia Brasiliensis) Villa Rufinella, <b>Frascati</b> [ROMA] (dove è registrata la sua presenza nel 1774, all'età di 79 anni: <i>Lus 40b</i> )
Profilo biografico		In <i>Lus 41</i> , 153 Provincia Brasiliensis inserito tra i sacerdoti “Coadiutori spirituali”. Professione: 1 giugno 1733.

		Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Olinda</b> come sacerdote ( <i>Status</i> ).
Opere		
Luogo e data di morte		Villa Rufinella, Frascati, 9 dicembre 1775 (ACF, <i>Liber Defunctor ab anno 1772 ad 1780</i> ). Una croce davanti a <i>Lus 40b</i> .
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 211
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b; Lus 41</i> , 153 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	ACF, <i>Liber Defunctor ab anno 1772 ad 1780</i>

**Scheda n° 829**

Nominativo	<b>Rego, Manuel do (I)</b>	
Luogo e data di nascita	Lisbona, diocesi di Lisbona, 19 dicembre 1715 ( <i>Lus 41</i> )	
Luogo e data di ingresso nella Compagnia	22 dicembre 1730	
Provincia	Brasile	
Località in Italia - Residenza	"Pal. Angl." (= Palazzo Inglese, <b>Roma</b> )	
Profilo biografico	Professione: 3 maggio 1750. Una barra sul nominativo. Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Olinda</b> , Brasile come sacerdote ( <i>Status</i> ). Abbandonò la Compagnia di Gesù il 30 dicembre 1766; era professore di 4 voti "cum special indult. S. Poenitenc." ( <i>Lus 41</i> )	
Opere		
Luogo e data di morte	In <i>Lus 41</i> , 40 Provincia Brasiliensis un segno di fronte al nominativo	
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento	<i>Status; Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 214	
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 40 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	

**847**

Nominativo	<b>Ribeiro, Joaquim</b>	
Luogo e data di nascita	Fafe, diocesi di Braga, 23 novembre 1702 ( <i>Lus 41</i> , Provincia Brasiliensis e Sommervogel)	
Luogo e data di ingresso nella Compagnia	16 giugno 1717 ( <i>Lus 41</i> , Provincia Brasiliensis; Santopaolo 388). 6 giugno 1717 (Sommervogel)	
Provincia	Brasile	
Località in Italia - Residenza	"Pal. Angl." (= <b>Roma</b> ) ( <i>Lus 41</i> , Provincia Brasiliensis). <b>Castel Gandolfo</b> [ROMA] (Santopaolo)	
Profilo biografico	Professione: 15 agosto 1737 (anche <i>Lus 41</i> , Provincia Brasiliensis). Sacerdote ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 219). Deportato in Italia (Sommervogel)	
	<b>(Colégio de Olinda segundo Ciriaco ?)</b>	
Opere	1. "Poème portugaise sur l'Expectations de la Sainte Vierge" (Sommervogel). "Imprimió una obra poética sobre la expectación de María Santisim" (Hervás y Panduro, p. 734).	
Luogo e data di morte	Castel Gandolfo, 10 aprile 1771 ( <i>Lus 41</i> , 10 Provincia Brasiliensis una croce di fronte al nominativo; Santopaolo 388). 10 luglio 1771 (Sommervogel e Hervás y Panduro, p. 734)	
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento	Sommervogel s. v. Ribeiro, Joachim (VI, 1760); Santopaolo 388; <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 219; Lorenzo Hervás y Panduro, <i>Biblioteca Jesuítica Española</i> , p. 734	
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 10 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	

**Scheda n° 868**

Nominativo	<b>Rodrigues, Francisco</b>	
Luogo e data di nascita	Rio de Janeiro, diocesi di Rio de Janeiro, 24 giugno 1715 ( <i>Lus 41</i> e Santopaolo)	
Luogo e data di ingresso nella Compagnia	9 gennaio 1739 (Santopaolo e <i>Lus 41</i> , 182 Provincia Brasiliensis)	
Provincia	Brasile	
Località in Italia - Residenza	"Pal. Sor." (=Palazzo di Sora, <b>Roma</b> ) ( <i>Lus 41</i> , 182 Provincia Brasiliensis) <b>Castel Gandolfo</b> [ROMA] (Santopaolo)	
Profilo biografico	Professione: 8 settembre 1753 (Santopaolo e <i>Lus 41</i> , 182 Provincia Brasiliensis). In <i>Lus 41</i> , 182 Provincia Brasiliensis inserito tra i fratelli "Coadiutores Temporales". Nel 1758 si trovava nel Collegio di <b>Pernambuco</b> ( <i>Status</i> ).	
Opere		
Luogo e data di morte	Castel Gandolfo, 25 giugno 1769 ( <i>Lus 41</i> ).	

		Castel Gandolfo, 15 luglio 1769 ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> ), 224; Santopaolo). In <i>Lus 41</i> , 182 una croce davanti al nominativo.
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		Santopaolo 388; <i>Status</i>
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 182 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	

**Scheda n° 860**

Nominativo		<b>Rocha, José (da)</b>
Luogo e data di nascita		Recife, diocesi di Pernambuco, 13 luglio 1692 ( <i>Lus 41</i> , 147 Provincia Brasiliensis; e Santopaolo)
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		17 ottobre 1707 ( <i>Lus 41</i> , 147 Provincia Brasiliensis e <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> ), 223) 13 ottobre 1707 (Santopaolo)
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		“Pal. Sor.”, poi di altra mano e con altro inchiostro “C. G.” (=Palazzo di Sora, <b>Roma, Castel Gandolfo</b> ) ( <i>Lus 41</i> ). Castel Gandolfo [ROMA] (Santopaolo)
Profilo biografico		Professione: 1° novembre 1732 (Santopaolo e <i>Lus 41</i> , 147 Provincia Brasiliensis). Rettore del Collegio del Maranhão (Santopaolo). Espulso dal Maranhão il 28 novembre 1757; arriva a Lisbona il 12 febbraio 1758 (Santopaolo). Nel 1758 si trovava nel Colegio de <b>Parafba</b> come sacerdote ( <i>Status</i> ). In <i>Lus 41</i> , 147 Provincia Brasiliensis inserito tra i “Professi Trium Votorum”.
Opere		
Luogo e data di morte		Castel Gandolfo, 20 marzo 1769 ( <i>Lus 41</i> , 147 Provincia Brasiliensis una croce davanti al nominativo; Santopaolo)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 223; Santopaolo 388
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 147 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	

**Scheda n° 875**

Nominativo		<b>Rodrigues, Nicolás / Nicolau</b>
Luogo e data di nascita		Parnaguá, Stato del Piauí, diocesi di S. Paulo, 10 settembre 1690 (=“Paulopolitan.”) ( <i>Lus 41</i> , 2 Provincia Brasiliensis)
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		18 aprile 1705 ( <i>Lus 41</i> , 2 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		“Pal. Angl.” (= Palazzo Inglese, <b>Roma</b> ) ( <i>Lus 41</i> , 2 Provincia Brasiliensis)
Profilo biografico		Professione: 29 settembre 1738 ( <i>Lus 41</i> , 2 Provincia Brasiliensis). Sacerdote ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> ), 227). Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Olinda</b> ( <i>Status</i> )
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo Inglese, Roma, 24 agosto 1767 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù e Lus 41</i> ). In <i>Lus 41</i> , 2 Provincia Brasiliensis una croce di fronte al nominativo
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Status</i> , <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 227
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 2 Provincia Brasiliensis; ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i>
	Altre fonti	

**Scheda n° 892**

Nominativo		<b>Sales, João de</b>
Luogo e data di nascita		S. Paulo, diocesi di S. Paulo, 1° novembre 1715 ( <i>Lus 41</i> , 162 Provincia Brasiliensis, <i>Lus 40b</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		25 luglio 1732 ( <i>Lus 41</i> , 162 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		“Pal. Sor.” (=Palazzo di Sora, <b>Roma</b> ) ( <i>Lus 41</i> ). <b>Pesaro</b> ( <i>Lus 40b</i> )
Profilo biografico		In <i>Lus 40b</i> una <i>r</i> davanti alla data di nascita. In <i>Lus 41</i> , 162 Provincia Brasiliensis inserito tra i sacerdoti “Coadiutores Spirituales”. Professione: 8 dicembre 1752. Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Ceará</b> , Brasile ( <i>Status</i> )
Opere		

Luogo e data di morte		Villa Imperiale, Pesaro, 6 novembre 1789 (APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n° 54)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		
Fonti manoscritte		<i>Status, Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 231
	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b; Lus 41</i> , 162 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	Archivio Parrocchiale di Santa Maria delle Fabbreccie, Pesaro, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n°54

**Scheda n° 944**

Nominativo		<b>Silva, João da (II)</b>
Luogo e data di nascita		Pousadela, Nogueira da Regedoura, Santa Maria da Feira, diocesi di Porto, 14 giugno 1691
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		12 novembre 1709 ( <i>Lus 41</i> ). 19 novembre 1709 ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 240)
Provincia		Brasile
Località in Italia		"Pal. Sor." (=Palazzo di Sora, <b>Roma</b> ) ( <i>Lus 41</i> )
Profilo biografico		In <i>Lus 41</i> , 171 Provincia Brasiliensis inserito tra i fratelli "Coadiutores Temporales". Professione: 24 febbraio 1721. Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Olinda</b> , Brasile ( <i>Status</i> ).
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo di Sora, Roma., 12 febbraio 1768 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù e Lus 41</i> ). In <i>Lus 41</i> , 171 Provincia Brasiliensis una croce davanti al nominativo
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		
Fonti manoscritte		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 240
	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 171 Provincia Brasiliensis
	Altre fonti	ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i>

**Scheda n° 945**

Nominativo		<b>(Silva), João de Menezes (da)</b>
Luogo e data di nascita		Lisbona, diocesi di Lisbona, 5 novembre 1724 ( <i>Lus 41</i> , 73 Provincia Brasiliensis e <i>Lus 40b</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		7 febbraio 1739 ( <i>Lus 41</i> , 73 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		1° Palazzo di Sora, <b>Roma</b> 2° Palazzo Inglese, Roma ( <i>Lus 41</i> ). <b>Pesaro</b> ( <i>Lus 40b</i> che ne registra la presenza nel 1774) Roma (Castro)
Profilo biografico		Professione: 24 febbraio 1758 ( <i>Lus 41</i> , 73 Provincia Brasiliensis). Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Olinda</b> , Brasile come sacerdote ( <i>Status</i> ). In <i>Lus 40b</i> una <i>r</i> davanti alla data di nascita. Secondo Castro è residente in Italia nel 1788.
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo Ducale di Urbani, 4 agosto 1799 (ACVU, <i>Liber Tertius Defunctorum Ecclesiae Cathedralis Urbaniensis</i> , n. 3669, <i>Lus 40</i> )
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		
Fonti manoscritte		José de Castro II, 24; <i>Status, Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 170
	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b; Lus 41</i> , 73 Provincia Brasiliensis (registrato come João de Menezes)
	Altre fonti	ACVU, <i>Liber Tertius Defunctorum Ecclesiae Cathedralis Urbaniensis</i> , n. 3669

**Scheda n° 999**

Nominativo		<b>Sousa, Inácio de</b>
Luogo e data di nascita		Lisbona, diocesi di Lisbona, febbraio 1704
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		<b>Roma</b>
Profilo biografico		Nel 1758 si trovava nel Collegio di Olinda come sacerdote ( <i>Status</i> ). <b>Deportato nel 1760 a Recife con destinazione Lisbona.</b>
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo di Sora, Roma, 8 luglio 1764 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù e Lus 41</i> )
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		
Fonti manoscritte		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 255
	Fonti gesuitiche	ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù Lus 41</i>

	Altre fonti	
--	-------------	--

Sousa, Jerónimo de: v. Sousa (Reis), Jerónimo de

**Scheda n° 1062**

Nominativo		<b>Vaz (Sovereira), Manuel (Loureiro)</b>
Luogo e data di nascita		Sobreira Formosa o Sovereira Formosa, <i>concelho</i> di Proença a Nova, <i>distrito</i> di Castelo Branco, diocesi di Idanha, 15 dicembre 1715 ( <i>Lus 41</i> , 185 Provincia Brasiliensis, <i>Lus 40b (Laici)</i> )
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		4 agosto 1741 ( <i>Lus 41</i> , 185 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		“1° Pal. Angl. 2° Tibur.” (= <b>Roma</b> , Palazzo Inglese, <b>Tivoli</b> [ROMA]). <b>Pesaro</b> ( <i>Lus 40b (Laici)</i> ) che ne registra la presenza nel 1774 e Castro)
Profilo biografico		Laico ( <i>Lus 40b (Laici)</i> ). In <i>Lus 41</i> , Provincia Brasiliensis inserito tra i fratelli “Coadiutores Temporales”. Professione: 8 dicembre 1753. Nel 1758 si trovava nel l di <b>Pernambuco</b> come sacerdote ( <i>Status</i> ). Ex-gesuita laico presente in Italia nel 1788.
Opere		
Luogo e data di morte		3 giugno 1798
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 268; José de Castro, II, 383
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 40b (Laici)</i> ; <i>Lus 41</i> , 185 Provincia Brasiliensis (Manuel Vaz)
	Altre fonti	

**Scheda n° 977**

Nominativo		<b>Simões, João (nome cinese: P'ang; Pam; forse Chen Jo-wang)</b>
Luogo e data di nascita		Penela, diocesi di Coimbra, 8 settembre 1713 ( <i>Lus 41</i> , 1 Provincia Sinensis Dehergne, <i>Lus 40b</i> e Sommervogel)
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		17 maggio 1734 ( <i>Lus 41</i> , 1 Provincia Sinensis Dehergne, <i>Lus 40b</i> , Sommervogel)
Provincia		Cina
Località in Italia - Residenza		“Set.” (= <b>Sezze</b> ) [LATINA] ( <i>Lus 41</i> , 1 Provincia Sinensis). <b>Pesaro</b> ( <i>Lus 40b</i> che ne registra la presenza nel 1774)
Profilo biografico		Parte per la Cina nel 1741; arriva nel 1743 in Cina, dove prende i voti il 15 agosto 1752 o secondo Dehergne 1751 (medesima data in ( <i>Lus 41</i> , 1 Provincia Sinensis); fatto prigioniero il 10 aprile 1746; espulso a Macao, dove arriva il 2 luglio 1747 con l'ordine di ritornare in Europa; forse è a Pechino nel 1748; Procuratore della viceprovincia di Macao nel 1752; nel 1758 passa alla provincia del Brasile; deportato in Italia nel 1766; vive ancora a Sezze (Lazio) nel 1773
Opere		1. Breve relacion... 1751 2. “Ha composta una Grammatica Cinesa che non fu stampata – Scrisse ancora un catechismo, e lo avea già fatto rivedere dal P. Pietro de Fonseca, già Lettore di teologia a Coimbra, ma non arrivò a stamparsi”
Luogo e data di morte		Villa Imperiale, Pesaro, 21 dicembre 1778 (APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n° 34)
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Sinensis)</i> , 20; Dehergne, 786; Sommervogel s. v. Simoens, Jean (VII, 1216); M 443, p. 678; Pfister 809 n.; W 1888; WB n° 694, p. 122;
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	ARSI, <i>Lus 17</i> , f. 42; 41, f. 98; <i>JS 98</i> , f. 51; 134, f. 440; <i>Lus 40b</i> ; <i>Lus 41</i> , 1 Provincia Sinensis
	Altre fonti	APSMF, <i>Libro Secondo de Morti</i> , n° 34; Biblioteca Casanatense, ms. 1577, f. 241

**Scheda n° 1072**

Nominativo		<b>Veloso, Jerónimo</b>
Luogo e data di nascita		
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		
Provincia		Brasile
Località in Italia		<b>Roma</b>
Profilo biografico		Sacerdote. Nel 1758 si trovava nel <b>Collegio di Olinda</b> come sacerdote ( <i>Status</i> ).
Opere		

Luogo e data di morte		Palazzo Inglese, Roma, 17 febbraio 1761 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù e Lus 41</i> )
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 270
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 49 <i>Defuncti in Italia ex Assistentia Lusitana ab anno 1759 Exilii primo</i> ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i>
	Altre fonti	

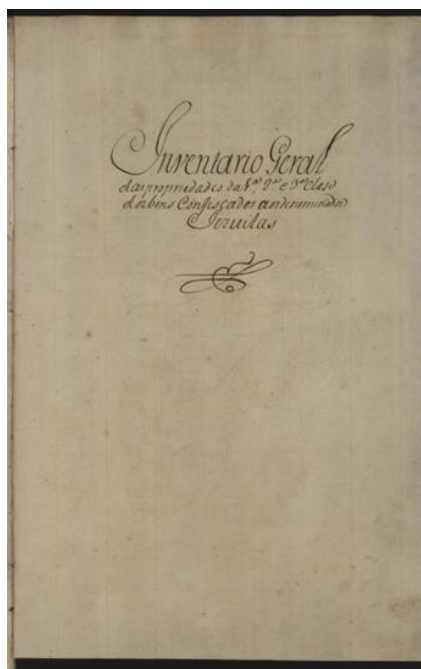
**Scheda n° 1040**

Nominativo		<b>Tenório, José Xavier</b>
Luogo e data di nascita		Recife, diocesi di Pernambuco, 28 dicembre 1706 ( <i>Lus 41</i> , 17 Provincia Brasiliensis) 26 dicembre 1706 ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 264)
Luogo e data di ingresso nella Compagnia		17 novembre 1721 ( <i>Lus 41</i> , 17 Provincia Brasiliensis)
Provincia		Brasile
Località in Italia - Residenza		“Pal. Soran.” (= <b>Roma</b> : Palazzo di Sora) ( <i>Lus 41</i> , 17 Provincia Brasiliensis)
Profilo biografico		Professione: 15 agosto 1739 ( <i>Lus 41</i> , 17 Provincia Brasiliensis). Nel 1758 si trovava nel Collegio <b>di Parafba</b> come vice rettore ( <i>Status</i> )
Opere		
Luogo e data di morte		Palazzo di Sora, Roma, 4 maggio 1766 (ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù e Lus 41</i> ). Roma, 4 giugno 1766 ( <i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 264). In <i>Lus 41</i> , 1 Provincia Brasiliensis una croce di fronte al nominativo
Fonti a stampa e bibliografia di riferimento		<i>Ex Provinciis Ultramarinis (Provincia Brasiliensis)</i> , 264
Fonti manoscritte	Fonti gesuitiche	<i>Lus 41</i> , 17 Provincia Brasiliensis; ARSI, <i>Libro dei Morti della Chiesa del Gesù</i>
	Altre fonti	

Fonte: Mariagrazia Russo e António Júlio Limpo Trigueiros : *Jesuitas da Assistência Lusitania exilados na Italia*, 2003. (Quadro cedido pelo próprio autor Trigueiros).



**ANEXO E — O MAPEAMENTO DA ITINERÂNCIA DOS BENS DOS JESUÍTAS,  
LEVANTANDO OS CRITÉRIOS DE CONFISCO, CLASSIFICAÇÃO E DE  
DISTRIBUIÇÃO, ONDE E COM QUEM FICARAM OS MÓVEIS E IMÓVEIS DOS  
COLÉGIOS DE RECIFE E OLINDA DEPOIS DA EXPULSÃO**



*Acervo do*

*Acervo de Pernambuco de Janeiro*  
*de 1779*

<i>Continuante Abuse Expondo</i>	<i>Perçu</i>
<i>1.º Rendimento da 1.ª Classe</i>	<i>15201</i>
<i>2.º Rendimento da 2.ª Classe</i>	<i>16716</i>
<i>3.º Rendimento da 3.ª Classe</i>	<i>714263 166211</i>
<i>9</i>	
<i>Dito em</i>	
<i>Os Abuse Expondo</i>	<i>Perçu</i>
<i>1.º Anuário de 1779 em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>15201</i>
<i>2.º Anuário de 1779 em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>16716</i>
<i>3.º Anuário de 1779 em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>714263 166211</i>
<i>4.º Anuário de 1779 em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>15201</i>
<i>5.º Anuário de 1779 em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>16716</i>
<i>6.º Anuário de 1779 em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>714263 166211</i>
<i>7.º Anuário de 1779 em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>15201</i>
<i>8.º Anuário de 1779 em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>16716</i>
<i>9.º Anuário de 1779 em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>714263 166211</i>

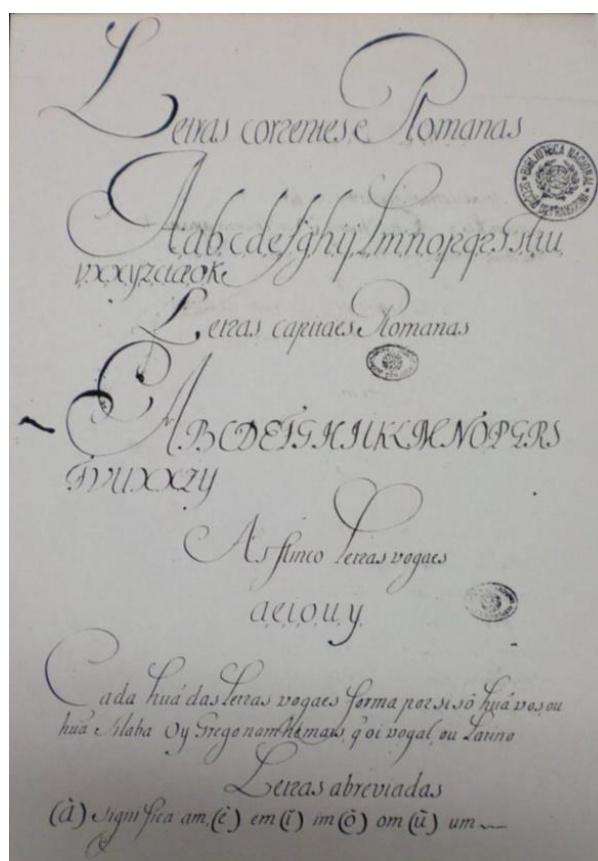
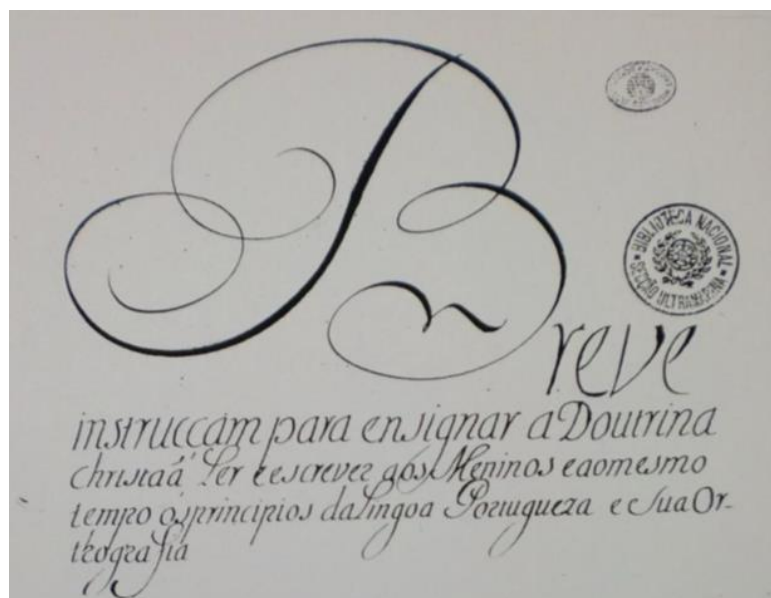
FONTE: A.N. T.T -CB-Liv557\_c0005

*Colégio de Olinda 1.ª Classe*

<i>1.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>78600</i>
<i>2.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>58760</i>
<i>3.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>4.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>5.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>6.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>7.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>8.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>9.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>10.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>11.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>12.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>13.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>14.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>15.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>16.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>17.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>18.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>19.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>
<i>20.º Casa de São João de Olinda em 1.º de Janeiro de 1779</i>	<i>10760</i>

FONTE: A.N.T.T – CB Liv 632, c0003

**ANEXO F — BREVE INSTRUCCAM PARA ENSIGNAR A DOCTRINA CHRISTÃA,  
LER E ESCREVER AOS MENINOS: FOLHA DE ROSTO E ABECEDÁRIO**



Fonte: ANEXOS ao OFÍCIO do governador da capitania de Pernambuco, Luís Diogo Lobo da Silva, ao secretário de estado da Marinha e Ultramar, Tomé Joaquim da Costa Corte Real. Recife, 6 de Março de 1759. AHU – Avulsos – Pernambuco, cx. 89, doc. 7201, rolo 120

**ANEXO G — CARTA RÉGIA DE D. HENRIQUE, ONDE ESTE RATIFICA A DOAÇÃO FEITA PELO REI D. SEBASTIÃO AO COLÉGIO JESUÍTA DE OLINDA.**

(fl. 150) Dom amrique per graça de deus Rey de Portugal e dos algarves da quem e d'alem maar em africa senhor de guine e da conquista navegação comércio de etiopia arabia perçia e da yndia e como guouernador e perpetuo administrador que são da ordem caularia do mestrado do nosso senhor Jesus cristo faço saber aos que esta carta virem que por parte do Rector e padres do collegio de nosa senhora da graça da companhia de jesu que per mando do senhor Rey meu sobrinho que deus tem se fundou na villa d'olinda da capitania de Pernambuco nas partes do Brasil me foy apresntada huã certidão de cristouão de barros provedor moor de minha fazenda naquelas parte assinada por elle e pellos mais ofiçiais nella declarados e aselado com o selo da prouedoria com o treslado de hum aluara do dito senhor Rey meu sobrinho inserto na mesma certidão dos quatro centos mil reis de Renda de juro cada anno de que faz doação e mereçe por Esmolaa do dito collegio pera sustentção dos Reliygiosos delle pagous em acuquares pella maneira nella declarada de que o treslado he o seguinte Cristouão de Barros fidalguo de minha da casa d'ell Rey nosso senhor e prouedor moor de sua fazenda todas as partes do brasil. Eu rey faço saber a vos que..." (fl.232 v) e a esperança e fe se de com ajuda de deus pelo tempo em diante em mayor crescimento tendo eles nasditas partes fundadas casas e collegios pera seu recolhimento conforme a seu instituto e Relegião, mandey tomar emformação do modo que poderia ser pera semilhor poder fazer atender perto ao estado em que minh fazenda as presente está e depois de ajudar a dita informação assentey compareçer (diante) dos do meu conselho de mandar acabar nas ditas partes du Collegio da dita Companhia na cidade do Salvador da Capitania da Bahia de todos os Sanctos onde já está começado o quqal collegio fosse tal nelle podessem residir e estar ate sessenta pessoas da dita companhia que parece que por ora deve e aver nelle pella dimensão luguar e muitas partes em que os ditos Padres residen e a que do dito collegio são enuiados para bem da conuersão e outras obras de pernambuco de Nosso Senhor e por sustentação do dito Collegio! E Religiosos dele; hey por bem de lhe applicar e dotar e de feyto por esta minha carta de doação dote e aplico quanta redizima de todos os dízimos e dereito que tenho e me pertencem e ao diante pertencere nas ditas partes do Brasil assy na Capitanya da Bahia de todos os Santos como nas outras capitanyas e pouações delas pera que o dito Reytor e padres do dito Collegio, tenham e ajam a dita redizima do premerio dia do mês de janeiro do anno que vem de quinhentos e sesenta e cimquo em diante pera sempre assy e da maneira que a mym e a coroa destes Reynos e soyam pertença e milhor se com direito milhor a poderem aver; a qual redizima poderão arecadar em cada um ano tiuremente porsy e per outro que passe

seu poder tiuer, nas próprias cousas em que os ditos dizimos e direitos se arecadarem per meus officiaes sem duuyda embargo nem que tradição alguma que a elle lhe seria prestar, per sempre faz esmola ao dito reitor e padres e ey assy por bem e isto por esta minha carcta seguinte sem mais outra peruisão minha nem de minha fazenda a qual sera registada nos livros das alfandegas feytorias e almoxarifados das erdades lugares e pouações das ditas partes que necessaryo for, peracada hum domo e serviçais da ditras casas a quepertencerem, e pello treslado della e cumprimento do dito reitor do dito Collegio, onde que per assim sua procuraçõ com missão, de pode fruir e assemtar dos seruiçaes dos cargos os ditos officiaes do que nas ditas redizimas montar lhe seraleuado eu quota, o que deles receber, Notifico assy ao Capitão da dita capitania da Bahia de todos os Santos e gouernador das ditas partes do Brasil que ora he e aodiante for e ao preuedor mor de minhafazenda da dita Capitania; e testemunho oralmente e della e dos capitaes das outras capitancias da ditas partes, pouedores quitadores de servidores Almoxarifes recebedores e officiaes ouvidores, a que esta minha carcta,, for mostrada e o cumprimento dela pertencer, e mando-lhes que acumprão e guardem e fação Internamente Comprir e guardar como nella he conteudo e declarado, pera assy...”

Fonte: AHU, Livro de Officios paraa o Brasil para o ano de 1548. Pernambuco, Cód, 112, fls. 150 e 232 v.

**ANEXO H — SEQUESTRO DOS BENS DA COMPANHIA DE JESUS E AS  
MEDIDAS TOMADAS PARA A VIGILÂNCIA E CONTROLE DOS JESUÍTAS.**

Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor,

Logo pela Frota da Bahia se verificou pelas notícias e documentos que a acompanhavam serem os Religiosos da Companhia primeiros motores e cauza originária do enorme attentado do dia três de Septembro, fomentado peãs detestáveis doutrinas com que o persuadirão, se procedeo a Junta na caza da rezidência do Reverendo Bispo desta Dioceze, aonde fuy em companhia do Dezembargador Ouvidor Geral, e nella se assentou que a qualidade do delicto fazia indispensável vigorar todas as cautelas necessárias a evitar as impressoens, que justamente se devião reçar, cauzassem no povo huns ânímos tão perniciosos à saúde publica e socego do Estado, por ser contra a prudência esperar, que depois de se animarem com tão erróneos, temerários e escandalozos princípios, a inculcar doutrinas tão contrárias à profissão, que indicavão se contivessem nas suas acçoens, sendo membros do mesmo corpo em que era de presumir subzistisse o abominável Machavelismo que tinhão por primeira regra, por conseguirem os seos ambiciozos deznignios, ao mesmo passo que o hábito de as seguir mostrava a difficuldade de se apartarem do systema por que as tinhão adaptado.

Na mesma conveyo unanimemente que o Reverendo Bispo os suspendesse de pregar e confessar, e que o Ouvidor Geral continuasse no seqüestro pela mesma forma que da ordem, ao mesmo effeito dirigida ultimamente por Sua Magestade, se manifestava ter-se practicado com os dessa forte Previdência, deixando-lhes meramente hum tostão para subzistência diária de cada hum, e igoyal quantia aos escravos necessários ao serviço de cada caza, alem do guizamento e reparos indispensáveis ao referido Prelado requeridos e examinados, o que tudo sahyria dos rendimentos que se lhes hião aprehedendo e descobrindo, na conformidade que o Ouvidor Geral porá na presença de Vossa Excellência, o qual, como pelo embarasso do seqüestro, não tem até o prezente sahydo para os novos estabelecimentos das villas, o que faz no dia dezazete do corrente, deixa encarregada a parte que está incompleta da referida aprehenssão ao Juiz de fora desta Villa; e, pelo que me toca, se rezolveo lhes puzesse sentinelas disfarçadas, de sorte que sem que percebesse, podessem ser por ellas acompanhados para qualquer parte para onde sahissem, ainda quando o fizessem para fora da terra, sem embargo de lho ter coarctado o Reverendo Bispo, inhibindo-os de o fazer sem licença sua, averiguando-se por este modo todos os passos qu dão, e pessoas com que se familiarizão; e por

outras postadas em sítios certos, igualmente encobertas, todas aquellas que frequentão os seos colégios.

A esta deligência destinei, com o devido segredo, os soldados escolhidos pelos officiaes a quem encarreguei, para o que procurei os de que tinha mayores provas da sua fidelidade, ordenando-lhes que de tudo o que houvesse e movimento que percebessem nos predictos Padres, me dessem parte de todas as noytes por escripto, o que estão praticando, para que quando se descubra alguma circunstância de que com fundamento se possa inferir a mínima opposição, ou contrariedade ao socego público, se acautelar pelo meyo que se julgou mais efficaz a evitar o effeito de toda a maquinação que projetarem.

As ditas parts comunico aos Ministros Régios, e goardo com cuidado para a todo o tempo se vir no conhecimento de ter sido em mim esta deligência nascida, não só do que ouço se practica actualmente nessa Corte, mas da rigorosa obrigação que tenho de procurar por todos os caminhos apartar quanto me for permitido da comunicação das gentes as idéias que lhes podem imprimir com a sua affectada humildade aquelles mesmos que, até agora, ostentavão com escândalo a mayor soberba pelo excessivo e usurpado poder que se prevalião.

Do que acrescer darei parte a Vossa Excellência por hum Navio que fica principiando a carregar para a ilha da Madeira, rogando interinamente a V. Excellência quera por na prezença de Sua Magestade que, pelo que me toca e percebo nos povos desta repartição, pode estar seguro, que em couza alguma tem abatido o ânimo e constante resolução de o servirmos e obedecer-lhe com a mais inteysra fidelidade. Espero que a mão omnipotente nos abençoe, por que em todo o tempo possamos contar com verdade a glória de em tudo nos conformar-mos com as acertadas justiças e piissimas intençoens do mesmo Senhor que sempre respeitaremos por sagradas e invioláveis.

Deos goarde a Vossa Excellência muitos annos.

Recife de Pernambuco, 10 de Mayo de 1759.

(assin.:) Luis Diogo Lobo da Sylva

(endereço:)

Illustríssimo e Excellêntíssimo Senhor

Sebastião Jozé de Carvalho e Mello

Fonte: OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre o **seqüestro dos bens dos religiosos** da Companhia de Jesus e a suspensão da Ordem feita pelo Bispo de Pernambuco, [D, Francisco Xavier Aranha]. 1759, maio, 10, Recife. AHU\_CU\_015, Cx. 91, D. 7275.

**ANEXO I — CARTA DE LUÍS DIOGO LOBO DA SILVA, GOVERNADOR DE  
PERNAMBUCO, PARA SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELLO DANDO  
CONTA DA CHEGADA DA NOTÍCIA DO ATENTADO CONTRA O REI**

Illustríssimo e Excellentíssimo Senhor,

Muitos são os motivos que me obrigão buscar a Vossa Excellência nesta ocasião, e todos tão forcozos que seria indesculpável faltar em filicitar a V. Excellência, a todos nós e a Portugal, a este pellos indubitáveis milagres com que a divina providência fez patente perzevado da última ruína em que o perceptava o horrorozo atentado do dia três de Setembro, que por hum Navio da Ilha da Madeira se fez público nesta terra, e por execrado se fazia incrível na ventua de lhe conservar a mão da onnipotência a priciozíssima vida de El-Rey nosso Senhor para na continuação das virtudes que exercita nos segurar a filicidade do justo e suave domínio que na sua heróica piedade experimentamos, e se poder descobrir a impulsos da sua grande compreensão os execrados mutores que infiel e traidoramente intentarão na sua vida sacrificar o mais preciozo de toda a Nasção e maculada com a nota da mayor enormidade de se não podria purificar a não serem descubertos para o justíssimo castigo que sofrerão.

A vossa Excellência pella felicidade com animado do alto esperito do mesmo Senhor se inflama do zello mais puro em fazer contra os mayores obstáculos a todos nós e aos seus Estados Florentes (sic) como experimentamos do princípio do seu ministério na constância com que sabe desfazer as diabólicas intrigas de que se tem valido os inimigos do bem commum, suscitando por ímpios e escandalozos caminhos, desvanecer os acertados projectos derigidos às mais sólidas utilidades da Nasção que o justo Príncipe a quem adoramos procura pespensar generosamente aos seus vassallos; permita Deos dar-lhe, e a duração consiga, não só ver os seus bastos domínios elevados ao cúmmolo da última filicidade, que tão ansiozamente lhe procura, mas desembarassados de todos os corações indignos do gloriozo nome Portuguez e vassallo seu; e colhendo os bem merecidos fructos tão justo trabalho (sic), como tem tido, em utilidade dos que logramos a fortuna de nascidos nos seus dominínios, e que a nossa gratidão em nehum tempo cesse de publicar o muito que devemos ao seu preciozo desvelo, e ao justo ministério de Vossa Excellência, na repetição dos sucessivos benefícios com que nos tem obrigado, e sabea direcção com que nos livrou dos estragos do terramoto, e das traiçoens da mais escandalozza perfídia praticada pellos mesmos que, em rezão de mais obrigados, devião de ser os primeiros em apartá-la de sy e do geral corpo o estado.

Permita Deos que em todo o tempo da sua precioza duração que, por ventura nossa lhe desejamos por dilatados séculos, seja prezervado de tudo o que pode ofender, e conservar-nos a Vossa Excellência como restaurador e Pay da pátria, a quem Portugal, com mais razão que a antiga Roma a Cícero, deve confessar tê-llo livrado da conjuração que tão cruelmene intentava com sua ruína a nossa mayor fatalidade.

Quando em particular não fora a Vossa Excellência por tantos títulos obrigado como confesso, e publicarey este so commum binifício, bastaria a respeitá-lo e a felicitar meu amigo, o Ilustríssimo e Excellentíssimo Senhor António Sampayo, pela aliança que consegue na caza de Vossa Excellência, dezejando que huma e outra sigão as vantagens que cordealmente lhe apeteço e correspondem às grandes virtudes de Vossa Excellência que, brilhando nas acertadas providências com que diariamente se manifestão, se acabão de fazer resplandcentes no livro em que se estamparão,, e me remeterão a este cotinente, aonde tem tido a devida aceitação e aplauzo tal, que me anima a pedir a Vossa Excellência alguns exemplares para com elles satisfazer o empenho com que os nacionaes o procurão para admirar as gloriozas acçoens de Sua Magestade Fidelí<ssi>ma e completo dezempenho da alta comprehensão e grande actividade de Vossa Excellência.

Deos guarde a Vossa Excellência muitos annos. Reciffe de Pernambuco, 20 de mayo de 1759

Beja as mãos de Vossa Excellência  
 seo fiel capitão e muito obrigado devedor  
 (Assin. Autógrafa:) Luis Diogo Lobo da Sylva  
 (Endereço:)  
 Ilustríssimo e Excellentíssimo Senhor  
 Sebastião Jozé de Carvalho e Mello

Fonte: OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a felicidade em saber que o rei [D. José I] saiu ileso do atentado contra sua vida. 1759, maio, 20, Recife. AHU\_CU\_015, Cx. 91, D. 7278.



**ANEXO J — REABETURA DAS CLASSES DE GRAMÁTICA NAS CIDADES DE  
OLINDA, PARAÍBA E RECIFE**

Luis Diogo Lobo da Silva, do Conselho de sua Magestade Fidelíssima, Commendador da Comenda de Santa Maria de Moncorvo, da Ordem de Cristo, Governador e Capitam General de Pernambuco, e mais Capitania anexas. Sendo notório a todos os justos motivos que obrigavão ao Excellentíssimo e Reverendíssimo Senhor Bispo desta Dioceze a mandar fexar as classes de Gramática pertencentes aos Religiozos Jesuítas e o incómodo que rezultava de não haver outras que suprissem a sua falta, se fazia indispensável procurar meyo conducente a que a utilidade pública não padecesse na cessão dos Estudos que nelles fazião as pessoas dedicadas a sagüi-llos; e entre as que se propuzerão se ofereceo na dificuldade de alguns, voluntariamente e por hũa simple e leve insinuação, o Reverendíssimo Padre Provincial da Província de Santo António, levado do ardente zello e resplandecente claridade com que sempre a sua Sagrada Região se soube distinguir em beneficio do bem público e Serviço de Estado, sem mais utilidade que a que lhe rezulta da prática das refereridas virtudes, perterindo por ellas as objecçoins que se lhes opunhão e podião encontrar a sua brilhante rezolução, sacrificando-se a abrir no dia vinte e hum do corrente, Estudo interino na cidade de Olinda e Villa de Recife, e no Convento de Santo António da Cidade da Parayba, e continuá-los em geral benefício de todos os que delle se quizerem aproveitar, e particular cómmodo dos Pays de famílias que tiverem filhos destinados a cultivá-llos nos quaes continuarão emquanto Magestade Fidelíssima for servido aprovar este expediente, não dando outra providência, ou mandando subsistir a expendida, o que se faz público para do predito dia em diante poderem mandar as pessoas que lhe tocam. Recife, 20 de Mayo de 1759. // Luis Diogo Lobo da Silva //

(assin.:) Philippe Nery Correa

Fonte: OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao[secretário de estado da Marinha e Ultramar], Tomé Joaquim da Costa Corte Real, sobre a situação das aldeias administradas pelos padres jesuítas. Anexos: 20 docs. 1759, maio, 25, Recife. AHU\_CU\_015, Cx. 91, D. 7279.

**ANEXO K — SUBSTITUIÇÃO DOS JESUITAS POR OUTROS PROFESSORES NA  
CAPITANIA DE PERNAMBUCO.**

1759-Maio-25, PERNAMBUCO

Illustríssimoe Excellentíssimo Senhor

Na conta que dey a Vossa Excellência em dez do prezente por hum navio que sahio deste porto para a Ilha de S. Miguel e, em dúvida se della passaria ao dessa Cidade, e repito, pela frota da Bahya em que remeto esta representei as razoens que me obrigarão com o parecer do Reverendo Bispo desta Dioceze e Ouvidor Geral a exceder pelas circunstâncias que havião accrescido os proceimentos contra os Religiozos da Companhia, procurando sempre em todos não offender a parte de immuidade que pelo seo estado lhes He permitida, nem faltar às temporalidades indispensáveis e acautelar tudo, o que prudentemente se podia recear de huns ânimos de quem a experiência pelo enorme e passado atentado tinha dado provas para delles temer toda a infidelidade.

E como para evitar e não sentir os seos effeitos, se fazia percizo tirar-lhes a comunicação que lhes facilitavão as classes pelos estudantes que ensinavão, o expuz ao Reverendo Bispo que, aprovando este meo parecer, lhas mandou logo fexar, na consideração de que as doutrinas dos Mestres não só concilião a opinião dos discípulos, porem muytas vezes arrastão pelas persuazoens destes a aceitação dos que lhes são mais conjunctos, mayormente quando erão dictadas por huns homens que na geral havião estabelecido o mayor conceito.

Porem, como da onhibição das ditas escolas que logo se poz em prática, se seguio ficar o povo sentindo o incómodo de não ter Mestres com que continuasse os estudos que lhes estavão destinados e, PR consequência, resentido desta falta e a mayor parte na impossibilidade de poderem contribuir com os estipêndios para lho darem particulares, me vy obrigado pella utilidade pública a fazer cessar os seos clamores procurando meyo em que tivesse a devida e necessária accomodação.

Para o que me lembrey entre vários por primeiros, com aprovação do mesmo Prelado, dos Padres da Congregação do Oratório desta Villa, e nas outras em que os não há, buscar Religioens que nellas tenham cazas, e sem repugnâncias abrisse classes da Gramática e escolas de ler e escrever, sendo a principal razão que se propunha para serem preferidos os primeiros, a boa aceitação com que se achavão nessa Corte pelas que havião nas Necessidades e conhecidos progressos que se devião ao seo novo método no ensino de Latinidades, na

inteligência, de que não seria do desagrado de Sua Magestade tomar nas presentes circunstâncias este expediente. Para lho comunicar chamei o Padre Prepósito e, expondo-lhe as preditas razões acompanhadas de todas as reflexões e instâncias que me parecerão justas, e achei tão duvidoso em convir na minha rogativa que, o mais que pude conseguir, foi pedir-me tempo para dar resposta, não obstante assegurar-lhe, que quando não aceitassem, haviam outras Religiões que, por algumas insinuações com que se tinham anticipado, me davão fundamento a que à mais ligeira que lhes fizesse se porião promptas para o mesmo que delle pertendia.

Entendeo ser política minha, quando era verdade pura e só desejo de que elles conviessem e vi da boa aceitação que nesta matéria logravão, como deixo dito, e concedendo-lhe para se resolver o tempo competente a convocar o seo congresso, assentarão no mesmo que já me tinha exposto e consta da cópia da carta de que me escreveo em resposta.

Nestes termos me rezoolvei falar ao Provincial de Santo António da Província deste Estado por se achar em vezita no seo convento desta Villa, o qual logo madou abrir classes e escolas, sem embargo de não ter accomodações competentes, assim na referida Villa como nas Cidades de Olinda e Parayba, por serem as únicas terras deste governo em que as não tinham, por pertencem aos Religiosos Jesuítas, para o que procedi a editaes para que o povo ficasse na certeza de as haver promptas. Para melhor o conseguir se sugitarão, não só a mandarem buscar artes do novo método, mas a fazer aulas e escolher Mestres dos mais capazes que tiver a sua Religião para o adiantamento dos discípulos, quando Sua Magestade lhe permita a continuação de os ensinarem e tirando o incómodo que os Pays destes setião nas despesas a que erão obrigados contribuir por conta de seus filhos no ornato de figuras e consertos de andores e carros que lhes deitavão nas festas e porcissoens (sic) que se tinham introduzido, de que lhes não vinhão a ficar menos onerosos os estudos que se pagassem a hum Mestre; sem embargo de serem gratuitos, e que por este meyo pertendão que o mesmo lhe augmente congrua, ou faça desembolso para a fundação das classes de que necessitão, quando determine e seja do seo real agrado este exercício da mesma sorte que o praticão em quasi todas as villas deste governo, sem que a Fazenda Real por este respeito faça a menor despesa, o que não sucedia nos que até agora o praticavão, pois por este motivo tem conseguido da generosidade do dito Senhor e seus Augustos Predecessores rendimentos avultados satisfeitos pella mesma Fazenda, o que hé natural pertenda outra qualquer Monachal aonde se estabelecessem, ao menos na parte em que os donos se tira viesse a cessar pelo seo justo castigo.

No dia dezanove do corrente partido o Ouvidor Geral para o estabelecimento das novas Villas e lugares das Aldeyas que os referidos Religiosos da Companhia administravão, a quem dey todas as ordens e axilio competente a adiantá-los e cartas persuasivas aos Índios,

pellas quaes os meti no conhecimento da grande obrigação em que ficavão ao nosso soberano pelos alívios da escravidão em que vivião, e pondo-os na inteyra Liberdade que por todo o direyto lhes era permitida. Ao Juiz de Fora deixou encarregado os seqüestros que se vão continuando na fazenda a elles pertencentes, que já havia principiado, e não pode anticipar pelo embarasso que na Frota expus a Vossa Excellência no qual a duplicidade dos títulos e diversidade de naturezas o obriga a não pequeno trabalho, porem com tem docilidade de gênio e lhe percebo constância para não esmurecer com as primeiras difficuldades, e se sabe acompanhar da paciência necessária, me persuado se concluirá em menos tempo do que muitas vezes, em lugar de vencer as objeçoens, se precipita em mayores difficuldades.

Achão-se postos os editaes para os arrendamentos e em tudo se vay seguindo o determinado na Carta Régia pro Sua Magestade Fidelíssima expedida para o que nessa Capital e suas Províncias se devia praticar com os bens dos ditos Padres que, ainda que excede a ordem do mesmo Senhor emanada para este Estado, chegada na Frota passada, pareceo percizo não nos poupar nesta parte pelo que a Vossa Excellência refiro em outro lugar.

A respeito da repartição das terras para os novos habitadores das villas e lugares que se erigem, moveo, entre várias dúvidas que ocorrerão, o Ouvidor Geral a de não poderem os filhos e domésticos lograrem a porção que se lhes destina pelo Directório, com o fundamentode não ser permitido pela Ley do Reyno, o que se dissolvu, dizendo que as porçoens sobreditas se não Davao aos filhos e domésticos mas sim aos Pays de famílias, em que se encabessavão como prémio de os ter não só para facilitar os cazamentos e se duplicarem os vassallos, mas em attenção a terem mais braços com que cultivassem e carecerem de mais fructos para a sua subzistência, alem dos que lhe contemplava necessários para o vestuário e princípio de su virem a pôr com a opulência perciza, a terem com que occupá-los e pagar-lhes os jornaes bem merecidos pelo seos serviços, utiizando a seos filhos nas mayores legítimas que lhes podem provir, e radicando-os por este modo com amor às terras em que habitão, na consideração de terem que perder, quando concebão o pensamento de as largar, que hé o mais rigurozo para consolidar todos estes estabelecimentos.

As mais dúvidas satisfiz com a resposta a rezolução pela qual faço certo no que convy com o Reverendo Bispo.

Hé o que tem accrescido até o presente offerecendo-se-me só dizer a Vossa Excellência que quando Sua Magestade determine meter todas as mais Aldeyas na mesma regularidade, não se encarregando della mais Ministros e só o dito Ouvidor, se não concluirá em dilatados annos o quem minha consciência devo segurar, que todos necessitão do mesmo systema.

Estimarei não me ter afastado em couza alguma do que tenho obrado do acerto com que devo regular-me e inteiramente satisfazer em tudo o que for mais do agrado de Sua Magestade; quando assim não suceda, Vossa Excellencia tenha a generosidade de advertir-me na certeza de que lhe ficarei por este principio na mayor obrigação.

Deos goarde a Vossa Excellência muitos annos. Reciffe de Pernambuco, 25 de Mayo de 1759.

(assin.º) Luis Diogo Lobo da Sylva

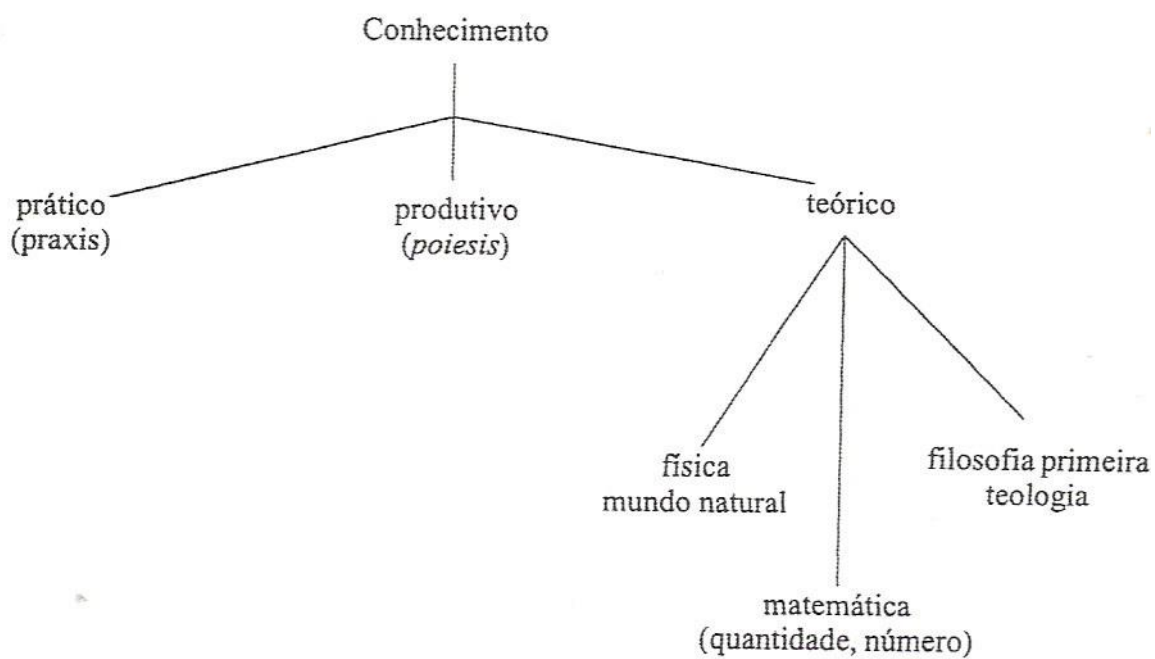
(endereço:)

Illustríssimo e Excelentíssimo Senhor

Sebastião Jozé de Carvalho e Mello

Fonte: OFÍCIO do [governador da capitania de Pernambuco], Luís Diogo Lobo da Silva, ao [secretário de estado do Reino e Mercês], Sebastião José de Carvalho e Melo, sobre a situação das aldeias administradas pelos padres jesuítas. Anexos: 19 docs. 1759, maio, 25, Recife AHU\_CU\_015, Cx. 91, D. 7280.

## ANEXO L — SISTEMA ARISTOTÉLICO



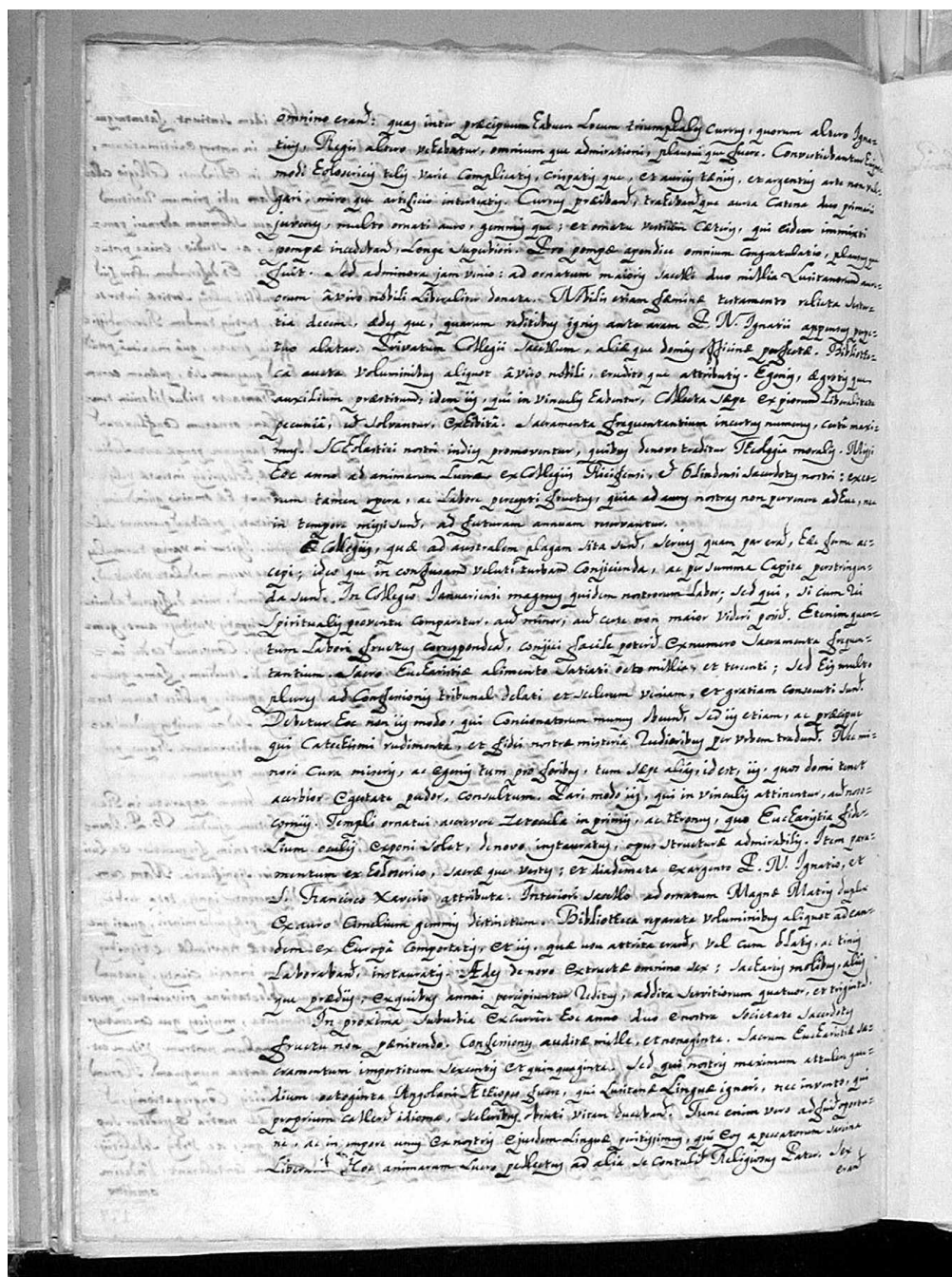
Fonte: <<http://aristotelesgrupo.blogspot.com.br/2016/10/o-sistema-aristotelico.html>>. Acesso em: 8 mar, 2017.

**ANEXO M — UMA DEMOSTRAÇÃO DA PRODUÇÃO DA FAZENDA DE  
PLANTAÇÃO DE CANA-DE-AÇÚCAR DE PROPRIEDADE DOS JESUÍTAS EM  
PERNAMBUCO.**

52.

Deve a provincia do Brasil aos 2. de Jan de 86. trezentos e doze mil seis e setenta e cinco e quatro e meio ficon deendo de resto da conta q no dito dia de ma de j	3 1 206 5 4
Mais treze mil e cem q que se gastaram de negocios de do aqui	0 1 301 0 0
Mais quinhentos oitenta e nove mil e setenta e tres q que me ficou deuando o collegio da Bahia de resto das contas de ma de de j aos 2. de Jan de 86	5 8 900 7 3
Mais doze e setenta e nove mil e nove e cento e doze q que paguei de terras q vieram da Bahia e tanto q da Recobrada	2 4 909 0 0
Mais trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e tres q que se viu de resto de ma de j de Ma de este anno de 86	0 3 405 6 0
Rio de Jan	<u>11 9 912 8 7</u>
Mais trinta e tres mil e cento e oitenta e tres q que me ficou de resto o collegio do Rio de Jan de resto das contas de ma de j de 2. de Jan de 86	0 3 301 8 7
Mais cento e cinquenta e duas mil q que paguei aqui de letras que vieram do Rio de Jan q tanto q da Recobrada	1 4 20 0 0
Pernambuco	<u>1 7 501 8 7</u>
Deve o collegio de pernambuco trezentos e cinquenta e cinco mil e quatro e setenta e tres q que paguei aqui de letras que vieram do dito collegio neste tempo	<u>3 4 505 0 0</u>

ANEXO N — CARTA AO GERAL DA COMPANHIA SOBRE BIBLIOTECA DO  
COLÉGIO DE RECIFE<sup>277</sup>

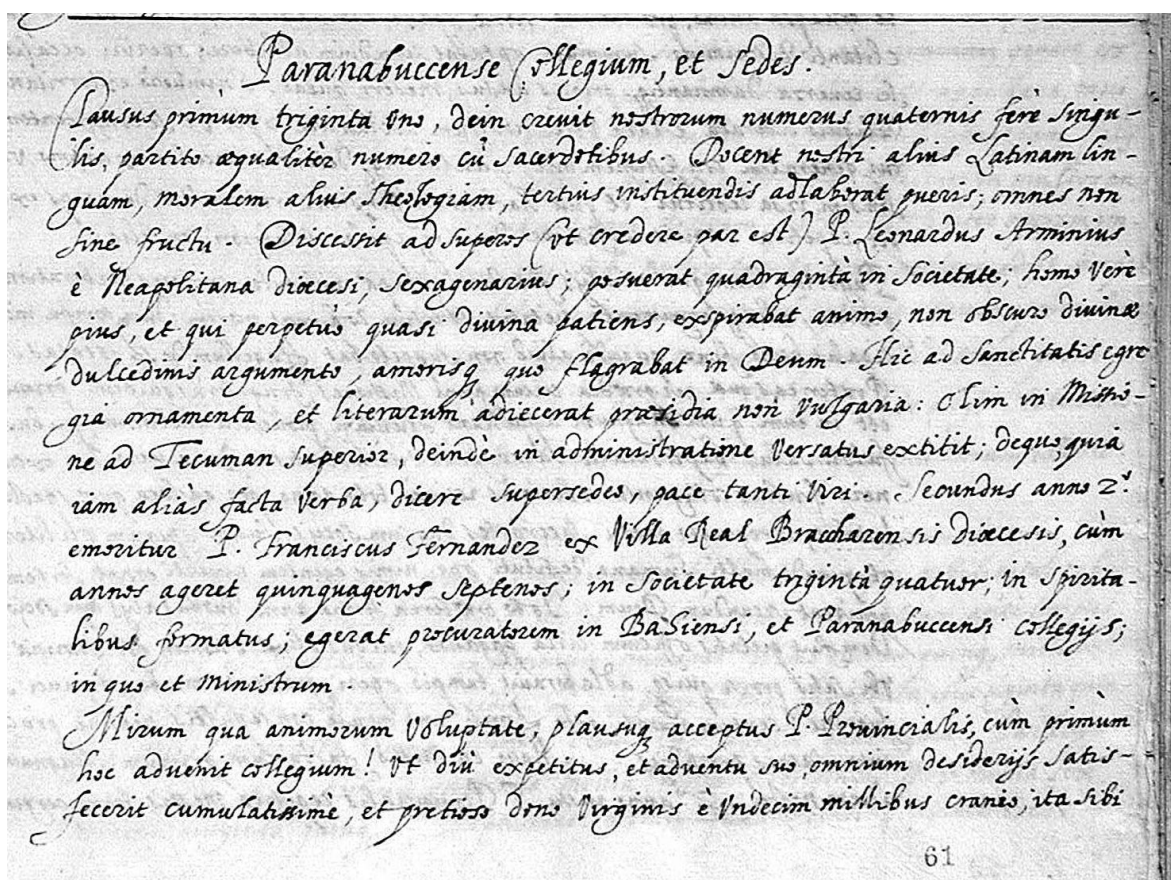


Fonte: ARSI, BRAS, 10, 177v

<sup>277</sup> Tradução Ilário Govoni. Belém do Pará, 2017. Na linha 10, diz: “Bibliotheca aucta voluminibus aliquot a viro homine eruditoque attributis” (A Biblioteca foi enriquecida pelos volumes que ofereceu um homem nobre e erudito”).

Na linha 35, se encontra: “Bibliotheca recuperata voluminibus aliquot adem ex Europa comportari (uns?) ex iis quae non atrita sunt” (A Biblioteca (foi) recuperada nos seus volumes, alguns dos quais foram trazidos (até) da Europa e alguns deles que ainda não estão desgastados).

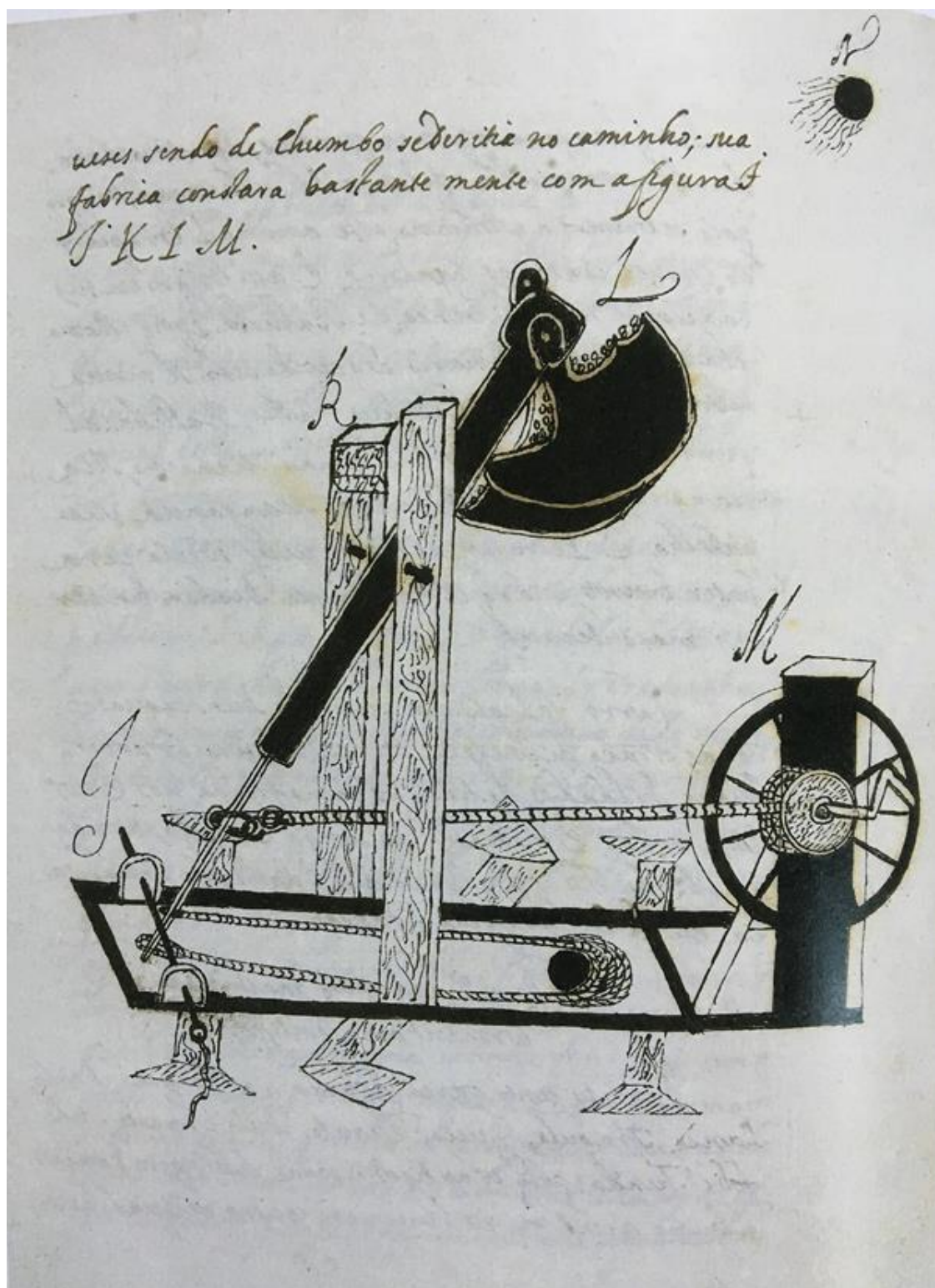




Fonte: ARSI, BRAS, 8, f, 16

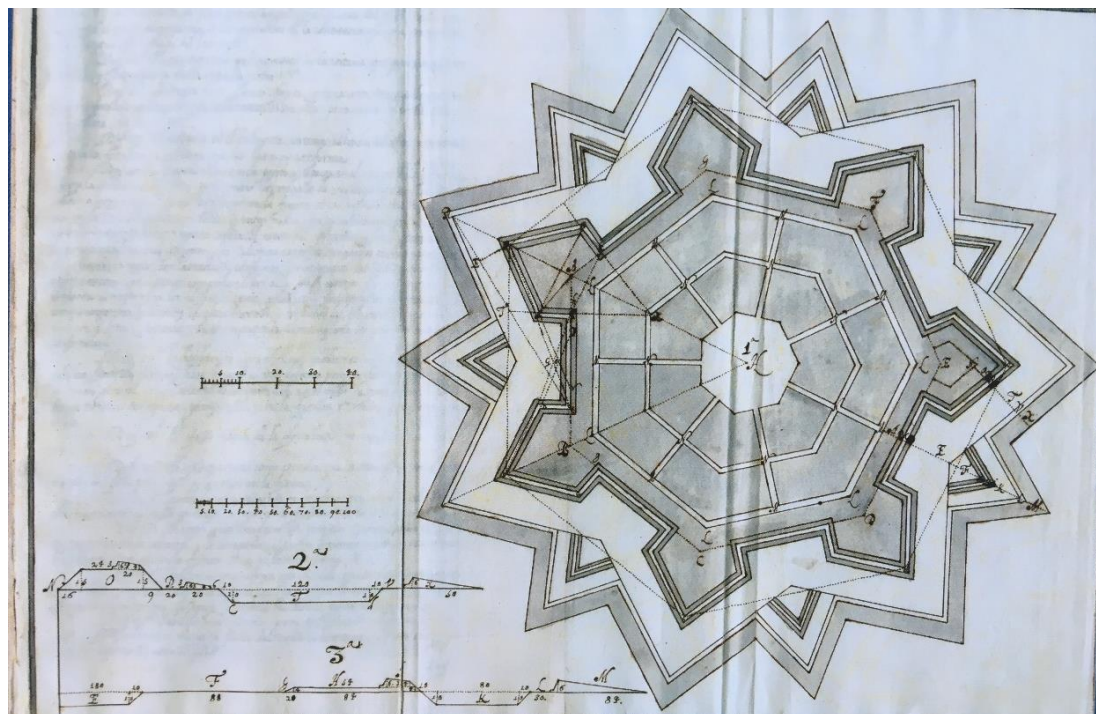
<sup>278</sup>Tradução Expedito Miguel, Fortaleza, 2017. O texto trata dos Jesuítas que trabalharam no Colégio de Pernambuco, em carta ao geral, dando-lhe conta do número e das atividades de cada um. São poucos, com aulas de latim e teologia. Traz os seus nomes com idades e procedências. Elogia-se suas qualidades e virtudes. Traz nomes de outros padres de outras missões.

ANEXO P — CONSTRUÇÃO DE MÁQUINA DE QUERRA, COLÉGIO SANTO  
ANTÃO, 1633



Fonte: LEITÃO, Henrique. 2007, p . 27.

## ANEXO Q — CONSTRUÇÃO DE PRAÇA-FORTE, “AULA DA ESFERA”, 1638



Fonte: LEITÃO, Henrique. 2007, p 69.

**ANEXO R — CATALOGAÇÃO DOS DOCUMENTOS PESQUISADOS NA TORRE  
DO TOMBO REFERENTE A EXPULSÃO DOS JESUÍTAS DO BRASIL NO SÉCULO  
XVIII**

<b>Data</b>	<b>Arquiv o</b>	<b>Fundo</b>	<b>Série</b>	<b>Título</b>	<b>Comentário</b>
1703	ANTT	MNE	Cx. 36 . M 23 (6)	Cópia do Tratado Defensivo entre Portugal e a Inglaterra, assinado em 12 de Julho de 1703	Foram para a pasta de Tratados)
1741- 1759	ANTT	AJCJ	1 liv., 3 doc.; papel	"Coleção dos breves pontifícios e leis régias que foram expedidos e publicados desde o ano de 1741 sobre a liberdade das pessoas, bens, e comércio dos índios do Brasil; dos excessos que naquele Estado obraram os regulares da Companhia denominada de Jesus [...]" PT/TT/AJCJ/AJ001	Trata-se de um volume de 21 documentos impressos, mas que apresentam individualmente a assinatura de Francisco Xavier de Mendonça Furtado.
1746. 12.20	ANTT PT/TT/ AJCJ/A J001/00 001	AJCJ Armário Jesuítico	liv. 1, nº 1	"Breve de Benedito XIV aos arcebispos e bispos do Estado do Brasil, clamando a escravidão dos índios e violências que lhes faziam, proibindo-as debaixo de excomunhão Latae Sententiae, e excitnado a exímia piedade de D. João V para coibir pelos seus ministros e oficiais aquelas exortações	Online - <a href="#">PT- TT-AJCJ- AJ001- 00001_m001 9.TIF</a> inicia o catálogo dos papeis que se contem nesta coleção
1749- 1754 1758- 1759 1760- 1761	ANTT		(Cx.688); (Cx.691), (Cx.693)	Legação Portugal e Londres:	

1757 – 1771	ANTT	MNE	Cx. 67. M 1 e M 2	Correspondências sobre a expulsão dos Jesuítas – Estado e Cúria Romana <sup>279</sup> .	.
1757	ANTT	MNE	CX 67. M2	<b>Doc. 43</b> Carta Instrutiva escrita na data de dez de Fevereiro de Mil setecentos e cinquenta e oito a Francisco de Almada de Mendonça Ministro de S.M.F na Cúria de Roma, informando-o das desordem, que até aquelle tempo haviãoaccumulado os Religiosos da Companhia	
1757 – 1760	ANTT	MNE	CX 67. M1	Jesuítas na América: 16 manuscritos em Inglês.  Doc. 3 Supplement the the Collections of Pontifical Decrees, of Royal Statutes, and of Dispatches pa --- between the courts of Rome and Lisbon, concerning the misdeeds committed by the Society commonly call's Jesuits	Lista reproduzida
1757 – 1771	ANTT	MNE	CX 67. M2	Instruções a Francisco de Alameda <sup>280</sup> e Mendonça sobre extinção dos jesuítas. Documentos de 1 a 45.  Companhia de Jesus	
1757. 11.09	ANTT	MNE	Liv. 124	Dom Luiz da Cunha, informa a Majestade da Inglaterra a Real Decisão sobre os Padres Jesuítas que “Ihe remeto a narrativa abreviada da Republica que os ditos Religiosos Jesuítas das Provincias Portuguesas, Hespanhola, quizerão estabelecer nos Domínios ultramarinos das duas Monarchias, e das guerras, que nellas tem sustentados contra os exércitos de ambos os Monarcas. do Rei de	

				Portugal (Martinho de Mello da Costa)	
1758	ANTT	MNE	Cx. 36 . M.23 (6)	<i>Relação do Papeis que vieram pela ocasião do falecimento do Sr. Martinho de Mello, do seu gabinete para a Secretaria de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Guerra. Contratos, Tratados e sobre o Comércio.</i>	Muitos dos documentos listados no número 6 do Maço 23 da Cx. 36 MNE, formam para outras caixas, de antigos fundos da TT para Legação Inglesa, Espanhol... e outros (os que se referem aos JESUITAS, há uma observação ao lado do título desses documentos que diz “ Para a/ 4ª caixa de papeis da Espanha” que atualmente alguns estão no fundo MNE na série “despacho”, caixa 613. Mf. 5288.

1758	ANTT	MNE	Cx. 36 . M. 23 (6)	<i>Plano que fez o Marques de Pombal no Anno de 1758, para hum Tratado com Espanha (que não teve efeito) como fim de atalhar a Revolução dos Indios, fumentada pelos Jesuítas do Brasil.</i>	Passaram para a 4ª caixa de papéis vários de Espanha.
1758 – 1759	ANTT	MNE	CX 67. M3	Documentos relativos ao atentado contra Dom José 1º	
1758 (?)	ANTT	MNE	CX. 36 . M.23 (6)	Primeiro e segundo compendio, que o Marques de Pombal entregou a Raynha Nossa Senhora, para ser apresentado ao Sr. Rey D. José na occaziãodamoléstia,osquaes depois de S. Mag. Os ver, mandou, que se restituíssem ao Marque, com sua aprovação.	Todos documentos listados na “pasta 5” estão com uma observação que diz:  “todos estes papeis passaram para a 4ª caixa de papéis vários de Espanha”.  MNE. Cx. 613
1758. 02.10	ANTT	Armário Jesuítico	liv. 1, nº 6	Instrução dada a Francisco de Almada de Mendonça, ministro na Cúria de Roma, informando das desordens que até aquele tempo haviam acumulado os religiosos da Companhia de Jesus aos muitos absurdos, em que se tinham precipitado nos domínios ultramarinos desta monarquia, quando o rei se viu obrigado a informar o Papa Benedito XIV dos insultos dos ditos religiosos pela outra	

				carta instructiva de 8 de Outubro de 1757,	
1759-04.20	ANTT	MNE	CX 67. M2	<b>DOC. 45</b> Dedução ou Promemoria Que ao Beatissimo Senhor Papa Clemente XIII ora presidente na Universal Igreja de Deos, dirigio a Magestade de El Rey Fidelissimo com a sua Carta Régia de 20 de Abril de 1759.	Sobre as “violentas extorsões dos Jesuítas na escravização dos índios.
1759-09.03	ANTT	AJCJ Armário Jesuítico	liv. 1, nº 20	"Alvará porque D. José mandou guardar em cofre de três chaves, na Torre do Tombo, em todos os tribunais, em todas as câmaras das cabeças de comarcas e das cidades e vilas destes reinos, a colecção em que mandou compilar todos os papéis que saíram da Secretaria de Estado e a ela vieram [...]"	
1756-05.07	ANTT  PT/TT/ MNE- LR/C9 51.		Cx. 951 Jesuítas	Carta de José da Roca, Londres 7 de Maio de 1765. Para o Juiz Corregedor de Belém. Delatando um Jesuíta disfarçado de Médico que tentará entrar em Lisboa.	Pasta “Jesuitas”. Na Cx. 951.
1758-1760	ANTT  PT/TT/ MNE- LR/C9 51.		Cx. 951 Jesuítas	Reflexões sobre El Manifesto de Lisboa	
1759-1773	ANTT	Ministério do Reino	livro 417	Registo das Ordens expedidas para a reforma, e restauração dos Estudos destes Reinos, e seus Domínios. Alvará de 28 de Junho de 1759	
1759-1773	ANTT	Ministério do Reino	Livro 417	Do Conde de Oeiras para o Ouvidor da Capitania de Pernambuco, Bernardo Coelho da Gama Casco, sobre o caso da prisão de um Professor Régio de Gramática Latina.	

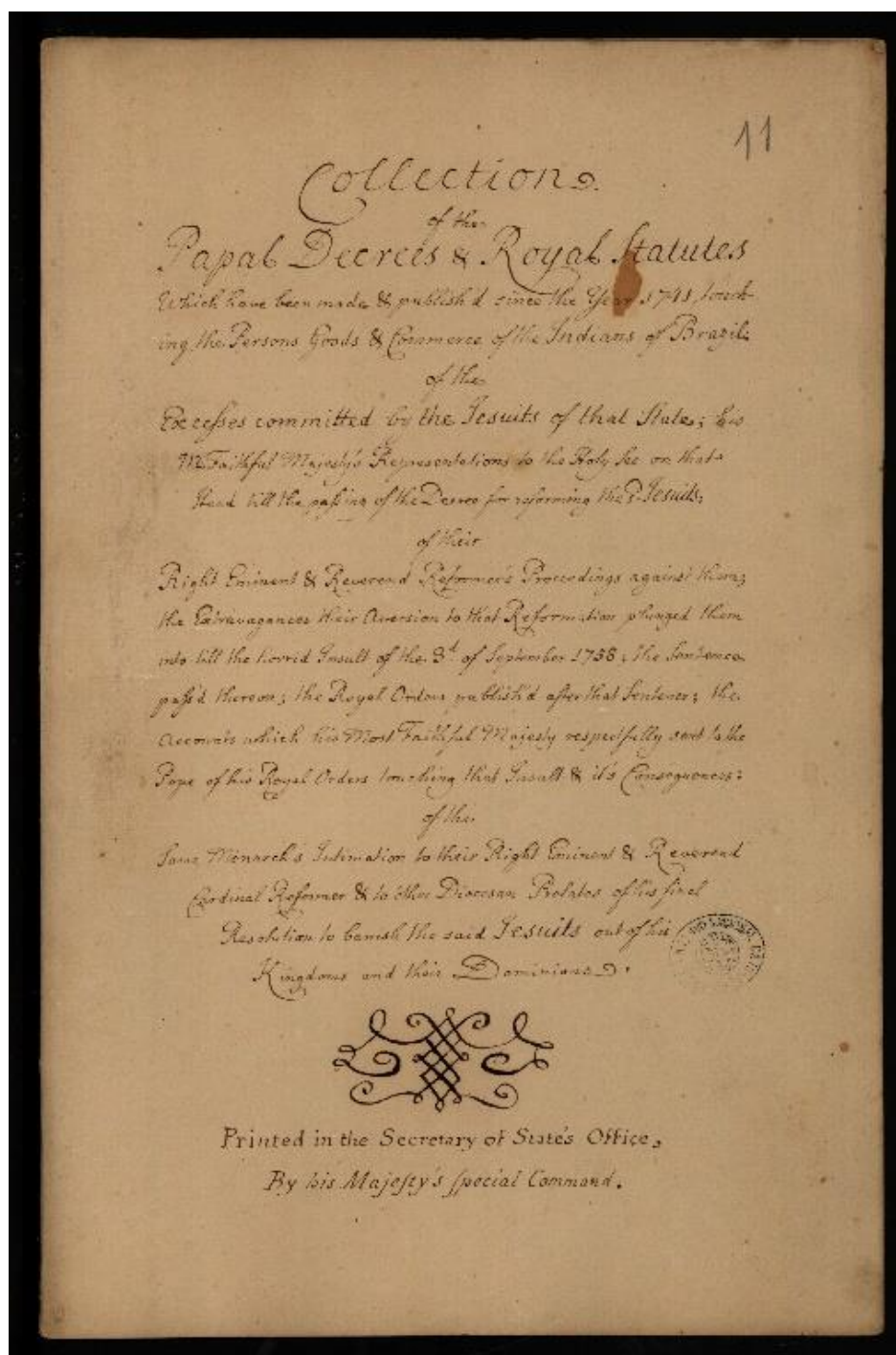


				Nossa Senhora da Ajuda, 26 de Janeiro de 1764, fls. 71v-72v. <i>Registo das Ordens expedidas para a reforma, e restauração dos Estudos destes Reinos, e seus Dominios.</i>	
1760 – 1764.	ANTT	MNE	Cx. 692	Legação Portugal e Londres: Antiga CX.3	
1760 – 62	ANTT	MNE	CX 67. M4	Documento acerca da prisão de Tomé da Silva Teles, visconde de Vila NovdeCevoeira – 1 a 29 documentos	
1760. 04. 20	AHU.	CU_015	Cx. 93, D. 7400	<b>7400-, Olinda</b> OFÍCIO do Bispo de Pernambuco, [D. Francisco Xavier Aranha], ao secretário de estado do Reino e Mercês, conde de Oeiras, [Sebastião José de Carvalho e Melo], sobre a suspensão que fez da Ordem da Companhia de Jesus naquela capitania e da abertura dos estudos de gramática nos dois Conventos dos Capuchos de Olinda e Recife, referindo-se ainda a criação de seminários e conventos de freiras. <b>AHU_CU_015, Cx. 93, D. 7400.</b>	Antiga Cx. 53. OK
1760. 08.06	ANTT	<i>Ministério do Reino,</i>	mç. 3483	Na sua primeira relação anual do Director dos Estudos, Tomás de Almeida sublinha ser ainda uma fase precoce para se avaliar os resultados da aplicação das reformas.	
1762	ANTT		Cx. 692	Pacto de Família	em Frances
1762. 12.28	ANTT	MNE	Cx. 694 <sup>281</sup> Legações de Portugal na Inglaterra	Martinho de Melo e Castro <sup>282</sup> explica sobre possíveis opressões que os comerciantes português estejam sofrendo em Portugal – Queixas ao Conde de Egremont Tenta persuadir o Rei da Grã Bretanha do aliança	

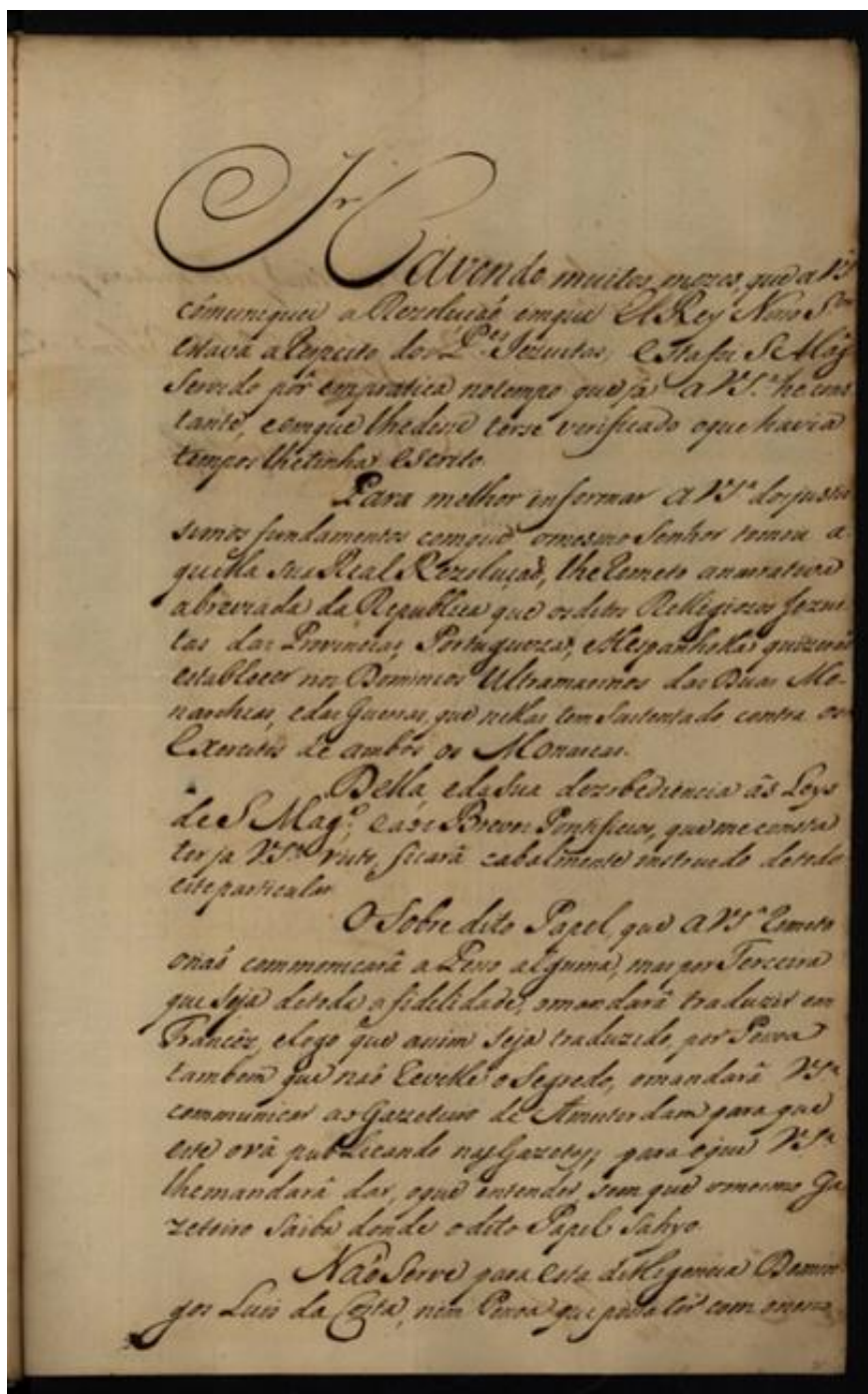
				comercial entre as duas nações é benéfica a ambas.	
1776 - 1777	ANTT	MNE	Cx. 36 . M. 23 (6) <b>Pasta 5</b>	NB. “Estes compêndios são de suma importância, acompanhados de Memoriais e juízos, que faz o Marques, com a do mais claro conhecimento, que prova as intrigas de Espanha, França e Inglaterra, contra os interesses de Portugal no sul do Brasil, nos anos de 1776 e 1777”.	
1817	ANTT	MNE	CX 67. M6	Tratado de Parise Viena; Questões de Montevideu; Questões do Rio a Prata; Sistema Colonial Espanhol. Doc. 1 a 6	
1770. 02.13 1768, 1769,	ANTT	Capitanias do Brasil PT/TT/ER	Livro . 632 PT/TT/ER Capitanias do Brasil	“Inventario Geral de todas as três classes dos bens confiscados aos denominados Jezuitas”  Colégio de Olinda Casa da Paraíba Hospício do Ceará	1ª classe – bens móveis (que não fossem de imediato serviço das igrejas), fundos das terras, casas alugadas, etc.) 2ª classe – cômguas e bens doados pela Coroa 3ª classe – rendas e bens doados por particulares. Muito bem organizado Falta RN
sem data	ANTT	Núcleo do Real Erário - Document	Lo 557,624, 662	Origem e crescimento do patrimônio do colégio de Recife	

		ação das Capitâneas do Brasil			
sem data	ANTT	Núcleo do Real Erário - Documentação das Capitâneas do Brasil	Lo. 578	<b>METODOLOGIA</b> e legislação da apropriação dos bens dos jesuítas	
	ANTT	Capitâneas do Brasil	Cx. 632	Inventario Geral das propriedades da 1. <sup>a</sup> , 2. <sup>a</sup> e 3. <sup>a</sup> classe dos bens confiscados aos Denominados Jesuítas” ANTT, Capitâneas do Brasil, 632	
sem data	ANTT	Núcleo do Real Erário - Documentação das Capitâneas do Brasil	Lo 574; Lo 577; Lo 580	(1. <sup>a</sup> classe); (2. <sup>a</sup> Classe); (3. <sup>a</sup> Classe)	Falta ler
sem data	ANTT	Manuscritos do Brasil	cod. 43, fls, 576v-578	<b>Recursos do colégio do Recife</b> – Fazenda da Luz:	
sem data	ANTT	MNE	CX 36 . M 23 (6)	<b>SOBRE OS JESUÍTAS</b> Instruções acompanhadas de Documentos para extinção dos Jesuítas Diversos Manuscriptos Ingleses sobre os Jesuítas.	Observação escrita ao lado desse item na lista. “passaram para a <b>2.<sup>a</sup> pasta de papeis diversos</b> ”

ANEXO S — COLEÇÃO DOS DECRETOS PAPAIS E DOS ESTATUTOS REAIS  
 QUE FORAM EDITADOS E PUBLICADOS DESDE O ANO DE 1741, TENDO EM  
 CONTA OS BENS E COMÉRCIO DE PESSOAS DOS ÍNDIOS DO BRASIL  
 (NÚMERO 11 DA LISTA DOS MANUSCRITOS INGLESES)



ANEXO T — ORIENTAÇÃO DE SEBASTIÃO JOSÉ DE CARVALHO E MELO DE  
 COMO DEVERIA PORCEDER COM AS PUBLICAÇÕES, NA INGLATERRA E  
 OUTROS REINOS, DOS PAPEIS RELACIONADOS A EXPULSÃO DOS JEUSITAS



**ANEXO U — DECLARAÇÃO DE P. LORENZO RICCI, EX-GENERAL DA  
COMPANHIA DE JESUS, FEITO CINCO DIAS ANTES DE SUA MORTE, NA  
PRISÃO DE CASTEL SANT'ANGELO. ROMA, 19 DE NOVEMBRO DE 1775** <sup>283</sup>

Ricci, *Protestatio*, 1775

Roma, 19 de novembro de 1775. Declaração de P. Lorenzo Ricci, ex-General da Companhia de Jesus, feito cinco dias antes de sua morte, na prisão de Castel Sant'Angelo.

A hora em que pode agradar a Deus me chamar é incerta. É certo que aquela hora está próxima. Estas considerações, juntamente com os meus anos avançados e os muitos trabalhos pesados, suportados por muito tempo, os quais estão além de minha fraqueza, levar-me a cumprir prontamente o meu dever, desde que minha doença final poderia me impedir de fazê-lo.

Eu me considero no momento de me apresentar no tribunal da Infalível Verdade e Justiça, que é o único tribunal divino. Depois de longa e madura consideração, e depois de rezar humildemente meu mais misericordioso redentor e terrível juiz para não me deixar ser conduzido pela paixão, especialmente em uma das ações finais de minha vida, nem por qualquer amargura de alma, nem por qualquer outro sentimento ou motivo vicioso, mas apenas porque julgo meu dever de fazer justiça à verdade e inocência, [neste espírito] eu faço as seguintes duas declarações e protestos:

1. Eu declaro e confesso que a antiga Companhia de Jesus não deu nenhum motivo qualquer que seja para a supressão. Eu declaro e confesso isto com essa moral certeza que pode ser obtida de um superior que está bem informado sobre sua própria congregação religiosa.

2. Eu declaro e confesso que não dei qualquer motivo, nem mesmo o mais leve, para minha prisão. Isto eu declaro e confesso com aquela suprema certeza e clareza que cada um tem de suas próprias ações. Eu faço isso segunda asserção apenas porque é necessária para a reputação da extinta Companhia de Jesus de que fui superior geral.

---

<sup>283</sup> Em 17 de agosto de 1773 (um dia após a supressão da Companhia de Jesus ter sido decretada em Roma), o Pe. O general Lorenzo Ricci teve de mudar-se da Casa Professa do Gesù para perto do Colégio Inglês. Ali permaneceu até 23 de setembro de 1773. Depois foi levado para a prisão de Castel Sant'Angelo, onde passou dois anos e dois meses, ou seja, o resto de sua vida. Os Assistentes do General e alguns outros Jesuítas foram colocados na mesma prisão também. Ricci morreu em 24 de novembro de 1775. Pouco depois, sua carta começou a circular em Roma e logo foi amplamente divulgada.

Eu não pretendo, no entanto que, decorrente dos meus protestos, qualquer um daqueles que fizeram dano à Companhia de Jesus e a mim pode ser julgado culpado perante Deus, uma vez que me abstenho de qualquer julgamento. Pensamentos e sentimentos humanos são conhecidos apenas para Deus. Ele, somente, vê os erros do intelecto humano e discerne se eles são capazes de justificar a culpa. Só Ele penetra os motivos que levam à ação, e o espírito e os sentimentos que acompanham a ação; já que a inocência e a culpa da ação externa depende destes, portanto deixo todo julgamento a Ele, que *interrogabit opera et cogitationes scrutabitur* (avaliará as obras e examinará os pensamentos), e para cumprir o dever cristão, eu afirmo que com a ajuda divina tenho sempre sinceramente perdoado aqueles que me atormentaram e feriram. Isso eles fizeram primeiramente através de ataques feitos à Companhia de Jesus, depois através da extinção da Companhia e as circunstâncias que a acompanham e, finalmente, através da minha prisão e as dificuldades infligidas lá, e o conseqüente dano à minha reputação.

Esses fatos são públicos e notórios em todo o mundo.

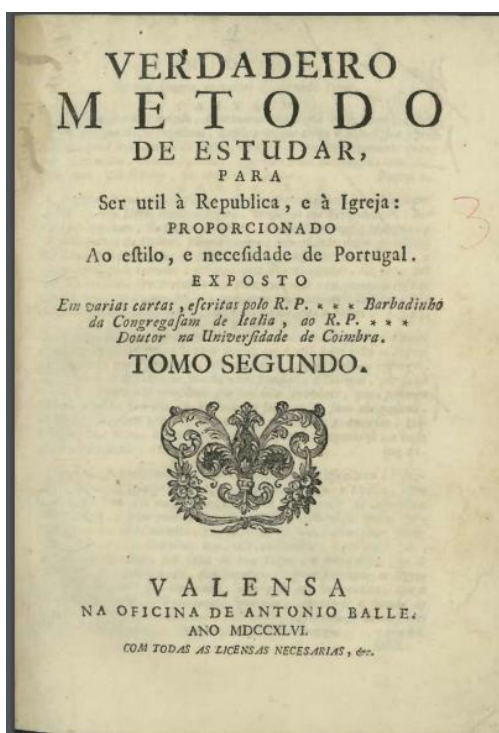
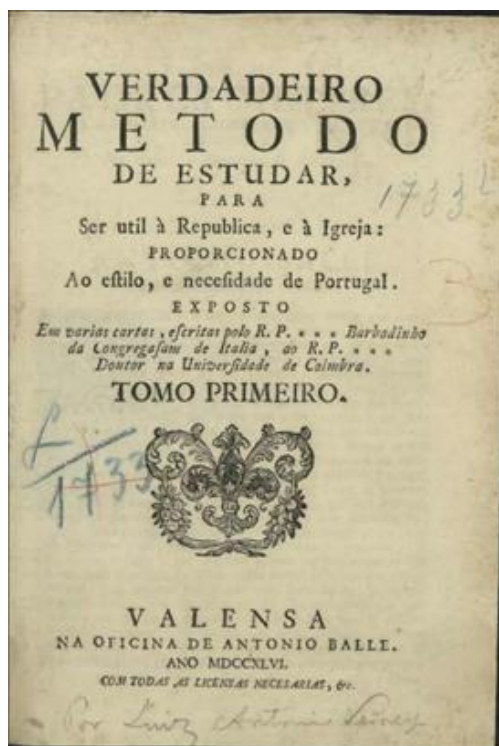
Eu peço ao Senhor, pela sua misericórdia, e pelos méritos de Jesus Cristo, para perdoar a meus muitos pecados; E, em seguida, perdoar os agentes e cúmplices dos males e danos mencionados acima. Eu pretendo morrer com este sentimento e oração em meu coração.

Finalmente, imploro e suplico a quem quiser ver esta minha declaração e minha confissão de transmitir o conteúdo para o mundo inteiro, na medida do possível. Por todas as reivindicações da humanidade, da justiça e da caridade cristã peço e suplico que este meu desejo possa ser cumprido.

Lorenzo Ricci.

Fonte: ARSI: Disponível em: <<http://www.sjweb.info/arsi/ARSI-1814/1814-02.cfm>>. Acesso em: ago. 2015.

ANEXO V — VERDADEIRO METODO DE ESTUDAR: LUÍS ANTÓNIO VERNEY,  
1746.



FONTE: BNP. Disponível em: <<http://purl.pt/118/4/>>. Acesso em 02 de abril de 2015.